

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL**

LUCIANA GOMES DE LIMA JACQUES

**MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO EM GUAÍBA:
entre Pressupostos e Significados.**

Porto Alegre – RS
2015

LUCIANA GOMES DE LIMA JACQUES

**MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO EM GUAÍBA:
entre Pressupostos e Significados.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, como requisito para a obtenção do grau de Mestre em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Beatriz Gershenson Aginsky

Porto Alegre – RS
2015

LUCIANA GOMES DE LIMA JACQUES

**MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO EM GUAÍBA:
Entre Pressupostos e Significados**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, como requisito para a obtenção do grau de Mestre em Serviço Social.

Aprovada em 27 de janeiro de 2015.

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Dra. Beatriz Gershenson Aginsky – Orientadora
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)

Profa. Dra. Patrícia Krieger Grossi
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)

Profa. Dra. Mónica de La Fare
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)

Porto Alegre – RS
2015

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

J19m Jacques, Luciana Gomes de Lima

Medidas socioeducativas em meio aberto em Guaíba: entre pressupostos e significados / Luciana Gomes de Lima Jacques. – Porto Alegre, 2015.
198 f.: il.

Diss. (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, PUCRS.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Beatriz Gershenson Aginsky.

1. Serviço Social. 2. Delinquência Juvenil - Assistência Social.
3. Medidas Socioeducativas. 4. Sistema Único de Assistência Social.
5. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. 6. Adolescentes - Aspectos Sociais. 7. Políticas Públicas. I. Aginsky, Beatriz Gershenson.
II. Título.

CDD 362.7

**Ficha Catalográfica elaborada por
Vanessa Pinent
CRB 10/1297**

Dedico este trabalho a todos (as) os (as) jovens que participaram desta pesquisa, e a todos (as) adolescentes que cruzaram e que cruzarão meu caminho profissional, compartilhando suas angústias, sonhos e planos (ou a ausência destes), em especial a L. C. S. (in memoriam).

AGRADECIMENTOS

A todos os espíritos de luz que me guiam e me fortalecem.

Entre estes, os mais iluminados, Meus Amores, Minha Base Primeira: Meus PAIS Creusa e Petrócio, seres humanos especiais que me ensinaram o real sentido do Amor Incondicional e que, enquanto aqui estiveram, dedicaram todo Amor, Esforços e Afeto a nossa família. E hoje sei que estão, em algum lugar, orgulhosos de sua pequena. AMO VOCÊS!

Do fundo de meu coração, o meu OBRIGADA mais que especial ao meu AMOR – Meu Esposo Bernardo – por todo Amor recebido, Sonhos construídos juntos, Paciência, Incentivos, Ajuda, Compreensão, Cumplicidade, Faxinas realizadas sozinho quando eu estava imersa em minhas leituras, enfim, Obrigada por existir em minha vida. SE AMO, AMO, AMO...!

Àquele em quem me inspiro, meu maior exemplo de determinação e dedicação, Meu irmão Luciano, Meu quase Doutor. Grata pelas palavras de incentivo, pela presença, mesmo a distância. Amo Você!

À minha Irmã, de coração, Luciane, por toda união, confiança, incentivo, angústias e alegrias compartilhadas. Te Amo.

À minha orientadora Beatriz Gershenson Aginsky. Obrigada por todas as construções e reconstruções, incentivos, compartilhamentos. Por todos os: “Tá tudo dominado?” – Não, não está. “Então te puxa, minha senhora”; “Vai dar tudo certo”... Foi uma honra ter sido acompanhada por ti neste processo.

Ao BUNDE mais agitado, formado pelo reencontro com Manoela (com gostinho de trident pêssego, lembra?), Karen e Rossana – quando as vi no dia da prova, senti que era o nosso momento! Pelo encontro com Vanessa, Liana (minhas companheiras da “quietude”), Kizzy (alto astral a mil) e, em especial, com o encontro e amizade construída com minhas lindas e fontes de inspiração: Kyriê e Nádia. Espero tê-las sempre em minha vida! Obrigada por todas as risadas, análises e devaneios compartilhados. Com vocês tudo ficou mais leve.

Aos queridos Doutorandos Lisélen e Guilherme, por todo carinho e disposição em ajudar, sempre que precisei.

Às Professoras da Banca: Dra Patrícia Grossi e Dra. Mônica de la Fare por terem aceito o convite; por toda leitura minuciosa e valiosas contribuições que trouxeram para meu

trabalho, e, pelas palavras de carinho que emitiram.

Com todo meu carinho e respeito, agradeço às minhas amigas: Ana Paula Branco, Daniela Konradt, Elaide Silva, Fabiana Busanello (nossa Psico), Fabiane Madeira e Ivi Olivieri, guerreiras com quem compartilho meus dias de trabalho e outros momentos de minha vida. Exemplos de ética, comprometimento e dedicação. Orgulho de fazer parte desta equipe.

Neste momento, gostaria de agradecer e parabenizar, em especial, a Ivi Olivieri que, inicialmente, assumiu a responsabilidade de implantar e executar, como Técnica de Referência, as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE-MA) no Município de Guaíba/RS. Função que, antes de tudo, talvez tenha como uma de suas maiores lutas a quebra de preconceitos. Saiba que uma das maiores marcas de teu trabalho é sinalizada quando ex-adolescentes, hoje jovens adultos, que cumpriram MSE-MA acompanhadas por ti, após alguns anos, vêm ao serviço te procurar no desejo de compartilharem contigo suas novas vivências: “Só queria falar pra ela que estou bem, que...”!

À minha amiga Maiz Junqueira – uma das pessoas que mais me incentivou a encarar e a acreditar que eu seria capaz de assumir e cumprir este desafio!

À gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaíba, na pessoa da Sra. Luciana Beatriz L. Kubiaki por permitir a minha inserção, enquanto pesquisadora, na sede da Secretaria. À Cláudia Beatriz M. Kubiaki que, quando precisei, sempre me ajudou nos achados de documentos. Aos demais colegas de trabalho, em especial, Elisabeth Rocha, Ana Paula Carvalho, Heloísa Helena e Márcio Laguna, pois sei que, de forma sincera, torceram por mim nesta etapa de minha vida.

A todos os sujeitos que aceitaram participar deste estudo. Sem vocês, a concretização deste sonho não seria possível.

OBRIÇADA!

Deve-se escrever da mesma maneira como as lavadeiras lá de Alagoas fazem seu ofício. Elas começam com uma primeira lavada, molham a roupa suja na beira da lagoa ou do riacho, torcem o pano, molham-no novamente, voltam a torcer. Colocam o anil, ensaboam e torcem uma, duas vezes. Depois enxaguam, dão mais uma molhada, agora jogando a água com a mão. Batem o pano na laje ou na pedra limpa, e dão mais uma torcida e mais outra, torcem até não pingar do pano uma só gota. Somente depois de feito tudo isso é que elas dependuram a roupa lavada na corda ou no varal, para secar. Pois quem se mete a escrever devia fazer a mesma coisa. A palavra não foi feita para enfeitar, brilhar como ouro falso; a palavra foi feita para dizer (Graciliano Ramos).¹

¹ RAMOS, Graciliano. **Linhas Tortas**. 1ª ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 1962.

RESUMO

No presente estudo, do tipo descritivo e exploratório, de natureza qualitativa, fundamentado no método dialético-crítico, discorre-se sobre os aspectos de proximidade e de distanciamento entre os pressupostos da socioeducação no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e no Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE), e analisam-se os significados atribuídos às Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE-MA) pelos sujeitos que a protagonizam e/ou que participaram de seu processo de municipalização, em Guaíba-RS: adolescentes, familiares, orientadores sociais, gestores, conselheiros e técnicos. Neste estudo contou-se com a participação de: seis jovens que vivenciaram a experiência da(s) MSE-MA — cinco são do gênero masculino e um do gênero feminino; dois cumpriram MSE-MA de LA; dois MSE-MA de PSC, e dois MSE-MA de LA e PSC. Cinco familiares; um Orientador Social e três sujeitos que participaram do processo de Municipalização. Os dados foram coletados através de Pesquisa Documental, Pesquisa Bibliográfica e Entrevista Semiestruturada. A interpretação dos dados foi realizada a partir da metodologia da análise de conteúdo, com base nos estudos de Minayo e Bardin. Ao se analisar as formas legais e históricas de atenção direcionadas às crianças — centrando-se a análise em adolescentes em conflito com a lei — identificou-se um processo de criminalização da juventude pobre, construído no interior do sistema capitalista como um dos mecanismos utilizados para mascarar e desviar a atenção da sociedade de que as reais causas da violência são oriundas das desigualdades sociais, indispensáveis à reprodução desse sistema. Observou-se que o referido processo mantém-se vivo ao lado das novas perspectivas de garantia de direitos de crianças e adolescentes. Reproduzido e inserido no senso comum, esse processo possibilita embates entre os posicionamentos políticos que defendem as legislações atuais e os que visam à penalização dos sujeitos em estudo. Embates que se manifestaram nos significados contraditórios que os sujeitos entrevistados neste estudo emitiram sobre as MSE-MA.

Palavras-chave: Infração Juvenil, Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE); Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

RESUMEN

El presente estudio; de tipo descripto y exploratorio, de naturaleza cualitativa, fundamentado en el método dialéctico crítico, versa sobre los aspectos de proximidad y de distanciamiento entre los presupuestos de la educación social en el Sistema Único de Asistencia Social (SUAS) y en el Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE) y se analizan los significados atribuidos a las Medidas Socioeducativas en Medio Abierto (MSE-MA) por parte de los sujetos que la protagonizan y/o que participaron de su proceso de municipalización en la ciudad de Guafba – RS: adolescentes, familiares, orientadores sociales, consejeros y técnicos. En este estudio se contó con la participación de: seis jóvenes que vivieron la experiencia de la(s) MSE-MA de los cuales cinco son del género masculino y uno femenino; dos cumplieron MSE-MA de LA; dos MSE-MA de PSC y dos MSE-MA de LA y PSC; cinco familiares, uno orientador social y tres sujetos que participaron del proceso de Municipalización. Los datos fueron recogidos por medio de Investigación Documental, Investigación Bibliográfica y Entrevista Semi estructurada. La interpretación de los datos fue realizada a partir de la metodología de análisis del contenido con base en los estudios de Minayo y Bardin. Al analizar las formas legales e históricas de atención direccionada a los niños — con énfasis en los adolescentes en conflicto con la ley — se identificó un proceso de criminalización de la juventud pobre, construido en el interior del sistema capitalista como uno de los mecanismos utilizados para encubrir y desviar la atención de la sociedad de que las reales causas de la violencia son oriundas de las desigualdades sociales, indispensables para la reproducción de este sistema. Se observó que el referido proceso, se mantiene vivo al lado de las nuevas perspectivas de garantía de los derechos de niños y adolescentes. Reproducido e insertado en el sentido común, este proceso permite embate entre los posicionamientos políticos que defienden las legislaciones actuales y los que visan la penalización de los sujetos en estudio. Dicho embates se manifestaron en significados contradictorios que los sujetos entrevistados en este estudio emitieron al respecto de las MSE-MA.

Palabras claves: Infracción juvenil, Medidas Socioeducativas en Medio Abierto, Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE), Sistema Único de Asistencia Social (SUAS).

LISTA DE SIGLAS

CIB – Comissão Intergestora Bipartite
CIT – Comissão Intergestora Tripartite
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNSS – Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
JIJ – Juizado da Infância e da Juventude
MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social
MSE-MA – Medida Socioeducativa em Meio Aberto
LA – Liberdade Assistida
LBA – Legião Brasileira de Assistência
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
NOB-RH/SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
PAIF – Programa de Atendimento Integral à Família
PAEFI – Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PIA – Plano Individual de Atendimento
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PIB – Produto Interno Bruto
PSC – Prestação de Serviços à Comunidade
PUC-RS – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SGD – Sistema de Garantia de Direitos
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Quadro 1: Equipe Mínima – CREAS – Média Complexidade

Quadro 2: Processos Finalizados – 2010 a 2012

Quadro 3: Equipe Técnica da SMAS – Primeiro Semestre de 2010

Quadro 4: Repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

Tabela 1: Idade dos Adolescentes

Tabela 2: Núcleo Familiar dos Adolescentes

Tabela 3: Renda Familiar

Tabela 4: Provedor e Origem da Renda Familiar

Tabela 5: Escolaridade dos Adolescentes

Tabela 6: Tipificação dos Atos Infracionais

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	16
2. POR ENTRE PRESSUPOSTOS	25
2.1. Políticas Sociais do Estado fundamentado na Teoria Neoliberal	25
2.2. Aportes Legais – viés da Criminalização da Infância e da Adolescência Pobres	29
2.3. Aportes Legais: viés da Garantia de Direitos	41
2.4. Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE-MA): Configurações no Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ...	49
2.5. Aspectos de Distanciamentos e Proximidades entre o SINASE e o SUAS	67
2.6. Punição e Socioeducação: dilemas que persistem	72
3. CAMINHOS PERCORRIDOS	77
3.1. Natureza da pesquisa	79
3.2. Categorias do Método e Categorias Explicativas da Realidade	80
3.3. Sujeitos da Pesquisa	83
3.4. Instrumentos e Técnicas de Coleta de Dados	87
3.5. Análise e Interpretação dos Dados.....	90
3.6. Devolução dos Dados	91
3.7. Cuidados Éticos	92
4. CONHECENDO A REALIDADE.....	93
4.1. A cidade de Guaíba/RS	93
4.2. Processo de Implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Guaíba/RS	95
4.3. Processo de Municipalização das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Município de Guaíba/RS	102
4.4. Sobre quem se está falando? Perfil dos Adolescentes/Jovens e Famílias – Universo da pesquisa	103
4.4.1. Os Protagonistas da Pesquisa	109
5. POR ENTRE SIGNIFICADOS.....	127
5.1. O que liberta também limita: a ilusão do Ajuste Social	127
5.1.1. Responsabilização: um dos objetivos da socioeducação.....	128
5.1.2. As MSE como instrumentos para a diminuição da infração juvenil: Investir, Prevenir, Recuperar	130

5.1.3. Medidas Socioeducativas: mecanismos de acesso a direitos	132
5.1.4. O “Trabalho” e seus Múltiplos Significados dentro da MSE-PSC	134
5.1.5. A ação socioeducativa como espaço para a reflexão: “ <i>Faz refletir com calma</i> ” ..	139
5.1.6. As MSE-MA como Orientação Ajustadora: “ <i>Orientou a poder me alinhar certo</i> ”	140
5.1.7. MSE-MA como Vigilância: “ <i>É um acompanhamento que praticamente tu diz a tua vida pra pessoa</i> ”	142
5.2. As MSE-MA como sinônimo de Acolhida e Respeito: “ <i>Peço pro pessoal ‘acolham bem, escutem, tenham paciência</i> ”	145
5.3. As MSE como mecanismos de apoio mútuo: “ <i>Foi o momento que eu senti que tava recebendo apoio de todos ali</i> ” x “ <i>Quando a família assume junto, a gente sente que tem outro rumo</i> ”	148
5.3.1. As MSE-MA Fortalecendo os Vínculos Familiares: “ <i>A gente não se dava nem um abraço, hoje eu beijo ela, abraço ela, pego até no colo</i> ”	151
5.4. As MSE como Ação Articulada entre Vários Atores: “ <i>Pressupõe a articulação com os serviços públicos</i> ”	152
5.5. A expectativa Punitiva das MSE-MA: “ <i>Foi barbada</i> ”; “ <i>Podiam ter feito coisa pior</i> ”	154
5.6. As MSE-MA em Guaíba/RS através dos sujeitos que as vivenciam.....	157
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	162
REFERÊNCIAS	167
APÊNDICE A: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (Familiares)	179
APÊNDICE B: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (Orientadores).....	181
APÊNDICE C: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (Sujeitos que participaram do processo de municipalização das MSE-MA em Guaíba/RS)	183
APÊNDICE D: ROTEIRO PARA PESQUISA DOCUMENTAL NOS REGISTROS DE ATENDIMENTOS SOCIEDUCATIVOS.....	185
APÊNDICE E: ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA (Adolescentes/Jovens).....	186
APÊNDICE F: ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA	

(Familiares/Responsáveis).....	188
APÊNDICE G: ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA (Orientadores)	190
APÊNDICE H: ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA (Sujeitos que participaram do processo de municipalização das MSE-MA em GUAÍBA/RS)	192
ANEXO A: CARTA DE AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL PARA PESQUISA.....	193
ANEXO B: APROVAÇÃO DA COMISSÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - PUCRS	194
ANEXO C: PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP	195

1. INTRODUÇÃO

*Marcha! Um, dois...um dois...
Pés pisoteando com fúria o chão do caminho.
Olha o tempo! ... Olha o tempo!
Acelerado! Acelerado! Marche!
Corre! Corra! Corram![...]
A suprema obrigação. A ordem a ser cumprida.
Não pense. Não se questione.
Respostas e verdades podem ser heresias.
Tome cuidado com as palavras ditas,
Podem ser a sua confissão de culpa.
(O Império das Horas – Gilberto Brandão Marcon)*

No presente estudo — descritivo-exploratório, de natureza qualitativa, fundamentado no método dialético-crítico — visa-se conhecer de que modo estão sendo executadas as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE-MA), no Município de Guaíba/RS. Parte-se de um estudo sobre os aspectos de proximidade e de distanciamento entre os pressupostos da socioeducação no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e no Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE). Posteriormente, analisam-se os significados atribuídos às Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE-MA) por parte dos sujeitos que a protagonizam e/ou participaram de seu processo de municipalização: adolescentes, familiares, orientadores sociais, gestores, conselheiros e técnicos.

O objeto de investigação deste estudo está intimamente ligado à inserção profissional da pesquisadora, na qualidade de Assistente Social estatutária da Prefeitura Municipal de Guaíba, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, onde, desde o mês de janeiro de 2010, é a Técnica responsável pela execução das MSE-MA de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC). No decorrer desses anos de intervenção na área, verificou-se uma lacuna quanto à existência de informações concretas sobre o processo de Municipalização dessas MSE no referido Município, percepção esta que gerou o primeiro impulso para a realização de um processo investigativo.

A inserção no Curso de Pós-Graduação em Serviço Social, em nível de Mestrado, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS), possibilitou realizar o desejo de reflexão sobre o acompanhamento socioeducativo em meio aberto, no Município de Guaíba, pois, mergulhada no cotidiano do trabalho, em meio ao fluxo e diversificadas demandas que se apresentavam – que não se restringem ao acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas – e que parecem bradar: “*Olha o tempo!... Olha o tempo! Acelerado! Acelerado! Marche! Corre! Corra! Corram!*”, a pesquisadora ficava

impossibilitada, dentro da carga horária regular de trabalho, na condição de única profissional responsável pelas MSE-MA, de realizar levantamentos sobre a lacuna acima mencionada.

Esse brado do tempo também parecia ordenar: “*Não pense. Não se questione*”, no entanto, inquietações surgiam, incomodavam e mobilizavam a refletir, a pensar e a repensar o fazer diário. Nessa experiência profissional, dentre tantas outras, houve a mobilização para refletir a respeito da execução das referidas medidas em âmbito Municipal; verificar, por exemplo, Quem são esses adolescentes e familiares? Que declarações podem emitir sobre suas vivências com as MSE-MA? Que informações podem trazer a respeito de suas vidas, de seu contexto sociofamiliar? Em que essas informações podem contribuir para o processo reflexivo sobre a execução das MSE-MA no Município? Motivando-se, também, pelo que destaca Gomes da Costa (1997, p. 21):

Quando o cotidiano se transforma em rotina, a inteligência e a sensibilidade fecham-se para o inédito e o específico de cada caso, de cada situação. O manto dissimulador da familiaridade vai aos poucos cobrindo e igualando pessoas e circunstâncias numa padronização cuja resposta são as atitudes estudadas, as frases feitas, os encaminhamentos automatizados pelo hábito

Devido à impossibilidade de abarcar todos os questionamentos existentes em um único estudo foram realizadas diversas tentativas de delimitação do tema, processo longo, às vezes sofrível e angustiante, concluindo-se, por fim, que se deveria dar visibilidade² aos sujeitos que vivenciaram e que acompanharam as MSE-MA. Isto por se entender que, no desafio de preservar e de efetivar direitos, é imprescindível conhecer e analisar o olhar lançado por esses sujeitos sobre os programas, projetos e serviços que lhes estão sendo destinados.

Esse entendimento vai ao encontro do que está posto nas alíneas a, c, d e g do art. 5º do Código de Ética do Serviço Social, que diz respeito aos deveres do Assistente Social em suas relações com os usuários: a) contribuir para viabilizar a participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais; c) democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos usuários; d) devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, a fim de possam usá-los para o fortalecimento dos seus interesses; g) contribuir para a criação de mecanismos que venham a desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e

² Neste estudo, considera-se visibilidade dos sujeitos a sua inserção concreta nos espaços decisórios e de controle social da política pública, em que seja garantida a possibilidade para que deixem de ser meros receptores para se tornarem protagonistas “na ação e na deliberação sobre questões que dizem respeito a um destino comum/coletivo” (RAICHELIS, 2006, p. 08), no planejamento, na implantação, no acompanhamento e na avaliação dos programas e serviços que lhes são destinados.

melhorar os serviços prestados. O presente estudo também se guiou pela Resolução Nº 466, de 12 de dezembro de 2012, que aprovou as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos – os cuidados éticos desta pesquisa estão explicitados no Capítulo 3, subitem 3.7.

Com a ampliação da escuta, visando a conhecer as significações das experiências vividas no contexto das MSE-MA, efetiva-se a participação dos usuários nas reflexões acerca da política e do programa, respeitando-se a sua condição de sujeitos de direitos que devem participar das decisões que lhes são afetadas, conforme preconiza o Código de Ética Profissional quanto aos deveres em relação aos/as usuários/as (art. 5º): "a) contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais".

Dessa forma, a caminhada partiu do processo de (re)construção do Projeto de Pesquisa apresentado para a seleção do Mestrado, através do qual, após inúmeras (re)construções do objeto de pesquisa, chegou-se ao seguinte **Problema**: Quais os aspectos de proximidades e distanciamentos entre os pressupostos da socioeducação, no SUAS, no SINASE, e os significados atribuídos às Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE-MA) por sujeitos que as protagonizam, no Município de Guaíba/RS? Definido o problema, elaborou-se o seguinte **Objetivo Geral**: Analisar os aspectos de proximidades e distanciamentos entre os pressupostos da socioeducação, no SUAS e no SINASE, e os significados atribuídos às Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE-MA) por sujeitos que as protagonizam. Desse objetivo derivaram os seguintes **Objetivos Específicos**:

1. Cotejar os significados atribuídos pelos sujeitos com os objetivos das MSE previstos na Nova lei do SINASE e as especificidades dos programas de atendimento em meio aberto inseridos no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
2. Analisar as repercussões do atendimento das MSE-MA na vida dos adolescentes³ e de seus familiares;

³ Novaes (2002, p. 46-47) refere que “existem várias juventudes que convivem num mesmo tempo, no mesmo espaço social [...] A ideia de ‘etapas da vida’ é uma produção de um processo histórico, há diferenças entre os jovens que são contemporâneos e vivem em uma mesma sociedade. Entre os jovens brasileiros há diferenças muito importantes em decorrência do pertencimento a classes sociais distintas, das relações de gênero, de estilos [...] e outras diferenças tantas que nos levam a pensar até que a ideia de juventude é uma palavra vazia [...]”. Sem poder abarcar o debate sobre as categorias “Adolescência e Juventude”, informa-se que no presente estudo utiliza-se a nomenclatura “adolescente” ao se reportar aos destinatários das Medidas Socioeducativas e, posteriormente, utiliza-se do termo “jovem” para nomear os sujeitos que aceitaram participar da pesquisa, pelo fato de que, à época das entrevistas, estes já não eram mais adolescentes – utilizando-se, apenas, o critério etário presente no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): nos termos do seu art. 2º é considerada criança “a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade” e o presente no Estatuto da Juventude (2004a) que caracteriza como jovens os sujeitos que estão na faixa etária de 15 a 29

3. Conhecer, através dos adolescentes, dos familiares e dos orientadores sociais como vem acontecendo o atendimento das MSE – MA;
4. Conhecer as proposições dos adolescentes, dos familiares e dos orientadores sociais para a qualificação do atendimento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Município de Guaíba/RS.

Para o alcance dos referidos objetivos foram eleitas as seguintes **Questões Norteadoras** – que podem ser denominadas “problematizações auxiliares que compõem a formulação central” (PRATES, 2003a, p. 8):

1. Quais os objetivos das Medidas Socioeducativas (MSE) de acordo com a nova Lei do SINASE e com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e, como são significadas pelos sujeitos que as vivenciam?
2. Quais os significados emitidos por adolescentes, familiares e orientadores sociais sobre as repercussões do atendimento socioeducativo na vida dos adolescentes e de suas famílias?
3. De que modo os adolescentes, os familiares e os orientadores descrevem o acompanhamento das MSE – MA?
4. Quais as sugestões dos adolescentes, dos familiares e dos orientadores das medidas para a qualificação do atendimento das MSE-MA?

Diante do exposto, neste estudo visa-se repensar a execução das Medidas Socioeducativas, em nível Municipal, para que, caso necessário, sejam propostas alterações em suas ações, no intuito de qualificá-las para que alcancem os objetivos contidos nas legislações pertinentes. Segundo IAMAMOTO (2007, p. 20-21),

um dos maiores desafios que o assistente social vive no presente é desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano. Enfim, ser um profissional propositivo e não só executivo. (...) Requer, pois, ir além das rotinas institucionais e buscar apreender o movimento da realidade para detectar tendências e possibilidades nela presentes passíveis de serem impulsionadas pelo profissional.

anos de idade, dividindo-os em três categorias: 1) jovem-adolescente, aquele que está entre os 15 e 17 anos; 2) jovem-jovem, entre 18 a 24 anos e 3) jovem-adulto, entre 25 a 29 anos (BRASIL, 2004). No presente estudo, os sujeitos se encontram na categoria Jovem-jovem.

Nessa perspectiva, este estudo será importante, pois qualificará a ação profissional da pesquisadora, aprofundando seus conhecimentos sobre a temática, o que contribuirá para a sua intervenção profissional — processo que vem ocorrendo desde o início do Curso de Mestrado, nas fases de (re) construção do projeto inicial desta pesquisa.

Nesse momento introdutório, cabem, ainda, algumas informações sobre o objeto de estudo. A aplicação de uma Medida Socioeducativa (MSE) pressupõe a prática de um **ato infracional** por parte de um adolescente, portanto, as MSE são consideradas mecanismos que visam responsabilizar o adolescente autor de um ato infracional, sendo este classificado como toda a conduta descrita como crime ou contravenção penal, praticada por criança ou adolescente (BRASIL, 1990, art. 103).

A Lei de Introdução ao Código Penal Brasileiro (BRASIL, 1941), em seu art. 1º, dita: “Considera-se crime a infração penal a que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isoladamente, quer alternativa ou cumulativamente com a pena de multa; contravenção, a infração penal a que a lei comina, isoladamente, pena de prisão simples ou de multa, ou ambas, alternativa ou cumulativamente”.

A imposição de uma sanção pelo Direito Penal ao indivíduo começa aos 18 anos, por isso, a criança⁴ que comete ato infracional fica sujeita às medidas de proteção e o adolescente será responsabilizado mediante medidas socioeducativas – ambas, presentes no ECA⁵. Essa determinação ocorre por serem considerados seres em desenvolvimento e inimputáveis, conforme o art. 27 do Código Penal (BRASIL, 1940); entende-se que esses sujeitos estão passando por uma fase da vida em que as possibilidades de mudança são múltiplas, ou seja, uma “condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”, (BRASIL, 1990, art. 6º). Bandeira (2006, p. 28) esclarece que,

[...] a noção de delito, contravenção e ato infracional está vinculada à eleição feita pelo legislador dos bens jurídicos relevantes para a convivência e realização do ser humano na vida social, cuja violação justificaria a legitimação estatal, no sentido de aplicar uma pena, medida de segurança, ou uma medida socioeducativa, caso se

⁴ Ressalta-se que quando uma criança comete um ato infracional, mesmo que considerado de alta gravidade, não estará sujeita à imposição de uma MSE, em virtude de sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, ou seja, que não possui condições de entender a gravidade e a ilicitude do ato cometido, devendo ser encaminhada ao Conselho Tutelar para que sejam aplicadas quaisquer das Medidas Protetivas elencadas no art. 101 do ECA.

⁵ Estão elencadas no ECA as seguintes Medidas Socioeducativas: advertência; obrigação de reparar o dano; inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional e, as em meio aberto, Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), além de qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI (ECA, art.112), as quais se referem às medidas específicas de proteção: encaminhamento aos pais, frequência obrigatória a estabelecimento de ensino, participação em programas comunitários, tratamento médico e psicológico, abrigo e família substituta.

trate, respectivamente, de crime/contravenção atribuídos aos maiores de 18 anos, ou ato infracional praticado por adolescentes.

Portanto, apreende-se que crime, contravenção e ato infracional têm a mesma essência, sua distinção está ligada, apenas, a quem o praticou: se for praticado por um imputável penalmente será considerado um crime ou contravenção, ficando sujeito ao recebimento de uma pena; se cometido por um adolescente será classificado como ato infracional, ficando o autor sujeito à aplicação de uma medida socioeducativa e à medida protetiva quando o autor for uma criança, “pois a perspectiva é subjetiva, considerando [...] que não atingiu maturação biopsicossocial suficiente para agir refletidamente e, conseqüentemente, de sorte a reunir as condições para receber uma pena” (BANDEIRA, 2006, p. 29). Assim, na execução das Medidas Socioeducativas devem ser consideradas sua capacidade de cumpri-las, as circunstâncias e a gravidade da infração cometida (BRASIL, 1990, § 1º, art. 112). Tem-se, ainda, no art. 100 da referida que “na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários”.

No aspecto legal, as Medidas Socioeducativas também estão presentes na Lei nº 12.594 de 2012, Lei que institui o Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE) e, as em Meio Aberto, no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Lei Nº. 12.435/2011. Ambos os sistemas normatizam as respectivas políticas, geram parâmetros para a oferta de serviços, financiamento, utilização de recursos, participação popular, controle social, planejamento, monitoramento e avaliação; interagem à medida que o SINASE sinaliza a municipalização dos serviços de acompanhamento de adolescentes em cumprimento de MSE-MA e normatiza a atuação da Assistência Social como constituinte do Sistema de Garantia de Direitos. Por sua vez, o SUAS normatiza os serviços socioassistenciais voltados para crianças e adolescentes e suas famílias, entre os quais, o de execução das MSE-MA – tópicos que serão abordados nos capítulos seguintes. No SUAS, as MSE-MA ganharam especial destaque na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução N º 109, de 11 de novembro de 2009.

Para o desvendamento das MSE-MA, deve-se compreendê-las como fenômeno social produzido e reproduzido através de um processo complexo e contraditório que, também, está inserido em outros fenômenos sociais processados dentro do Estado capitalista. Diante desse entendimento parte-se de dois recortes: **o primeiro** é o de que as MSE-MA carregam, em sua essência, o fenômeno social da infração juvenil, o qual, por sua vez, está ligado, mas não somente, às desigualdades sociais produzidas e reproduzidas no interior da sociedade

capitalista – bases fundantes e vitais do sistema de produção capitalista.

Em geral, a aparência do fenômeno indica uma essência que não é a dele mesmo, contudo, “a essência se manifesta no fenômeno e, por isso, o fenômeno revela a essência” (KOSIK, 2002, p. 12). Neste sentido, a infração juvenil, por vezes, aparece vinculada à pobreza – fruto das desigualdades acima referenciadas – porém, de forma fetichizada, ou seja, vislumbra-se e reproduz-se a compreensão de que a sua essência está no interior do próprio sujeito, motivada por sua própria vontade, não há o questionamento do sistema capitalista como produtor de desigualdades e, desta forma, desencadeia-se um processo de criminalização da pobreza e, conseqüentemente, da juventude pobre – sobre o qual teceremos algumas considerações no próximo capítulo.

O **segundo** recorte é o de que as MSE-MA estão inseridas em políticas sociais e legislações, como mecanismos de responsabilização dos adolescentes que cometeram atos infracionais, na perspectiva de sua inserção social mediante o acesso aos equipamentos de saúde, educação, qualificação profissional, cultura, lazer, entre outros direitos – o que, em um primeiro momento, pode ser compreendido como um processo oposto ao da criminalização, buscando garantir o acesso a direitos anteriormente negados ou precariamente ofertados e acessados. Yasbek (2010, p. 08) destaca que, nessa sociedade, ganham destaque as políticas de inserção social, as quais,

[...] obedecem a uma lógica de focalização e de discriminação positiva focalizando os programas sociais nos segmentos mais empobrecidos da população [...] Estas políticas, [...] constituem instrumentos estratégicos para a promoção da redistribuição da riqueza social mediante a inclusão social por diversas vias, como a provisão de bens e serviços, provisão de benefícios monetários e cobertura de necessidades sociais, entre outras.

O sentido da inserção social de adolescentes em cumprimento de MSE pressupõe que sejam sujeitos que deixaram de ter, nunca tiveram ou tiveram acesso precário aos equipamentos de direitos. Contudo, cabe destacar que este objetivo também está vinculado à perspectiva de que esses sujeitos estejam “preparados”, “educados” para a convivência familiar e em sociedade, como seres produtivos e que respeitam a ordem socialmente estabelecida.

Conforme destaca a autora, ao se reduzir a questão à inserção ou não do sujeito pode-se centrá-la em ações focalizadas, imediatistas e seletivas, sob um véu emancipatório, deixando-se de analisar que a não inserção também é fruto dessa mesma sociedade – excludente – na qual se pretende inserir o adolescente. Ou seja, não se analisa a raiz do

processo de exclusão, o que pode gerar um processo de culpabilização desse sujeito, caso os objetivos traçados no plano de atendimento da MSE não seja alcançado.

Portanto, as MSE estão intimamente relacionadas à política social que é “[...] processo e resultado de relações complexas e contraditórias que se estabelecem entre Estado e sociedade civil, no âmbito dos conflitos e luta de classes que envolvem o processo de produção e reprodução do capitalismo, [...]” (BEHRING & BOSCHETTI, 2011, p. 36). Essas políticas são fruto de mobilizações e reivindicações das classes exploradas que questionam suas precárias/inexistentes condições de sobrevivência no sistema capitalista, emergindo como ameaça para a reprodução desse sistema e, por isso, de outro lado, apresentam-se, também, como mecanismos que o Estado organiza com o objetivo de mascarar as refrações da questão social, apaziguar conflitos, ofertar alguns direitos para que os sujeitos se fortaleçam e tenham condições de aderir ao projeto societário e, assim, garantir a produção e reprodução do referido sistema.

Sintetizando, compreende-se que a infração juvenil é um fenômeno complexo, multicausal e multifacetado, possui “uma complexidade que torna inócua a tendência à explicação reducionista, simplista que é atribuir a um único fator – pobreza, família, ‘consumismo’ ou drogas – a motivação para a conduta do adolescente” (TEIXEIRA, 2006, p. 432). Com essa percepção, considera-se que esse fenômeno também é determinado, mas não somente, pela sociedade capitalista — essencialmente excludente —, enquanto processo social. E, assim, como uma das refrações da questão social, mobiliza, incomoda e tensiona essa mesma sociedade e, portanto, determina que o Estado intervenha em seu interior, e este o faz por meio de legislações e de políticas sociais, nas quais estão referenciadas as MSE-MA.

Dialeticamente, a infração juvenil é determinante das intervenções estatais, ao mesmo tempo em que os sujeitos que estão em conflito com a lei sofrem os efeitos destas intervenções – ora podem mobilizar o Estado para a implantação de Políticas e discursos criminalizadores, ora para a promulgação de leis e políticas que visam à garantia de direitos e de deveres a este segmento populacional, ou ainda, que ambos os posicionamentos caminhem juntos num mesmo período histórico, especialmente, em tempos de restrição da atuação do Estado no campo social, no qual se verifica um processo de substituição de Políticas Sociais por Políticas Penais, criminalizadoras da Pobreza.

Fundamentado na Teoria Neoliberal, o Estado é instruído a retirar-se do campo dos investimentos em políticas públicas de combate à pobreza; no entanto, no interior desse processo, as expressões da questão social – desemprego; pobreza; violência: doméstica, juvenil, entre outras; exploração, abandono, etc. – entram em efervescência e ganham

destaque nos espaços de discussões sociais. Assim, direcionar um olhar criminalizador aos sujeitos que as vivenciam, o qual é introjetado no senso comum e faz a sociedade “vitimizada” clamar por políticas punitivas, torna-se positivo para a acumulação capitalista. Isto porque, com esse ato, perde-se ou desvia-se a compreensão de que a agudização da questão social é inerente à sociedade capitalista e não culpa do sujeito e/ou da família ou da comunidade, e requer a intervenção do Estado para, ao menos, ser minimizada. Investe-se em políticas criminalizadoras, em mecanismos prisionais para se obter um “controle” sobre a pobreza, sem que ocorram investimentos em políticas públicas que visem mexer na estrutura das relações de (re)produção do capital.

Diante do exposto, inicia-se o segundo capítulo tecendo alguns comentários sobre a construção das políticas sociais fundamentadas pela Teoria Neoliberal e o processo de criminalização da infância e da adolescência pobre. Faz-se, também, uma retrospectiva dos pressupostos teóricos que se configuram como sendo as formas históricas de intervenção do Estado e da sociedade junto à pobreza, às suas crianças e adolescentes, com destaque aos em conflito com a lei.

No terceiro capítulo, discorre-se sobre os caminhos percorridos na construção deste estudo. No quarto capítulo, inserem-se as particularidades dos processos de implantação do SUAS e de municipalização das MSE-MA no Município pesquisado, e descrevem-se algumas informações a respeito dos jovens e das famílias acompanhados no período selecionado para a presente investigação: janeiro de 2010 a dezembro de 2012, com especial destaque para os participantes do estudo. No quinto capítulo, apresentam-se e analisam-se os resultados da pesquisa e, por fim, realizam-se as considerações finais com base nas tecituras construídas durante todo este processo investigativo.

2. POR ENTRE PRESSUPOSTOS

As legislações, normativas e políticas públicas atuais que se destacam neste estudo – ECA, SINASE, SUAS – pressupõem: a proteção integral de crianças e adolescentes e o exercício efetivo de sua cidadania; que o atendimento do adolescente em conflito com a lei é de responsabilidade do Estado, da sociedade e das políticas públicas, devendo a MSE de PSC ser determinada de acordo com as aptidões do adolescente, com duração máxima de oito horas semanais, e a MSE de LA determinada por, no máximo, seis meses e acompanhada por pessoa capacitada (ECA, SINASE).

Compreender as referidas normativas ou, ao menos, realizar apontamentos sobre como se configuram na atualidade, torna-se impossível sem que se faça uma análise de como vêm se constituindo e se (re) construindo, historicamente, as formas de acompanhamento estatal a famílias e suas crianças e adolescentes.

Portanto, antes de se adentrar nos apontamentos acerca dos pressupostos atuais, presentes na aplicação das MSE-MA, faz-se, aqui, uma breve retrospectiva do contexto histórico, no qual se inserem as formas, distintas e similares, de tratamento dispensado pela sociedade e pelo Estado às crianças e aos adolescentes, para se buscar compreender como essas intervenções influenciaram a elaboração e a construção das legislações e das atuais Políticas de Garantias de Direitos de Crianças e de Adolescentes direcionadas, especialmente, ao adolescente autor de ato infracional.

2.1. Políticas Sociais do Estado fundamentado na Teoria Neoliberal

Constata-se que, historicamente, a intervenção social está centrada nos sujeitos/famílias alijados de seus direitos e pertencentes às classes sociais afetadas por vulnerabilidades diversas, decorrentes do agravamento da questão social que se materializa por meio de suas expressões: desemprego, subempregos, que sobrevivem em precárias condições – sem acesso à educação, à saúde, ao saneamento básico, à cultura, afetados por inúmeras violências, enfim, que vivenciam as mais diversas formas de expressão da questão social.

Nessa retrospectiva, cabe destacar o surgimento da sociedade capitalista, na condição de propulsora do agravamento da questão social, posto que acentuou a pauperização, as incompatibilidades, as contradições e as diferenças entre os interesses da classe trabalhadora e os da burguesa.

Com o processo de industrialização emergiu, na sociedade, “[...] um conjunto de novos problemas, vinculados às modernas condições de trabalho urbano e do pauperismo como um fenômeno socialmente produzido” (PEREIRA, 1999, p. 51). Esse conjunto de transformações nas áreas social, política e econômica foi batizado de questão social – inserida na esfera pública pelas lutas sociais que passaram “a exigir a interferência do Estado no reconhecimento e na legalização de direitos e deveres dos sujeitos sociais envolvidos, consubstanciados nas políticas e serviços sociais” (IAMAMOTO, 2010, p. 268). Portanto, nas palavras da autora, a questão social expressa “as desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais” (p. 268).

Esse processo não ocorreu e não ocorre de forma pacífica, pois, nele, trava-se a luta de classes: de um lado, os sujeitos que lutam por melhores condições de trabalho, por direitos trabalhistas, e por direitos sociais, enfim, por melhores condições de sobrevivência; de outro lado, os detentores do capital buscam o desmonte desses direitos.

No entanto, o Estado capitalista se vê obrigado a intervir na relação entre capital e trabalho, pois precisa mantê-la controlada para que consiga continuar a reprodução do atual sistema societário. Dessa forma, pode-se entender as conquistas no campo social como sendo, de um lado, fruto da intervenção do Estado na busca da manutenção da reprodução capitalista e, de outro, como fruto das resistências e lutas da classe trabalhadora por direitos.

Como um dos “remédios” para se realimentar nessa configuração socioeconômica, o Estado, por meio de suas políticas neoliberais, delega ao indivíduo, à família e à comunidade em geral, a responsabilidade por sua qualidade de vida e pela resolução de seus “problemas”, retirando a sua responsabilidade em implementar políticas públicas que garantam o acesso efetivo a direitos que visem ao pleno desenvolvimento social. Nesse intuito, as políticas públicas atuais centram-se na matricialidade sociofamiliar⁶, visando fortalecê-la, na perspectiva de sua emancipação para que seja a promotora de seu próprio bem-estar.

Na concepção de Prates (2013), o capitalismo fetichiza a concepção de emancipação humana, reduzindo-a, em geral, a processos de inserções precárias na saúde, na educação, etc., em que, no máximo, pode-se chegar à emancipação política e social. Marx (2010), em sua obra “Sobre a questão Judaica”, cita a diferença entre a emancipação política e a emancipação humana, dizendo que a primeira não implica necessariamente na segunda, pois, “o limite da emancipação política fica evidente de imediato no fato de o *Estado* ser capaz de

⁶ Referenciada no tópico 2.4.

se libertar de uma limitação sem que o homem *realmente* fique livre dela, no fato de o Estado ser capaz de ser um *Estado livre* [*Freistaat*, república], sem que o homem seja um homem *livre*” (p.38-39), ou seja, ele permanece condicionado a um sistema opressor.

Portanto, os indivíduos não realizam uma leitura crítica do modelo de reprodução capitalista, e, do papel que eles exercem neste contexto, pois, para realizarem esta leitura é necessário que o homem adquira autoconsciência, consciência de classe, pois, para Marx, não há como pensar emancipação humana sem relacioná-la ao processo de trabalho dos homens, sua práxis cotidiana e à produção destes - tanto materialmente quanto no seu aspecto imaterial - pelas relações sociais vindas do trabalho. Marx ressalta que:

A emancipação política é a redução do homem, por um lado, a membro da sociedade burguesa, a indivíduo egoísta independente, e, por outro, a *cidadão*, a pessoa moral. Mas a emancipação humana só estará plenamente realizada quando o homem individual real tiver recuperado para si o cidadão abstrato e se tornado *ente genérico* na qualidade de homem individual na sua vida empírica, no seu trabalho individual, nas suas relações individuais, quando o homem tiver reconhecido e organizado suas “*forces propres*” [forças próprias] como forças *sociais* e, em consequência, não mais separar de si mesmo a força social na forma da força *política*. (2010, p.54)

A verdadeira emancipação humana é aquela que possibilitará a transformação do homem em sujeito coletivo e não individual, em uma sociabilidade, em que todos se respeitem e aprendam mutuamente, visando à igualdade entre si, em relação à natureza e à sociedade, através do empenho na construção de interesses coletivos. Portanto, percebe-se que a emancipação possível nesse sistema é um engodo, uma falácia, pois está centrada na (re) produção do sistema capitalista, na exploração e divisão entre as classes sociais, por meio da alienação do trabalho – transformação, na sociedade capitalista, do trabalho em mercadoria com valor de troca. É impensável a emancipação humana nessa sociedade, mas, é também no interior desta que surgem as condições materiais para a tomada de consciência e, conseqüentemente, para a sua superação.

Os novos arranjos⁷ do capital para mascarar suas crises geraram novas conseqüências, especialmente para a vida da classe trabalhadora, entre as quais a precariedade do mundo do trabalho: subcontratação e terceirização, desregulamentação do trabalho, flexibilização dos direitos trabalhistas, exploração do trabalho da mulher, do jovem, do imigrante, desemprego,

⁷ Netto (1996) aponta que as transformações societárias puderam ser mais claramente visíveis no decorrer da década de 1970, no momento da crise do padrão capitalista de crescimento, entre os anos de 1974 e 1975. Onde ocorreu a transição do regime de acumulação “rígido” (fordista) para o “flexível” (toyotista), centrado na flexibilização das funções do trabalhador. No plano econômico, destaca-se a implantação da reformulação do papel do Estado, fundamentando-se, agora, na teoria neoliberal, substituindo o Estado de Bem-Estar Social pelo Estado mínimo para as questões afetas ao campo social.

compressões salariais, sobrecarga da seguridade social, o que permitiu a manutenção da concentração da riqueza socialmente produzida e o aumento da pobreza da classe trabalhadora.

Iamamoto (2008) destaca que a internacionalização do capital acarreta, de um lado, a concentração de riqueza, e, de outro, a polarização da pobreza e da miséria, nas quais estão inseridos aqueles sujeitos vetados pelo mercado de trabalho: jovens com pouca ou sem qualificação, idosos, entre outros. Nessa conjuntura de restrição de acesso a direitos e de precarizações, entre outros, acirram-se as expressões da questão social, aumentando-se, conseqüentemente, o número de cidadãos, jovens, idosos, crianças, mulheres, famílias vivendo em condições precárias.

Algumas pesquisas⁸ mostram que grande parte dos adolescentes que cometeram atos infracionais está inserida em famílias que vivenciam desigualdades sociais, sem inserção nos espaços que garantem o acesso a direitos sociais — cultura, o lazer, escola e profissionalização. Esses adolescentes estão inseridos “num sistema de privação de direitos, de criminalização, de violência, de privação de liberdade, por vezes sem as garantias educativas e sem o devido acompanhamento para a inserção social” (SARTÓRIO; ROSA, 2010, p. 559).

Não se pode generalizar, dizendo que todos os adolescentes em conflito com a lei pertencem a famílias que se encontram em situação de vulnerabilidades sociais. Porém, não há como desvincular essas características, unidas a outras, do fato de essas vulnerabilidades serem propulsoras do cometimento de atos infracionais, conforme demonstram os dados encontrados no Relatório sobre a situação dos direitos das crianças e do adolescente no Brasil (ANCED & FÓRUM DCA, 2004).

O ato infracional agrega um conjunto de fatores que passam pela estrutura e pelo funcionamento de como a sociedade está organizada. Muitas vezes, configura-se como uma resposta violenta aos mecanismos repressivos, desiguais e opressores acionados por uma sociedade também violenta. (OLIVEIRA E SILVA, 2005, p. 150).

A questão merecedora de destaque, nesse contexto, é a de que vem ocorrendo um processo que visa mascarar as relações sociais que colocam esses sujeitos em situações de

⁸ Ver, a título de exemplo: ANCED/FÓRUM DCA. **Relatório sobre a situação dos direitos da criança e do adolescente no Brasil**. [Fortaleza], 2004. Disponível em: http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/crianca-e-adolescente/relatorio_situacao_direitos_crianca_adolescente_Brasil Acesso em: 30/06/2013.

Ver, também: Conselho Nacional de Justiça – Programa Justiça ao Jovem. **Panorama Nacional – A Execução das Medidas Socioeducativas de Internação**. 2012.

vulnerabilidades contínuas, o qual se materializa por ações que criminalizam a pobreza. Desse modo, vivencia-se o momento de acirramento de um movimento que busca, entre outros, a exigência de redução da idade penal como “remédio” para a redução dos índices de criminalidade do País e de críticas às políticas sociais, especialmente de transferência de renda, consideradas motivadoras do ócio e da “vagabundagem”.

Nessa perspectiva, a questão social é naturalizada e passa para o campo do dever moral (YASBEK, 2001). Suas refrações, na vida dos sujeitos, são compreendidas como culpa do próprio indivíduo que não se esforça para transformar sua realidade. Nesse sentido, analisando o processo de criminalização da questão social, Ianni (2004) afirma que esse processo resulta das relações sociais capitalistas e também produz a responsabilização das vítimas desse processo.

Muito tempo depois, praticamente um século após a Abolição da Escravatura, ainda ressoa no pensamento social brasileiro a suspeita de que a vítima é culpada. Há estudos em que a “miséria”, a “pobreza” e a “ignorância” parecem estados de natureza, ou da responsabilidade do miserável, pobre, analfabeto. Não há empenho visível em revelar a trama das relações que produzem e reproduzem as desigualdades sociais. (IANNI, 2004, p. 110).

E não há o empenho porque este não pode ser o objetivo da sociedade regida pelos interesses do capital, pois, ao revelar a trama de suas relações sociais estará traçando o caminho para a sua autodestruição. Por isso, ao contrário, o Estado capitalista busca intervir por meio de mecanismos caracterizados pelo paternalismo e assistencialismo, como um favor e não um direito, justificados, portanto, pela necessidade de desvincular a questão social como sendo fruto da relação capital e trabalho e de vinculá-la a desajustes, inaptidões individuais, algo natural, entre outras conceituações e, desta maneira, conseguir a adesão dos indivíduos para a reprodução do sistema capitalista.

É nessa conjuntura de desresponsabilização do Estado e de responsabilização do sujeito pela situação ou não de vulnerabilidade em que se encontra que se inicia o processo de criminalização da pobreza, no qual a população, alijada de seus direitos, surge – é apresentada – como uma ameaça, um “risco” à segurança da sociedade.

2.2. Aportes Legais – viés da Criminalização da Infância e da Adolescência Pobres

Na perspectiva da vigilância e do cuidado de crianças e de adolescentes, nota-se que a

família é um dos meios principais de execução das medidas propostas pelo Estado. Na obra “A Polícia das Famílias”, Jacques Donzelot (1986) descreve as intervenções do Estado no campo familiar, visando à manutenção da ordem social na França do Século XVII ao XX, destacando as transformações que a família sofreu para atender aos interesses do Estado. Segundo esse autor, no século XVIII houve o crescimento da Polícia como mecanismo de tranquilidade e felicidade para as famílias corretas, contra os não familiarizados e os rebeldes.

A ciência da polícia consiste, portanto, em regular todas as coisas relativas ao estado presente da sociedade, em consolidá-la, melhorá-la e em agir de forma que tudo concorra para a felicidade dos membros que a constituem. Ela visa fazer com que tudo o que compõe o Estado sirva à consolidação e ao aumento de seu poder, como também à felicidade pública. (VON JUSTI apud DONZELOT, 1986, p. 12-13).

Nessa perspectiva, ocorreu a união da família com o Estado para a organização de uma rede de coerção e banimento contra os “menores” abandonados, os celibatários, os rebeldes e os que estavam fora do regime familiar referencial. À família cabia o papel de rejeitar seus rebeldes, e ao Estado o de coagi-los, concentrando-os em instituições de caridade. Houve, naquele momento, um retraimento da instituição familiar na atenção às crianças e aos adolescentes e um avanço do Estado nas medidas repressivas dirigidas a esse segmento da população.

Nesse contexto, nasceram os conventos de preservação e de caridade para moças, as casas de tolerância para prostitutas e os hospícios para menores, com destaque para a criação, na metade do século XVIII, da “Roda dos excluídos” – dispositivo com função purgadora dos desvios sexuais, que permitia às mães abandonarem seus filhos em instituições de caridade sem serem vistas.

No entanto, o autor destaca que, em meados do século XVIII, houve o florescimento da literatura sobre a conservação das crianças, acarretando novas transformações na realidade da família. Esta, novamente, foi chamada a intervir, porém, com distinção das medidas educativas entre famílias ricas e pobres: às primeiras, cabia criar uma forma de vigilância sobre seus serviçais e filhos; às segundas, sob a etiqueta da economia social, coube o agrupamento de formas de direção da vida dos pobres com o objetivo de diminuir o custo social de sua reprodução (o abandono de crianças, tão oneroso ao Estado) e obter um número desejável de trabalhadores com um mínimo de gastos públicos.

No decorrer de sua obra, Donzelot (1986) declara que a família é um mecanismo que está sempre presente nas intervenções do Estado, mesmo que de forma contraditória: ora o Estado a culpa por suas mazelas e, por isto, retira o seu poder diante de seus membros; ora

declara que está (o Estado) realizando muitos gastos com o campo social e, por isso, determina que ela assuma as responsabilidades de cuidados e proteção por seus entes.

Constata-se, assim, que a intervenção junto à infância e à juventude, e às suas famílias, foi e é realizada por meio de ações, estratégias e políticas que ora os tratam como caso de polícia, ora demonstram que reconhecem seus direitos – especialmente quando as formas de atuação usadas não mais conseguem mascarar as desigualdades sociais.

No Brasil, os autores Rizzini (1993), Gomide (2002) apontam as formas como a criança, os jovens e suas famílias foram tratados ao longo da história pelo Estado e por meio das políticas sociais. Com forte influência de legislações internacionais, esse segmento populacional, em virtude de suas “anormalidades”, foi tratado como caso de polícia; de atendimento médico, sendo, às vezes, banido do convívio social e levado às casas de correções, às rodas dos expostos e excluídos, entre outros mecanismos de “tratamento”, o que remete às informações citadas por Jacques Donzelot (1986) em relação ao contexto francês.

RIZZINI (1993, p. 89) destaca que, “nas tentativas de interpretar o comportamento do delinquente, de enumerar as causas da delinquência, do abandono e da anormalidade, essas ciências exercem um papel importante, sendo, em parte, responsáveis pela atribuição das causas individuais a conduta desviante do menor”. Em entrevista (2006), o professor de História, ex-coordenador da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, Marcelo Freixo⁹, declara que, nos anos de 1990, no contexto de implementação de políticas com referencial neoliberal, agravou-se a exclusão e a criminalização do segmento jovem, negro e favelado na sociedade brasileira, citando a importância do papel da mídia na disseminação desse processo excludente.

Freixo (2006) informa que o Estado Mínimo, referência da década de 1990, necessita de um Estado Máximo de Repressão, trazendo o exemplo de que no Brasil a população carcerária cresceu 93% entre os anos de 1993 a 2003, enquanto que a média mundial ficou entre 20% e 30%, e que o perfil dessa população era composto por: negros, pobres, jovens, homens, moradores de periferia, de favela, de baixa escolaridade. Enfatiza que esses moradores são vítimas tanto da ação do tráfico quanto da exclusão social por meio da ausência e da violência do Estado, pois este só se insere nesses locais por meio da polícia, não considerando essas pessoas como portadoras de direitos, e conclui:

⁹ Integrou a Equipe Organizadora do “**Relatório Rio: violência policial e insegurança pública**”. Rio de Janeiro. Justiça Global, 2004. Disponível em: <<http://global.org.br/wp-content/uploads/2012/02/Relat%C3%B3rio-Rio-%E2%80%93-Viol%C3%Aancia-policial-e-Inseguran%C3%A7a-p%C3%ABblica-2004.pdf>> Acesso em: 26/11/2013.

Na verdade, bandido é todo setor que sobrou do mercado, é todo setor pobre que geograficamente é identificado: é favelado. E com isso vem uma questão de etnia, econômica, social, ideológica, que vem acompanhando esse processo de criminalização da pobreza. É sobre isso que é construída a política de segurança pública no Rio de Janeiro e, de alguma maneira, a imprensa, ainda calcada na manutenção da ordem. Esse é o grande debate que se tem que fazer: que ordem está sendo mantida? (FREIXO, 2006, s/p).

Como explicitado anteriormente, está sendo mantida a ordem para a reprodução do sistema capitalista, por meio do investimento em políticas penais, da disseminação do medo, ou seja, deixando de investir em políticas e programas sociais de combate à pobreza que visem ao rompimento das expressões da questão social.

Na atualidade, presencia-se um tensionamento da própria sociedade para que o Estado exacerbe o punitivismo sobre os adolescentes em conflito com a lei. Há forte veiculação, especialmente midiática, que internaliza, nos sujeitos, o medo de que se tornem as “próximas vítimas” daqueles. Sendo assim, não há ênfase na divulgação de movimentos que buscam a garantia dos direitos, já determinados em leis, de crianças e de adolescentes. Com a comoção social provocada pelo medo, a questão da efetivação de políticas públicas e de outros mecanismos que garantam o acesso aos direitos, já conquistados no plano legal, fica relegada a um segundo plano. Perde-se a capacidade de interpretar as infrações juvenis como sendo, também, reflexos de uma sociedade que é, indiscutível e indispensavelmente, desigual, castradora e excludente.

O medo e a insegurança implantados no senso comum dos sujeitos lhe são reais e eles clamam por medidas imediatas – dentre as quais, a que tem adquirido maior propagação é a de punir criminalmente os atos infracionais cometidos pelos menores de 18 anos de idade. É a tão propalada “Redução da Maior Idade Penal”, compreendida como uma das principais soluções para as situações de violência no país.

Referindo-se à Espanha, Loïc Wacquant (2013) destaca que, desde a década de 1980, o país vem passando por um processo de desregulamentação do mercado de trabalho em favor das empresas, acompanhados pela redução dos sindicatos e das proteções sociais e do aprofundamento das disparidades econômicas – o que fez a miséria ressurgir no espaço público.

Nesse cenário, as políticas penais para crimes de rua tornaram-se mais adequadas, o que elevou drasticamente o número da população carcerária. Contudo, o autor destaca que as taxas de criminalidade não justificam o controle punitivo do crime e que, no final do século XX, a prisão voltou como um veículo gerenciador da marginalidade.

O núcleo do modelo causal passa do econômico ao social para a política penal da seguinte forma: (i) a desregulamentação econômica gera insegurança social ao pé das classes e escadas espaciais, (ii) para empurrar o precário trabalho assalariado para as frações não qualificadas da classe trabalhadora, o Estado também reduz a proteção do bem-estar, o que só intensifica instabilidades e distúrbios urbanos, reais e percebidos, (iii) para conter essas desordens, bem como para encurtar o déficit de legitimidade que sofrem devido ao retrocesso das funções de proteção do Estado, elites governantes implementam o Estado penal. Este implemento é altamente seletivo pela classe e local: é treinado nos bairros de exclusão urbana que tanto incubam e incorporam as perturbações da idade no material e registros morais, o que implica seletividade étnica na medida em que estas áreas são segregadas em sua origem (WACQUANT, 2013, p. 269).

Em “As prisões da Miséria”, Wacquant (1999) diz que o crescimento do Estado penal está acompanhado da necessária retirada do Estado, seguindo os preceitos da Teoria Neoliberal, do campo econômico e dos investimentos em políticas e programas sociais – o que faz parte de um programa desenvolvido nos governos de Margareth Thatcher (Inglaterra) e Ronald Reagan (EUA), que ganhou espaço em nível mundial. Políticas Públicas surgiram como instrumentos de contenção, exclusão e segregação dessa população, pois, “historicamente, a pobreza tem sido considerada caso de polícia e, portanto, associada a classes perigosas e a alvos de estratégias repressivas ou a vigilância sanitária” (IAMAMOTO, 2007, p. 72).

Nesse cenário, destacam-se as expressões da questão social que crescem ao lado das disparidades econômicas, e, como uma das soluções, surgem as políticas penais como um dos remédios para o tratamento da miséria. Wacquant (2012) também discorre sobre o rápido processo de internacionalização, na década de 2000, das noções estadunidenses de combate ao crime, especialmente, através dos institutos de consultoria, por exemplo, o “*Inter-American Polycy Exchange (IAPE)*” (WACQUANT, 2012, p. 12) que teve a missão de exportar essas noções para a América Latina.

Configurando-se como uma real missão, visando à Lei e à ordem, os enviados do IAPE viajaram por toda a América Latina, buscando chefes de polícia, políticos locais, patrocinadores e a mídia, prestando consultorias, participando de comícios cívicos, entre outros, configurando essas ações como um doutrinamento sobre as vantagens do Estado Mínimo. O combate à criminalidade não ocorre por meio de ações de combate à pobreza e à desigualdade, mas através da repressão ao crime através das forças da ordem. (WACQUANT, 2012).

Na maior parte das vezes, as políticas de segurança efetivam-se por meio de ações policiais que assumem papel de vigilantes da pobreza, recebendo o apoio dos meios de

comunicação, em geral, que, cotidianamente, destacam as incursões policiais junto às comunidades pobres visando, com especial enfoque nos tempos atuais, ao combate ao tráfico de drogas e a apreensão de “bandidos”, o que gera medo à população residente nesses locais, além de um elevado número de mortos “sempre apresentados como ‘traficantes’” (Relatório “Os muros da favela e o processo de criminalização, 2009, p. 09)¹⁰. Dissertando sobre a disseminação da cultura do medo, Zaluar (2004) informa que a mídia constrói e repassa para a população o processo de estigmatização da pobreza.

O caráter ideológico do adjetivo “violento” fica claro quando é utilizado sistematicamente para caracterizar o “outro”, o que não pertence ao mesmo estado, cidade, raça, etnia, bairro, família, grupo etc. Em algumas cidades, o crime e a violência são como um artifício ou um idioma para se pensar sobre o outro (p. 212).

Esse medo difunde, na sociedade, preconceitos e discriminações que ferem os direitos humanos de alguns grupos, especialmente os pertencentes às camadas pobres. A culpabilização destes pelo aumento da violência, faz com que a sociedade legitime ações violentas, por parte de policiais e outros agentes da “segurança”, e da sociedade civil que, fundamentando-se no discurso da “lentidão da justiça”, busca-a por meio de suas “próprias mãos”. Como destaca Adorno (1999),

[...] em conjunturas em que os sentimentos coletivos de medo e insegurança diante da violência parecem exacerbados, estimulando o pânico moral contra suspeitos de cometerem crimes, acirram-se e radicalizam-se as posições pró e contra a adoção de políticas exclusivamente repressivas, em especial destinadas aos adolescentes autores de infração penal (p. 67).

Caracterizam-se adolescentes e jovens como perigosos ou potenciais criminosos, em virtude de suas vulnerabilidades sociais, econômicas, de relações familiares. O discurso acalorado da mídia, em acordo com interesses políticos e outros, traz o entendimento de que aqueles são conscientes de seus atos, tomando-os por opção, difundindo-se, assim, o pavor na sociedade. Não se discute sobre a raiz de suas causas.

Deve-se ter em mente, como destaca Netto (1992), que “[...] as políticas sociais decorrem fundamentalmente da capacidade de mobilização e organização da classe operária e do conjunto dos trabalhadores, a que o Estado, por vezes, responde com antecipações estratégicas” (p.33), para não perdermos de vista que os sujeitos são seres que fazem história.

¹⁰ Relatório “Os muros da favela e o processo de criminalização” – Rio de Janeiro, maio/2009. Disponível em: <http://global.org.br/wp-content/uploads/2009/12/Relat%C3%B3rio-Os-Muros-nas-Favelas-e-o-Processo-de-Criminaliza%C3%A7%C3%A3o.pdf> Acesso em: 26/11/2013

Não se pode entender a implementação das políticas públicas como determinação única e exclusiva do Estado para amenizar e esconder as expressões da questão social, visando à reprodução da sociedade capitalista, mas, de um lado, sendo fruto da intervenção do Estado com este fim, e, de outro, sendo fruto das resistências e lutas da classe trabalhadora por direitos.

- **Bases legais de criminalização da Infância e da Juventude**

Historicamente, adjetivações estigmatizantes, a discriminação e o preconceito social, racial, entre outros, estiveram presentes na vida de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidades. Em sua tese, Oliveira e Silva (2005) destaca que as bases sociojurídicas e históricas para o controle penal de crianças e adolescentes sempre estiveram presentes, oscilando entre a “compaixão / proteção” e a “sanção / punição”, sendo que o momento de destaque desse processo, no Brasil, foi a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o qual instituiu um sistema de responsabilidade penal do adolescente autor de ato infracional.

Behring & Boschetti (2011) relatam que foi no movimento de ascensão do capitalismo, a partir da Revolução Industrial, que se gestaram as políticas sociais como processo social, pois, naquele momento, iniciaram as lutas de classes e, em consequência, a intervenção do Estado. No entanto, sempre existiram estratégias de intervenção junto à população. De acordo com as autoras, as legislações das sociedades pré-capitalistas eram restritivas e punitivas,

Não privilegiavam as forças de mercado e assumiam algumas responsabilidades sociais, não com o fim de garantir o bem comum, mas com o intuito de manter a ordem social e punir a vagabundagem. Ao lado da caridade privada e de ações filantrópicas, algumas iniciativas pontuais com características assistenciais são identificadas como protoformas de políticas sociais (BEHRING & BOSCHETTI, 2011, p. 47).

Alguns autores, entre os quais Mary Del Priore (1996) e Tânia da Silva Pereira (2008), discorrem sobre o processo histórico de atenção à infância. Apontam a descoberta da infância na Europa Ocidental, no século XVI, com mudanças na estrutura familiar aliadas a novas leis – aliadas a critérios morais e políticos, que marcaram as primeiras intervenções do Estado moderno na proteção de crianças pequenas, objetivando, em longo prazo, intervir em questões demográficas (DEL PRIORE, 1996). Essa autora relata que, nas primeiras décadas do século XVII, houve o aprimoramento da legislação, com a determinação de recolhimento das

crianças que estavam nas ruas “para dar melhores condições de vida aos enjeitados” (p. 11). Nesse contexto, a Igreja assumiu papel principal com modelos ideológicos sobre crianças, e, a psicologia de fundamento moral e religioso que visava à valorização da criança “para que ela valorizasse o objetivo jesuítico na nova terra. O pepino torcido desde pequeno evitaria ‘os medonhos pecados’, [...], o trabalho jesuítico seria visto como uma benesse” (DEL PRIORE, 1996, p. 15).

As ideias mundiais do século XVIII chegaram efetivamente ao Brasil no final do Século XIX e início do XX, quando as crianças abandonadas e a população pobre se tornaram preocupação e objeto de intervenção da Igreja, pois a pobreza se tornava onerosa ao Estado e tinha-se o entendimento de que o aumento populacional embasava a riqueza das nações (PEREIRA, 2008), (MELLO E SOUZA, 1996).

Do ponto de vista do Direito, Emílio Garcia Mendez (2000) divide a história do Direito Penal Juvenil em três etapas: a primeira classificada de “caráter penal indiferenciado”, que compreende o período iniciado com os primeiros códigos penais até 1919, no Brasil marcado pelo Código Criminal de 1830 (OLIVEIRA E SILVA, 2005), de conteúdo retribucionista e que considerava os menores de idade da mesma forma que os adultos. As normas de privação de liberdade para os jovens eram fixadas, apenas, por um pouco menor período que para os adultos, mas eram encaminhados para os mesmos espaços privativos de liberdade.

Rizzini (2002), discorrendo sobre as primeiras leis relativas à infância no Brasil, destaca que, no período Imperial, surgiu a preocupação em relação à infância e à juventude, podendo-se “dizer que essa preocupação limitava-se aos casos de crianças órfãs e enjeitadas, o que já se fazia presente no século XVIII por meio da prática de recolhimento de crianças nas Casas dos Expostos” (p. 09).

O Código Criminal de 1830¹¹ foi a primeira lei penal do Brasil Império. Antes deste, as crianças eram punidas junto com os delinquentes adultos. Caso ficasse comprovado que os menores de 14 anos tivessem discernimento¹² sobre o ato criminoso cometido, eram levados às casas de correção pelo tempo determinado pelo Juiz, sendo que não podia exceder aos 17 anos de idade (art. 13). Naquele ano, estabeleceram-se “legalmente as primeiras bases de controle sociopenal da menoridade como uma questão criminal, dando alicerce para a atual legislação institucionalizar o direito penal juvenil” (OLIVEIRA E SILVA, 2005, p. 55).

¹¹ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm> Acesso em: 29/11/2013.

¹² Na avaliação de discernimento era verificado se os menores de quatorze anos possuíam condições de avaliar racionalmente se seus atos eram ou não criminosos (MORELLI, 1999).

Com a Lei do Ventre Livre (século XIX), a libertação dos nascituros acarretou o aumento do número de crianças negras abandonadas no Rio de Janeiro. Com essa nova lei, cabia ao Senhor de escravos a determinação da liberdade, e caso as crianças ficassem “até os 8 anos de idade, adquiriam o direito de usufruir de seu trabalho até que completassem 21 anos, ou então entregá-los ao Estado, recebendo, neste caso, uma indenização” (RIZZINI, 2002, p. 15). Contudo, conclui a autora, essa lei foi um marco, pois, se antes as crianças estavam restritas aos cuidados das famílias de seus donos, naquele momento tornaram-se “objeto de responsabilidade e preocupação” do Estado.

Naquele momento, a Roda dos Expostos teve como público os filhos das mulheres de elite que os concebiam em relacionamentos ilícitos; filhos de pessoas pobres que não tinham como cuidá-los, e os senhores que abandonavam os filhos de suas escravas para, depois, alugá-las como amas de leite.

Nas últimas décadas do século XIX, o crescimento urbano, marcado pela industrialização, aliado aos médicos e sanitaristas, influenciou as políticas sociais com novos paradigmas de proteção à infância e à juventude. Aqueles profissionais direcionaram, especialmente, sua atenção para “a criança filha da pobreza” (RIZZINI, 2002, p. 16), lançaram campanha contra o uso de amas de leite escravas, porque causavam dificuldade de aprendizagem e difundiam doenças (PEREIRA, 2008); (LIMA & VENANCIO, 1996).

Nesse contexto, nos primeiros anos do Império surgiu a preocupação com a educação, pois, em 1928, “a imprensa retratava agitações nas ruas do Rio de Janeiro” (RIZZINI, 2002, p. 12). No entanto, diz Rizzini, se as legislações educacionais visavam à implantação de um sistema educacional amplo, o mesmo não ocorria com as políticas sociais, pois surgiram “políticas discriminatórias para crianças de acordo com sua origem social” (p. 14).

Entretanto, em contraponto a essa afirmação sobre o sistema educacional, destacam-se as informações de Cury (2011) quando esclarece que,

o Império não foi um momento efetivo da educação como um direito universal de cidadania. É verdade que a Constituição Imperial, ao tratar das Disposições Gerais e das Garantias dos Direitos Cívicos e Políticos dos Cidadãos Brasileiros, faz menção explícita à educação escolar no art. 179. Mas é preciso apontar quem é esse cidadão brasileiro (p.19).

Esse cidadão não era o escravo, posto que não era considerado brasileiro, nem estrangeiro, mas apenas, uma “coisa” privada de seus senhores. Restrições que também se estendiam para outros segmentos, por exemplo, a mulher não tinha direito ao voto, negação estendida aos religiosos de claustro; apenas “os detentores de significativas parcelas de renda

poderiam votar e ser votados, ainda que iletrados” (CURY, 2012, p. 20).

A abolição da escravatura e a Proclamação da República inseriram a criança no campo de debate da elite intelectual, política e filantrópica que produziu uma gama de leis, as quais, lidas com atenção, revelam “uma oscilação constante entre a defesa da criança e a defesa da sociedade contra essa criança que se torna uma ameaça ‘à ordem pública’, [...]” (RIZZINI, 2002, p. 18-19). O **Código de 1890**¹³ (Primeira República) rebaixou a idade da inimputabilidade penal de 14 para nove anos, declarando que o menor de idade, entre nove e 14 anos, que agisse com discernimento deveria ser recolhido pelo tempo determinado pelo Juiz (OLIVEIRA E SILVA, 2005), (PEREIRA, 2008).

Em 1902, foram criados os Institutos Disciplinares para correção e recuperação dos jovens “delinquentes”, os quais estavam divididos em dois: o primeiro, para maiores de nove e menores de 14 anos de idade que praticavam com discernimento atos considerados crime e, o segundo, para os que não eram considerados criminosos: “pequenos mendigos, vadios, viciosos e abandonados, entre nove e 14 anos, sempre por ordem do chefe de polícia ou autoridade policial competente, após inquérito com testemunhas” (PEREIRA, 2008, p. 101).

Rizzini (2002) destaca, nesse processo, o projeto de lei de João Chaves (1912) direcionado à infância abandonada e criminosa, determinando que o Juiz decidiria se a tutela deveria ficar sob a responsabilidade da União ou dos estados; a criação dos patronatos agrícolas (1918-19) – instituições de assistência aos menores que, em 1919, por meio de um novo Decreto, tornaram-se destino exclusivo das classes pobres, visando à educação moral, cívica, física e profissional dos menores desvalidos e daqueles cujas famílias não tinham capacidade de arcar com sua educação.

Percebe-se, então, que as instituições caritativas do século XIX se preocupavam em formar mão de obra para evitar a deterioração moral. Contudo, no século seguinte, os interesses econômicos e da política de assistência tiveram maior importância que o objetivo moral. A educação era entendida como o melhor instrumento para alcançar a adaptação do indivíduo à sociedade.

A **segunda** etapa da história do Direito Penal Juvenil, segundo a divisão de Mendez, é a do “caráter tutelar”, que teve origem nos EUA, disseminada mundialmente no início do século XX. As novas ideias surgiram do “Movimento dos Reformadores”, mas apenas alteraram o aspecto da “promiscuidade”, ou seja, na separação de menores e de adultos nas

¹³ Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66049> Acesso em: 29/11/2013.

instituições de reclusão. No Brasil originou a “Doutrina da Situação Irregular”, marcada pela Lei de Assistência Social de Menores Delinquentes e Abandonados (1923); Código de Mello Matos (1927), Código de Menores (1979) – finalizada, em 1990, com o ECA.

Inicia-se um discurso de diferenciação entre crianças e adultos; as primeiras passam a ser vistas como seres frágeis, juridicamente irresponsáveis e incapazes de responder por seus atos e, por este motivo, deveriam ser protegidas e tuteladas pelo Estado. Contudo, as medidas protetivas não seriam mais realizadas por meio da institucionalização em entidades de correção, mas via educação e assistência social – mecanismos de controle social. (OLIVEIRA E SILVA, 2005). Porém, diz a autora, a ênfase coercitiva estava disfarçada nas atividades laborais e educativas, através das quais se operacionalizava o controle social da questão social pelo trabalho e pela educação.

Nesse sentido, em São Paulo, em 1930, foram criadas as primeiras instituições de assistência social: 1) Instituto Disciplinar – destinado a criminosos menores de 21 anos, e mendigos, vadios, viciosos, abandonados maiores de nove e menores de 14 anos; 2) Colônia Correccional – que visava enclausurar e corrigir pelo trabalho os “vadios e os vagabundos” condenados com base nos artigos 375, 399 e 400 do Código Penal (OLIVEIRA E SILVA, 2005).

Segundo Saraiva (2010), a situação irregular poderia ser derivada de uma conduta pessoal – infrações praticadas e “desvio de conduta”, e, nesses casos, o simples perambular pelas ruas poderia ser interpretado como motivo para determinar a reclusão nos institutos de menores, como a Febem, inclusive por longos períodos – ou por ação de terceiros – maus tratos familiares ou abandono da sociedade. “A criminalização da pobreza, a judicialização da questão social na órbita do então Direito do Menor, era o que orientava os Juizados de Menores da época” (SARAIVA, 2010, p. 26).

No Governo de Getúlio Vargas foi implantado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM) – fundamentado na criminologia positivista europeia do século XIX, que visava explicar cientificamente as condutas “patológicas” e as “sadias”, e introduziu a terminologia, preconceituosa, “delinquente” para demarcar o comportamento juvenil considerado problemático. O Governo Militar, por sua vez, intensificou as ações interventoras e controladoras da assistência social, endurecendo a institucionalização da infância e da juventude brasileiras. Nessa perspectiva, criou a Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBM) e a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM), a qual geria as Fundações do Bem-Estar Social do Menor (FEBEM) nos estados (OLIVEIRA E SILVA, 2005).

- **Código de Mello Matos (1927) e Código de Menores (1979)**

O Código de 1927¹⁴ continha 231 artigos, centrando-se nas crianças e adolescentes (menores) que estavam em condições de carências materiais ou moral, além de infratoras, tendo como seu objeto e fim: “O menor, de um ou de outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas assistenciais e de proteção contidas neste Código” (art. 1º). Observa-se em todos os artigos desse Código que ele estava direcionado aos “menores” e suas famílias que se encontravam em situação de pobreza, com medidas de cunho ameaçador e punitivas, como se constata em seu artigo 4º: “A recusa de receber a autoridade, encarregada da inspeção ou qualquer pessoa delegada ou autorizada em virtude de lei, é punida com as penas do crime de desobediência, e em caso de injúria ou violência com as do crime de desacato”.

Destacam-se, nessa lei, também, os termos pejorativos e excludentes: menores, vadios, libertinos. Em relação às medidas aplicadas aos “menores” abandonados nota-se a criminalização da pobreza ao determinar que seriam apresentados à autoridade judicial caso fossem encontrados em estado de vadiagem ou mendicância:

Art. 61. Si menores de idade inferior a 18 annos forem achados vadiando ou mendigando, serão apprehedidos a apresentados á autoridade judicial, a qual poderá.

I. Si a vadiagem ou mendicidade não fôr habitual:

a) reprehendol-os o os entregar ás pessoas que os tinham sob sua guarda, intimando estas a velar melhor por elles;

b) confial-os até A idade de 18 annos a uma pessoa idonea, uma sociedade em uma instituição de caridade ou de ensino publico ou privada.

II. Si a vadiagem ou mendicidade fôr habitual internal-os até á maioridade em escola de preservação.

Paraphographo único. Entende-se que o menor vadio ou mendigo habitual quando apprehendido em estado de vadiagem ou mendicidade mais de duas vezes.

O Código de Mello Matos foi revogado pela Lei nº 6.697 de 1979¹⁵ que instituiu o “Código de Menores de 1979”, o qual não rompeu com a arbitrariedade, assistencialismo e repressão desse segmento da população; estava direcionado ao conflito e não à sua prevenção, marcado por uma política assistencialista. “O Juiz de Menores atuava na prevenção de 2º grau, através da polícia de costumes, proibição de frequência em determinados lugares, casas de jogos, etc” (PEREIRA, 2008, p. 15). Determinava que

¹⁴ BRASIL. DECRETO Nº 17.943-A DE 12 DE OUTUBRO DE 1927. Consolidar as leis de assistencia e protecção a menores, as quaes ficam constituindo o Código de Menores. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm> Acesso em: 29/11/2013.

¹⁵ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htm> Acesso em: 29/11/2013.

o *carente* deve ser privado de liberdade, sob a presunção de que ele é o futuro *delinquente*; aquele que delinuiu efetivamente pode ser encarcerado sob a observância das *garantias individuais* que continuaram a ser conferidas aos adultos, sob a falaciosa premissa de que ele está sendo *protegido* pelo Estado, uma vez que a *medida jurídica* imposta pela prática do crime (internação em reformatório) é essencialmente a mesma aplicada ao *carente* e ao *abandonado* recolhido a reformatório (MACHADO, 2003, p. 201-202).

Esses fragmentos revelam que as legislações anteriores à Constituição Federal de 1988 e ao Estatuto da Criança e do Adolescente negavam os direitos humanos à criança e ao adolescente, como a reserva legal, o contraditório e a ampla defesa, e caracterizaram-se por um nítido processo de criminalização da pobreza.

A **terceira etapa** apresentada por Mendez é a de “caráter penal juvenil” – responsabilidade penal dos adolescentes – apontada, à época da Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959), e instalada com o advento da Convenção das Nações Unidas de Direitos da Criança, a qual inaugurou “um processo de responsabilização juvenil” (SARAIVA, 2010, p. 20).

Um de seus princípios fundantes, o da “Autonomia Progressiva”, buscava romper “com a ideia da incapacidade do menor, fixando seu direito de agir e interagir, seu protagonismo enquanto sujeito do processo” (SARAIVA, 2010, p. 21). No processo brasileiro resultou na regulamentação do Estatuto da Criança e do Adolescente – afirmando a adoção, segundo Saraiva, de um modelo de Direito Penal Juvenil. Para Oliveira e Silva (2005) o ECA é considerado um avanço porque criou um direito especial (juvenil), e produziu um corte na criminalização da questão social – “ao impor a observância do devido processo legal na aplicação das medidas socioeducativas” (p. 68). No entanto, esse entendimento de que o ECA adotou a implantação do “Direito Penal Juvenil” (DPJ) suscita alguns debates discordantes de autores que não compartilham desse mesmo entendimento, sobre os quais se discorrerá um pouco mais no tópico 2.6.

2.3. Aportes Legais: viés da Garantia de Direitos

A partir de uma revisão histórica sobre o tratamento destinado à infância e à juventude, e, das legislações anteriores à Constituição Federal de 1988, que caracterizaram os sujeitos dessas categorias, pertencentes às camadas mais pauperizadas da sociedade, como seres em “situação irregular”, o que marcou um processo de criminalização da infância e da adolescência, fez-se, aqui, algumas considerações. Em continuidade, discorre-se sobre as

legislações que contêm, em seu bojo, as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto aplicadas a adolescentes que cometeram ato infracional, com ênfase nas promulgadas após a Constituição Federal de 1988 que marcou a instituição legal do Estado Democrático de Direito no Brasil.

- **Constituição Federal de 1988: perspectiva de novo tratamento à infância e à juventude**

Nas décadas de 1970 e 1980 emergiram na sociedade movimentos de defesa dos direitos da criança e do adolescente. Em 1985, nasceu o Fórum Nacional Permanente de Direito da Criança e do Adolescente (FDCA) que se tornou o articulador da mobilização social (PEREIRA, 2008). Esses movimentos, em associação com outros de defesa dos direitos humanos ganharam força política e conseguiram influenciar a composição da Constituição Federal de 1988.

A Constituição Federal de 1988 inaugurou um novo cenário no que diz respeito à garantia dos direitos humanos. As garantias constitucionais contidas no seu interior apontaram para a construção de um sistema protetivo, que tem como base a abrangência dos direitos civis, políticos e econômicos, visando ao alcance da justiça social, equidade, universalização e erradicação da pobreza. Em seu artigo 6º declara os seguintes direitos sociais:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (EC no 26/2000 e EC no 64/2010).

Em relação à política de proteção para crianças e adolescentes, em um contexto social de forte mobilização popular pela redemocratização do País, inovou e progrediu ao estabelecer direitos e deveres a esse segmento populacional. Em seus artigos 227 e 228, afirmou os Princípios da Doutrina da Proteção Integral, enfatizando:

Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Art. 228 - São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.

Uma das maiores conquistas da Constituição de 1988 foi a de instaurar a perspectiva da garantia de direitos e o acesso à cidadania, à infância e à adolescência pobres,

anteriormente centradas na marginalização social, consequência da pobreza e da “desestruturação” da família. Cabe salientar que o texto Constitucional não apontou para a superação do sistema de produção capitalista. À época da promulgação da Carta Magna destacava-se, em nível mundial, o processo de expansão da teoria econômica neoliberal que pregava a necessidade de um Estado fraco/mínimo para as intervenções sociais, ou seja, a Constituição veio de encontro às novas ideologias que estavam sendo disseminadas mundialmente.

No que diz respeito ao contexto social, não podemos esquecer que a Constituição de 1988 foi definida em um período em que o mundo vivia (como vive até hoje) a hegemonia neoliberal, cuja ideologia é expropriadora dos direitos sociais e joga na competição selvagem do mercado o destino de milhões de pessoas. As reformas econômicas, postas em prática em função desse projeto internacional de desenvolvimento econômico, ampliaram ainda mais as diferenças, colocaram em risco o padrão mínimo de proteção e de garantias de direitos sociais em todo o mundo (BAPTISTA, 2012, p. 186).

Ao mesmo tempo em que representa a luta de uma nação pela garantia dos direitos humanos, em sua totalidade inexistentes, negados e violados no período repressor do Regime Militar, as conquistas legais no campo dos direitos inauguradas com a Constituição representam, ou foram captadas, como novos mecanismos de reprodução da sociedade capitalista, sob um véu humanitário, justo e igualitário. Contudo, a Constituição Federal de 1988 forneceu a base para a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90 (BRASIL, 1990).

O Estatuto da Criança e do Adolescente se assenta no princípio de que todas as crianças e adolescentes, sem distinção, desfrutam dos mesmos direitos e sujeitam-se a obrigações compatíveis com a peculiar condição de desenvolvimento que desfrutam, rompendo, definitivamente, com a ideia até então vigente de que os Juizados de Menores seriam uma justiça para os pobres, na medida em que na doutrina da situação irregular se constatava que para os bens nascidos, a legislação baseada naquele primado lhes era absolutamente indiferente (SARAIVA, 2009, p. 85).

Saraiva (2010) destaca o advento do ECA (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990) como o marco divisório no trato da questão da infância e da juventude no Brasil. Antecipando-se à Convenção das Nações Unidas, introduziu, no Brasil, a Doutrina da Proteção Integral dos Direitos da Criança, visando à construção dos direitos da infância e da adolescência, independente da sua condição de vulnerabilidade social. Dessa forma, inaugurou o processo de ruptura com a “Doutrina da Situação Irregular” que era a base dos Códigos anteriores, através da busca do rompimento com a ideia de criminalização e controle da pobreza.

A nova legislação contém as nomenclaturas “criança e adolescente” em substituição ao antigo conceito “menor”, e o de “Adolescente Infrator” em oposição a “delinquente” para identificar os em conflito com a lei. O texto legal regulamentou o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e está dividido em duas partes: o primeiro livro regulamenta os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, e o segundo trata das questões específicas referentes ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas e vitimizadores.

A Doutrina da Proteção Integral dos Direitos da Criança foi adotada em 20/11/1989 pela Assembleia Geral das Nações Unidas e promulgada, no Brasil, em 21/11/ 1990, por meio do Decreto nº 99.710. Com a nova Doutrina, a conduta delitiva concreta, e não mais as condições pessoais do menor de idade, é que determinaria a intervenção do Estado.

As crianças passam a ser definidas de maneira afirmativa, como sujeitos plenos de direito. Já não se trata de ‘menores’, incapazes, meias-pessoas ou incompletos, senão de pessoas cuja única particularidade é a de estar se desenvolvendo. Por isso se lhes reconhecem todos os direitos que tem os adultos, mais direitos específicos por reconhecer-se essa circunstância evolutiva (SARAIVA, 2010, p. 24).

No entanto, faz-se necessário, diz Oliveira e Silva (2005), desmistificar a ideia de que o ECA rompeu com o projeto de sociedade presente no Código de Menores. O ECA apenas promoveu uma reforma “[...] na legislação de proteção à infância e à juventude quando incorporou os pressupostos de ‘descontinuidades’ e manteve os de ‘continuidade’ do Código de Menores” (p. 77). Os aspectos de continuidades,

são inerentes às reformas institucionais legais e burocráticas, que na fase de mundialização do capital se revestem de discursos democráticos para continuar operando na reprodução do sistema de dominação [...], sendo tragado pelos pressupostos mundiais do neoliberalismo, que propunha ‘novos’ conteúdos, métodos, gestão e princípios de descentralização, participação popular, democratização da gestão da coisa pública e a ‘comunitarização’ dos serviços sociais voltados ao segmento criança e adolescente (OLIVEIRA E SILVA, 2005, p. 92).

As descontinuidades contidas no ECA se referem ao fato de que a nova Lei substituiu o paradigma da “situação irregular” pelo da “proteção integral”, visando à eliminação da perversidade do sistema antigarantista; inaugurou um sistema de garantia de direitos infanto-juvenis que incluiu o devido processo legal, o contraditório e a responsabilização penal juvenil; promoveu a democratização da coisa pública, a parceria Estado e sociedade e a municipalização dos serviços públicos; introduziu a participação popular nas questões relacionadas à infância e à juventude, através dos Conselhos de Direitos das Crianças e dos Adolescentes e dos Conselhos Tutelares.

Nascida, também, na corrente de expansão da teoria neoliberal, a nova lei não rompeu com o projeto societário vigente e, por isso mesmo, do mesmo modo que o direito menorista, para sanar a “inadaptação social” utiliza as concepções de punição e de prevenção social, dando continuidade ao processo de criminalização da pobreza ao avaliar como possíveis marginais os adolescentes pobres (OLIVEIRA E SILVA, 2005).

Para os defensores do Direito Penal Juvenil, as Medidas Socioeducativas, por pertencerem ao gênero das penas, são sanções impostas aos jovens e cumprem, assim como o papel de pena, o de controle social, pois representam o poder coercitivo do Estado na limitação ou restrição de direitos ou de liberdade – Amaral e Silva (1998), Sposato (2011), Saraiva (2009) e Liberati (2003) — e, comportam “aspectos educativos no sentido da proteção integral e de disponibilizar o acesso à formação e informação, sendo que, em cada medida, esses elementos apresentam graduação, de acordo com a gravidade do delito cometido e/ou sua reiteração” (VOLPI, 1997, p. 20).

Assim, além de mecanismos punitivos, pois representam a “mão do Estado” frente a um ato infracional cometido contra a ordem social, as Medidas Socioeducativas têm caráter pedagógico, sendo, também, instrumentos para a socialização e a (re)integração social dos adolescentes em conflito com a lei.

- **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE-MA)**

As inúmeras transformações que marcaram o contexto internacional e nacional que antecederam ao ECA afetaram, de maneira significativa, toda a população, ao incidirem sobre as políticas públicas, os direitos trabalhistas, e sobre as categorias profissionais. Nesse espaço, destaca Oliveira e Silva (2005), os adolescentes apresentaram uma nova forma de ser e de se posicionar, emergindo uma nova cultura juvenil, motivada pela ‘revolução cultural juvenil’ que contestava os padrões comportamentais vigentes à época e, por isso, foram criticados, acarretando discussões, revisões e reconfigurações do direito e justiça menorista.

Os adolescentes e os jovens passaram a ser extremamente afetados no mundo globalizado, seja por sofrer violências, seja por violentar. Apesar de viverem uma história em que são violentados, são as violências produzidas por eles que ganham visibilidade na sociedade, na medida em que a mídia mostra com prioridade situações de violência e de ‘insubordinação’, [...] (OLIVEIRA E SILVA, 2005, p. 81).

Nesse contexto, as Medidas Socioeducativas surgiram com o objetivo de “resgatar”

socialmente o adolescente autor de ato infracional, através de propostas pedagógicas que lhe propiciassem possibilidades de ingresso/reingresso escolar, reinserção e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e no mundo do trabalho. No entanto, o enfoque das novas normativas não eliminou os aspectos coercitivos dos Códigos anteriores (MENICUCCI & CARNEIRO, 2011).

Liberati, (2006) destaca que o Estatuto não pretendeu que as Medidas Socioeducativas tivessem um caráter sancionatório, punitivo e retributivo, no entanto, não podem ter outro significado, pois são a resposta do Estado à prática de ato infracional, assumindo, por isso, o caráter de inflição/sanção, a exemplo das penas e não de prêmio.

Essa nova perspectiva, sem dúvida, revela o caráter impositivo (coercitivo), sancionatório e retributivo das medidas socioeducativas. É impositivo, porque a medida é aplicada independentemente da vontade do infrator; é sancionatório, porque, com a ação ou omissão, o infrator quebra a regra de convivência social; é retributivo, por ser uma resposta ao ato infracional praticado (p. 369).

Constata-se, assim, que a implantação e a execução das Medidas Socioeducativas são realizadas por meio de ações que apresentam características mistas: às vezes, são medidas específicas de proteção – prevalecendo a demanda por acesso a direitos sociais; em outros momentos, apresentam-se como medidas assistenciais e, em outros, como punitivas – afirmam o direito penal juvenil no paradigma da defesa social. (OLIVEIRA E SILVA, 2005).

Esse paradigma está associado ao apontado anteriormente, à perspectiva de educação social do adolescente em cumprimento de MSE, por meio do acesso a direitos, tendo como instrumentos essenciais a educação formal e a profissionalizante, que os capacitem a viver, pacificamente em sociedade e junto a seu núcleo familiar, respeitando a ordem vigente e na condição de ser produtivo dentro da sociedade capitalista.

No entendimento de Machado (2003), todo o Direito deve cumprir a função de organização social, buscando instaurar determinado consenso social sobre conflitos e as transformações sociais que ocorrem em determinado momento histórico. Parafraseando Elías Díaz, a autora destaca que isto não significa pressupor a não existência de conflitos sociais ou que o ordenamento jurídico os resolva, os anule ou os harmonize definitivamente, mas, sim, que os interesses e os valores são situados e priorizados na forma de direitos e deveres e estabelecem um modo regular e regulado de proceder para canalizar, pacificar e mitigar os conflitos. Destaca, também, que ao priorizar a efetivação dos direitos da infância tem-se a perspectiva de garantia da diminuição da desigualdade social e, com isto, a obtenção de patamares mais elevados de igualdade. Em relação às MSE, Saraiva (2010) destaca:

[...] faz-se inegável seu conteúdo de defesa social, tanto que autoriza a privação de liberdade do adolescente, pela gravidade do ato infracional e sua repercussão social, visando não apenas a garantia da segurança pessoal do adolescente como também a manutenção da ordem pública (art. 174, *in fine*, do Estatuto da Criança e do Adolescente) (p. 74).

O ECA rege-se pelos seguintes princípios: da Dignidade humana; da Prioridade absoluta; do Melhor interesse; da Cooperação. Ao Estado, à família e à sociedade compete o dever de proteger as crianças e os adolescentes de violações ou ameaças contra seus direitos. Entre esses, encontra-se, também, o da “responsabilização primária e solidária do Poder Público”, segundo a qual as políticas públicas direcionadas ao adolescente autor de ato infracional podem considerar: medidas socioeducativas em meio aberto, restritivas de liberdade ou medidas protetivas. Sendo o Poder Executivo Municipal o responsável pela gerência das Medidas em meio aberto, e o poder Executivo estadual pela gerência das medidas restritivas de liberdade, devem, ambos os poderes, possuir programas e ações específicas para tal fim.

A Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) está presente no art. 112, inciso III e no art. 117 do ECA, o qual reza que a referida Medida

consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a 6 (seis) meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Parágrafo único - As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de 8 (oito) horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho (BRASIL, 1990, art. 117).

A execução da PSC deve respeitar os parâmetros estabelecidos no ECA, especialmente os princípios elencados em seu art. 100, parágrafo único. Em acordo com o art. 100, § único, inciso XII c/c 113, da Lei nº 8.069/90, a aplicação e execução da medida deve avaliar a capacidade do adolescente em cumpri-la. Tal avaliação é realizada por meio de um Plano Individual de Atendimento (PIA) – “[...] instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente” (BRASIL, 2012, art. 52).

Saraiva (2010) declara que a Prestação de Serviço à Comunidade foi introduzida no sistema jurídico pátrio a partir da Reforma Penal de 1984, e que para a sua execução devem existir a celebração de convênios entre o Programa de Execução das Medidas ou os agentes executivos das medidas com os demais órgãos governamentais ou comunitários que ofertem

tarefas adequadas às aptidões do adolescente. Levar-se-á em consideração, também, a distância entre a residência do adolescente e o local de cumprimento da Medida.

Incumbe a direção do programa de atendimento da medida de prestação de serviço à comunidade, selecionar e credenciar, entidades assistenciais, hospitais, escolas ou outros estabelecimentos congêneres, e os programas comunitários ou governamentais nos quais os adolescentes deverão cumprir a medida socioeducativa, de acordo com o perfil do socioeducando e o ambiente no qual a medida será cumprida (SARAIVA, 2010,p. 163).

O autor salienta, ainda, que a Prefeitura, na qualidade de órgão executor, ou a Organização não governamental, deve possuir uma equipe técnica apta a realizar as referidas ações, a avaliação e o encaminhamento do adolescente para o serviço mais adequado ao seu perfil. E, segundo Volpi (1997), para que a PSC alcance seus objetivos deve haver o envolvimento da sociedade, através dos órgãos governamentais, entidades sociais, entre outros, pois esta medida só será mais efetiva e adequada à medida que também seja mais efetivo e adequado o acompanhamento do adolescente pelo órgão que o executa, pelo local que o recebe, e pela utilidade real e social do trabalho realizado.

A Liberdade Assistida (LA) será adotada sempre que se afigurar como a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ 1º - A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º - A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor (ECA, 1990, art. 118).

Volpi (1997) destaca que há a **necessidade de uma equipe multidisciplinar**, nos programas de LA para a orientação social do adolescente, tomando-se “como referência a perspectiva do acompanhamento personalizado, inserido na realidade da comunidade de origem do adolescente, e ligado a programas de proteção e/ou formativos” (p.20). Ao orientador cabe a função de — apoiado e supervisionado pela autoridade competente — promover socialmente o adolescente e sua família; promover, caso necessário, sua matrícula, e supervisionar sua frequência e aproveitamento escolar; diligenciar na busca da profissionalização e inserção do adolescente no mercado de trabalho, e apresentar relatórios de acompanhamento (ECA, 1990, art. 119).

Nas palavras de Saraiva (2010), a Liberdade Assistida é a medida socioeducativa que possui maior complexidade e que, por isso, necessita de uma estrutura de atendimento que

atenda às metas estabelecidas no artigo citado anteriormente. Considerando-a como a mais eficaz, se adequadamente executada, pois é capaz de intervir na dinâmica de vida do adolescente e de sua família.

Impõe-se que a liberdade assistida realmente oportunize condições de acompanhamento, orientação e apoio ao adolescente inserido no programa, com designação de um orientador judiciário que não se limite a receber o jovem de vez em quando em um gabinete, mas que de fato participe de sua vida, com visitas domiciliares, verificação de sua condição de escolaridade e de trabalho, funcionando como uma espécie de ‘sombra’, de referencial positivo, capaz de lhe impor limite, noção de autoridade e afeto, oferecendo-lhe alternativas frente aos obstáculos próprios de sua realidade social, familiar e econômica (SARAIVA, 2010, p. 165-166).

Da mesma forma que a Prestação de Serviço à Comunidade, a Liberdade Assistida deve ser planejada por meio de um PIA; executada, preferencialmente, em programas próprios do Município – que conte, impreterivelmente, com equipe eficaz, articulada com a rede local de atendimento existente – e localizados próximos à residência do adolescente, pois, se não há esse conjunto de ações não há LA, “será o travestir com outro nome o antigo e surrado *surses* do velho Código Penal, ou reproduzir um quadro onde um finge que orienta e outro finge ser orientado” (Idem, p. 167).

2.4. Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE-MA): Configurações no Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Neste momento, tecem-se algumas considerações sobre as determinações emitidas pelo Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE) e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em relação à execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE-MA).

Inicialmente, destacam-se as referidas medidas no interior do SINASE, em seguida, no SUAS, e, posteriormente, em referência ao primeiro objetivo do presente estudo discutem-se os aspectos de proximidade e distanciamento entre esses Sistemas. Finaliza-se o capítulo traçando algumas considerações a respeito do dilema entre punição e socioeducação que ainda persiste nas práticas socioeducativas, mesmo após a Constituição Federal de 1988 e demais legislações que trataram da garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

- **Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE) e as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE-MA)**

O SINASE é uma política pública que implantou o atendimento das Medidas Socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais (BRASIL, art. 2º, 2006a). A nova Lei do SINASE - Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 – é fruto de um longo processo que envolveu diversos atores do Sistema de garantia de Direitos – “[...] diversas áreas de governo, representantes de entidades e especialistas na área, além de uma série de debates protagonizados por operadores do Sistema de Garantia de Direitos em encontros regionais que cobriram todo o País” (ROTONDANO, 2011, p. 162). Regulamentou pontos que não tinham sido tratados no ECA, inserindo, por exemplo, um capítulo exclusivo sobre a execução das Medidas Socioeducativas que estabeleceu, entre outros, os princípios da política socioeducativa (art. 35); os procedimentos relativos à manutenção, substituição ou suspensão das medidas socioeducativas de meio aberto ou fechado; os direitos individuais dos adolescentes em cumprimento de medidas (art. 49); a atenção integral à saúde (art. 60 a 65); a obrigatoriedade de elaboração de Planos Individuais de Atendimento (PIAs); o regime disciplinar, com regramento para imposição de sanções administrativas (art. 71 a 75) e hipóteses de extinção da medida imposta (art. 46)¹⁶ (ARAÚJO et al, s/a) e institui o Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo.

Dentre as determinações acima citadas, abre-se um parêntese para tecer algumas considerações sobre o PIA – que servirá de norte durante o período de acompanhamento da medida, e que deve ser construído em conjunto com o adolescente e seu familiar/responsável legal, na perspectiva de superação da intervenção menorista, na qual se intervinha junto àqueles sujeitos a partir da conclusão que os operadores faziam sobre o que era melhor ou não para eles. O PIA deve definir as responsabilidades e direitos do adolescente, tendo a clareza de que há a possibilidade, de acordo com o seu art. 99 c/c 113, de a qualquer momento ser revisado, a pedido deste, de seus responsáveis, do Ministério Público ou da autoridade judiciária. Deve, ainda, considerar “as especificidades da adolescência; orientação sociofamiliar; [...] articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; estímulo ao convívio familiar, grupal e social”,

¹⁶ Disponível em: <<http://www.mprs.mp.br/areas/infancia/arquivos/artigosinase.pdf>> Acesso em: 01/05/2014.

(BRASIL, 2009, p. 25), entre outros pontos considerados essenciais ao serviço de acompanhamento.

O PIA estabelece metas individuais e ações técnicas dos profissionais no sentido de acolher, dar apoio, facilitar, acompanhar e incluí-lo em programas, projetos, atividades ou serviços durante a execução do Plano. [...] deve, portanto, partir do rigoroso exame da situação pessoal, social e familiar do adolescente, seja para melhor conhecê-lo em todas as dimensões, seja para buscar as oportunidades melhores nos programas e serviços locais (FRASSETO et al, 2012, p. 46-47).

A lei do SINASE informa que é de **responsabilidade da equipe técnica** do programa de atendimento das MSE a elaboração do PIA. Com relação às MSE-MA, a referida lei determina que este documento deverá ser elaborado num prazo de 15 dias, a contar da data de ingresso do adolescente no Programa de Acompanhamento (SINASE, 2012, Art. 53 e 56). Contudo, “nem sempre os programas e serviços encontram as condições para um exame meticoloso do caso em tempo hábil, para indicar e conseguir atendimento especializado e para alcançar a participação e o envolvimento efetivo do adolescente e da família como prevê o Art. 53 da lei” (FRASSETO et al, 2012, p. 46-47), e especialmente pelo fato de que nem sempre os Programas contam com a equipe mínima preconizada para o atendimento das Medidas Socioeducativas. No caso do acompanhamento pela Política de Assistência Social, às vezes essa equipe, nem sempre mínima, encontra-se com sobrecarga de funções em virtude da inserção e responsabilização por outros Programas, Conselhos de Direitos e demandas diversas.

Retornando às linhas gerais do SINASE, esse sistema é destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado aos adolescentes autores de ato infracional. A nova Lei dispõe “desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades, bem como procurando corrigir algumas distorções verificadas quando do atendimento dessa importante e complexa demanda.” (DIGIÁCOMO, 2012, p. 01). A execução das medidas socioeducativas será regida pelos seguintes princípios:

- I - legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
- II - excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de autocomposição de conflitos;
- III - prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas;
- IV - proporcionalidade em relação à ofensa cometida;
- V - brevidade da medida em resposta ao ato cometido, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122 da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

- VI - individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;
- VII - mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida;
- VIII - não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou **status**¹⁷; e
- IX - fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo (BRASIL, 2012, art. 35).

Todos esses princípios visam a atender à Doutrina da Proteção Integral, no seu intuito de romper com práticas menoristas que eram criminalizadoras, excludentes, punitivas, penalizantes, pejorativas e discriminantes. Cabe frisar que o princípio da individualização, previsto no inciso VI, está relacionado ao entendimento de que o adolescente é ser capaz de informar o que deseja para si e de refletir sobre seus atos, portanto, deve ser ouvido na construção de seu PIA.

Há, também, à necessidade de se analisar o contexto socioeconômico, as vulnerabilidades sociais e as circunstâncias nas quais o adolescente está inserido, as quais podem ter favorecido o cometimento de um ato infracional, para não cair na armadilha de culpabilizá-lo, exclusivamente, por todos os seus atos, posto que é um ser “capaz” de responder por si, o que acaba levando ao processo de criminalização da juventude pobre, sem que se perceba que esse processo é oriundo da sociedade capitalista que deixa de prover o necessário para uma vida digna: saúde, educação, saneamento básico, etc. Portanto, para que ocorra a concretização dos objetivos das medidas socioeducativas deve haver a interlocução entre as políticas públicas e sociais, Conselhos de Direitos, organizações da sociedade civil, famílias, Poder Judiciário, Ministério Público, Políticas de Segurança Pública, entre outros atores, conforme diz Ávila (2013):

A Socioeducação, enquanto política de atendimento socioeducativo que busca garantir e efetivar os direitos humanos dos adolescentes em conflito com a lei, abarca um conjunto de ações que necessitam da articulação e intersetorialidade das políticas públicas para sua concretização. Nesse sentido, diversos são os desafios para a garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos destes adolescentes, já que o campo da socioeducação é permeado, atravessado por inúmeras tensões que repercutem no acesso às políticas públicas (p. 53).

De acordo com o § 2º da Lei do SINASE, as medidas socioeducativas previstas no art. 112 da Lei n o 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), têm por objetivos:

¹⁷ Grifo da Lei. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/112594.htm>

- I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
- II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e
- III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei.

Proporciona-se a responsabilização do adolescente através do contato com as consequências que seu ato infracional produziu no outro. O caráter socioeducativo exige que seja propiciado ao adolescente condição para que ele descubra e desenvolva suas potencialidades, devendo funcionar como um pêndulo que equilibra os polos de correção e de estímulo das Medidas. (TEJADAS, 2005; LIMA, 2010). Contudo, Frasseto et al (2012) destaca que tais objetivos não irão neutralizar os discursos (e práticas) daqueles que vislumbram nessa medida uma natureza penal ou punitiva. Destaca, inclusive, que o próprio inciso III, citado acima, possui ligação com o art. 59 do Código Penal, o qual dispõe que a pena deve ser aplicada de acordo com o necessário à reprovação do crime:

O juiz, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, à conduta social, à personalidade do agente, aos motivos, às circunstâncias e consequências do crime, bem como ao comportamento da vítima, estabelecerá, conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime (Código Penal, Art. 59, Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984).

Continuando, o autor informa que a lei admite que a medida socioeducativa determine uma imposição de restrição de direitos ou privação de liberdade àquele que a recebe, e que o desafio está em conseguir que essas imposições estejam dentro dos limites da legalidade – diferenciando o que pode ser exigido do adolescente, dentro das ações que foram planejadas junto com ele na construção de seu Plano Individual de Atendimento (PIA), e o que foi ofertado, visando a sua promoção pessoal e social, mas que não afetará o cumprimento de sua medida socioeducativa caso não ocorra a sua adesão – para que assim não ressuscitem ações da era menorista “de intromissão sem limites na vida do adolescente a pretexto de garantir seu superior interesse” (Frasseto et al, 2012, p. 29).

De acordo com o art. 5º da Lei nº 12. 594/2012 é de **competência do Município** a execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, devendo este:

- I - formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado;

- II - elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;
- III - criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
- IV - editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo;
- V - cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema; e
- VI - cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.

Ainda de acordo com a Lei, à direção do programa de prestação de serviços à comunidade ou de liberdade assistida compete selecionar e credenciar orientadores; receber o adolescente e seus pais ou responsável e orientá-los sobre a finalidade da medida e a organização e funcionamento do programa; encaminhar o adolescente para o orientador credenciado; supervisionar o desenvolvimento da medida e avaliar, com o orientador, a evolução do cumprimento da medida e, se necessário, propor à autoridade judiciária sua substituição, suspensão ou extinção (BRASIL, 2012, art. 13). A lei, também, desta, em seu art. 14, que cabe

à direção do programa de medida de prestação de serviços à comunidade selecionar e credenciar entidades assistenciais, hospitais, escolas ou outros estabelecimentos congêneres, bem como os programas comunitários ou governamentais, de acordo com o perfil do socioeducando e o ambiente no qual a medida será cumprida. Parágrafo único. Se o Ministério Público impugnar o credenciamento, ou a autoridade judiciária considerá-lo inadequado, instaurará incidente de impugnação, com a aplicação subsidiária do procedimento de apuração de irregularidade em entidade de atendimento regulamentado na Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), devendo citar o dirigente do programa e a direção da entidade ou órgão credenciado (BRASIL, 2012).

O estudo de Junqueira (2006) com adolescentes que cumpriram medida de prestação de serviço à comunidade e de liberdade assistida evidenciou que havia problemas em sua execução, sendo a PSC descrita como simples realização de tarefas e a LA como atividade burocrática. Isso evidencia, diz Konzen (2005), que um dos maiores desafios para os executores das medidas socioeducativas é a criação e o desenvolvimento de programas de atendimento centrados em metodologia educacional adequada à inserção social e familiar do adolescente autor de ato infracional.

A lei prevê, também, a responsabilidade das entidades gestoras e dos gestores na implementação de suas disposições, e na regularidade da oferta do atendimento, aludindo ao seu enquadramento nas disposições da Lei n° 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa –

, além de incluir um “inciso X” ao art. 208 do ECA que também fala das “ações de responsabilidade”, e responsabilidade pessoal dos agentes, em razão do não oferecimento ou oferta irregular de programas e serviços por parte do Poder Público.

Torna-se imprescindível o fortalecimento das políticas públicas e sociais; o investimento na educação; a ênfase no reforço do caráter sociopedagógico das medidas socioeducativas; no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; na construção de espaços que propiciem trocas de experiências e habilidades.

A busca desse fortalecimento requer que se realizem, constantemente, a leitura e a avaliação das ações que estão sendo executadas, no intuito de verificar se estão alcançando os objetivos preconizados, visando à construção de programas especializados para o atendimento das Medidas Socioeducativas, os quais, diz Saraiva (2010), devem transcender a Política de Assistência Social e envolver o Poder Público, a sociedade, a Escola, o empresariado, entre outros agentes.

Conforme já se mencionou, deve-se ter a clareza de que as políticas públicas e as sociais têm caráter duplo e contraditório vinculado a projetos políticos distintos, inseridos no sistema capitalista de produção, que assumem um discurso social, legalmente validado, porém, na prática, favorecem o capital financeiro em detrimento dos direitos humanos compreendidos em sua amplitude. As políticas públicas se tornam, portanto, um campo de permanentes disputas entre interesses contraditórios.

De modo semelhante ao acima exposto, a política do SINASE, quanto aos seus objetivos e intuítos de avaliação¹⁸ de seus resultados, também apresenta duplo caráter. Isto porque, se, de um lado, está vinculada à perspectiva da garantia dos direitos humanos, do acesso à saúde, à educação, à qualificação profissional, manutenção e fortalecimentos dos vínculos familiares e comunitários, entre outros, visando a inserção social dos sujeitos por ela atendidos, de outro lado, deve-se compreender que essas mesmas garantias também são válidas para a reprodução do sistema capitalista, pois são necessárias para que os sujeitos tenham capacidade e aptidão para reproduzir esse sistema.

O processo de avaliação do SINASE, ao se vislumbrar, resumidamente, o alcance desses objetivos, está, portanto, permeado por esse duplo caráter. Gadotti (s/d) afirma que esse não é um processo constante, pois encontra resistências por parte dos avaliados que as consideram um processo fiscalizador e/ou punitivo. No entanto, salienta o autor,

¹⁸ A Lei do SINASE institui o Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo, abordado nos artigos: 1º, § 2º; 19, § 4º; 23; 24 e 26.

avaliar é um ato que exercemos constantemente no nosso cotidiano. Toda vez que precisamos tomar alguma decisão avaliamos os seus prós e contras. Quando avaliamos processos, atos, coisas, pessoas, instituições ou o rendimento de um aluno, estamos atribuindo valores. Podemos fazê-lo através de um diálogo construtivo ou, ao contrário, transformar a avaliação num momento marcadamente autoritário e repressivo. Esta ou aquela opção dependerá da nossa concepção educacional e dos objetivos que desejamos atingir (p. 02).

Para que seja concretizado por meio de um processo dialogado e construído por diferentes sujeitos, deve-se considerar o processo de avaliação, afirma Prates (2014), sob a perspectiva de cidadania, podendo “se constituir em importante instrumento para o controle social (como subsídio para práticas conselhistas, para movimentos sociais, para dar visibilidade à sociedade)” (s/p).

A partir dessa compreensão deve-se estar vigilante em relação aos processos avaliativos destinados aos serviços socioeducativos destinados aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas para que não produzam resultados tendenciosos que indiquem que são/estão suficientemente prontos para o alcance dos objetivos preconizados, portanto, sem necessidade de aprimoramentos, ou que, também tendenciosamente, indiquem que são ineficazes para esse alcance, com o intuito de concretizar, por exemplo, um dos projetos reforçados na atualidade — o da redução da idade penal.

- **O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**

Conforme mencionado anteriormente, em concordância com a diretriz da política de atendimento contida no art. 88 do ECA, o SINASE inseriu, como um de seus princípios, a municipalização do atendimento socioeducativo¹⁹, em que o Estado se responsabiliza pelo Regime Fechado (internação) e o Município pelo regime em Meio Aberto²⁰. Para Saraiva (s/d), a nova Lei avança em muitos pontos, dentre eles, na necessária interação com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Antes de se discorrer sobre o SUAS, cabe dizer que as formas de atenção social do Estado para com a população que dela necessita existem desde a história antiga da

¹⁹O significado da municipalização do atendimento no âmbito do sistema socioeducativo é que tanto as medidas socioeducativas quanto o atendimento inicial ao adolescente em conflito com a lei devem ser executados no limite geográfico do município, de modo a fortalecer o contato e o protagonismo da comunidade e da família dos adolescentes atendidos. (SINASE, 2006b, p. 29)

²⁰ Dentro desse contexto, a municipalização das medidas de liberdade assistida e prestação de serviços a comunidade e ainda mais premente, uma vez que elas tem como *locus* privilegiado o espaço e os equipamentos sociais do Município. Nelas ha maior efetividade de inserção social, na medida em que possibilitam uma maior participação do adolescente na comunidade, e, ao contrario das mais gravosas, não implicam em segregação. (SINASE, 2006b, p. 30)

humanidade.

Esta ajuda se guiou pela compreensão de que na humanidade haverá sempre os mais frágeis, os doentes etc, que não conseguirão reverter sua condição, carecendo de ajuda. O homem é naturalmente um ser dependente, pleno de necessidades e carecimentos. Superá-los é sempre seu desafio e busca (SPOSATI, 2003, p. 40).

Nesse contexto, instituições religiosas sempre foram designadas como mecanismos de ações de ajuda aos pobres, nomeando-as de “caridade e benemerência ao próximo, como força moral e conduta” (Idem). Ao lado dessas instituições está a família, também como espaço de assistência e responsável por seus membros. Pobreza, doenças, catástrofes, entre outros, eram entendidos como culpa dos próprios indivíduos ou de seus familiares, como castigo dos deuses e, como tal, não deveria receber intervenção humana, e só os fortes e os bons poderiam ser bem-sucedidos (VIEIRA, 1989).

De acordo com Sposati (2003), até o século XIX “os problemas sociais eram ocultados, mascarados, a pobreza era tratada como consequência pessoal dos indivíduos. Os pobres eram considerados como grupos especiais, miseráveis da sociedade, frágeis ou doentes” (p. 41). A assistência não estava associada a direito, apenas a ajudas sociais, vinculadas à igreja, à família, pois a pobreza era entendida como natural oriunda de disfunções individuais e não como consequência das desigualdades intrínsecas à sociedade capitalista.

No Brasil, a proteção social teve a assistência social como uma das práticas instauradas para mascarar a questão social. Tomando como base legislações internacionais, a assistência social, no Brasil, foi um dos mecanismos de tratamento da questão social, caracterizado por ações de cunho caritativo, construídas e executadas por entidades ligadas a instituições religiosas, pela rede de solidariedade da sociedade civil, destinada aos pobres, ligada a um Estado repressor: “atuou como matriz genética de políticas sociais como a de saúde, inicialmente voltada aos ‘indigentes’, e até mesmo da segurança social” (SPOSATI, 1995, p. 7).

A assistência social surgiu da relação histórica e contraditória das classes sociais no modo de produção capitalista, em virtude das desigualdades sociais oriundas desse sistema. No entanto, ao ser implantada, mediante ações filantrópicas caracterizadas como ajuda, caridade entre os sujeitos, foi deslocada dessa leitura de realidade. Estudos apresentam o retrato da miséria, mas não analisam sua causa. Trazem-na como ocasionadas por

“desajustes” individuais, familiares e não como uma questão estrutural, conjuntural, oriunda das inevitáveis tensões entre capital e trabalho.

De acordo com Iamamoto e Carvalho (2004), as instituições assistenciais se desenvolveram, no Brasil, na década de 1920, após o Estado ampliar suas ações intervencionistas na sociedade, buscando responder à pressão das novas forças sociais. Tais instituições tinham como características

proporcionar benefícios assistências à classe trabalhadora, e os mutilados no processo do trabalho, como aposentados, acidentados, viúvas etc. Permitindo uma atuação ampliada sobre as sequelas de exploração, não interferindo na condição em que ela se realiza, e nem na situação de carência do proletariado (p. 241).

Em 1923 foi criada a Caixa de Aposentadoria e Pensões para os funcionários, através da Lei Elói Chaves – Lei nº 4.682 de 24/01/1923. Entre os anos de 1930 e 1940, ocorreram grandes transformações socioeconômicas, no Brasil, marcadas pela transição entre o modelo de desenvolvimento agroexportador para o urbano industrial. Nesse contexto, tem-se o marco inicial da proteção social brasileira.

No Brasil, o desenvolvimentismo foi a ideologia que influenciou a economia política brasileira a partir da década de 1930. Tem sua origem na corrente Keynesiana que se opunha ao liberalismo neoclássico (MANTEGA, 1987). A Teoria Keynesiana pregava a necessidade de redefinição do papel do Estado – necessidade de um Estado interventor. “Para transformar os países periféricos, em grande medida ainda agroexportadores, em nações desenvolvidas e com maior autonomia, [...], era preciso incrementar a participação do Estado na economia por meio do planejamento global, de modo a facilitar o advento da industrialização nacional.” (MANTEGA, 1987, p. 23). Na realidade brasileira, essa problemática iniciou nos anos 1930, mas ganhou destaque na década de 1940.

[...] O projeto de desenvolvimento industrial dizia respeito principalmente a reformas de cunho econômico e social, como a elevação da renda *per capita*, a melhoria do nível de vida da população, o aumento da qualificação dos técnicos brasileiros, [...], sem maiores referências a modificações nas instituições políticas. Mesmo do ponto de vista das reformas sociais, tratava-se fundamentalmente de medidas assistenciais (criação do SESI, SENAI, etc.) ou de benefícios indiretamente provenientes do êxito da nova política industrialista. (MANTEGA, 1987, p. 28).

O autor conclui dizendo que os desenvolvimentistas argumentavam que, deixado à sorte, o Brasil não conseguiria uma estrutura socioeconômica forte e estável, por isso, precisava orientar o desenvolvimentismo para a industrialização e criar condições internas e externas para sua viabilização.

Nesse contexto, a questão social passou a ser considerada como questão política, necessitando da intervenção direta do Estado. Berhing e Boschetti (2011) declaram que a Constituição de 1937 e a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) promulgada em 1943 marcaram a introdução da política social brasileira. Naquele cenário, a assistência social passou a ser destinada aos que não estavam inseridos no mercado de trabalho, pois os que não tinham carteira assinada não eram considerados cidadãos, dependiam da ajuda de instituições religiosas em caso de doenças ou de outras necessidades assistenciais.

Por seu turno, SPOSATI (2007, p. 12-13) lembra que, no Brasil, os trabalhadores informais sempre existiram em maior número que os formais, e destaca que o pensamento liberal tinha a ideia moral de que “atribuir benefícios ao trabalhador formal era um modo de disciplinar e incentivar a trabalhar o trabalhador informal, tido por vadio”. Nesse entendimento percebe-se o movimento de culpabilização dos sujeitos pela condição na qual se encontram, como se a sua inserção ou não no mercado de trabalho fosse, pura e simplesmente, decorrente de sua vontade, de seu empenho.

Enquanto ação governamental da Ditadura do Estado Novo, Getúlio Vargas instituiu, pelo Decreto-Lei nº 525, de 01/06/1938, o Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), hoje, Conselho Nacional de Assistência Social e, posteriormente, em 1942, a criação da Legião Brasileira de Assistência (LBA) – órgão que executava serviços de assistência social em apoio ao Estado, encabeçado pela então primeira dama Darcy Vargas.

Sob o comando da ditadura militar foi criado, em 1974, o Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), que se baseava na centralidade e na exclusividade da ação federal. A década de 1980 foi marcada por movimentos pela República Nova, constituído por militantes da Reforma da Previdência, da Saúde, pela Abrasco, entre outros, que buscavam a responsabilização do Estado pela efetivação de políticas de proteção social.

A Constituição Federal de 1988 gerou a necessidade de construção de um sistema de proteção social, abarcando os direitos civis, políticos e sociais, visando à justiça social, à equidade, à universalidade, à erradicação da pobreza e da fome. Em seu artigo 6º, declara os direitos sociais: “São direitos sociais, a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988).

Em seu artigo 194, institui a Seguridade Social, formada pelo tripé do direito à saúde, à previdência e à assistência social: “Art. 194: A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (BRASIL, 1988). A Seguridade

Social, elevada à Política Pública de direito do cidadão e dever do Estado, em um cenário marcado, no nível executivo, pela coordenação das primeiras damas, as quais lhe atribuíam:

um caráter de benesse, ou seja, de um favor dirigido àqueles que merecessem. Além disso, muitas vezes, foi utilizada como forma de incidir no processo eleitoral, por meio da compra de votos, ou melhor, da sua troca por cestas básicas, sapatos, aterros, entre outras formas conhecidas de manipulação e dominação (AGUINSKY et al., 2009, p. 65).

Significava que, a partir de então, a Assistência Social deveria romper com as iniciativas assistencialistas, paternalistas, de favores, características dos períodos anteriores à Constituição, inserindo-se como direito de cidadania. Contudo, no momento de promulgação da Carta Magna ocorria, em nível mundial, a invasão da corrente teórica neoliberal que pregava a necessidade de um Estado Mínimo no campo social, impedindo avanços sociais. Nessa esteira, a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social foi impedida, em 1999, pelo governo de Fernando Collor de Mello (SPOSATI, 2007).

Em 1989, foi criado o Ministério do Bem-Estar Social, o qual retrocedeu no sentido de ter se baseado na centralização de suas ações, como no modelo da LBA. No entanto, houve um processo que mobilizou gestores municipais, estaduais e organizações não governamentais que buscou a implantação de uma lei que tratasse da assistência social, culminando, em 1990, com a primeira redação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que foi vetada pelo Congresso Nacional.

As negociações com o Governo Federal e com representantes do Congresso Nacional continuaram. Em 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) foi regulamentada por meio da Lei nº 8742 que ratificou os preceitos da Carta Magna, afirmando a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, parte do tripé da Seguridade Social, não contributiva, que deve prover os mínimos sociais através de um conjunto de ações de iniciativa pública e da sociedade, visando ao atendimento de necessidades básicas (art. 1).

A referida Lei organiza a Assistência Social através de três diretrizes: descentralização política-administrativa; participação popular na formulação, deliberação e controle da política e a primazia do Estado na condução da Política. Diretrizes estas que se materializam na municipalização. A descentralização busca aproximar as políticas sociais estatais da realidade local e, com ela, cabe ao Município o papel principal na implantação e oferta dos serviços sociais básicos de direito dos cidadãos – saúde básica, ensino infantil e fundamental, assistência social, etc. (CARVALHO E NOZABIELLI, 2004), pois, “é no município que o cidadão nasce, vive e constrói sua história. É aí que o cidadão fiscaliza e exercita o controle

social". (JOVCHELOVITCH, 1999, p. 38).

Para Carvalho e Nozabielli (2004), a descentralização e a municipalização surgem com o compromisso de democratizar os negócios públicos; compromisso com a maior equidade no acesso e usufruto dos serviços emanados das políticas, e com a participação da sociedade civil. Contudo, apontam algumas dificuldades para a concretização dessas diretrizes no âmbito municipal, entre as quais: a existência de municípios dependentes de recursos federais e estaduais ou das redes de proteção social; baixa escolaridade de sua população, o que dificulta o processo de participação social no controle, formulação e fiscalização da Política; ausência de cultura política, o que culmina na dificuldade de articulação entre as políticas públicas. Em suma, a municipalização competente da política pública depende de:

- Nova cultura política no fazer social público (socializar o poder, negociar, trabalhar com autonomias, flexibilizar, compatibilizar tempos heterogêneos e múltiplos dos atores e processos de ação...).
- Ações articuladas, intersetoriais, flexíveis, mobilizando atores sociais governamentais, da sociedade civil e iniciativa privada. Envolve democratização da coisa pública.
- Uso de tecnologias de informação que assegurem velocidade, interatividade e pró-atividade dos agentes e organizações que se movem na rede.
- Partilha do bolo tributário com maior privilegiamento do município.
- Participação, articulação, integração, complementaridade, cooperação, parcerias, redes são conceitos chaves na gestão da ação pública. (p. 06).

A LOAS trata, de forma geral, no art. 2, da proteção à infância e à adolescência. Contudo, a partir de 2004 as referências às medidas socioeducativas destinadas a adolescentes em conflito com a lei passaram a compor os documentos oficiais que nortearam o atendimento da assistência social, com a nova Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a qual resultou das discussões da IV Conferência Nacional de Assistência Social que ocorreu em 2003.

A Conferência propôs a construção e a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como forma de dar efetividade a direitos sociais assegurados pela legislação. Teve suas bases de implantação consolidadas em 2005, por meio da sua Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS/2005), que apresenta claramente as competências de cada órgão federado e os eixos de implementação e consolidação da iniciativa. A referida normativa define o SUAS como: “um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da assistência social no campo da proteção social brasileira” (p. 15).

A PNAS (2004b) define que a proteção social requer maior aproximação do cotidiano

dos indivíduos, entendendo que nele os sujeitos vivenciam as situações de risco e vulnerabilidades. Nesse sentido, destaca o princípio da territorialização como norte da política, implicando na municipalização dos serviços, programas e ações de assistência social, porque o município é o menor território na escala administrativa governamental (BRASIL, 2004b). Assim sendo, o PNAS inseriu, no âmbito Municipal, novas responsabilidades que acarretaram a implantação de novas práticas a serem assumidas pelos diferentes profissionais, especialmente os que atuam nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). A Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, aprovou a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizando-os por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, dividida em Média e Alta Complexidade.

A **Proteção Social Básica** responde pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas - inseridos nos CRAS.

Na **Proteção Social Especial de Média Complexidade** estão inseridos: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; **Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)**; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Por fim, a de **Alta Complexidade** responde pelos: Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades — abrigo institucional, Casa-Lar, Casa de Passagem e Residência Inclusiva; Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências — todos, relacionados aos CREAS.

A inserção das Medidas Socioeducativas na proteção social especial implica na percepção de que o envolvimento de adolescentes com atos infracionais resulta da pobreza e da exclusão social, circunscrevendo a ação socioeducativa ao registro da pobreza, portanto, não rompendo com a ligação: pobreza-exclusão-delinquência. A ação social é, então, entendida como mecanismo inclusivo dos socialmente excluídos.

Contudo, como já se mencionou, no sistema de produção capitalista as políticas sociais apresentam um duplo caráter, assim, a vinculação das Medidas Socioeducativas no SUAS também deve ser compreendida como o reconhecimento de que a exclusão socioeconômica que as famílias usuárias da Política vivenciam pode ser motivadora do cometimento de atos

infracionais e que, portanto, aí estão inseridas visando a superação dessas condições, via acesso a direitos relacionados a essa política, e também à saúde, à educação, cultura, lazer, habitação, entre outros.

Cabe salientar, conforme Souza & Lira (2008), que na política de assistência social, a proteção especial, direcionada aos usuários da política, está condicionada ao nível de complexidade das situações de vulnerabilidades, enquanto no ECA essa proteção abrange todas as crianças e adolescentes, não apenas os que estão inseridos em situações de vulnerabilidades sociais. Pode-se compreender que a ênfase na municipalização das medidas socioeducativas em meio aberto, mediante fortalecimento dos programas municipais, visa, também, a redução dos gastos do Estado com as medidas de privação de liberdade e de semiliberdade, o que requer a aproximação das políticas direcionadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes com a Política de Assistência Social para a execução das MSE-MA.

Segundo Souza & Lira (2008), a “política de proteção integral dos direitos da criança e do adolescente consiste em um conjunto articulado de ações governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das organizações da sociedade civil” (p. 35), tendo como linhas de ação a conjugação entre as políticas sociais básicas – educação, saúde, cultura etc.; a de assistência social, a de proteção especial – direcionada aos que tiveram violados ou ameaçados de violação sua integridade física, psicológica e moral; e as políticas de garantia de direitos – destinadas aos que necessitam da atuação do poder público no sentido de defender seus direitos consagrados.

Nesse contexto, a Política diz que o atendimento e a inserção da família nas ações de acompanhamento do adolescente em cumprimento de MSE são considerados imprescindíveis para evitar a reincidência de atos infracionais e para a ressocialização do adolescente, destacando-se o “fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo”, como um dos Princípios do SINASE – Lei nº 12.594/2012.

Da mesma forma que a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente afirmaram os Princípios da Doutrina da Proteção Integral, colocando a família, o Estado, a comunidade e a sociedade civil em geral como corresponsáveis pela garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes, a NOB-SUAS/2005 reafirma a família como polo central do SUAS, junto com o Estado e a Sociedade civil.

A Matricialidade Sociofamiliar é um dos eixos estruturantes da gestão do SUAS, conforme preconizado na NOB-SUAS/2005, ao lado de outros: Precedência da gestão pública da política; Alcance de direitos socioassistenciais pelos usuários; Territorialização;

Descentralização político-administrativa; Financiamento partilhado entre os entes federados; Fortalecimento da relação democrática entre estado e sociedade civil; Valorização da presença do controle social; Participação popular/cidadão usuário; Qualificação de recursos humanos; Informação, monitoramento, avaliação e sistematização de resultados. (p. 14). No entanto, conforme citado nos tópicos anteriores, a instituição familiar sempre esteve presente nos arranjos de proteção social brasileiros.

Com base no eixo da Matricialidade Sociofamiliar, a Política estruturou-se em níveis de complexidade, nos quais se destacam os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, presentes na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), divididos por faixas etárias, entre os quais está o destinado às famílias com crianças até seis anos de idade, que tem “por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil [...]” (BRASIL, 2009, p. 10).

No que tange ao ato de convocar a família para que se responsabilize pelos cuidados de seus membros, faz-se necessário que esta receba o suporte das políticas públicas e sociais, pois, diz Miotto (2010), é preciso “[...] compreender que existe uma conexão direta entre proteção das famílias, nos seus mais diversos arranjos, e proteção aos direitos individuais e sociais de crianças e adolescentes. Dessa forma, ela tem o direito de ser assistida para que possa desenvolver, com tranquilidade, suas tarefas de proteção e socialização das novas gerações, e não penalizada por suas impossibilidades” (p.57).

Na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais encontra-se, também, a determinação da construção do PIA, do qual dependerá o cumprimento das Medidas. Conforme já se mencionou, a Lei determina que esse instrumento contemple “a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do adolescente, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249 da Lei n o 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), civil e criminal” (BRASIL, 2012, art. 52, Parágrafo único).

Com esses direcionamentos, as Políticas Públicas e legislações pertinentes precisam levar em consideração que a questão do papel protetivo da família também deve estar centrada na perspectiva do direito, não apenas na do dever para com o Estado, assegurando as condições para que ela possa efetivamente se responsabilizar pelos cuidados, educação e desenvolvimento de seus membros para que não recaiam, também aqui, em práticas que criminalizem a pobreza. Para tanto, faz-se necessária a articulação permanente entre as

entidades que executam as MSE-MA e as demais políticas públicas e serviços não governamentais, no intuito da garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) (BRASIL, 2012, Art. 8º).

Conforme já se mencionou anteriormente, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais vinculou o Serviço de Proteção aos Adolescentes em cumprimento de Medida de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) à Proteção Social Especial de Média Complexidade, o qual “tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens [...]” (BRASIL, 2009, p. 24), determinando que o atendimento seja realizado nos CREAS e CRAS.

A NOB-SUAS-RH (2006c) preconiza a seguinte equipe mínima para composição dos CREAS no atendimento à média complexidade:

Quadro 1: Equipe Mínima – CREAS – Média Complexidade

CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISÊNCIA SOCIAL - CREAS	
Municípios em Gestão Inicial e Básica	Municípios em Gestão Plena e Estados com Serviços Regionais
Capacidade de atendimento de 50 pessoas/indivíduos	Capacidade de atendimento de 80 pessoas/indivíduos
1 coordenador	1 coordenador
1 assistente social	2 assistentes sociais
1 psicólogo	2 psicólogos
1 advogado	1 advogado
2 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários)	4 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários)
1 auxiliar administrativo	2 auxiliares administrativos

FONTE: NOB-RH/SUAS/2006 (p.14)

Contudo, considera-se que esse número é insuficiente para atender todos os programas e serviços que devem estar inseridos nos CREAS. De acordo com o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: 2013-2022 (2013) foram detectados os seguintes problemas em relação aos recursos humanos de acompanhamento das medidas socioeducativas:

- Quadro de pessoal do sistema socioeducativo pouco estruturado, insuficiente e incompleto para o atendimento da demanda, segundo diretrizes do SINASE.
- Remuneração incompatível com o trabalho especializado exigido.
- Alta rotatividade de pessoal, principalmente devido à carência de servidores efetivos, tanto nas unidades de meio fechado quanto nas unidades de meio aberto.
- Equipe técnica e de gestão com necessidade específica de qualificação e capacitação continuada.
- Formação fragmentada e desarticulada dos profissionais que atuam no Sistema.
- Fragilidade institucional da política: articulação incipiente entre os órgãos envolvidos na gestão, insuficiência de regulamentação e cofinanciamento.
- Carência de suporte em saúde mental para todos os operadores institucionais (p.10).

A nova Resolução nº 01, de 21 de Fevereiro (2013a), da Comissão Intergestora Tripartite (CIT)²¹, dispôs sobre o reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no âmbito do SUAS, pactuando os critérios de partilha do cofinanciamento federal e as metas de atendimento do público prioritário.

O reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), visa equalizar a oferta do SCFV para as faixas etárias de 0 a 17 anos e acima de 60 anos, unificar a lógica de cofinanciamento e estimular a inserção do público identificado nas situações prioritárias, conforme pactuado na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e deliberado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS (BRASIL, 2013b, p. 01).

O público prioritário se refere a crianças e/ou adolescentes e/ou pessoas idosas nas seguintes situações: Em situação de isolamento; Trabalho infantil; Vivência de violência e/ou negligência; Fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos; Em situação de acolhimento; **Em cumprimento de MSE em meio aberto; Egressos de medidas socioeducativas;** Situação de abuso e/ou exploração sexual; Com medidas de proteção do ECA; Crianças e adolescentes em situação de rua; Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência. Isso gerou novas demandas para as equipes dos CRAS e dos CREAS, pois essas equipes precisam aprimorar a interlocução entre si, a fim de que suas equipes

promovam a *adequação* de seus serviços ao atendimento desta demanda, que reclama um *planejamento específico de ações* e um tratamento *individualizado e prioritário*, por intermédio de *profissionais qualificados* (arts. 4º, *caput* e par. único, alínea “b” c/c 259, par. único, do ECA e arts. 23, inciso IV, 26, inciso VI, 31 e 60, inciso VI, da Lei nº 12.594/2012). Avaliando-se esta articulação como imprescindível para o “‘diagnóstico’ das causas determinantes da conduta infracional e para efetiva solução dos problemas a este relacionado” (DIGIÁCOMO,

²¹ Ver também: Resolução CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/mural/cnas-2013-001-21.02.2013-scfv.pdf/view> Acesso em: 27/04/2013.

2012, p. 04).

Nesse contexto, aflora um processo de precarização do trabalho técnico, posto não haver equipe mínima para atender os programas da Política de Assistência Social, que estão vinculados aos seus diferentes níveis de complexidade. O profissional vê-se obrigado a “dar conta” de inúmeros programas e serviços, inserção em Conselhos de Direitos, demandas do Ministério público, entre outras funções. Consta-se que, semelhante ao ECA, o SINASE guarda interface com outros Sistemas e Políticas Públicas, necessita da interlocução com estes para se efetivar. Na relação com o SUAS, destaca-se a municipalização das MSE-MA, priorizada pelo SINASE desde o ano de 2006, pois, visa à manutenção e à garantia da preservação dos vínculos familiares e comunitários de adolescentes em cumprimento de MSE.

2.5. Aspectos de Distanciamentos e Proximidades entre o SINASE e o SUAS

A Assistência Social é compreendida como política provedora dos mínimos sociais para os sujeitos e famílias que estão em situação de risco pessoal e social, normatizada pelos SUAS. Por sua vez, o SINASE é um subsistema do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) que normatiza a atuação da Política de Assistência Social e de outros sistemas: saúde, educação e o de justiça e segurança pública, constituintes do SGD.

Pode-se questionar o porquê de as Medidas Socioeducativas estarem vinculadas ao SUAS, considerando-se que o SINASE estabelece a mesma relação com outros Sistemas. Essa relação pode causar interpretações que acabem em ações que criminalizam a pobreza, pois sinaliza que o adolescente autor de um ato infracional é oriundo de famílias em situação de risco pessoal e social e que, por isso, necessitam de atendimento por parte de diversas políticas. Essa situação pode ser agravada porque determina a participação e responsabilização dos pais/responsáveis e da comunidade no acompanhamento do adolescente, podendo ocasionar um processo de culpabilização das famílias (pobres) pelo envolvimento de seus adolescentes em atos infracionais. No entanto, sabe-se que o cometimento de um ato infracional possui múltiplos fatores, portanto, não está especificamente vinculado a uma questão de vulnerabilidade social que justifique a sua relação com o SUAS.

Em ambos os Sistemas, a operacionalização das MSE será regida pela elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), o qual deverá ser construído sob a orientação da equipe de referência, com a participação do adolescente e da família (pais ou responsáveis).

Constarão no PIA, dentre outros requisitos: atividades de integração e apoio à família, e formas de participação da família para o efetivo cumprimento do Plano (BRASIL, 2012, Art. 54), pois, essa participação deverá contribuir para o processo de ressocialização do adolescente, e caso familiares e/ou responsáveis não cumpram com o acordado serão passíveis de responsabilização administrativa, civil e criminal (BRASIL, 2012, Art. 52, Parágrafo Único).

No SUAS, o acompanhamento familiar, para casos de alta complexidade, deve ser efetivado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), caracterizado como “Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos” (BRASIL, 2009, p. 19), por meio de ações que orientem “para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social” (Idem).

Dessa forma, nota-se que, do mesmo modo que no SUAS, as MSE no SINASE têm como um de seus Princípios o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, devendo ser garantidas ações de apoio a estes para que assumam a sua função protetiva, contudo, ao mesmo tempo, torna-se instrumento punitivo caso não cumpram com os acordos firmados. Mioto (2010) chama a atenção para o fato de que se faz necessário

[...] compreender que existe uma conexão direta entre proteção das famílias, nos seus mais diversos arranjos, e proteção aos direitos individuais e sociais de crianças e adolescentes. Dessa forma, ela tem o direito de ser assistida para que possa desenvolver, com tranquilidade, suas tarefas de proteção e socialização das novas gerações, e não penalizada por suas impossibilidades (p.57).

Com essas observações, entende-se que, para que as famílias não recaiam em posturas que as penalizem e as culpabilizem uma das prerrogativas, imprescindíveis é a de se efetivar o fortalecimento de ações conjuntas entre as políticas públicas, entre estas e a sociedade civil e serviços e projetos de organizações não governamentais – determinações já presentes nos referidos Sistemas que informam: o atendimento a essas famílias é de responsabilidade e deve ser compartilhado por todos. Não se está, com isso, reduzindo a questão da função protetiva da família a condições financeiras, pois, sabe-se que essa questão envolve múltiplos fatores.

A socioeducação tem por objetivo a responsabilização pela infração cometida. Assim, na ação socioassistencial, seus executores devem agir a fim de alcançar esse objetivo e de

analisar o contexto socioeconômico e familiar dos adolescentes, que pode possuir características motivadoras do ato infracional, realizando os encaminhamentos necessários.

Todavia, Frassetto (s/d) destaca que a ação socioeducativa ao centrar-se no ato, restringe “direitos do sujeito pelo que ele é e pelas condições em que se encontra” (s/p), visando ao combate da perturbação da ordem; porém, a ação socioassistencial, ao centrar-se nas condições do sujeito, pode gerar “resposta não proporcional ao ato”, ou seja, pode concretizar ações tutelares que justificam o envolvimento com o ato infracional em virtude das vulnerabilidades vivenciadas pelo adolescente. Nesses casos, gera-se, também, a sensação de impunidade e a de que: *se não consigo o acesso a direitos, ao cometer um ato infracional, obrigatoriamente, os operadores do direito terão que fazê-los chegar até a mim* (Grifo nosso).

Seus princípios dos Sistemas não se contradizem, ambos responsabilizam o Estado, a sociedade e a família pelos cuidados de seus entes, sendo que o primeiro é o responsável maior pelo fortalecimento da função protetiva da família, e, objetivam a viabilização de direitos, considerando os sujeitos detentores destes.

Tanto o SUAS quanto o SINASE definem as competências e promovem a interação entre as três esferas de governo e destas com a sociedade civil. O SINASE é operado pelo SGD, composto pelo Poder Público nas esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; pela sociedade civil, e pelas políticas de assistência social, Justiça e Segurança Pública, Saúde, Educação, Cultura, Lazer, Conselhos de Direitos, entre outros. Por sua vez, a Política de Assistência Social é, ou deveria ser, gerida e cofinanciada pelas três esferas de governo, devendo existir a participação da sociedade civil em sua implantação, fiscalização e implementação.

Como já se destacou, a municipalização – oriunda da C.F. de 1988, ratificada pelo ECA, SINASE e SUAS – produz grande demanda de atendimento para a Política de Assistência Social, o que exige, conseqüentemente, um incremento em recursos financeiros, devendo receber um cofinanciamento federal e estadual, além da contrapartida municipal. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 195, prevê o financiamento da Seguridade Social, o qual determina que o custeio das Políticas inseridas no Tripé da Seguridade Social deve ser arcado pela sociedade, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das contribuições sociais, no entanto,

um grande desafio do processo de descentralização política administrativa da assistência social pública está justamente na dimensão estadual, de forma a alcançar o efetivo e esperado apoio aos municípios, traduzidos nos seis incisos do artº 13º da LOAS, já alterados pela Lei do SUAS (GOMES, 2012, p. 06).

Por seu turno, o SINASE deve ser financiado pelas três esferas de governo, portanto, os recursos devem ser oriundos do orçamento fiscal, da Seguridade Social e de outras fontes vinculadas, por exemplo, ao Fundo da Criança e do Adolescente. Os dois Sistemas são fruto de mobilizações sociais em busca da garantia de direitos por meio da efetivação de ações de políticas públicas contínuas. Ambos enfatizam a necessária participação da sociedade no controle social da Política.

Em relação aos recursos humanos destinados ao acompanhamento de adolescentes em cumprimento de MSE-MA, o SUAS prevê que esse acompanhamento seja realizado pela equipe do CREAS, segundo a NOB-RH/SUAS. Já, o SINASE informa que a composição mínima de cada modalidade de atendimento deve ser composta por equipes interdisciplinares, “compreendendo, no mínimo, profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, de acordo com as normas de referência” (BRASIL, 2012, art. 12).

Da mesma forma que o acompanhamento das MSE-MA, os demais Serviços da Política de Assistência Social, conforme apresentados na Tipificação (2009), também devem estar aos cuidados da equipe de referência apresentada na NOB-RH/SUAS, o que gera, conforme já se mencionou, uma sobrecarga de funções para os Técnicos, caso a gestão não entenda que cada serviço deva possuir uma equipe mínima, posto que muitas equipes não estão compostas nem pelo mínimo preconizado na referida legislação. Neste quadro, aponta-se que os programas e serviços são executados de maneira paliativa, superficial, podendo acarretar no adoecimento profissional, sem conseguir alcançar as determinações preconizadas nas legislações pertinentes.

Conforme VENTURA (2014), “as medidas socioeducativas significam um avanço na esfera do direito ao adolescente em conflito com a lei, porém, do modo como são executadas, no âmbito da Assistência Social, parecem não ter condições objetivas de orçamento e recursos humanos para materializá-las” (p. 39). Ambos os Sistemas geraram mudanças significativas no que diz respeito ao acompanhamento de adolescentes em conflito com a lei.

como conquista recente, é um direito traspassado pela luta histórica dos direitos humanos na qual se considera que os direitos se encontram em permanente reafirmação, ora conquistando espaço, ora sendo comprimidos por interesses contrários à doutrina de proteção integral das crianças e adolescentes (MIRANDA; AGUINSKY et al, 2014, p. 371).

Brancher & Aginsky (2006, p. 475) consideram que as indefinições relativas aos parâmetros jurídicos-normativos repercutem e afetam a administração das políticas públicas de atenção ao jovem em conflito com a lei, e que, possivelmente, essas políticas não

apresentem “melhores resultados no País por consequência das decorrentes ambiguidades entre a proteção e a responsabilização do infrator em conflito com a lei”.

Referem os autores que as tradicionais soluções punitivas e as que surgem no polo oposto, vêm sendo criticadas em sua eficácia, posto que as primeiras produzem efeitos estigmatizantes, a exclusão social e a violação dos direitos humanos dos adolescentes em conflito com a lei; as segundas, que pregam a abolição das normas penais, ou seja, as que enfatizam práticas reabilitadoras ou terapêuticas como alternativas às punições, não respeitam a autonomia e a capacidade do adolescente, relegando-o à condição de sujeito passivo de tratamento. Em consequência, tem-se a desresponsabilização do adolescente, pois enfatiza, excessivamente suas necessidades, desconsiderando as consequências da infração para a vítima e para a sociedade.

Diante do exposto, o desafio se encontra na ruptura de todas as formas de práticas punitivas e tutelares, características do período da “Situação Irregular”, indo ao encontro dos pressupostos da Justiça Restaurativa que “ao invés de versar sobre transgressões e culpados, o processo considere danos, responsáveis e prejudicados pela infração” (BRANCHER & AGUINSKY, 2006, p. 483). Nas palavras de Mccold & Wachtel (2003), a Justiça Restaurativa

enfoca a reparação dos danos causados às pessoas e relacionamentos, ao invés de punir os transgressores. [...] Práticas restaurativas proporcionam, àqueles que foram prejudicados por um incidente, a oportunidade de reunião para expressar seus sentimentos, descrever como foram afetados e desenvolver um plano para reparar os danos ou evitar que aconteça de novo (s/p).

Os autores construíram a “Janela da Disciplina Social”, através da qual explicitaram sua teoria de Justiça Restaurativa, e, por meio da qual, discutem sobre as abordagens disciplinares, que podem ser punitivas, negligenciadoras, permissivas ou restaurativas, dependendo da forma como são conduzidas as ações de acompanhamentos.



Nessa construção, os autores dizem que deve existir um equilíbrio entre o controle e o apoio, pois uma prática fundamentada na **punição** ou **retributiva** está centrada no alto controle com baixo apoio, remetendo à pedagogia da vingança e culpabilização dos sujeitos. Torna-se **negligenciadora** quando esses dois parâmetros – controle e apoio – são baixos, ou seja, marcam intervenções caracterizadas pela indiferença. São **permissivas** ou **reabilitadoras** quando existe baixo controle e alto apoio – justifica e protege os autores de atos infracionais das consequências de seus atos. A ação se torna restaurativa quando há alto controle e alto apoio.

Esse paradigma surgiu para romper com as práticas punitivas, visando a garantia dos direitos humanos e o bem comum, o que exige a articulação entre políticas de segurança e de políticas públicas e sociais. Para tanto, torna-se imprescindível que os operadores das demais políticas tomem conhecimento e assumam as determinações legais que lhes são pertinentes.

2.6. Punição e Socioeducação: dilemas que persistem

De acordo com o referenciado anteriormente, as MSE são determinadas judicialmente, visando a responsabilização de um(a) por um ato infracional que tenha cometido. “O SINASE, ao estabelecer princípios, normas e regras que envolvem o processo de socioeducação na sua integralidade, busca fortalecer, complementar e consolidar os dispositivos elencados no ECA, com vistas a proteger, garantir e efetivar os direitos humanos destas pessoas” (ÁVILA, 2012, p. 53). Conclui a autora que a socioeducação, enquanto política pública que busca a garantia e a efetivação dos direitos humanos destes jovens, pressupõe a “articulação e a intersectorialidade” entre as políticas públicas.

Ao ter como parâmetro a garantia dos direitos humanos, via acesso à educação regular, a curso profissionalizante, ao acompanhamento de saúde, à cultura, ao lazer, entre outros direitos, visando à integração social desses sujeitos, constata-se que a socioeducação possui, também, o caráter de educação para a vida em sociedade. Educar esses sujeitos para a convivência harmônica e produtiva no meio familiar e social, iniciando por meio da construção de novos projetos de vida que rompam com a prática do ato infracional.

A escolarização formal, a educação profissional, as atividades artístico-culturais, a abordagem social e psicológica de cada caso, as práticas esportivas, a assistência religiosa e todas as demais atividades dirigidas ao socioeducando devem estar subordinadas a um propósito superior e comum: **desenvolver seu potencial para ser e conviver**, isto é, prepará-lo para relacionar-se consigo mesmo e com os outros,

sem quebrar as normas de convívio social tipificadas na Lei Penal como crime ou contravenção (GOMES DA COSTA, 2006, p. 449).

Esses propósitos, afirma Gomes da Costa (2006), devem ser assumidos por todos os sujeitos partícipes desse processo. Constata-se, portanto, que há um encaminhamento para o ajuste social²² desses (as) adolescentes, o que ocorre, segundo esse autor, predominantemente, através de propostas educativas para o mundo do trabalho. Está-se inserido em uma sociedade contraditória e excludente que, para manter a ordem vigente, impõe leis e regras que devem ser respeitados por todos os indivíduos, e as que visam à responsabilização daqueles que as violam. Esse fato não seria diferente para os (as) adolescentes em conflito com a lei.

A conduta do adolescente sinaliza acontecimentos de seu meio social e de seu tempo que produzem efeitos, reverberam em seu cotidiano e em sua intimidade. Dito de outra forma, a conduta sempre revela algo do indivíduo e de seu ambiente social. No caso do delito – um sintoma – revela **algo**, mais ou menos grave (independentemente da gravidade do delito), que ocorre com o adolescente e com o tecido social (TEIXEIRA, 2006, p. 428).

Bazílio (2003) destaca que o legislador, ao implantar as MSE, teve a compreensão de que os adolescentes em conflito com a lei teriam a possibilidade de reorganizar suas vidas a partir de uma dinâmica prioritariamente educativa. Por exemplo, ao estabelecer o período máximo de três anos para a internação, o legislador buscou esquivar-se do binômio delito-reclusão, pois, com essa ação, ele entendia que esse período era “suficiente para que o Estado, por meio de mecanismos de tutela e supressão de liberdade, estabeleça processo educativo que reordene a subjetividade do jovem que ativamente participou de ação tipificada como crime” (p. 44). Questiona o autor: “Como seria possível pensar em processo educacional em estabelecimentos cujo objetivo é precisamente a tutela, o controle dos tempos e corpos? Mesmo se as condições objetivas melhorassem (instalações, capacitação, atividades, lazer, etc.), seria possível educá-los sem o precioso ‘bem’ da liberdade?” (p. 46).

Em relação às MSE-MA também se constata esses debates. Liberati (2006) destaca que não foi pretensão do ECA dar um caráter sancionatório, punitivo e retributivo às MSE, contudo, não pode ser de outro modo, posto que são as respostas dadas pelo Estado à prática de atos infracionais, ou seja, são aplicadas “independentemente da vontade do infrator; é sancionatório porque, com a ação ou omissão, o infrator quebra a regra de convivência social; é retributivo por ser uma resposta ao ato infracional praticado” (LIBERATI, 2006, p. 369).

²² Essa categoria surgiu como central nas vozes dos sujeitos partícipes deste estudo, especialmente, por meio do trabalho, conforme se destaca no Capítulo 5.

Na Liberdade Assistida, por exemplo, o adolescente tem limitado alguns de seus direitos, pois lhe são impostas condições para que se alcancem os objetivos pedagógicos; “é um instrumento legal, de natureza sancionatória, aplicado ao adolescente autor de ato infracional sujeito à orientação e assistência social e pedagógica por técnicos, associações ou entidades especializadas” (Idem, p. 373).

O desafio que se faz presente para os profissionais que atuam com as MSE é o de ter uma compreensão ampla dos contextos socioeconômicos, familiares e culturais nos quais adolescentes e suas famílias estão inseridos, que podem ter motivado a prática do ato infracional, e para os quais estão “educando” os (as) adolescentes para que se integrem pacificamente. O acesso à educação formal e à profissionalizante não garante que esses (as) adolescentes terão, posteriormente, assegurada a permanência no mercado de trabalho e as condições de sobrevivência.

É imprescindível realizar uma análise crítica dessa sociedade excludente, em que o combate ao crime deve ser priorizado via movimentos que visem à redução da pobreza e das desigualdades e não através de políticas punitivas. “O desafio é não omitir ou mitificar [...] a prática do ato infracional e, ao mesmo tempo, não olhar o adolescente exclusivamente pela ótica do delito que o estigmatiza e torna possível compreendê-lo” (LIBERATI, 2006, p. 373).

Constata-se, com essas explanações, que a responsabilização pela via do Direito Penal suscita divergências entre teóricos da área. Críticos da concepção do Direito Penal Juvenil compreendem que esse ramo do Direito contradiz a Doutrina da Proteção Integral.

Tanto a pena pode conter privação de liberdade, quanto a medida sócio-educativa. Mas esta, até por força da Constituição da República, fica subordinada a princípios que lhe dão uma feição própria, distinta daquela, de modo que não se justifica, cientificamente, a tese da existência, em nosso ordenamento, de um direito penal juvenil (PAULA, 2006, p.45).

Por serem inimputáveis, dizem esses críticos, os atos infracionais não deveriam estar associados a esse ramo do Direito, pois este trata dos crimes e condutas referentes aos adultos, e se o adolescente “faz aquilo que para o adulto é crime ou contravenção, eis um ato infracional, e o adolescente ficará sujeito à aplicação de medida socioeducativa. É desta maneira apenas que o Direito Penal também diz respeito ao adolescente, não lhe atribui, reforçamos, responsabilidade penal” (VERONESE; QUANDT; OLIVEIRA, 2001, p. 41).

Na perspectiva do Direito Penal, o Estado só está reativando os velhos recursos penais/punitivos, referenciados anteriormente, para o controle e a criminalização da pobreza como “soluções” para expressões da questão social.

Enquanto a cidadania, recoberta pelo direito constitucional, é dimensão de luta pela emancipação humana, em cujo centro radica(m) o(s) sujeito(s) e sua defesa intransigente (exercício de poder emancipatório), a criminalização pela justiça penal (exercício institucionalizado de poder punitivo) é dimensão de controle e regulação social, em cujo centro radica a reprodução de estruturas e instituições sociais, e não a proteção do sujeito, ainda que em nome dele fale e se legitime; [...] (ANDRADE, 2006, p. 12).

Nessa concepção, a responsabilização deve ser buscada por meio da inclusão e do acesso desses jovens aos direitos da cidadania plena, pois não se pode recorrer ao Direito Penal para se justificar que tenham acesso aos direitos e garantias já previstos e determinados no ECA e nas legislações precedentes. Os programas não podem limitar os direitos, além da limitação prevista nessa medida, e se o adolescente vai ser responsabilizado pelo ato infracional cometido, O Estado também deverá sê-lo pelo que deixou de prover aos adolescentes (FRASSETO, et al, 2012).

Esses debates apontam para o fato de que, embora decorridas mais de duas décadas de promulgação da Constituição Federal e do ECA, as quais criaram uma nova perspectiva para o tratamento de crianças e adolescentes, permanecem, na arena onde deveriam estar sendo construídos, gestados e garantidos os direitos consagrados nas leis, o debate entre a punição, proteção e educação, o que resulta, às vezes, em intervenções que reiteram práticas que deveriam estar extintas.

Contradições que são, também, resultantes da sociedade capitalista, direcionada pela teoria neoliberal – o que determina uma ordem social não harmônica, mas permeada por conflitos socioeconômicos –, pois suas prerrogativas vão de encontro às garantias conquistadas no plano legal, o que acarreta uma disputa de interesses entre os defensores da concepção neoliberal de Estado e os atores que lutam pela concretização, no plano real, dos direitos e garantias legais. O que gera já mencionado anteriormente, às vezes, políticas criminalizadoras das expressões da questão social, no lugar da construção de políticas que visem a inclusão e a emancipação dos sujeitos que as vivenciam.

Visando uma resposta à sociedade que diz serem permissivas as medidas direcionadas aos adolescentes que cometem atos infracionais – os quais, nessa perspectiva, devem ser reprimidos pelo Estado, posto que colocam em risco a ordem social –, as novas ações são conceituadas punitivas, relacionando a responsabilização pela via do direito penal, e, como socioeducativas, para atender à perspectiva da Doutrina da Proteção Integral. No entanto, para Baratta (2001),

o princípio central da estratégia dirigida a implementar uma proteção integral dos direitos da infância é o restabelecer a primazia das políticas sociais básicas, respeitando a proporção entre estas áreas e as outras políticas públicas previstas na Convenção. Isto significa, em primeiro lugar, que as políticas sociais básicas têm uma função primária e geral e que, com respeito a estas, todas as outras políticas devem ser subsidiárias e residuais; em segundo lugar, que a concepção dinâmica do princípio da igualdade impõe aos Estados membros da Convenção e à comunidade internacional, respectivamente, o respeito de um padrão mínimo de normas do Estado social e de uma regulação do desenvolvimento econômico que respeite os critérios do desenvolvimento humano e não seja contrário a eles (p.49).

Portanto, em que pesem as divergências, considera-se que, para se retirar ou superar a perspectiva criminológica/punitiva, deve-se reconhecer a capacidade de discernimento do adolescente, mas, especialmente, os contextos sociais, marcados por vulnerabilidades diversas, nos quais podem estar inseridos, os quais podem ser os motores propulsores do cometimento do ato infracional. Nessa perspectiva, o Estado deve buscar o enfrentamento das expressões da questão social, via a garantia dos direitos já conquistados, ao invés de intervir por meio da exclusão e repressão social dos já, por vezes, excluídos socialmente.

3. CAMINHOS PERCORRIDOS

Visando ao alcance das proposições ora apresentadas neste estudo, delinea-se a Metodologia que norteou a investigação. Minayo (2011) entende a metodologia como

o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade. [...], inclui simultaneamente a teoria da abordagem (o método), os instrumentos de operacionalização do conhecimento (as técnicas) e a criatividade do pesquisador (sua experiência, sua capacidade pessoal e sua sensibilidade). [...]. Enquanto abrangência de concepções teóricas de abordagem, a teoria e a metodologia caminham juntas, [...]. Enquanto conjunto de técnicas, a metodologia deve dispor de um instrumental claro, coerente, elaborado, capaz de encaminhar os impasses teóricos para o desafio da prática (p. 14-15).

Segundo Lefebvre (1991), o conhecimento humano é prático, social e tem caráter histórico, ou seja, antes de chegar ao nível teórico, ele começa pela experiência, pela prática. É social, pois é na vida social que se conhecem outros semelhantes, com os quais se estabelecem relações ricas e complexas, desenvolvendo-se a vida individual. Por fim, é histórico porque é adquirido e conquistado: “Há que partir da ignorância, seguir um longo e difícil caminho, antes de chegar ao conhecimento [...]” (p. 50).

Para a realização de um estudo científico faz-se necessária a escolha do modo com que a pesquisa será desenvolvida para alcançar seus objetivos, ou seja, necessita-se de um método científico que é “o conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos adotados para atingir o conhecimento” (GIL, 2008, p. 26)

Como expresso anteriormente, o método dialético-crítico – baseado historicamente no marxismo e que articula as categorias transversais de análise: historicidade, totalidade e contradição, buscando reunir explicações de fenômenos da natureza, de aspectos sociais e do pensamento, possibilitando esclarecimentos do fenômeno social a partir de análises da história dos sujeitos e dos fatores da sociedade, como a cultura, os fatores políticos e os econômicos – fundamentou a realização do estudo ora apresentado.

A vasta obra marxiana, deixou como herança um método, o método da economia política; uma concepção materialista dialética da história, a partir da compreensão das relações sociais concretas da humanidade; e uma teoria da revolução, na qual a classe operária conhecendo os fundamentos da sociedade capitalista poderia tomar, de forma organizada, em suas mãos o fazer-se da história para construir uma nova forma de organização social – o socialismo, sem explorados nem exploradores (CORDIOLLI, 2009, p. 09).

É um método de movimento e tem como referencial teórico o materialismo histórico,

apoiando-se na concepção de realidade dinâmica e nas relações dialéticas entre sujeito e objeto, conhecimento e ação, entre teoria e prática; visa, pois, interpretar a realidade e possibilitar a obtenção de melhor compreensão das contradições da sociedade capitalista, para “captar a ligação, a unidade, o movimento que engendra os contraditórios que os opõe” (LEFEBVRE, 1991, p. 238). Através do pensamento dialético, entende-se e representa-se o real como um todo que é um conjunto de relações, fatos e processos e, também, a sua criação, estrutura e gênese (KOSIK, 2002).

A dialética trabalha com a valorização das quantidades e da qualidade, com as contradições intrínsecas às ações e realizações humanas, e com o movimento perene entre parte e todo e interioridade e exterioridade dos fenômenos, sendo formada por categorias e leis que se formaram no processo de desenvolvimento histórico do conhecimento e da prática social (MINAYO, 2011; TRIVIÑOS, 1987). Para Duarte (2000), Marx buscou demonstrar “que a pesquisa deve partir da fase mais desenvolvida do objeto investigado para então analisar sua gênese e, depois da análise dessa gênese, retornar ao ponto de partida, isto é, à fase mais evoluída, agora compreendida de forma ainda mais concreta, iluminada pela análise histórica” (p.102).

Neste estudo fez-se a opção pela História Oral Temática, pois, esta “se compromete com o esclarecimento ou opinião do entrevistado sobre algum evento definido” (MEIHY, 1998, p.51), e busca “a variante considerada legítima de quem presenciou um acontecimento ou que pelo menos dele tenha alguma variante que seja discutível ou contestatória” (MEIHY, 2010, p. 40). Contudo, embora pretenda conhecer os significados emitidos pelos sujeitos, não se pode considerá-los de forma isolada, pois suas percepções sofrem um processo de alienação pela influência de outros elementos, dentre os quais os políticos, econômicos e culturais. Por isso, a escolha pelo método dialético-crítico, considerando-se que este permite que se entendam os fatos sociais em sua totalidade.

Nessa perspectiva histórico-dialética de abordar o fenômeno em sua totalidade, pois não se pode compreendê-lo de forma estanque, fragmentada e isolada, mas em sua relação direta com elementos históricos e culturais, inseridos em uma macrorrealidade social, inseriu-se a Técnica da Triangulação dos Dados, a qual permite ampliar a compreensão sobre o objeto pesquisado, captando-o de forma mais ampla, por diferentes meios.

A técnica de triangulação de dados tem por objetivo básico abranger a máxima amplitude na descrição, explicação e compreensão do foco de estudos. Parte de princípios que sustentam que é impossível conceber a existência isolada de um fenômeno social, sem raízes históricas, sem significados culturais e sem vinculações estreitas e essenciais com uma macrorrealidade social. Tais suportes teóricos,

complexos e amplos, não tornam fáceis os estudos qualitativos (TRIVIÑOS, 1987, p. 138).

No presente estudo, a triangulação materializou-se por meio de diferentes técnicas de coleta de dados; informações emitidas por diferentes sujeitos e de uma análise do contexto histórico, no qual está inserido o objeto de estudo. A triangulação também está presente no momento da análise dos dados coletados, pois, esta etapa se concretiza por meio do cruzamento de informações de diferentes fontes: as emitidas por diferentes sujeitos com as obtidas mediante análise de documentos, leis, entre outros, e com as obtidas pela análise do contexto social.

Segundo Minayo (2010), a Triangulação de Métodos é compreendida como atividade interna que acompanha todo o processo investigativo e que envolve: 1) combinação e cruzamento de múltiplos pontos de vista, 2) visão de vários informantes; e 3) emprego de uma variedade de técnicas de coleta de dados para adequar-se a necessidade de analisar a problemática através de fundamentos interdisciplinares que acompanham o trabalho da investigação, permitindo interação, crítica intersubjetiva e comparação – o que neste estudo está sendo realizado, também, pela inserção de diferentes pressupostos teóricos: marxismo, criminologia crítica e Direito Penal; diferentes sujeitos e técnicas de coleta.

3.1. Natureza da pesquisa

A presente pesquisa caracteriza-se como um estudo descritivo e exploratório, de natureza qualitativa, fundamentado no método dialético-crítico, a partir do qual se propôs a conhecer como estão sendo executadas as MSE-MA no Município de Guaíba, através da apreensão dos significados que os sujeitos envolvidos no processo emitem sobre as referidas medidas, sobre suas experiências vividas à época do atendimento, e suas sugestões para qualificar o acompanhamento socioeducativo, por meio da articulação das informações coletadas com os objetivos das medidas socioeducativas explicitados no SUAS e no SINASE.

É na busca de significados de vivências para os sujeitos que se concentram os esforços do pesquisador. Procuramos não operar com pressuposições em relação aos significados, tratando de desvendá-los na relação com o sujeito. Assim, podemos afirmar que, nessa metodologia de pesquisa, a realidade do sujeito é conhecida a partir dos significados que por ele lhe são atribuídos (MARTINELLI, 1999, p. 23).

É descritivo por já se possuir algum conhecimento sobre o assunto pesquisado, mas também, visa à descrição de determinada população ou fenômeno (GIL, 2002), e, neste caso,

descrevendo os significados atribuídos pelos participantes do estudo sobre as questões da pesquisa; e exploratório devido ao fato de que o conhecimento existente sobre o objeto pesquisado está baseado na experiência profissional da pesquisadora, havendo a necessidade de conhecê-lo cientificamente, pois, na realidade específica, Município de Guaíba, não há estudos anteriores a esse respeito. Para Gil (2002), os estudos exploratórios têm como objetivo:

[...] proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de idéias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado (p. 41).

Diante do exposto, optou-se por um estudo qualitativo, embasado nos princípios norteadores da pesquisa social, compreendida como sendo “os vários tipos de investigação que tratam do ser humano em sociedade, de suas relações e instituições, de sua história e de sua produção simbólica” (MINAYO, 2010, p. 47). O presente estudo apresenta os significados que os diferentes sujeitos emitem sobre suas vivências com as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, articulando-os com a investigação teórica e normativa sobre os pressupostos dessas medidas, na perspectiva de compreender o fenômeno em sua totalidade.

3.2. Categorias do Método e Categorias Explicativas da Realidade

Para Prates (2003b, p. 124) o que encanta na teoria e no método Marxiano

é exatamente a profundidade da pesquisa intrinsecamente relacionada e direcionada para a realidade social e para as ações concretas com vistas à sua transformação. A superação dos estudos contemplativos por investigações comprometidas com os temas e sujeitos envolvidos no estudo.

Os estudos guiados pelo método dialético-crítico apresentam categorias do método e categorias explicativas da realidade. As categorias são conceitos classificatórios, carregados de significação, por meio dos quais a realidade é pensada de forma hierarquizada. Podem ser definidas como elementos que, sendo partes constitutivas, auxiliam a explicar um fenômeno, uma relação e/ou um movimento da realidade e, ao mesmo tempo, podem orientar processos interventivos (MINAYO, 2010; PRATES, 2012). Segundo Cordioli (2009, p. 11) para Marx “qualquer categoria tem de estar vinculada ao todo, jamais podem ser concebidas como independente. Para constituí-la é necessário tecer as diversas relações com as quais a

categoria se insere (e, portanto se relaciona) como o real”.

As categorias do método eleitas para o presente estudo foram:

A Totalidade: que se refere ao fato de que os fenômenos são interdependentes e interconectados, havendo, também, o enfrentamento entre os contrários.

A totalidade, mais do que a reunião de todas as partes, significa um todo articulado, conectado, onde a relação entre as partes altera o sentido de cada parte e do todo. A totalidade concreta não é um todo dado, mas em movimento de autocriação permanente, o que implica a historização dos fenômenos que a compõem (PRATES, 2003a, p. 87).

A partir dessa categoria busca-se o conhecimento da realidade, através da manifestação dos fenômenos, procurando-se compreender que esses fenômenos são parte de um contexto mais amplo sobre o qual agem ao mesmo tempo em que sofrem as influências desse todo. De acordo com essa perspectiva, tudo está em articulação:

Nada é isolado. Isolar um fato, um fenômeno, e depois conservá-lo pelo entendimento nesse isolamento, é privá-lo de sentido, de explicação, de conteúdo. É imobilizá-lo artificialmente, matá-lo. É transformar a natureza – através do entendimento metafísico – num acúmulo de objetos exteriores uns aos outros, num caos de fenômenos. (LEFEVBRE, 1991, p. 238).

De acordo com Cury (2000, p. 27), com a categoria da totalidade pretende-se alcançar “uma visão que seja capaz de conectar dialeticamente um processo particular com outros processos e, enfim, coordená-lo com uma síntese explicativa cada vez mais ampla”. Ainda conforme o mesmo autor, essa categoria permite a compreensão da realidade em suas leis mais íntimas e revela as suas conexões internas e necessárias. Também permite o conhecimento do fenômeno, e para se chegar a ele faz-se necessária a sua historicização. Desse modo, da categoria totalidade decorre outra categoria do método:

A Historicidade: é o movimento que realizam os sujeitos ou organizações, é o reconhecimento da processualidade que há em sua história constitutiva. Nela, o homem participa da construção da história, exercendo influência nas transformações que ocorrem no mundo e na sociedade (PRATES, 2005; CURY, 2000). Dizer que os fenômenos sociais são históricos significa reconhecer que não são estáticos, que estão em permanente processo de movimento, de desenvolvimento e de transformação.

A Contradição: o materialismo dialético inclui a contradição na história, tornando-a a base do desenvolvimento da consciência. Conforme Lefebvre (1991), não há produção sem contradição, sem conflito, a começar pela relação do ser social (o homem) com a natureza, através do trabalho. A contradição dialética “tem sua raiz profunda no conteúdo, no ser concreto: nas lutas, nos conflitos, nas forças em relação e em conflito na natureza, na vida, na sociedade, no espírito humano” (Lefebvre, 1991, p.192).

Marconi e Lakatos (2003), estudando a contradição como princípio do desenvolvimento, destacam seus principais caracteres:

- a) é interna – significa que toda realidade é movimento e não há movimento que não seja consequência de uma luta de contrários, de sua contradição interna, isto é, essência do movimento considerado e não exterior a ele.
- b) é inovadora – pois não basta constatar o caráter interno da contradição. É necessário, ainda, frisar que essa contradição é a luta entre o velho e o novo, entre o que morre e o que nasce entre o que perece e o que se desenvolve.
- c) é unidade dos contrários – ou seja, encerra dois termos que se opõem: para isso, é preciso que seja uma *unidade*, a unidade dos contrários.

No intuito de alcançar essas categorias teóricas, abordam-se as Medidas Socioeducativas, objeto do presente estudo, como um fenômeno que está diretamente relacionado ao fenômeno social da infracional juvenil, portanto, para compreendê-las é necessário um resgate histórico de como vêm se apresentando as formas de atenção às crianças e aos adolescentes, especialmente os em conflito com a lei.

Vislumbrando-as como um fenômeno inserido em uma totalidade, no qual existem outros fenômenos que se interligam, essas formas de atenção sofrem e são causadoras de interferências nos fenômenos — uns interferem nos outros. Isso em um processo que não é estanque, mas que está em constante movimento. Nesse sentido, no decorrer do estudo realizou-se um levantamento das formas legais que, historicamente, marcaram o atendimento de crianças e adolescentes, discorrendo-se sobre as transformações que essas formas legais sofreram, mas, também, o que produziram, de acordo com cada momento histórico.

O método dialético-crítico exerce papel hegemônico enquanto referencial teórico na produção de conhecimento na profissão, e, associado a “um conjunto teórico de fôlego, que se inspira no próprio movimento da realidade, histórico, contraditório, multicausal, aporta,

também, as categorias explicativas da realidade [...]” (PRATES, 2005, p. 133). No presente estudo, elegeram-se as seguintes categorias explicativas da realidade para orientá-lo: Ato Infracional; Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE-MA); Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS), abordadas no decorrer do deste estudo.

3.3. Sujeitos da Pesquisa

Segundo Marconi e Lakatos (2003, p. 223), “o universo ou população é o conjunto de seres animados ou inanimados que apresentam pelo menos uma característica em comum. [...]. A delimitação do universo consiste em explicitar que pessoas ou coisas, fenômenos, etc. serão pesquisados, enumerando suas características comuns, como, por exemplo, sexo, faixa etária, organização a que pertencem, comunidade onde vivem. etc.”.

Inicialmente, propôs-se a inserir, no universo desta pesquisa, adolescentes e/ou jovens que tivessem vivenciado a experiência de cumprimento de MSE-MA de PSC e/ou LA, todos com processos já extintos, entre os anos de 2007 (posto que, legalmente, as MSE-MA foram implantadas em outubro de 2006) a dezembro de 2012, e familiares desses adolescentes e orientadores que os acompanharam no atendimento das referidas medidas. Porém, havia “*pedras no meio do caminho*”.

Ao se iniciar o processo de levantamento dos casos acompanhados pelo setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), constatou-se que nem todos os processos, entre os anos de 2007 a dezembro de 2009, possuíam registros com dados suficientes para localizar os sujeitos que fossem sorteados para serem convidados a participar da pesquisa. Em alguns processos não constavam informações sobre a MSE que fora determinada, e se havia iniciado e/ou finalizado.

Foram inseridos, no sorteio, alguns dos que possuíam dados de localização: endereço, nome de responsável, entre outros. No entanto, os inicialmente sorteados não foram localizados, acredita-se que devido à mobilidade territorial dessas famílias. Buscou-se informações junto ao Juizado da Infância e da Juventude (JIJ), no intuito de se verificar a existência de outras fontes em que se pudesse obter maiores informações a respeito dos processos vinculados àquele período. Acessaram-se as informações constantes no “Livro Tombo” – utilizado antes da informatização do setor para registrar as datas de entrada e de extinção de processos referentes às MSE-MA e às Medidas Protetivas – e as constantes no sistema informatizado. Contudo, esses registros também eram restritos.

Havia a possibilidade de se encaminhar ofício ao Juizado da Infância e da Juventude (JIJ), apresentando a pesquisa e solicitando a liberação de acesso aos processos já arquivados, mas, em virtude do limite temporal, esta opção foi extinta, posto que demandaria a disponibilidade de mais tempo, não havia recursos humanos suficientes para agilizar o processo de levantamento dos dados mínimos para localizar os sujeitos: endereço, à época, nome dos responsáveis, entre outros, e pela avaliação de que depois da disponibilização desse tempo e levantamento dos dados iniciais, poder-se-ia receber uma negativa quanto ao convite para participação no estudo, ou mesmo, não conseguir localizá-los, considerando-se o tempo decorrido e a mobilidade espacial das famílias.

Diante dessa avaliação, optou-se por realizar o sorteio entre os adolescentes acompanhados no período compreendido entre janeiro de 2010 – época em que a presente pesquisadora iniciou o acompanhamento das MSE-MA – a dezembro de 2012, posto que estavam arquivados os dados necessários para a localização dos futuros sujeitos da pesquisa.

Na pesquisa qualitativa, “o pesquisador deve preocupar-se menos com a generalização e mais com o aprofundamento, a abrangência e a diversidade no processo de compreensão, [...]” (MINAYO, 2010, p. 196). A amostra foi do tipo intencional que, segundo Gil (2008, p.94), “constitui um tipo de amostragem não probabilística e consiste em selecionar um subgrupo da população que, com base nas informações disponíveis, possa ser considerado representativo de toda a população”. Martinelli (1999, p. 24) destaca que o importante na pesquisa qualitativa “não é o número de pessoas que irá prestar a informação, mas o significado que esses sujeitos têm em função do que estamos buscando com a pesquisa”.

Diante do exposto, a composição da população selecionada para a pesquisa seguiu os seguintes critérios de seleção:

- **Universo da pesquisa**

Diante do exposto, o universo da pesquisa foi redirecionado para os processos – **já extintos**, pois sobre estes não existem mais determinações judiciais – acompanhados entre os anos de janeiro de 2010 a dezembro de 2012, tomando ainda como critério inclusivo, a necessidade de que fossem processos que os **adolescentes tivessem finalizado o cumprimento da(s) MSE determinada(s)**. Sendo assim, o universo apresentado foi composto pelos seguintes números:

Quadro 2: Processos Finalizados – 2010 a 2012

PROCESSOS FINALIZADOS	
2010	Quantidade
LA	02
PSC	09
LA + PSC	01
2011	Quantidade
LA	02
PSC	09
LA + PSC	00
2012	Quantidade
LA	05
PSC	07
LA + PSC	01
TOTAL	36

Fonte: Planos Individuais de Atendimentos, cadernos de registros e Relatórios de Atendimentos do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaíba-RS.

A amostragem deste universo foi realizada por meio da “Amostragem Aleatória Simples”, a qual, segundo Gil (2008), “é o procedimento básico da amostragem científica.” (p. 91). É uma das mais utilizadas, pois, dá exatidão e eficácia à amostragem, fácil de ser aplicado e todos os elementos da população têm a mesma probabilidade de pertencerem à amostra. Utilizou-se o método de sorteio, dividindo o universo da pesquisa em três grupos, compostos por: 1º) Adolescentes que cumpriram, apenas, MSE de PSC; 2º) Adolescentes que cumpriram, apenas, MSE de LA; 3º) Adolescentes que cumpriram MSE de LA e PSC.

Para cada grupo elaborou-se uma lista com os sujeitos que neles se enquadravam, conforme a descrição realizada no parágrafo anterior, numerando-os de acordo com a sua quantidade, iniciando pelo número 01. Em seguida, as numerações foram postas em três urnas, também classificadas de acordo com os critérios informados e, por fim, foi realizado o sorteio da amostra pretendida, que incluiu: **seis jovens** que vivenciaram a experiência das(s) MSE-MA; destes, **cinco** são do **gênero masculino** e **um do feminino**. **Dois** cumpriram **MSE-MA de LA**; **Dois**, **MSE-MA de PSC**, e **Dois**, **MSE-MA de LA + PSC**.

Inicialmente, pretendeu-se convidar e incluir, caso aceitasse, um familiar/responsável de cada jovem que fosse inserido na pesquisa. Todos os familiares convidados aceitaram, contudo, devido a atividades laborais dos convidados não se conseguiu realizar a entrevista com dois familiares. Dessa forma, a amostra desse segmento ficou representada por **cinco familiares** – posto que em relação a um dos jovens, no dia da entrevista, os genitores se encontravam em casa e ambos manifestaram interesse em participar do estudo.

O número de **orientadores** socioeducativos²³ correspondeu ao universo dos que, à época da construção do Projeto de Pesquisa, realizavam o acompanhamento das MSE-MA: três que estavam vinculados às unidades de execução da MSE-MA de Prestação de Serviço à Comunidade no Município de Guaíba/RS, dos quais apenas **um** aceitou o convite para participar da estudo.

Como não havia registros suficientes sobre o processo de Municipalização das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Município investigado, foi necessária a coleta de depoimentos de sujeitos que participaram ou que possuíam alguma informação a respeito desse processo, visando a preencher as lacunas existentes, sendo estes:

- **Um** representante do Poder Judiciário que, teoricamente, teve alguma aproximação com as MSE-MA, antes de sua Municipalização.
- **Um** Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) que acompanhou o processo de fiscalização e Municipalização das MSE-MA.
- **Um** sujeito inserido na Gestão da Política de Assistência Social à época da Municipalização das MSE-MA em Guaíba/RS.

Através dos relatos orais desses sujeitos buscou-se traçar como ocorreu o processo de Municipalização das MSE-MA no Município de Guaíba-RS. No intuito de triangular as informações, também foram solicitadas informações a esses sujeitos a respeito dos significados que atribuem às MSE-MA. E para dimensionar a quantidade de entrevistas, utilizou-se o critério de saturação que é “quando o incremento de novas observações não conduz a um aumento significativo de informações” (GIL, 2002, p. 139), entendido por Minayo (2010) como o conhecimento formado pelo investigador, no campo, de que conseguiu compreender a lógica interna do grupo ou da coletividade em estudo. Com os aceites dos convites, a amostra geral do universo de pesquisa foi composta por **15 sujeitos**.

²³ Em seu art. 119, o ECA refere acerca do “Orientador” da MSE-MA de LA, informando que este tem como atribuições: promover socialmente o adolescente e sua família; promover a matrícula, e, acompanhar e supervisionar a frequência escolar; esforçar-se no sentido de sua profissionalização e inserção no mercado de trabalho e apresentar relatórios. O SINASE (2006b), em seu item 5.2.1.1, destaca que a execução da MSE-MA de PSC deve ser executada por uma equipe mínima, composta por 01 Técnico para cada 20 adolescentes; 01 Referência Socioeducativa para cada 10 adolescentes e 01 Orientador Socioeducativo para até 02 adolescentes – estes dois últimos “são pessoas próprias dos locais de prestação de serviço à comunidade que estarão incumbidas de acompanhar qualitativamente o cumprimento da medida do adolescente” (BRASIL, 2006b, p. 43).

3.4. Instrumentos e Técnicas de Coleta de Dados

A coleta de dados é o processo de busca de informações sobre a realidade que se quer investigar, o que exige a criação de instrumentos e técnicas. Como “a finalidade real da pesquisa qualitativa não é contar opiniões ou pessoas, mas ao contrário, extrapolar o espectro de opiniões, as diferentes representações sobre o assunto em questão” (BAUER; GASKELL, 2002, p. 68), além da fonte oral, esses estudos exigem a inclusão de uma diversidade de fontes, sujeitos e métodos.

A partir desse entendimento, a técnica da triangulação de dados foi incluída na pesquisa por permitir o uso de diferentes fontes de coleta e análises de dados. Nessa etapa da pesquisa, a triangulação exige o uso de diferentes técnicas de coleta de dados para que se possa enxergar o objeto investigado sob vários ângulos, para que, no momento da análise dos dados, se obtenha a combinação e o cruzamento das várias informações coletadas através de múltiplos informantes e de múltiplas técnicas, aproximando-se daquilo que seria o “ponto de saturação”, ou seja, o momento em que se consiga identificar que se chegou ao conjunto das informações possíveis de se obter em relação ao tema. Diante do exposto, para este estudo elegeram-se as seguintes técnicas de coleta de dados:

Pesquisa Bibliográfica: este tipo de pesquisa é desenvolvido por meio de material já elaborado — livros e artigos científicos; permite ao pesquisador obter uma gama de fenômenos muito mais ampla (GIL, 2008). Contudo, a pesquisa bibliográfica não é simples repetição do que já foi escrito sobre determinado assunto; ela propicia o exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem, chegando a conclusões inovadoras (MARCONI; LAKATOS, 2003).

No presente estudo, as fontes utilizadas foram livros, artigos, periódicos, dissertações e teses referentes às medidas socioeducativas em meio aberto.

Pesquisa Documental: de acordo com Gil (2008), o que diferencia a pesquisa documental da bibliográfica é que a primeira utiliza materiais que ainda não receberam tratamento analítico ou que ainda podem ser reelaborados; a segunda utiliza, fundamentalmente, as contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto. O autor complementa informando que na pesquisa documental

existem, de um lado, os documentos de primeira mão, que não receberam qualquer tratamento analítico, tais como: documentos oficiais, reportagens de jornal, cartas, contratos [...]. De outro lado, existem os documentos de segunda mão, que de alguma forma já foram analisados” (GIL, 2008, p. 51).

Nesse sentido, Documentos de arquivos públicos, Publicações parlamentares e administrativas, Relatórios de pesquisa baseados em trabalho de campo de auxiliares, Diários, Gravações em fita (Marconi e Lakatos, 2003), entre outros, podem ser considerados fontes de pesquisa documental.

Na presente pesquisa utilizou-se como fonte de dados: Relatórios técnicos existentes no setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaíba, Leis, estatutos e normativas referentes às Medidas Socioeducativas, com ênfase nas realizadas em meio aberto; Planos Individuais de Atendimento (PIA) e Livros-Ata do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Guaíba/RS. Como “os textos não falam por si” (MINAYO, 2010, p. 195), a pesquisa documental foi realizada por meio de um roteiro (APÊNDICES A), pois, os roteiros “respondem a indagações dos investigadores” (Idem).

Destaca-se que, nessa etapa da investigação, solicitou-se acesso aos Livros-Ata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Guaíba, referentes à época que, conforme informações obtidas iniciaram os movimentos para a Municipalização das MSE-MA, ou seja, a partir do ano de 2005, no intuito de se encontrar registros de informações sobre esse processo. A atual gestão do COMDICA, prontamente colocou-se à disposição para contribuir com o estudo, no entanto, ao realizar buscas em seus arquivos informou que não foram encontrados os Livros-Ata referentes àquele período.

Entrevista Semiestruturada: a entrevista é uma das técnicas mais utilizadas nas ciências sociais. Nela o investigador se apresenta em frente ao investigado, formula-lhe perguntas no intuito de obter os dados que interessam à investigação. (GIL, 2008). Nas palavras de Minayo, (2010, p. 262), este instrumento fornece

informações que tratam da reflexão do próprio sujeito sobre a realidade que vivencia [...] Constituem uma representação da realidade: ideias, crenças, maneira de pensar; opiniões, sentimentos, maneiras de sentir; maneiras de atuar; condutas; projeções para o futuro; razões conscientes ou inconscientes de determinadas atitudes e comportamentos

A entrevista semiestruturada é realizada por meio de um roteiro, previamente estabelecido, que combina perguntas abertas e fechadas que servem de eixo norteador ao desenvolvimento da entrevista, permitindo introduzir novas questões no decorrer da

entrevista.

[...] o pesquisador busca obter informes contidos na fala dos atores sociais. Ela não significa uma conversa despreziosa e neutra, uma vez que se insere como meio de coleta dos fatos relatados pelos atores, enquanto sujeitos-objeto da pesquisa que vivenciam uma determinada realidade que está sendo focalizada. Suas formas de realização podem ser de natureza individual e/ou coletiva (MINAYO, 2011, p. 57).

Nessa pesquisa, as entrevistas foram realizadas com diferentes sujeitos: adolescentes, seus familiares e orientadores das MSE-MA, e com sujeitos que participaram ou têm algum conhecimento a respeito do processo de municipalização das MSE-MA no Município de Guaíba, norteadas por roteiros (APÊNDICES D, E, F, G e H), sendo gravadas, transcritas e depois degravadas, obedecendo-se ao consentimento dos participantes por meio da assinatura dos Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (APÊNDICES A, B e C).

Inicialmente, solicitou-se a autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social para realizar a pesquisa em seu interior. Ao se receber a Carta de Autorização (Anexo A), submeteu-se o projeto à avaliação da Comissão Científica do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da PUC-RS. Após o Parecer favorável da Comissão Científica da Faculdade de Serviço Social – PUC/RN (Anexo B), o projeto foi submetido à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa da PUC-RS do qual se recebeu o Parecer Consubstanciado (Anexo C).

Durante a entrevista semiestruturada buscou-se capturar informações sobre o conhecimento que o(a) jovem possuía a respeito das referidas medidas, antes de cumpri-las; sobre o convívio familiar e comunitário à época do cumprimento; motivação para o cometimento do ato infracional; sobre os objetivos que ele avalia que as MSE-MA possuem; sobre os significados que essas medidas têm/tiveram para as suas vidas; se produziram algum impacto em sua vida; dificuldades encontradas no período do cumprimento; atividades realizadas no cumprimento da PSC; relacionamento com os orientadores e equipe que acompanhava a PSC na entidade, entre outras informações; pontos positivos e/ou negativos que os jovens identificaram; encaminhamentos realizados à época do acompanhamento, entre outros.

Destaca-se que, nesse processo, a entrevista semiestruturada foi extremamente válida por ter proporcionado maior flexibilidade na forma com que as questões foram abordadas, diferentemente de um questionário fechado. Por exemplo, durante as entrevistas muitos termos constantes nos Roteiros, previamente estruturados, tiveram que ser substituídos por sinônimos, por outros mais simples, mais próximos à linguagem dos entrevistados.

Concluída essa etapa, com a aprovação final do Projeto, realizou-se a pesquisa

documental nos arquivos existentes na instituição. Concomitantemente, selecionou-se a amostra dos sujeitos, realizando-se os contatos com os sorteados para apresentar-lhes a pesquisa, e para convidá-los a participar do estudo. Nesse momento recebeu-se, a negativa de apenas um jovem que havia cumprido MSE de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) em 2010. Seu familiar também se recusou, justificando que não faria sentido a sua participação, pois, o seu filho não havia aceitado o convite.

3.5. Análise e Interpretação dos Dados

A análise dos dados foi realizada a partir da metodologia da análise de conteúdo que, segundo Minayo (2010), “diz respeito a técnicas de pesquisa que permitem tornar replicáveis e válidas inferências sobre dados de um determinado contexto, por meio de procedimentos especializados e científicos” (p. 303).

Bardin (1977) define a análise de conteúdo como “um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objectivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens” (p. 42).

Como técnica de compreensão, interpretação e explicação das formas de comunicação (escrita, oral ou icônica), a análise de conteúdo tem como objetivos ultrapassar as evidências imediatas e aprofundar, por meio de leituras sistemáticas e sistematizadas, a percepção, a pertinência e a estrutura das mensagens (SETÚBAL, 1999). Visa, também, a ultrapassagem do senso comum e do subjetivismo na interpretação, e a alcançar uma vigilância crítica ante a comunicação de documentos, textos literários, biografias, entrevistas ou resultados de observação. (MINAYO, 2010, p. 308). E a autora complementa:

[...] todos os procedimentos levam a relacionar estruturas semânticas (significantes) com estruturas sociológicas (significados) dos enunciados e a articular a superfície dos enunciados dos textos com os fatores que determinam suas características: variáveis psicossociais, contexto cultural e processo de produção da mensagem.

A análise de conteúdo relaciona a frequência da citação de alguns temas, palavras ou ideias em um texto para medir o peso relativo atribuído a determinado assunto pelo seu ator (CHIZZOTTI, 2006), por meio de três fases: 1) pré-análise; 2) exploração do material (estudo do material levantado); 3) tratamento dos resultados, inferência e interpretação (análise e

interpretação dos dados). (BARDIN, 1977; MINAYO, 2010; SETÚBAL, 1999).

A primeira fase é a organização propriamente dita. Constitui-se de levantamento e organização do material (documentos) a serem submetidos à análise; elaboração de hipóteses ou diretrizes e objetivos que nortearão o estudo, e identificação dos indicadores que subsidiarão e fundamentarão as reflexões e a interpretação final. A segunda fase consiste na operação classificatória que visa a alcançar o núcleo de compreensão do texto. Buscam-se “categorias que são expressões ou palavras significativas em função das quais o conteúdo de uma fala será organizado.” (MINAYO, 2010, p. 317). Para o alcance dos objetivos de um estudo é fundamental a eleição de categorias que devem estar claramente definidas e serem pertinentes aos objetivos pretendidos, a fim de condensar um significado a partir de unidades vocabulares (CHIZZOTTI, 2006).

Nesse sentido, neste estudo gerou-se uma grade de análise com as ideias principais dos questionamentos realizados e com as referências destacadas das respostas dos entrevistados, delas advindo as categorias intermediárias e, posteriormente, as categorias finais para a análise dos dados coletados. Nessa etapa, de acordo com o já mencionado, utilizou-se, como princípio de validação dos dados e informações coletados para articulação das fontes empregadas na pesquisa, a técnica de triangulação de dados.

3.6. Devolução dos Dados

A pesquisa qualitativa tem intencionalidades e busca objetivos. Nessa perspectiva, Martinelli (1999, p. 26) refere que

um dado muito importante é que a pesquisa qualitativa nunca é feita apenas para o pesquisador, seu sentido é social, portanto, deve retornar ao sujeito. [...], exatamente porque é um exercício político, porque trabalha com significados de vivências, precisa ser devolvida aos sujeitos que dela participaram. Isso se relaciona com a questão da construção coletiva [...]

De acordo com o Código de Ética do Assistente Social, Título III, Capítulo I, Artigo 5, alínea d, é dever desse profissional “devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-los para o fortalecimento dos seus interesses” (CFESS, 2005, p. 24).

Seguindo esses pressupostos, a sistematização final da pesquisa será realizada por meio da redação da dissertação que, depois de defendida, será divulgada por meio de um relatório. Também se pretende organizar um seminário direcionado aos sujeitos envolvidos na

pesquisa e à rede de proteção à criança e ao adolescente do Município de Guaíba, visando à devolução dos dados da pesquisa. Além dessas formas de socialização, os resultados da pesquisa serão apresentados em eventos externos e/ou através da publicação de artigos.

3.7. Cuidados Éticos

No tópico 3.4 deste capítulo mencionou-se que para este estudo foram solicitados termos de autorização; submissões do projeto de pesquisa à Comissão Científica e Comitê de Ética da PUC-RS e contatos com os sujeitos para apresentação da pesquisa e assinatura dos Termos de Consentimento Livre e Esclarecido. Assegurou-se aos sujeitos que os dados serão utilizados exclusivamente para este estudo, garantindo-lhes o anonimato, autonomia, privacidade, sigilo, livre acesso às informações e a liberdade de se desligarem da pesquisa em qualquer fase do processo.

Sendo assim, foram incluídos na pesquisa aqueles sujeitos que aceitaram e assinaram os Termos de Consentimento Livre e Esclarecido, excluindo-se automaticamente os que não aceitaram participar. Seguindo o critério ético de sigilo em relação à identidade, os sujeitos foram, assim, classificados: Jovem (J1, J2, J3, J4, J5, J6); Familiar/Responsável (F/R1, F/R2, F/R3, F/R4 e F/R5); Orientador Socioeducativo (Orientador), ocorrendo o mesmo procedimento para os sujeitos que participaram do processo de municipalização: (SPM1, SPM2, SPM3).

4. CONHECENDO A REALIDADE

Desvendar algumas características e particularidades do local de onde se está falando é indispensável para a compreensão do objeto de investigação. Nesse sentido, apresentam-se, a seguir, algumas particularidades do Município de Guaíba e, posteriormente, de seus processos de implantação do SUAS e de Municipalização das MSE-MA.

4.1. A cidade de Guaíba/RS

O Município de Guaíba se originou a partir do Decreto nº. 3.697, de 14/10/1926, sendo formado, à época, pelos territórios de Pedras Brancas, Barra do Ribeiro e Mariana Pimentel. No entanto, ao longo das décadas, alguns Municípios se emanciparam de Guaíba, o que acarretou transformações em sua população (GIL, s/d). Segundo dados do Censo Demográfico 2010, Guaíba possui uma área de 376,947km², onde estão distribuídos os seus 95.204 habitantes, possuindo uma das maiores densidades demográficas – 252,57 hab./km². Seus moradores orgulham-se em dizer que a cidade carrega o título de “Berço da Revolução Farroupilha”.

A maior concentração da população encontra-se localizada na área urbana. Entre os anos de 1970 e 2010, a taxa de urbanização quase triplicou, passando de 59,8% para 97,8% - em números absolutos, dos 95.204 habitantes totais, 93.064 estavam localizados na área urbana, e apenas 2.140 (2,2%), na rural.

O território de Guaíba, segundo dados do Censo IBGE 2010²⁴, era dividido em 17 áreas, compostas por 61 glebas e 52 loteamentos integrantes, oriundos de urbanizações espontâneas e implantação de empreendimentos de parcelamento do solo. A área 2, composta pelos loteamentos Jardim Santa Rita, Ruy Coelho Gonçalves, Industrial Takeda, IPE e Mato Alto, caracterizava-se como a mais populosa: 21.975 habitantes (23,08%), inseridos em 7.472 domicílios e distribuídos numa área de 5.436.555,79. Em extensão, encontrava-se a área 13 (29.225.000,33), composta pelos loteamentos: São Francisco, Industrial São Francisco, Nova Guaíba, Vera Cruz, Bom Fim, com um total de 8.146 habitantes (8,55%), inseridos em 2.752 domicílios.

Há a proposta de um Projeto de Lei, de 2011, que propõe a divisão do território em 17 bairros, pois “estes loteamentos possuem diferentes dimensões (metragem quadrada

²⁴ Disponível em:

http://www.guaiba.rs.gov.br/Sec_Planejamento/bairros/Sintese%20bairros%20x%20populacao%20x%20glebas.pdf Acesso em: 13/08/2014.

superficial – hectare) e densidades populacionais (quantidade de moradores), o que torna inviável qualquer determinação de governo que estabeleça políticas justas de implantação de serviços urbanos e sociais (saúde, educação, assistência social). **Somente a partir desta nova distribuição as ações poderão ser efetivas e com resultados visíveis**”²⁵.

Furtado (2013) declara que os bairros localizados na região sul (área 13) da cidade apresentam grande contradição, pois, apesar de ser caracterizada como uma área que possui grande desenvolvimento industrial, especialmente pela presença da Celulose Riograndense, constatam-se altos níveis de vulnerabilidades sociais, e chama a atenção o fato “de que nos próximos anos teremos um aumento de áreas à margem da inclusão social no entorno desta região podendo se gerar grandes cinturões de miséria se não forem tomadas atitudes preventivas a estas desigualdades sociais [...]” (s/p), dados estes que sinalizam que o desenvolvimento econômico nem sempre vem acompanhado do social.

De acordo com as informações do “Acompanhamento Municipal dos Objetivos do Milênio – Relatório Dinâmico sobre os Indicadores Municipais”²⁶, a população teve um crescimento anual, entre 2000 e 2010, de 0,10%. Seu índice de urbanização estava, nesse último ano, em 97,74%, com um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,73, com uma expectativa de vida de 73,59 anos, maior, inclusive, que a de Porto Alegre e a de outros Municípios da Região Metropolitana.

Por faixa etária e sexo, a concentração maior encontrava-se entre a de 10 a 40 anos, sendo que a população masculina era superior nas faixas etárias iniciais, iniciando seu declínio a partir da faixa entre os 20-24 anos. Ainda de acordo com o documento, a proporção de pessoas com renda domiciliar *per capita*, entre 2000 a 2010, inferior a R\$ 140,00, reduziu-se em 43,4%, sendo que para chegar à meta de redução de 50% deverá ter, em 2015, no máximo 6,7%.

Em relação a outros dados, Furtado (2014) informa que o Coeficiente de Mortalidade Infantil, em 2010, estava em 7,9 por mil nascidos vivos; contava com um Produto Interno Bruto (PIBpm), em 2011, de R\$ 2.522.753,00 e um PIB *per capita* de R\$ 26.479,00. Ainda de acordo com esse autor, houve um aumento no número de ocorrências policiais no Município, no período de 2010 a 2013: 8.855 para 13.076, com um leve declínio dos casos de homicídios – 30 para 27 casos. As ocorrências por furto contabilizaram 1.184, em 2011, e 1.048, em 2013. E nos anos intermediários, 2011 e 2012, houve a elevação desse número de ocorrências.

²⁵ Informações obtidas no Portal da Prefeitura de Guaíba/RS, disponível em: http://www.guaiba.rs.gov.br/Sec_Planejamento/bairros.html Acesso em: 13/08/2014.

²⁶ Disponível em: <http://www.relatoriosdinamicos.com.br/portalodm/perfil/BRA004043187/guaiba---rs> Acesso em: 29/01/2014.

Com a redução em 2013, infere-se que houve maior intensificação no combate a esse tipo de crime, especialmente por ter ocorrido uma

maior articulação das ações de policiamento ostensivo da Brigada Militar e investigação criminal por parte da Polícia Civil. Os investimentos municipais e federais na aquisição, implantação e continuidade de vigilância das câmeras de videomonitoramento que constituem medidas importantes para aprofundar os patamares de controle e redução dessa tipologia de crime na cidade (FURTADO, 2014, p. 10).

Houve elevação no número de ocorrências de roubos: 328 (2011), com queda em 2012 para 304 casos, mas com elevado crescimento em 2013, com 427 ocorrências, declara Furtado (2014). Além disso, em seu diagnóstico, o autor revela dados sobre as ocorrências de Posse e Tráfico de Entorpecentes. Em relação à posse de entorpecentes, o número saltou de 106, em 2011, para 131, em 2013. No que diz respeito ao tráfico, houve também aumento: de 63 ocorrências, em 2011, para 98, em 2013.

Furtado (2013) afirma que Guaíba possui “bairros com uma carência muito grande de saneamento básico, pavimentação, saúde, educação e áreas de lazer, onde os bairros da periferia são os mais afetados e excluídos socialmente” (s/p). A ciência de tais dados é imprescindível no processo avaliativo para a implantação, implementação, qualificação e planejamento de planos, projetos e políticas públicas e sociais.

4.2. Processo de Implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Guaíba/RS

Para a construção do presente tópico solicitou-se a colaboração da equipe de referência do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), do Serviço de Acolhimento Infanto-Juvenil, da equipe de referência do Cadastro Único do Governo Federal, de profissionais da SMAS, além, das fontes escritas mencionadas anteriormente. A Política de Assistência Social foi reabilitada no Município de Guaíba no ano de 2010, estando, até o presente momento, na Gestão Básica da Política²⁷ que responde pela Proteção Social Básica.

Através de Pesquisa Documental em Livros-Ata de Reuniões do Conselho Municipal

²⁷ “No caso da gestão municipal, são possíveis três níveis de habilitação ao Suas: inicial, básica e plena. A gestão inicial fica por conta dos municípios que atendam a requisitos mínimos, como a existência e funcionamento de conselho, fundo e planos municipais de assistência social, além da execução das ações da Proteção Social Básica com recursos próprios. No nível básico, o município assume, com autonomia, a gestão da proteção social básica. No nível pleno, ele passa à gestão total das ações socioassistenciais”. Disponível em: (<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/suas/gestao-do-suas-1/gestao-do-suas>)

de Assistência Social (CMAS) constatou-se que o Município iniciou o seu processo de regularização dessa Política no início da Gestão 2009/2012, pois, até o início do ano de 2009 estava desabilitado para a execução dessa Política. Na Ata nº 001/2006 consta que o CMAS optou pela permanência do Município na Gestão Básica da Política de Assistência Social. Nas Atas seguintes não há menção sobre quando o Município foi desabilitado para a execução da Política.

Na Ata nº 18, de 27/03/2009, constam, como pautas da Reunião, a apresentação da Assessora Técnica do Estado e a capacitação aos Conselheiros, ministrada pela Assessora Técnica do estado, à época.. Nessa oportunidade os Conselheiros foram informados que o Município estava desabilitado em relação à Política, sendo orientados quanto às documentações que deveriam ser encaminhadas ao MDS para a habilitação do município na Gestão Inicial. Há, nessa Ata, o registro de relato da Assessoria Técnica do Estado quanto às suas tentativas, sem sucesso, para a sua inserção na SMAS, enquanto Assessora, para prestar orientações ao Município a respeito da política. Foram destaques da capacitação: a função dos Conselheiros no CMAS; os artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988; a Lei de criação do CMAS e necessárias alterações; a Lei do Fundo Municipal de Assistência Social e a LOAS.

Na Ata seguinte consta a informação de leitura de relatório de ações, do ano de 2008, referentes à Gestão anterior da SMAS, na qual a Assessora Técnica do Conselho informou que aquele era um relato parcial porque durante a troca de Gestão houve extravio de documentos. Ressalta-se que na Ata nº 001/2005 encontra-se, também, a informação de que o Livro-Ata da Gestão anterior havia sido extraviado durante a troca de gestão.

O registro da Ata de nº. 22/2009, aponta que houve questionamento sobre relatórios a respeito do Programa Bolsa Família, para o qual a Assessora Técnica relatou que não tinha o que informar, posto que não era a profissional de referência do Cadastro Único. Também destacou a necessidade de mais profissionais para a implantação do primeiro CRAS do Município. Nesse dia, o Conselho aprovou a Resolução nº. 005/2009 que deliberou pela aprovação do pedido para ingresso do município na Gestão Inicial, considerando o cumprimento das exigências contidas na página 114 da NOB/SUAS.

Em 05 de maio de 2009, o Gestor Municipal encaminhou à Coordenadoria da Comissão Intergestora Bipartite (CIB), o Ofício nº. 145/2009 que submetia à apreciação o pedido de habilitação do SUAS na Gestão Inicial. Em 19 de maio, a SMAS encaminhou, ao mesmo local, o Ofício nº. 060/2009 contendo documentações com o mesmo objetivo.

Durante a pesquisa documental foi localizada a Resolução 145/2009, da Secretaria da

Justiça e do Desenvolvimento Social, divulgada no Diário Oficial em 1º/06/2009 – Porto Alegre/RS – que deferia a habilitação do Município de Guaíba à Gestão Inicial da política. Posteriormente, a reunião de 12/08/2009, lavrada na Ata nº. 28/2009 teve, entre as suas pautas, a realização do Diagnóstico Municipal e do Território onde seria implantado o primeiro CRAS do Município.

Nessa reunião, o CMAS aprovou, por unanimidade, as Resoluções: nº. 14/2009 que declarava que o Gestor tinha a capacidade Técnica Gerencial para o acesso à Gestão Básica, e a nº. 15/2009 que aprovava a proposta de ingresso do Município na Gestão Básica, considerando a documentação apresentada e, principalmente, a existência de Recursos Humanos²⁸ e Financeiros da Secretaria Gestora da Política. Em consequência, o Diário Oficial de 18/12/2009 divulgou a Resolução nº. 151/2009, da Comissão Intergestora Bipartite (CIB) que deferiu a habilitação de todos os Municípios em Gestão Inicial para a Básica, entre os quais Guaíba/RS.

Em 05 de março de 2010, através do Ofício Circular nº. 005/2010, a CIB/RS encaminha, ao Município, as Resoluções nº. 155/2010 e nº 156/2010, informando que os Municípios habilitados na Gestão Básica deveriam atender à primeira Resolução até o dia 30/04/2010. A referida Resolução determinava que, para a renovação da habilitação, os Municípios deveriam atender aos requisitos determinados pela NOB/SUAS/2005. No caso dos Municípios que haviam sido habilitados entre os anos de 2007 a 2009 – entre eles Guaíba – deveriam comprovar, somente, o art. 2º, inciso II dessa Resolução, que dizia respeito aos Recursos Humanos para atendimento à população. Ainda em março daquele ano, o Município encaminhou resposta à solicitação.

Ressalta-se que, naquele momento, o quadro Técnico da SMAS era formado por cinco Assistentes Sociais e uma Psicóloga, sendo que três das cinco Assistentes Sociais haviam ingressado no Município em razão do primeiro concurso público Municipal realizado, para a área, e as outras duas, do segundo concurso público realizado em 2008. Uma das Assistentes Sociais, juntamente com a Psicóloga – esta também oriunda do segundo concurso público – eram referências Técnicas, exclusivas, do Serviço de Acolhimento Institucional infantil. Para melhor compreensão da distribuição dos referidos profissionais, à época, elaborou-se o quadro a seguir, com base em Documentos e Livros-Ata da Secretaria Municipal de Assistência

²⁸ Em Ofício Nº. 307/2009 de 10/08/2009 da SMAS encaminhado à Comissão Intergestora Bipartite (CIB) para apreciação do pedido de habilitação na Gestão Básica, constava o Atestado de agosto de 2009 informando que a duas Assistentes Sociais iriam ser as Profissionais de referência do primeiro Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município – uma das profissionais já fazia parte do quadro efetivo da Prefeitura, desde o ano de 2001, ingressante do primeiro Concurso Público para a área de Serviço Social no Município e, a segunda, ingressaria no Município via o segundo Concurso Público para a referida área que se realizou no ano de 2008.

Social de Guarba-RS:

Quadro 3: Equipe Técnica da SMAS – Primeiro Semestre de 2010

REC. HUMANOS	CONCURSO PÚBLICO/ANO	PROGRAMA/SERVIÇO/FUNÇÃO DE REFERÊNCIA
01 Psicóloga	2008 (ingresso em janeiro de 2009)	Exclusiva do Serviço de Acolhimento Infanto-juvenil
01 Assistente Social	2000	Exclusiva do Serviço de Acolhimento Infanto-juvenil
01 Assistente Social	2000	Assessora Técnica da SMAS e Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)
01 Assistente Social	2000	Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) Assessora Técnica do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
01 Assistente Social	2008 (ingresso em setembro de 2009)	Programa Municipal de Acompanhamento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE-MA) ²⁹ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) Conselheira do Conselho Municipal do Idoso Atendimento de outras demandas: violência contra o idoso; pessoas em situação de rua; requisições do Ministério Público; pessoas em situação de rua; violência contra a mulher, abuso sexual, entre outras demandas.
01 Assistente Social	2008 (ingresso em março de 2010)	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Famílias com Crianças entre 00 a 06 anos de idade – Coordenação, organização e execução ³⁰ . Conselheira do Conselho Municipal da Mulher (CODIM) Atendimento de outras demandas: violência contra o idoso; pessoas em situação de rua; requisições do Ministério Público; pessoas em situação de rua; violência contra a mulher, abuso sexual, entre outras demandas.

Fonte: JACQUES, Luciana. Pesquisa Documental, 2014.

A partir de então, a CIB/RS emitiu nova Resolução – nº. 162 de 10/06/2010, publicada no Diário Oficial em 18/06/2010 – deferindo a renovação da habilitação do Município na

²⁹ A Técnica assumiu o acompanhamento das MSE-MA, como única profissional, em janeiro de 2010, quando a profissional anterior, também única na função, que acompanhava o Programa desde meados do ano de 2005, foi convidada a assumir nova função na SMAS. E, assumiu como Técnica, única, de referência do PETI em novembro de 2009, época em que o Município estava desabilitado para o recebimento de cofinanciamento para a execução do Programa.

³⁰ O Município aderiu ao SCFV em 2010. Neste mesmo ano uma nova Assistente Social foi nomeada e teve a função de organizar o referido Serviço no Município, desde o levantamento dos recursos materiais necessários para a realização das atividades; busca de local físico onde poderia ser executado, pois o Município ainda não possuía a estrutura física do CRAS, e, pela avaliação dos bairros nos quais o SCFV deveria ser ofertado; busca ativa das famílias e execução das atividades – para esta última função, contando com o apoio de um profissional comissionado da SMAS.

Gestão Básica, mas, com ressalvas: o Município deveria, no prazo de 210 dias, providenciar e comprovar a adequação do espaço físico do CRAS.

Assim, em um intervalo de menos de dois anos – de **março de 2009** (época da primeira Ata, com relato da presença da Assessoria do Estado que iniciou o processo de instrução da atual Gestão para regularizar a Política no Município) a **dezembro de 2010** – o Município regularizou-se na Gestão da Política de Assistência Social, alcançando a habilitação na Gestão Inicial três meses depois, em junho de 2009, e, posteriormente, na Gestão Básica. Em apenas seis meses (dezembro de 2009), o Município obteve a habilitação para a Gestão Básica.

Nesse movimento, em dezembro de 2010, o Município inaugurou o seu primeiro CRAS, nomeado “CRAS Semente do Amanhã”, o qual atenderia, inicialmente, sete bairros da cidade, os demais continuariam sendo referenciados à SMAS. A equipe de referência do CRAS, naquele período, era composta por: um Assistente Social, um Educador Físico, um Profissional no Setor Administrativo e um Profissional na área de Serviços Gerais. Salienta-se que a Assistente Social de referência do SCFV se tornou a profissional responsável pela Coordenação do equipamento, permanecendo com as demais funções. Em 22/04/2013, o CRAS transferiu sua sede para o centro da cidade, tornando-se referência para todo o Município, com o aporte do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS que informa que o Município que possui apenas um CRAS, este deve ser de referência para toda a cidade.

Atualmente, o CRAS conta com a seguinte equipe: duas Assistentes Sociais concursadas, uma orientadora social contratada, uma artesã concursada e duas artesãs e um Professor de Artes – concursados e oriundos da área da educação; um recepcionista; quatro vigilantes contratados; uma profissional na área de Serviços Gerais contratada; um profissional no setor administrativo (cargo de confiança). No CRAS são realizadas atividades diárias de atendimento, incluindo: acolhida, oficinas com famílias, ações comunitárias, acompanhamento familiar, atendimento individualizado, orientações e encaminhamentos pela equipe de referência para benefícios e serviços socioassistenciais, busca ativa e visitas domiciliares, com o objetivo de garantir o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, além dos demais direitos sociais, civis e políticos.

Diariamente, a equipe Técnica realiza os atendimentos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), e, de acordo com o cronograma de atividades do mês

de outubro do ano em curso de 2014, ocorreram, semanalmente: 16 Núcleos de Habilidades³¹, realizados na sede do CRAS e em seis bairros; três Oficinas de teatro (CRAS); cinco Oficinas de artes plásticas para crianças e adolescentes (CRAS); uma Oficina de horta comunitária (CRAS); um Grupo de famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF); uma Oficina de canoagem, em parceria com Guahyba Associação de Canoagem; duas Aulas de reforço escolar (CRAS) e 11 encontros do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), realizados na sede do CRAS e em cinco bairros da cidade.

O Município permanece habilitado na Gestão Básica da Política de Assistência Social.

As demandas que seriam de referência do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) estão vinculadas à SMAS, onde estão inseridas uma Psicóloga e uma Assistente Social (concurada em 2008, nomeada em dezembro de 2011) – ambas de referência do Serviço de Acolhimento Institucional Infanto-juvenil (SAIJ); uma Assistente Social (concurada em 2008, nomeada em 2010, vinculada a SMAS em 2011), Técnica de Referência do Cadastro Único e Assessora Técnica do CMAS e uma Assistente Social (concurada em 2008, ingresso em setembro de 2009), Técnica de Referência do Programa Municipal de Acompanhamento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE-MA), do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Conselheira do CMI e do Conselho M. Antidrogas (COMAD).

Salienta-se que as duas últimas profissionais, além das referidas funções, atendem às demais demandas vinculadas à média e à alta complexidade: violência contra a pessoa idosa; pessoas em situação de rua; requisições do Ministério Público; violência contra a mulher, abuso sexual, entre outras demandas. Há, no quadro Técnico, mais uma Assistente Social que está em licença saúde, ou seja, a SMAS conta em seu quadro Técnico, no momento, com: cinco Assistentes Sociais em atividade: duas no CRAS; três na SMAS, sendo que uma está exclusiva para o SAIJ, e com uma Psicóloga (SAIJ).

O Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal está inserido na sede da SMAS.

³¹ O Núcleo de Habilidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Semente do Amanhã — oferta aos usuários da Política Nacional de Assistência Social oficinas, em diversas áreas do artesanato, direcionadas a desenvolver habilidades manuais, e têm como foco o estímulo à criatividade, ampliando o conhecimento dos participantes e a multiplicação do aprendizado. As oficinas resultam das participações dos usuários nos serviços ofertados pela Prefeitura Municipal de Guaíba através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e também propiciam diálogos e reflexões que abordam questões como o papel da família e da comunidade, nas quais estão inseridos. Os grupos ocorrem no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Semente do Amanhã, nos turnos da manhã e tarde, de acordo com o cronograma, sendo os responsáveis pela execução, as artesãs vinculadas ao espaço institucional. **Fonte: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Semente do Amanhã.**

Encontram-se cadastradas 9.744 famílias, e, destas, 5.508 são beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF). Estão, também, vinculados a SMAS os cursos do PRONATEC³² que, entre os anos de 2012 a 2013, ofertaram 39 cursos, realizando 800 matrículas e alcançando 537 formandos. Os cursos estão relacionados, dentre outras, às seguintes áreas: Eletricista de automóveis; construção civil; inglês básico, mecânico de refrigeração; cuidador de idosos; Auxiliar administrativo.

O Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes está registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), sob o nº 003, livro 001, folha 18; Resolução nº. 056, de 26 de setembro de 2011; possui duas casas, mantidas por meio de recursos Municipais e do Governo Federal. Sua equipe está composta por: um Coordenador; um Assistente Social; um Psicólogo; uma pedagoga e, aproximadamente, onze cuidadores, dois cozinheiras e duas pessoas para os serviços gerais. Além destes, a atenção à saúde das crianças e adolescentes residentes conta com a intervenção profissional de um médico da Secretaria Municipal de Saúde, que está como referência do Serviço, conforme dados de julho de 2014.

O Serviço de Acolhimento Adulto (albergue) está em fase de estruturação. Quando surgem, as demandas são atendidas pelas duas Assistentes Sociais da SMAS com o suporte da Assessoria da Secretária, a qual trabalha em regime de plantão 24h. À noite, o serviço conta com a presença de um vigilante e tem seu horário de entrada às 19h com saída às 07h do dia seguinte. A Política de Assistência Social é cofinanciada por recursos do Governo Federal, Municipal e Estadual. Em relação ao Estado, a transferência do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), em geral, é realizada uma vez ao ano, valor que varia anualmente, conforme se constatou nos documentos internos da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujos dados estão apresentados no Quadro seguinte:

Quadro 4: Repasse Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

Ano	Data Depósito	FEAS R\$	Contrapartida Municipal
2011	03/05/2012	22.672,60	4001,05
2012	10/12/2012	19.308,00	4.827,00
2013	20/03/2014	14.632,00	*A partir do ano em curso, o depósito será realizado Fundo a fundo, sem a necessidade de contrapartida municipal.

Fonte: Jacques, Luciana. Pesquisa Documental, 2014.

³² Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

O financiamento federal e a contrapartida municipal, esta exigida pelo Governo Federal, como requisito para o financiamento da Política, estão relacionados à Gestão Básica da Política de Assistência Social.

4.3. Processo de Municipalização das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Município de Guaíba/RS

Para o resgate histórico do processo de Municipalização das MSE-MA, em Guaíba/RS, inicialmente decidiu-se buscar informações em fontes escritas – Atas de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), relatórios do Setor de Serviço Social, entre outros – e em depoimentos de sujeitos que participaram daquele processo. No entanto, ao se iniciar o procedimento, encontraram-se algumas “*pedras no meio do caminho*”. Fontes escritas não foram localizadas; a atual composição do COMDICA informou que em seus arquivos não foram localizados Livros-Ata datados de 2004-2006, provável período do processo de municipalização. Diante desse fato, optou-se pelos relatos orais de sujeitos que participaram ou que tiveram alguma aproximação com aquela realidade.

Contribuíram para a construção histórica: um sujeito que participou do processo de municipalização, na condição de representante, à época, do COMDICA; um representante da Gestão Municipal e um representante do Poder Judiciário. Contudo, ao fazer o cruzamento dos dados fornecidos para a tecitura desse processo, constatou-se discordância entre algumas informações, especialmente em relação a datas, o que é compreensível, por se contar, apenas, com dados mnemônicos, não sendo possível sua comprovação via fontes materiais/concretas. Dessa forma, os dados seguintes são parciais, em alguns quesitos, mas são os mais fidedignos que se conseguiu obter.

Nos primeiros anos da década de 2000, iniciou-se a discussão no Grupo de Assistentes Sociais do Judiciário – GASJ, no sentido de que não cabia ao profissional do Judiciário a responsabilidade relacionada às medidas socioeducativas, mas ao executivo municipal. O Poder Judiciário, então, iniciou as negociações junto ao gestor municipal de Guaíba, para que a gestão das medidas socioeducativas em meio aberto fossem executadas pelos órgãos do município. Em 2004, o Município designou uma Assistente Social para, em alguns dias na semana, realizar esse trabalho. A Técnica iniciou o processo de Municipalização das MSE-MA, mobilizando os Conselhos de Direitos para a legalização do acompanhamento pelo Município.

As MSE-MA foram, oficialmente, municipalizadas através da Lei nº. 2149, de 20 de outubro de 2006, sendo executadas, até o presente momento, por uma Técnica Assistente Social. Conforme as informações constantes no tópico anterior constatou-se que o referido processo não caminhou no mesmo curso da implantação da Política de Assistência Social no Município. Recorreu-se, então, aos relatos orais, à memória dos depoentes, para se tentar compreender e sistematizar como ocorreu o referido processo.

No entanto, por esta via também se evidenciaram contradições nos relatos dos entrevistados. A Técnica Assistente Social que executa o Programa, realizando os atendimentos, encaminhamentos e acompanhamentos, está inserida no espaço físico da Secretaria Municipal de Assistência Social. Teoricamente, o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) deveria estar vinculado, e sendo executado, ao espaço físico de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de uma equipe técnica mínima e especializada.

4.4. Sobre quem se está falando? Perfil dos Adolescentes/Jovens e Famílias – Universo da pesquisa

Neste momento apresentamos algumas informações a respeito dos adolescentes que finalizaram³³ alguma MSE-MA entre os anos de 2010-2012 tecendo, quando possível, articulações com referências trazidas pelos jovens inseridos na pesquisa, para uma melhor contextualização. Neste período, 36 adolescentes cumpriram medidas socioeducativas: 69,4% (PSC), 25% (LA) e 5,6% (PSC e LA). As idades variavam entre 13 a 19 anos, conforme tabela abaixo.

Tabela 1: Idade dos Adolescentes

IDADE	Nº.	%
13	01	2,8
14	06	16,7
15	03	8,3
16	04	11,1
17	12	33,3
18	05	13,9
19	05	13,9
TOTAL	36	100

Fonte: Relatórios, cadernos de registros e Planos Individuais de Atendimentos do setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guafba/RS.

³³ Ressalta-se que, neste momento, serão destacadas informações a respeito do universo da pesquisa, ou seja, referentes aos 36 adolescentes que finalizaram MSE-MA e foram inseridos no sorteio para participarem do presente estudo, conforme consta no tópico 3.3.

Os dados da Tabela 1 informam que 27,8% (10) dos adolescentes estavam com idades entre 18 e 19 anos, portanto, que não são mais acolhidas pelo Estatuto da criança e do Adolescente, deste total, 05 (50%) foram acompanhados no ano de 2010, caracterizando-se como Processos referentes a casos reincidentes (02), oriundo de outra Comarca (01), cuja data do ato infracional já havia ultrapassado 02 anos e, 02 que haviam cometido o ato infracional estavam em idade inferior a 18 anos.

A faixa etária com maior concentração estava entre os 17 e 18 anos (47,2%). Verificamos que esse dado está próximo ao apresentado pela pesquisa “*Medida Legal: a experiência de cinco programas de medidas socioeducativas em meio aberto*” (2008), publicada pelo Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente (ILANUD) em parceria com a Fundação Telefônica³⁴, que apontou a maior parte de seus entrevistados (58%) se concentravam na referida faixa etária. Seus núcleos familiares, no início do acompanhamento, apresentavam diversas composições, sendo compostos pelo adolescente e os seguintes membros:

Tabela 2: Núcleo Familiar dos Adolescentes

NÚCLEO FAMILIAR	Nº.	%
Mãe	07	19,44
Mãe e Irmão(s)	06	16,67
Pai, Mãe e Irmão(s)	06	16,67
Pai e Mãe	05	13,89
Avó	01	2,78
Avó e Irmão(s)	01	2,78
Pai, Avó, Irmão(s)	01	2,78
Pai, Avó, Madrasta e Irmão(s)	01	2,78
Pai, Madrasta e Irmão(s)	01	2,78
Pai e Madrasta	01	2,78
Mãe, Padrasto e Irmão(s)	01	2,78
Mãe e Padrasto	01	2,78
Companheira	01	2,78
Companheira e filho(s)	03	8,33
TOTAL	36	100

Fonte: Relatórios, cadernos de registros e Planos Individuais de Atendimentos do setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaíba/RS.

Verificamos na Tabela 2 uma diversificada composição dos núcleos familiares, em que se destaca a figura da mulher como pessoa de referência (41,67%) – somando-se, nesse percentual, os núcleos formados por adolescentes e: mãe; mãe e irmãos; avó, e avó e irmãos – sendo essas mulheres as principais provedoras e responsáveis pela habitação. Especificamente

³⁴ A pesquisa realizou num período de 07 meses (novembro de 2006 a junho de 2007) um levantamento junto a cinco projetos de execução de medidas socioeducativas em meio aberto: Projeto Gaia (Guarulhos), Secretaria da Assistência Social (SAS) da Prefeitura do Guarujá, Obra Social São João Bosco (Campinas), COMEC (Campinas) e AJAES (Jandira).

para os jovens participantes deste estudo, dos seis núcleos familiares, quatro (66,67%) tinham a mulher (genitoras e avó) como principal responsável pela renda familiar – dados especificados, a seguir, na Tabela 3.

Esses dados correspondem aos dados de gênero, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em outubro do corrente ano, análise correspondente aos anos de 2000 a 2010. “Das 50,0 milhões de famílias (únicas e conviventes principais) que residiam em domicílios particulares em 2010, 37,3% tinham a mulher como responsável” (IBGE, 2014³⁵). A referida pesquisa mostra também que no Rio Grande do Sul este número corresponde a (36,9%) das famílias, número que se eleva para 86,8% quando se refere a famílias sem cônjuge e com filhos. Com relação à Guaíba estes números são, respectivamente, 40,5% e 86,8%³⁶.

A maior parte das famílias – 50% (18) – estava inserida no Cadastro Único do Governo Federal, e 15 delas recebiam complementação monetária do Programa Bolsa Família. Alguns jovens entrevistados relataram ser oriundos de famílias que auferiam, à época do acompanhamento socioeducativo, renda mensal em torno de um salário mínimo, ressaltando que quando necessário recebiam apoio da rede familiar, destacando-se aqueles que residiam com suas mães, as quais eram as principais, ou únicas, provedoras do lar.

Na Tabela 3 apresentam-se os dados referentes à renda familiar dos seis jovens inseridos no início do acompanhamento de MSE-MA.

Tabela 3: Renda Familiar

RENDA	TOTAL	%
01 salário mínimo	04	57,1
+ de 01 e - de 2 salários mínimos	02	28,6
02 salários mínimos	01	14,3
TOTAL	07	100

Fonte: Relatórios, cadernos de registros e Planos Individuais de Atendimentos do setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaíba/RS.

Informa-se que o número de provedores foi superior ao de adolescentes participantes do estudo porque um destes tinha como provedores domiciliares o genitor e a genitora. Destes 06 jovens, (04) quatro tinham como provedora domiciliar as genitoras; (01) um, a avó; (01)

³⁵ Disponível em: <<http://saladeimprensa.ibge.gov.br/noticias?view=noticia&id=1&busca=1&idnoticia=2747>>

³⁶ Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/apps/sni/v1/?loc=0,43,432220,432360,432345,431550,430690,430930&cat=128,-15,-16,55,-17,-18&ind=4704>> Estudo completo disponível em: <http://agenciapatriciagalvao.org.br/wp-content/uploads/2014/10/dados-de-genero-ibge.pdf>

um, o genitor e (01) um era ele próprio o responsável.

De acordo com dados do Ministério da Saúde – Data SUS³⁷ – a renda domiciliar per capita do Município de Guaíba-RS era de R\$ 743,04, no ano de 2010. Assim como no estudo de Tejada (2005), verifica-se que a maioria dos adolescentes estava inserida em famílias com renda familiar que não ultrapassava dois salários.

Tabela 4: Provedor e Origem da Renda Familiar

	Provedor	Origem
Jovem 1	Genitora	Diarista
Jovem 2	O próprio	Emprego informal – Ajudante de oficina
Jovem 3	Avó	Aposentadoria
Jovem 4	Genitora	Emprego Formal – indústria
Jovem 5	Genitora	Auxílio Doença
	Genitor	Emprego Formal – Setor terciário
Jovem 6	Genitora	Emprego Formal – empregada doméstica

Fonte: Relatórios, cadernos de registros e Planos Individuais de Atendimentos do setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaíba/RS.

Compreende-se como emprego forma aquele cujos direitos trabalhistas e previdenciários estão garantidos e, informal, aquele que não garante os direitos legais (TEJADA, 2005). Em seu estudo, Faleiros (2008) aponta que a escolaridade é diferente segundo a renda das famílias. Referenciando dados do IBGE (2006), apresenta que, em 2005, 16,4% dos jovens oriundos dos 20% mais pobres, encontrava-se inserida no ensino médio da rede pública e, apenas, 1,9% no ensino superior. Em oposição, dentre os 20% mais ricos, havia 10,8% no ensino médio e 55,1% no ensino superior (FALEIROS, 2008).

Outro dado a ser destacado é em relação à escolaridade desses adolescentes que, semelhante a outras pesquisas realizadas³⁸, revela que, apenas, 5,6% dos adolescentes possuíam, à época do início do acompanhamento, o Ensino Fundamental completo. A grande maioria (86,1%) – incluindo nesse percentual os que à época estavam cursando ou em evasão escolar – não possuía o ensino fundamental completo, conforme o expressa a Tabela 5.

³⁷ RENDA MÉDIA DOMICILIAR PER CAPITA – BRASIL. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/censo/cnv/rendabr.def> Acesso: 13/01/2015

³⁸ TEJADA (2005); JUNQUEIRA (2005); Ilanud, Pesquisa Mapeamento Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – Listagem dos processos de execução de medidas socioeducativas nas varas competentes – 2007.

Tabela 5: Escolaridade dos Adolescentes:

CURSANDO	Nº	%
Ensino Fundamental	14	38,89
Ensino Médio	03	8,33
EM EVASÃO ESCOLAR	QUANTIDADE	%
Ensino Fundamental	17	47,22
Ensino Médio	02	5,56
TOTAL	36	100

Fonte: Relatórios, cadernos de registros e Planos Individuais de Atendimentos do setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaíba/RS.

O dado da presente pesquisa em relação ao ensino fundamental (86,11%), somando-se os que estavam cursando e os em evasão escolar, está próximo ao apresentado pelos dados da pesquisa “*Medida Legal: a experiência de cinco programas de medidas socioeducativas em meio aberto*” (2008) que apontou que 78% dos adolescentes entrevistados informaram que estavam no ensino fundamental e 22% no ensino médio.

Em conformidade com os princípios do ECA e do SINASE, a questão da escolarização e capacitação profissional dos adolescentes em acompanhamento de MSE deve estar inserida nos Planos Individuais de Atendimento (PIA), os quais devem ser construídos em conjunto com o adolescente e seus familiares. Nesse sentido, 13 dos 19 adolescentes que estavam em evasão escolar aceitaram encaminhamentos para reinserção escolar. No entanto, apenas cinco (38,5%) aderiram à Escola.

As principais justificativas para o não retorno escolar estavam relacionadas, de acordo com as declarações dos adolescentes, à falta de motivação e à vontade/necessidade de trabalhar para arcar com as despesas das próprias vidas, especialmente quando estavam formando seus próprios núcleos familiares com companheira (o) e filhos, conforme se evidencia no seguinte relato:

Eu parei no sétimo, não terminei nem o fundamental. Eu fazia EJA, só que daí parei [...] Teve o encaminhamento pra escola, só que daí tinha o serviço, meu filho já tinha nascido, eu não morava com ela e eu já tava a fim de morar com ela, de vim morar pra cá. Então, eu pensei por trabalhar primeiro, aí sim, pra depois, não sei..., mas aí agora já tem outro filho (risos) (J6).

As áreas de atuação desses jovens estavam ligadas ao mercado informal, com maior concentração na área da construção civil (ajudante de obras), ajudante em mercados e ajudante em oficinas. Na Tabela 6 elencam-se os atos infracionais cometidos:

Tabela 6: Tipificação dos Atos Infracionais

TIPIFICAÇÃO	Nº.	%
Produção e Tráfico Ilícito de Drogas	05	13,89
Roubo	09	19,44
Furto	04	5,56
Porte de Arma	05	11,11
Porte de Drogas	02	5,56
Aborto	01	2,78
Homicídio Simples	02	5,56
Abuso Sexual	01	2,78
Tráfico de Entorpecentes	04	11,11
Lesão Corporal	03	8,33
TOTAL	36	100,01

Fonte: Relatórios, cadernos de registros e Planos Individuais de Atendimentos do setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaíba/RS.

Esses dados coincidem com os de outras pesquisas³⁹ que detectaram o roubo como o ato infracional mais praticado por adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Compreende-se que não há uma única explicação / justificativa para a liderança desse ato, e acredita-se que o estudo voltado a analisar atos infracionais necessita de aprofundamento para que se identifiquem suas significações.

Os significados que a mídia atribui a esses atos infracionais colaboram para o processo de intensificação do medo e da insegurança social, como já se mencionou no Capítulo 2 deste estudo, promovendo o acirramento de posicionamento pró e contra a implantação de políticas penais, como o debate sobre a redução da maior idade penal, pois representam um perigo à vida, à ordem e à segurança social. Para os adolescentes, os atos infracionais têm múltiplos significados. No estudo de Ikuma et ali (2013),

[...] os principais fatores que impulsionaram os entrevistados à prática infracional, durante a transição entre a infância e a adolescência, foram a situação financeira precária, o desejo de aquisição de bens de consumo, a drogadição, a evasão escolar, a influência do grupo de pares, o sentimento de pertença oferecido pela organização delituosa, a violência doméstica e o histórico de exclusão social (p. 60).

Ainda em relação aos fatores motivacionais, de acordo com Paula (2006, p. 28), “o crime atrai por vários motivos, desde a satisfação interior propiciada pelo prazer da transgressão, num extremo, até a necessidade material de satisfação da fome, em outro”. No presente estudo, o cometimento de atos infracionais aparece como mecanismo de acesso a

³⁹ TEJADA (2005); Medida Legal: a experiência de cinco programas de medidas socioeducativas em meio aberto” (2008); “Perfil e percepção social dos adolescentes em medida socioeducativa no Distrito Federal” (2013).

bens materiais, a substâncias psicoativas, entre outros; de ajuda/complemento financeiro familiar; de acesso a lazer. E, conforme a fala de um dos jovens participantes: – “Era dinheiro pra festa mesmo. Eu nunca fui também de droga, nunca, nunca mesmo, era mais era festa, bagunça, era só isso, nunca fui de droga” (J1). Paula (2006, p. 28) informa que: “O crime atrai por vários motivos, desde a satisfação interior propiciada pelo prazer da transgressão, num extremo, até a necessidade material de satisfação da fome, em outro”.

Os dados do presente estudo também podem indicar que há uma intensificação de ações de segurança pública, de repressão contra o tráfico de entorpecentes, roubos, furtos e portes de armas e, por isso, surgem como os mais praticados por adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

No universo desta pesquisa, caracterizado por 36 adolescentes que finalizaram o cumprimento de MSE-MA, apenas cinco são mulheres – este número corresponde, também, a 100% de todas as mulheres que receberam a determinação de cumprimento de alguma MSE-MA no período temporal incluído na pesquisa, porque não houve descumprimento de MSE-MA por mulheres. Os atos infracionais estavam relacionados a porte de drogas, tráfico de entorpecentes e furtos (de cartões de crédito, de familiar e pessoa conhecida da família) e um caso de aborto, oriundo de outra cidade.

4.4.1. Os Protagonistas da Pesquisa

No intuito de dar a conhecer ao leitor um pouco mais sobre o universo pesquisado, faz-se breve apresentação dos cinco jovens e da jovem participantes desta pesquisa: sobre suas vidas, à época do cumprimento da MSE-MA, motivações para o cometimento do ato infracional, e os fatos ocorridos em suas trajetórias de vida, após o cumprimento da MSE-MA. Nessas apresentações também incluem-se relatos dos familiares que aceitaram participar do estudo.

Jovem 1: O Amável

“Ele é bem amável com todo mundo. A mais revolta dele era comigo” (F1).

O Jovem 1, caçula de um grupo de três irmãos, tem duas irmãs, à época do atendimento socioeducativo, estava com 18 anos, residia com a genitora, mas estava iniciando a sua primeira convivência marital, sua **primeira filha** havia nascido há pouco

tempo. O casal residiu junto, contando com o apoio da genitora do Jovem, mas separou-se, e, na atualidade, a filha do casal está sob a responsabilidade de uma irmã do Jovem devido, segundo informações repassadas pela família, ao fato de que sua ex-companheira ter se envolvido com o uso de substâncias psicoativas.

Naquele período, estava em evasão escolar, interrompeu os estudos na **5ª Série** do Ensino Fundamental, e não aceitou encaminhamento para reinserção, pois, declarou que **não tinha** interesse e **queria trabalhar**. No decorrer do acompanhamento esteve vinculado a algumas atividades laborativas: pintor e ajudante de obras.

O Jovem 1 não conviveu com seu genitor, conheceu-o aos dozes anos de idade: “Conheci depois dos doze anos. Ele tentou depois me procurar, mas eu não quis, não quis nenhuma conversa com ele” (J1/Entrevista). À época, tinha um **ótimo relacionamento familiar** com suas **irmãs**, mas a **convivência** com sua **genitora** era **permeada por conflitos**: “a gente vivia brigando, eu e minha mãe, não se dava certo de jeito nenhum; e eu sabia que eu tava errado, vivia aprontando.[...] é que eu não parava em casa, saía pra rua pra aprontar, vivia aprontando; não ia no colégio” (J1/Entrevista). Suas informações foram confirmadas no relato emitido por ela:

[...] o nosso convívio era bom, não tinha porque ele fazer o que fazia [...] eu comecei a trabalhar fora, fazer faxina e ele começou a trazer os amigos pra dentro de casa. Eles mexia em tudo que era meu. Ele tinha uns doze anos quando começou a incomodar mesmo; começou a se soltar, e ele saía ia pra rua, dizia que tava na escola e na escola quando me ligaram já fazia um mês que ele não tava indo. Ele ficava na casa de uma namoradinha; aí eu fui lá, reclamei com a mãe da guria e ela disse não, como é que ela ia botar ele pra correr. Eu falei que era pra me avisar porque ele não tava indo à escola (F/R1 – Entrevista).

Segundo as informações Jovem 1, ele **possuía um bom vínculo comunitário**, ocupava seu tempo livre com os colegas, nas ruas: “Só na rua, só na rua com os guris fazendo bagunça [...] fazia roubo, assalto, só coisa assim [...] (a mãe) sabia e era isso que gerava as brigas [...] (os conflitos) eram só com minha mãe. Claro que minhas irmãs não aceitavam, mas eu sempre me dei muito bem com elas” (J1/Entrevista).

Na rua ele era tudo bom, todo mundo gosta dele. Ninguém tem queixa dele aqui, [...] As vizinhas “Como é que esse guri bem fora daqui aprontava?” Ele gosta de conversa, ele é bem amável com todo mundo. A mais revolta dele era comigo; porque sabe, ele morava comigo, era dentro de casa que eu via que ele fazia. Só que pros outros não, [...] sempre respeitou todo mundo, [...] Mas, às vezes ele guardava as coisas que os outros roubava, eu achava colocava pra rua ou chamava a brigada porque eu nuca aceitei. (Ele ocupava o tempo livre) na rua, assim com as amizade dele na rua e aprontando. Eu sempre procurando o Fórum (F/R1 – Entrevista).

A **falta de dinheiro** para festas foi, segundo o próprio adolescente, a principal motivação para o cometimento do ato infracional. A princípio, sua **genitora atribui o envolvimento de seu filho com atos infracionais às amizades** que ele estabelecia: “eu acho que as más amizades dele. Os amigos não faz, faz sim. Eu falo pra ele “não vai atrás dos outros, segue teu caminho, a tua estrada”. A minha revolta em casa com ele era por isso, pelas más companhias, hoje eu digo pra ele, sempre fui sozinha, é poucas amigas que vem na minha casa, é duas/três, porque eu tenho muitas amigas aí na rua, mas dentro da casa não é qualquer uma que pode trazer” (F/R1 - Entrevista).

No entanto, até o presente momento, a genitora declarou que ainda possui dúvidas quanto às reais motivações que levaram seu filho ao cometimento de atos infracionais: “[...] **ele tinha tudo dentro de casa**, [...] o quarto dele, era tudo limpinho e aí ele colocava as gurizada tudo pra dentro, fazia bagunça, comia tudo que tinha na geladeira, [...], daí se eu trancava a porta, ele arrombava com as gurizada. [...] Ele fazia coisa assim pra irritar mesmo, [...] não entendi até hoje” (F/R1 – Entrevista).

O Jovem 1 cumpriu MSE-MA de LA e PSC. Naquele período, a presença familiar mais efetiva era a de suas irmãs, pois a genitora era responsável pelos cuidados diários de sua própria genitora, a qual estava debilitada por motivo de doença, necessitando de cuidados diários e permanentes: “eu cuidava da mãe, muita coisa eu não pude acompanhar porque a mãe ficou em cama hospitalar, eu tinha dificuldade porque quem tinha que cuidar era eu. Aí a minha filha era quem às vezes acompanhava ele” (F/R1 – Entrevista).

Quando estava envolvido com atos infracionais, o adolescente diz que não possuía perspectivas de futuro: “Eu nem enxergava, eu nem pensava, eu só pensava no dia mesmo, que tinha que gastar aquele dinheiro naquele dia; no outro dia eu fazia outra correria e conseguia mais, mais assalto” (J1/Entrevista).

Ao término do cumprimento das MSE, seus principais objetivos eram se dedicar a sua filha e conseguir um emprego. Na atualidade, o Jovem 1 está convivendo maritalmente com uma nova companheira. O casal recebe o apoio de sua genitora e, também, dos pais de sua companheira, conforme se apreendeu do relato de sua genitora:

Eu gosto muito dela [...] depois que ele foi morar com ela eu sosseguei de vez. [...] Faz dois anos já que eles tão juntos. Ele mudou muito. [...] Eu falei pra ele “as outras que tu teve, eu não via futuro pra ti. Agora aquela guria ali, ela é filha única, [...] é uma guria que trabalha e luta por ti, ela quer trabalhar” (F/R1 – Entrevista).

Finaliza-se essa apresentação com trechos dos relatos do jovem, informando o que ocorreu em sua trajetória de vida, após a finalização dos acompanhamentos:

Aqueles eu larguei todo mundo de mão. Não me dou com ninguém, passo na rua nem cumprimento; alguns eu vejo, outros tão presos, a maioria tão preso. [...] Primeiro eu demorei pra arrumar serviço, daí depois eu arrumei e tou firme até agora; tou conseguindo minhas coisas. (Vida familiar) Tá boa, sem problema nenhum, me dou com todo mundo. Tou casado, tou trabalhando de gesseiro, não é bem de gesseiro, é de auxiliar de gesseiro em Porto Alegre, num shopping. Eu fiz um curso de administração em Porto, no CDI, ali na Voluntários. (Não época do atendimento socioeducativo) eu não quis estudar [...] há pouco tempo até eu tava olhando uns cursinhos... eu fiz até a sexta, sexta série [...] Consegui, consegui tudo. Tou conseguindo aos poucos ainda (J1/Entrevista).

O relacionamento familiar entre mãe e filho está fortalecido, conforme destacaram: Hoje em dia eu me dou super bem com minha mãe. A gente não se dava nem um abraço, hoje eu beijo ela, abraço ela, pego até no colo. Hoje em dia a gente se dá SUPER BEM (ênfase)” – (J1/Entrevista). “A gente não brigou mais, nunca mais discutimos. Ele mudou, mudou bastante, melhorou, sabe? [...] Agora não, ele me liga todo dia: ‘Como é que você tá veia?’ Como é que tá, se tá doente, porque eu me operei da vesícula, ele era o primeiro a tá no hospital” (F/R1 – Entrevista).

Jovem 2: O orgulhoso e pai de família

“Eu sou uma pessoa muito orgulhosa, sabe? Eu gosto de correr atrás, do meu suor, entendeu? [...] Daí como eu precisa de dinheiro, comecei a namorar, a ter filho, família, [...] eu apelei pra esse lado” (J2).

O Jovem 2, filho caçula de um casal de filhos, acabara de completar 18 anos no início do acompanhamento socioeducativo. Inicialmente, residia com seu genitor, mas estava constituindo o seu próprio núcleo familiar e, logo em seguida, foi residir com sua companheira e filho, na casa de sua irmã, a qual residia com um filho. Posteriormente, com o objetivo de pouparem dinheiro com aluguel, água, luz etc, todos foram residir com o genitor do jovem, no entanto, por dificuldade de relacionamento com o pai, pouco depois, juntamente com sua esposa e filho, alugou e foi residir em outra casa.

Estava **evadido** da escola, não tendo finalizado a 5ª série do ensino fundamental e **não apresentava motivação** para o retorno, **porque queria trabalhar**. No decorrer do acompanhamento, o jovem esteve vinculado a alguns serviços: ajudante de mercado, cortador de grama – ambos indicados pelo genitor – e ajudante de oficina mecânica – com seu irmão de criação, filho de seu ex-padrasto.

Eu trabalhei em dois lugares sem carteira assinada foi num açougue e numa lavagem. Depois, um filho do meu padrasto, porque na verdade foi meu padrasto que me criou, sabe? Acho que me criou onze anos e até hoje eu me dou bem com ele, pra mim ele é melhor que o meu pai sabe? Daí o filho dele tem uma mecânica e de vez em quando eu ajudava ele lá. Daí ele tem um amigo [...] que trabalhava na Aracruz e ele me apresentou pra ele: “Ah, esse aqui passou por isso, ele tá aqui fazendo uns bicos aqui comigo, só que o cara tem família, tem filho e ele mora com o pai dele, tá procurando um serviço bom, tem alguma coisa pra arrumar pra ele lá?” Aí o cara pediu pra eu fazer a carteira de trabalho e levar pra ele quando tivesse pronta. E daí depois eu fui trabalhar na firma dele. Daí eu fiquei nove meses trabalhando lá, daí eu só saí porque o serviço era muito pesado e o salário era pouco, sabe? Mas, foi bom pra pegar uma experiência na carteira, porque já tem firma de andaime aqui dentro já e eu vou ver se consigo pegar (J2/Entrevista).

Sua mãe era falecida há cerca de seis anos e tinha conflitos em seu relacionamento com seu genitor, pois, segundo as informações do jovem, seu pai é uma pessoa de difícil convivência, especialmente pelo fato de fazer uso de bebida alcoólica:

Sempre tive presença dele, final de semana na casa dele, sempre volta e meia, aniversário, alguma coisa, nós tava sempre juntos [...] de visita, assim, sempre foi ótimo, mas ficar, assim, um, dois, no terceiro dia já não dá mais. Não dá pra conviver. Ele é uma pessoa boa, trabalhadora e tudo, sabe? Só que quando ele bebe bebida alcoólica ele é outra pessoa, se transforma. E daí não tem como viver com

uma pessoa assim. Um dia tá de bem, no outro não, então daí não vale à pena (J2/Entrevista).

À época do atendimento, o adolescente informou que mantinha um ótimo vínculo familiar com seu ex-padrasto e com os filhos deste. Referiu que teve uma infância muito feliz, com carinho e brincadeiras junto de sua mãe e irmãos. Citou que tem como referencial paterno seu padrasto com quem residiu desde os seis anos de idade: “Ele sempre foi um pai pra mim e meus irmãos. Até hoje se preocupa comigo. Fiquei com muita vergonha dele por tá agora no Fórum. Quando ele soube, me ligou, perguntou porque tinha feito isso... Ele é um pai pra mim” (J2/PIA).

Quando sua genitora faleceu, disse que continuou residindo com seu padrasto. Posteriormente, o padrasto vendeu a casa em que a família residia e dividiu o valor entre e seus irmãos. O adolescente destacou que seu padrasto não quis receber nenhum valor referente à venda. Nesse período, foi residir com seu pai.

O Jovem 2 cumpriu MSE-MA de LA por Produção e Tráfico Ilícito de Drogas. A **falta de dinheiro** para arcar com suas despesas, aliadas à **influência de um cunhado**, foram as motivações apontadas pelo Jovem para o cometimento do ato infracional.

O motivo foi que eu era de menor na época, e eles não tavam assinando carteira e tava que serviço, tava pagando pouco e tava exigindo um monte de coisa, entendeu? Daí como eu precisa de dinheiro, comecei a namorar, a ter filho, família, daí eu precisava de dinheiro e como pagavam pouco e não era sempre que tinha, daí eu apelei pra esse lado. Só que daí por um lado foi bom que aconteceu pra mim aprender (J2/Entrevista).

Nos atendimentos e, posteriormente, na entrevista, o Jovem sempre enfatizou o apoio que sempre recebeu de seus familiares: irmãos, pai, tio, padrasto, mas enfatizou que **suas características pessoais** acabaram levando-o a optar pelo envolvimento com atos infracionais: “meu pai me ajudava, minhas tias, todo mundo me ajudava. Só que eu sou uma pessoa muito orgulhosa, sabe? Eu gosto de correr atrás, do meu suor, entendeu? E daí eu apelei pra esse lado aí” (J2/Entrevista).

No período do cumprimento da MSE-MA, o jovem destacou que recebeu o apoio, em especial, de sua companheira e de um tio materno:

[...] me ajudaram um monte, principalmente, meu tio, minha mulher e minhas irmãs. Até meu pai, me dava uns conselhos e tudo, me ajudaram um monte. Principalmente meu tio, irmão da minha mãe. Bah, no dia que eu tava mal mesmo foi ele que me ajudou, fiquei oito meses morando na casa dele, não cobrou nada, só pra me ajudar mesmo. Ele que me dava conselho, pra mim andar certinho, vai

arrumar um serviço, pra mim, bah, foi um pai pra mim. Coisa que meu pai não fez, meu tio fez pra mim (J2/Entrevista).

No início do cumprimento da MSE-MA, o Jovem referiu que vislumbrava seu futuro ao lado de sua família e trabalhando e com sua casa própria: *“Vai ser difícil, tem que ir aos poucos, quero comprar um terreno e vou fazendo aos poucos, como der...”* (J2/PIA). Contudo, no período que estava envolvido com atos infracionais, referiu que não possuía perspectivas de futuro:

Na verdade eu sabia que aquilo ia acontecer um dia, sabe? Mas, eu **não pensei** no futuro. Eu **só pensava no dia de amanhã**. Só que eu já tava prestando atenção fazia dias, que ia acontecer aquilo ali pra mim. Então eu já andava meio preocupado, meio nervoso, sabe? Só que **bem ou mal eu ia pela necessidade**, sabe? **Não tinha outra coisa**. Daí eu já tinha entrado, eu via que tava fácil, daí eu não queria sair, só que daí eu só sai porque aconteceu isso aí (J2/Entrevista).

E disse que vem conseguindo alcançar seus objetivos, desde a época do acompanhamento da MSE-MA:

A primeira coisa que eu queria, eu consegui, que foi fazer 18 anos e **assinar minha carteira**, tudo que eu queria. Porque **quando eu tava naquela vida**, nem uma carteira de trabalho eu tinha. [...] eu **aprendi a morar sozinho** porque eu sempre morei com parente, sabe? Tinha o meu cantinho, mas sempre tinha um parente envolvido no meio, sabe? E depois ali eu fui trabalhar e **consegui conquistar a minha casa**. Claro, **não é minha, mas é do meu serviço, eu pago**. Então, eu **vivo legal**, eu vivo **longe dos parentes**, só de visita, coisa que eu queria, entendeu? (Estava desempregado) Agora que eu saí de lá tá bem difícil pra arrumar trabalho, não tá fácil não. **Hoje, moro com minha mulher, nosso filho e o filho dela. Tá indo tudo muito bem**. Graças a Deus **hoje eu consigo dormir descansado**, sem pensar em outras coisas, porque, normalmente, **quando o cara tá nessa daí o cara só dorme preocupado ou nem dorme**. Daí graças a Deus eu **consigo olhar minha televisão**, durmo tarde, eu **sei que no outro dia eu vou acordar e não vai acontecer nada**, sabe? Eu **só durmo com tranquilidade** porque antes eu só dormia preocupado. Fazendo coisa errada, né, tu nunca vai ter sono. Daí hoje como eu não faço mais nada, eu durmo com minha cabeça tranquila. Hoje eu durmo, **passo por qualquer um e sei que não vai ter nada** (J2/Entrevista).

Jovem 3: A sem pais presentes

“O pai e a mãe tavam preso. E ela era uma guria muito nova, tava com 14-15 anos, se viu sozinha, tava bem desorientada” (F2)

Caçula e a única mulher de um grupo de quatro irmãos, no início do acompanhamento socioeducativo a Jovem 3 estava com 16 anos, próxima de completar 17, residia com sua avó paterna, mas também, dividia seus dias entre a casa de um irmão e, especialmente, de seu novo namorado – com quem convive maritalmente na atualidade.

Seus genitores e dois irmãos estavam em regime de reclusão. Seu pai, pessoa com quem sempre destacou que tinha um forte vínculo afetivo, foi detido quando a jovem tinha 14 anos de idade e, logo depois, sua mãe e dois irmãos.

À época, a Jovem 3 informou que estava buscando vaga para reinserção escolar na modalidade EJA, mas teria sido informada que deveria esperar a abertura de novas turmas. A Assistente Social, então, fez o seu encaminhamento, e, junto com seu namorado, a Jovem retornou aos estudos, finalizando o ensino fundamental.

Após a reclusão de seus familiares, a Jovem informou que **fez amizades que lhe apresentaram a maconha e que fez uso da droga por determinado período**. No início do acompanhamento fazia alguns meses que havia parado de usá-la, destacando que estava recebendo o apoio de seu namorado e que o **afeto por sua avó** era o maior incentivador: “não era justo com ela, depois de tantos problemas” (J3/PIA).

No início do acompanhamento possuía vínculos familiares fortalecidos com sua avó, com seu irmão mais velho, sobre quem declarou: “sempre foi um pai pra mim” (J3/PIA); e, com seu namorado. As dificuldades estavam relacionadas ao distanciamento de seus genitores, em especial de seu genitor, que durante um período, não quis receber visitas de sua filha, pois não queria que o visse onde estava: “Um pouco era pela distância porque eu não via meu pai, minha mãe, nem dois irmãos. Tinha mais contato com minha vó, que nunca tive nenhum problema com ela, e com meu irmão mais velho que também sempre foi como um pai” (J3/Entrevista). De acordo com sua avó, a **prisão de seu filho, nora e netos foi um trauma muito grande para sua neta:**

(A convivência familiar) **Tava destruída, né?** Que o pai e a mãe tavam preso. E ela era uma guria muito nova, tava com 14-15 anos, **se viu sozinha, tava bem desorientada**. Eu, o que eu podia eu fazia. Eu que dava apoio [...] Ela ficou desorientada, não é? Ela saía de casa, **se juntava com uns amigos, essa coisa toda**, ficava fora porque ela ficou muito (ênfase) desorientada [...] **Eu conversava muito**

com ela quando ela vinha, [...] sobre isso que tava acontecendo [...] Ela reagia porque ela ficou revoltada com os pais dela, não queria ir ver eles. Depois ela foi se acostumando [...] Parou de estudar [...] O irmão que tava aqui fora sempre apoiou muito ela e me apoiou também porque eu precisava (F/R2 - Entrevista).

A Jovem cumpriu MSE-MA de LA por porte de drogas. Destacou que recebeu influência de amizades externas para iniciar o uso de maconha, e em relação ao ato infracional relatou que a droga não era sua, mas o medo de ser afastada de um irmão (naquele momento, este ainda não estava em regime de reclusão) fez com que ela assumisse que era sua:

Por um tempo eu usei a maconha, muito pouco. A medida socioeducativa foi por causa disso, me pegaram eu e dois amigos, a gente tava indo pra um campeonato de skate e ele tava com maconha. Ele era maior de idade. Ah, meu irmão tava comigo, aí na hora eu fiquei assustada e quando perguntaram de quem era, eu falei que era minha (J3/Entrevista).

Segundo sua avó, **além das influências de amigos, a distância dos pais** foi um dos maiores motivadores para o envolvimento da Jovem com o uso de substância psicoativa:

Ela se sentiu abandonada. Eu acho assim, eu penso assim. **Ela tinha quatorze anos** naquela época e no **dia do aniversário de quatorze anos dela o pai dela foi preso** e aquilo ali mexeu muito com ela, sabe? E **ela era muito apegada** a ele, também, sabe? **E ele a ela.** Então eu acho que isso aí foi uma coisa que **desorientou muito ela** (F/R2 - Entrevista).

O apoio familiar foi apontado como muito presente na vida da jovem à época do cumprimento da MSE-MA:

Minha vó me apoiava em tudo. Se eu precisasse dela, quando ela podia ela ia, comparecia. Meu irmão nunca foi porque não podia faltar ao serviço, mas em casa a gente conversava, eu contava pra ele o que acontecia. Eles não cobravam, eles davam conselho “não vai fazer tal coisa, não vai fazer coisa errada”, mas não aquela coisa ruim (J3/Entrevista).

Durante o acompanhamento socioeducativo, a expectativa da Jovem 3 era terminar os estudos e conseguir um emprego: “Eu consegui, terminei a Escola. Agora eu não tou trabalhando, mas, eu quero” (J3/Entrevista). Cumprida a MSE-MA, a Jovem 3 foi residir com seu namorado, o qual morava com sua avó. Receberam o apoio desta e da mãe dele que residia em outra cidade. O casal está junto há quatro anos e, no período da entrevista, a Jovem estava grávida de seu primeiro filho.

A avó dele que sempre ajudou a gente, ela nos deu uma casa que já tá quase pronta. A gente já tá junto há quatro anos. Aí a gente vai ter uma casa. Ele conseguiu comprar uma moto. Ele saiu do emprego que ele tava naquela época; a gente morou uns dois meses (na cidade da mãe dele) porque ele conseguiu um emprego lá; e nesse meio tempo eu fiquei parada, não trabalhei lá. Lá eu descobri que tava grávida, a gente veio pra cá e ele conseguiu um emprego [...] (J3/Entrevista).

No período das entrevistas, os familiares da jovem já haviam saído do regime fechado, exceto seu genitor, mas estava próxima a saída dele, e o convívio familiar estava restabelecido: “A gente tem um relacionamento normal. É que como a minha mãe eu visitava, foi bom né, que eu vi ela na rua e tudo, mas, eu fiquei feliz mesmo foi quando meus irmãos saíram porque eu não via eles. Os dois estão trabalhando [...]”(J3/Entrevista).

Naquele momento, a Jovem estava grávida de seu primeiro filho. Destacou que foi uma gravidez inesperada, pois tomava, corretamente, todas as precauções para evitá-la. Esse fato que fez com que adiasse o sonho de realizar um curso técnico de radiologia, destacando que sua prioridade, no momento, era a de cuidar de seu(a) filho(a).

Seus planos para o futuro?

Olha, por enquanto eu pretendo ser mãe, eu quero ver tudo, sabe? Eu fico com pena dessas mães que trabalham [...] e não conseguem ver; eu quero ver meu filho, eu quero ver os dentinhos dele nascer, eu quero ver ele caminhar, eu quero ver ele aprender a falar, eu quero [com ênfase] ensinar a ele a fazer essas coisas. Então, no momento até pelo menos um ano, mais ou menos, eu pretendo ficar em casa e ser mãe, aí depois, eu quero muito fazer um curso. Eu ia começar um curso esse ano de técnico de radiografia, mas aí como a gravidez não foi planejada, aconteceu, eu tive que adiar, eu ia começar em janeiro a fazer o curso. Aí eu vou adiar pra um ano, no máximo, porque a primeira coisa pra mim, ele não pediu pra nascer, então eu quero participar de tudo. Eu tenho pena da criança porque a minha mãe sempre me criou em casa. Então, nesse primeiro ano eu quero ficar com ele, aí depois... (J3/Entrevista).

Jovem 4: O caseiro

“Ele é muito caseiro [...] Bem tranquilo. [...] Disse que ficou indignado porque o guri tinha ofendido as meninas amiga dele [...]” (F3)

O Jovem 4 é filho único e no início do acompanhamento socioeducativo estava com 17 anos de idade. Seus pais são separados e ele sempre residiu com sua genitora, mas destacou que possuiu vínculos familiares fortalecidos com ambos os genitores: “sempre foram separados, intercalava o tempo entre um e o outro pra ir visitar, mas eu sempre morei com minha mãe, mas sempre foi normal, nunca tive nenhum problema” (J4/Entrevista). “Somos separados, mas o pai dele participa bastante. Na época ele tava no Brasil, agora ele foi pro México. Eles se falam mais pelo facebook, skipe essas coisas, agora, mas na época ele morava em Tapes” (F/R3 – Entrevista).

A mãe do jovem do trabalhava na área da indústria e foi a pessoa de referência e sempre presente no acompanhamento da MSE cumprida pelo Jovem: “Minha mãe me acompanhava, ela me apoiava bastante. Naquela época eu estudava de manhã, trabalhava de tarde, eu chegava cansado, ela me motivava a sair de casa a fazer o curso, ela me ajudou bastante” (J4/Entrevista). “Ele é meu filho, né? Eu sou mãe, jamais eu vou deixar meu filho. Não teve nenhuma dificuldade” (F/R3 – Entrevista).

O tempo livre do Jovem, à época do cumprimento da MSE, era dividido entre as atividades escolares – cursava o 2º ano do Ensino Médio – e estava inserido como Jovem Aprendiz em uma empresa em Porto Alegre-RS.

É eu ficava mais em casa mesmo. No computador. Eu ia pra escola de manhã e ficava em casa de tarde. Amigos eu já tive bastante, mas, amigo, amigo mesmo, eu tenho só um, que frequenta a minha casa, que é o que eu mais convivo mesmo, mas o resto, tipo, é só de escola, de encontrar na rua, dá oi, tchau (J4/Entrevista).

Segundo sua genitora, o Jovem “é **muito caseiro** [...] Ele gosta muito de jogar vídeo game, no máximo, ele vai na casa de um amigo que ele tem ali ou dá uma volta de skate, ele é bem tranquilo” (F/R3 – Entrevista).

Cumpriu MSE-MA de **PSC** em virtude de um **conflito que se iniciou próximo à escola**:

Poderia não ter feito aquilo e não ter trazido tanto problema pra meu pai e minha mãe [...] Foram motivos muito bobos, foi por causa de duas meninas, não teve um motivo tão sério assim. Foi mais de cabeça quente. Foi perto da escola, não chegou a ser dentro da escola, foi na rua. **Foi uma briga com outro adolescente** porque

ele tava agredindo uma menina, eu fui defender (J4/ PIA e Entrevista).

Os planos do jovem para o futuro estavam relacionados, especificamente, a formação educacional: “Espero ter me formado, tá trabalhando [...] Eu sempre tive o sonho de fazer Faculdade de Administração, [...] era trabalhar, fazer Faculdade de Administração e seguir carreira” (J4/ PIA e Entrevista).

À época do cumprimento, inseriu-se no curso de Auxiliar de RH, vinculado ao PRONATEC: “Peguei todo o conteúdo, tava fazendo direitinho e gostei bastante do conteúdo” (J4/Entrevista). E, avaliando a medida socioeducativa, referiu: “Pra mim foi bom; não tem do que reclamar, a gente ganhava vale alimentação, passagem, elas iam lá ver como tava o andamento do curso. A professora era supersimpática, o conteúdo eu entendi superfácil. Não tenho do que reclamar” (J4/Entrevista), referindo-se, nesta fala, à sua inserção no curso de qualificação profissional.

Em relação ao curso, a genitora declarou: “Eu gostei bastante e acredito que ele gostou bastante também do curso, a gente foi pra formatura, a gente tirou foto, foi bem legal mesmo” (F/R3 – Entrevista). Após o cumprimento da MSE,

Seguiu a vida normal dele. Ele sempre foi calmo. Ele quer continuar estudando, a gente tá largando currículo pra ele trabalhar. Ele tá fazendo o segundo ano porque ele rodou ano passado, ele é muito inteligente, mas é muito preguiçoso pra fazer trabalho, essas coisas assim, né? Mas ele é muito inteligente. E agora ele tá correndo atrás do prejuízo. Quer fazer Faculdade (F/R3 – Entrevista).

Seus planos para o futuro? “Eu tenho me focado mais a estudar. Eu tenho cada vez mais vontade de fazer Faculdade, de me mudar de Guaíba. Quero morar em Porto Alegre, quero fazer Faculdade em Porto Alegre. Agora eu saí do trabalho e tou só estudando. Tou terminando o ensino médio” (F/R3 – Entrevista).

Jovem 5: O cabeça boa

“Ele sempre teve a cabeça no lugar, sempre teve a cabeça boa, pode pra conversar com ele que tu vê. Aquilo que aconteceu ali foi uma fatalidade” (F4/5)

O Jovem 5, caçula de um grupo de três irmãos, todos homens – um dos quais, à época, já falecido por acidente –, estava com 17 anos quando iniciou o atendimento socioeducativo e residia com seus genitores. A família apresentava um forte vínculo afetivo: “Não tinha nenhuma dificuldade financeira. O nosso relacionamento era muito bom” (F/R4 – Entrevista).

O Jovem havia desistido dos estudos, no 1º ano do Ensino Médio, pois “não tinha mais cabeça” (J5/PIA). A genitora destacou que perdeu outro filho e a morte deste foi um choque e sofrimento muito grande para o Jovem, pois ele “era muito unido ao irmão e teve problemas emocionais por causa desta perda” (F/R4 – PIA).

À época, o jovem disse que pretendia tentar um retorno aos estudos: “faz falta mesmo. Tu vai procurar serviço, tudo, tem que estudar”, por isso acreditava que deveria “aproveitar enquanto” era “novo” (J5/PIA). O encaminhamento escolar foi realizado, contudo, o Jovem não aderiu:

[...] eu até matriculei ele no Colégio ali, mas ele não foi, não tinha cabeça (F/R4 - Entrevista). É depois do que aconteceu com a gente, com o irmão dele, acidente, ele ficou (Pausa), hoje é que ele tá começando a esquecer. Vai fazer já quatro anos. A gente perdeu o irmão dele, eles eram muito agarrados, agora que ele tá se alertando mais (F/R5 - Entrevista).

Seu tempo livre era ocupado com as seguintes atividades: “Jogava bola, saía, coisas normais, mas eu **sempre fui muito caseiro**” (J5/Entrevista). No período do cumprimento da MSE, o Jovem exerceu algumas atividades laborativas, especialmente na área da construção civil, como auxiliar de pedreiro e como repositor de estoques em um mercado.

O Jovem cumpriu MSE-MA de LA e de PSC por homicídio simples, motivado por questões familiares – um primo estava sendo ameaçado: “Sangue do meu sangue”, enfatizou, à época. O ato infracional foi realizado em união com outro adolescente, o qual não se vinculou à MSE.

Em um dos atendimentos, realizado em conjunto com os adolescentes, estes referiram que eram bons amigos e que o ato infracional foi um fato que fazia parte do passado de suas vidas. Citaram que não possuíam nenhuma inimizade, e que não havia nenhum risco em

permanecerem no bairro: “**Todo mundo gosta da gente** lá. Não tem ninguém que poderia querer se vingar de nós porque todos **tinham medo dele**. A mãe dele ta presa, um irmão também...” (Jovens/Relatório de Acompanhamento).

A gente já tava ligado. Eu nunca fiz nada pra ninguém, pode perguntar lá na vila, eu sou bem visto por todo mundo. Mas um dia eu tava na rua com o (Adolescente X), meu primo vinha e o cara por trás deu um tiro nele. A gente pensou que ele tinha morrido, então a gente foi pra cima dele, mas a gente não imaginou que ele tinha morrido” (J5/PIA).

A genitora disse que toda a família da vítima estava envolvida com atos ilícitos, e que as famílias do bairro tinham medo deles. Declarou que seu filho sempre foi muito tranquilo e que foi o fato do familiar estar sendo ameaçado que o levou a cometer o ato infracional: “**Ele sempre teve a cabeça no lugar**, sempre teve a cabeça boa, pode pra conversar com ele que tu vê. Aquilo que aconteceu ali **foi uma fatalidade**, ele tava no lugar errado, na hora errada. Foi um acidente, **uma coisa que ele fez pra defender um primo dele que tava ali com risco de vida, né?**” (F/R4 – Entrevista).

Constata-se que, apesar de dizerem que o ato infracional foi uma atitude “errada”, consideram-na positiva para a comunidade, pois retirou do cenário um sujeito que trazia medo para a comunidade – fato que “minimizou” a gravidade do ato, em suas avaliações. Seus genitores sempre disseram que o Jovem é uma pessoa tranquila, caseira e sem muitos amigos, e, nos dias atuais, continua com as mesmas rotinas.

Ele **sempre foi muito caseiro**. O que ele tem são os primos dele que moram aqui na frente, trabalham lá junto com ele. Gurizada boa aí. Ele **não é de rua** não. **A gente**, graças a Deus, **sempre tentou colocar na cabeça dele que rua não dá**, ajuntamento, certas amizades, certos tipos de pessoas, então ele atendeu. Só trabalho, fica em casa (F/R5 – Entrevista). Não é de baile, não é de festa, não é de balada. **É muito caseiro** (F/R4 – Entrevista).

No período de finalização do cumprimento da MSE, o Jovem estava se organizando para apresentar-se ao Alistamento Militar:

Ele começou a arrumar os papéis pro quartel, daí ele foi dispensado. Eu até acredito que foi por causa disso (MSE) que ele foi dispensado (F/R4 – Entrevista). Não tem nada a ver, interferiu o pai. Eu acompanhava ele sempre nas entrevistas, em tudo lá. Ele amou, entende? Ele fez tudo que tinha que fazer, tudo que eles mandavam ele fazer, ele fez. Ele queria ir, sabe? Aí no momento da entrevista, no momento que eles apertaram pra ver se ele tinha algum problema com a polícia, com a justiça, aí ele falou que tinha. Eles falaram: Não adianta vocês negar, que nós vamos escarafunchar e vamos procurar ver se é verdade. E daí da próxima vez que ele foi, ele já foi liberado. É por isso que eu acho que ele foi – reforçou a mãe.

Pai: Não, não, que os guri foram tudo liberado.

Nesta referência, percebe-se uma das grandes preocupações que se manifestam, cotidianamente, nos atendimentos das MSE: o de ter a “ficha suja”. Nesse trecho da entrevista, a genitora enfatiza que a equipe do Exército buscou informações sobre os antecedentes dos jovens, descobriu que seu filho havia cumprido uma MSE, pressionou os jovens a “confessarem”, seu filho declarou que havia cumprido MSE e, por isso, não foi aceito.

No período do cumprimento da MSE-MA, O J5 visualizava seu futuro: “Com carteira de carro, meus cursos de mecânico, vigilância, soldador tudo pronto e sair de casa. Não quero ficar que nem uns, velho, e morando com o pai e a mãe...” (J5/PIA).

Após o cumprimento da MSE-MA: Tenho conseguido alcançar meus objetivos, graças a Deus e tudo; tou adquirindo minhas coisas, tou trabalhando na CMPC. Antes, trabalhei em mercado, em obras, sem carteira, assim, sempre. Comprei o carro, aquele ali (J5/Entrevista).

Jovem 6: O pai

“Eu não era tão cabeça ruim assim, cabeça dura, que ia bater e bater e não ver que aquilo tava errado [...] Eu acho que o que me ajudou a sair de tudo aquilo ali foi o meu filho. Ele nasceu nesse meio tempo, [...] foi aí que eu decidi parar.

O Jovem 6 estava com 17 anos à época do início do acompanhamento socioeducativo, residia com sua genitora e, no mesmo pátio, existiam outras casas, onde residiam sua avó, tia e primos. Estava constituindo seu próprio núcleo familiar, sua namorada acabara de ter um bebê e o casal programava morar junto, e, no decorrer da MSE-MA, o Jovem foi residir na casa dos sogros.

Sobre o relacionamento familiar, o jovem destacou:

Com minha mãe tu tá falando? Porque **eu nunca tive pai, assim, que morasse comigo foi até os três anos. Sempre foi bom**, é que minha mãe sempre trabalhou, ela sempre foi doméstica, então ela sempre trabalhou, desde oito horas da manhã, voltava no final do dia. Então eu sempre ficava ou com minha tia ou com minha avó ou no colégio (J6 – Entrevista).

No entanto, destacou que não tem conflito com seu genitor e que às vezes tem contatos com ele: “Tenho às vezes eu falo com ele, eu vejo ele porque ele mora lá perto da São Jorge, então eu vejo ele de vez em quando, agora há pouco, quando eu trabalhava na celulose eu via ele bastante, agora eu não vejo ele muito” (J6 – Entrevista). A rede de apoio familiar era oriunda, tecida por membros do próprio núcleo familiar:

A gente sempre foi uma família humilde, né? Só que a gente sempre foi de uns ajudar os outros. Eu tenho a minha avó [...], ela é doente, ela é pensionista, ela recebe a pensão do meu falecido vô. E a minha mãe sempre foi assim, trabalhou sozinha, me criou sozinha. Então nunca foi uma coisa assim grande de ter carros, esses negócios, casa minha mãe sempre teve, [...], a gente não tem muita ajuda dos outros; o que tem é ajuda de Bolsa Família, esses negócios. Lá no pátio onde mora minha família, lá eles tem esse Programa. É a única coisa assim de ajuda, fora nossos parentes, né?

Em relação ao convívio comunitário destacou que quando criança participou de atividades esportivas:

Quando eu era mais novo aparecia alguma coisa ali no Coelhão (Ginásio de Esportes Municipal), tipo capoeira, esses negócios aparecia bastante. E eu ia, tinha uns amigos meus lá da Vila ‘X’ que iam também, mas conforme a gente foi crescendo, as coisas foram tomando rumos diferentes a gente não quis mais, e, não tinha muito ali na Vila, no tempo, esses programas (J6 – Entrevista).

A respeito dos estudos disse que, que devido ao fato de ter sido pego com uma arma em frente à Escola decidiu parar de estudar – cursava a 7ª Série do Ensino Fundamental na modalidade EJA. No entanto, destacou que retornaria o mais breve possível, pois desejava terminar os estudos: “É muito importante, quero terminar os estudos pra conseguir um bom trabalho” (J6/PIA).

À época, também citou que gostaria de terminar um curso de informática que havia iniciado em determinada instituição particular, o qual teria a duração de oito meses, mas o adolescente declarou que desistiu no quinto mês. Na oportunidade, a genitora disse que o adolescente desistia facilmente de seus objetivos quando encontrava dificuldades. Informou que ele gostava muito de música, destacando que tem uma bonita voz e sempre quis estudar violão, por isso o matriculou em aulas de violão, mas ele também desistiu (PIA). O encaminhamento escolar foi realizado, mas o Jovem não aderiu: “meu filho já tinha nascido, eu não morava com ela e eu já tava a fim de morar com ela, de vim morar pra cá. Então, eu pensei por trabalhar primeiro, aí sim, pra depois, não sei..., mas aí agora já tem outro filho (risos)” (J6/Entrevista).

Cumpriu MSE-MA de PSC por porte de arma. Segundo suas referências, à época do cometimento do ato infracional permanecia mais tempo com sua tia, avó ou no colégio – sua mãe trabalhava o dia inteiro e pouco se viam: “Era bom com ela, mas era mais sozinho durante o dia, foi até um pouco o que levou a ajudar a acontecer esses negócios aí. Pode ter sido um pouco de falta da mãe tá mais junto, o pai” (J6).

Em sua entrevista destacou a avaliação que hoje faz, enquanto pai, sobre o acompanhamento dos pais na criação de seus filhos: “Sei lá, como eu vejo com meus filhos, o meu guri mais velho é muito apegado comigo, ele vai sair na rua e pede pra mim pegar a mão dele e a mãe dele também junto, ele quer os dois papai e mamãe, eu acho que isso é fundamental. Eu não tinha isso de pai e de mãe junto não”. Porém, sobre as motivações que o levaram a cometer atos infracionais, o jovem diz que foram “coisas da juventude”, e, destaca a influência de suas amizades na comunidade.

Isso aí é a juventude, a cabeça virada. Tem muita gente que não passa por isso, mas eu como conheço muita gente que já passou e eu passei já também por isso, acontece por causa **a gente tá ali envolvido**, tá no meio de tudo aquilo, sabe bem o que acontece, sabe que aquilo é droga, sabe aquilo tudo, né? Então, usa se quer, usa se não quer, então, tipo isso aí foi que ajudou um pouco. Família um pouco desfalcada também, tudo isso (J6 – Entrevista).

Naquele período, o Jovem declarou que não tinha muitos planos para a sua vida,

apenas, a compreensão de que o envolvimento com atos infracionais não iria permanecer por muito tempo: “No tempo eu sabia que aquilo lá não ia ficar muito tempo. Sabia que aquilo não ia durar muito. Então, planos eu não tinha, mas tinha aquele pensamento que eu ia ter que parar, eu tinha que mudar de um jeito ou de outro” (J6 – Entrevistas). No entanto, havia dito que se imaginava “trabalhando, tendo minha família” (PIA), destacando que gostava das áreas de elétrica, de manutenção de computadores e de música.

Após o cumprimento da MSE-MA o Jovem de declarou que trabalhou “bastante em alguns lugares aí, com alguns parentes também” (J6/Entrevista).

Seus planos para o futuro? “A gente vive de sonhos, não é? Eu e minha mulher a gente tem sonhos, agora é deixar o guri crescer um pouco mais, ela voltar a estudar, trabalhar e a gente se mudar, ter a nossa casa, a nossa vida, né? E, melhorar, o primeiro passo é isso aí, e depois conforme for a gente vai planejando”.

Nesta breve apresentação, verificamos que as perspectivas de futuro na vida destes sujeitos eram quase inexistentes. A necessidade de atender às demandas imediatas não permitia que construíssem planos para serem realizados em longo prazo. Neste contexto, o envolvimento com atos infracionais, surgiu como possibilidade de atender, mais rapidamente, suas necessidades. Estar inserido na escola significou, por vezes, “perda de tempo”, pois necessitavam, urgentemente, de dinheiro, além do fato que, para muitos, não são espaços atrativos. Observa-se que as redes de apoio familiar se constituíam, especialmente, por membros do próprio núcleo familiar. Alguns justificaram o cometimento do ato infracional como uma fatalidade; porque a família “estava um pouco desfalcada” ou que foi ocasionado por um período onde se deixaram envolver pelas “más influências”, mas que, depois, pensaram melhor, pois sempre tiveram “a cabeça boa”.

5. POR ENTRE SIGNIFICADOS

Neste capítulo apresenta-se a análise dos dados coletados, através da realização da triangulação dos dados obtidos nos relatos orais e nas pesquisas bibliográfica e documental. As informações demonstraram que, no contexto atual, permeado de contradições, no qual são executadas as MSE-MA, os sujeitos emitem significados, também contraditórios, em relação a essas medidas.

5.1. O que liberta também limita: a ilusão do Ajuste Social

Ao se analisarem as vozes dos sujeitos em relação aos significados atribuídos, descrição dos atendimentos e repercussão das MSE-MA em suas vidas, percebe-se que algumas categorias – especificadas a seguir – confluíram para a Categoria Central “Ajuste Social”. Isto porque as medidas surgiram como mecanismos de orientação, apoio, oportunidades de encaminhamento e acesso a direitos (educação, profissionalização, fortalecimento de vínculos familiares, entre outros), para que o adolescente construísse projetos de vida autônomos e de acordo com a lei.

A finalidade de ruptura com o cometimento de atos infracionais, via construção de projetos de vida, de acordo com as leis vigentes, ocorre, segundo Teixeira (2006), através de um processo educativo, materializado por meio da profissionalização para o mercado de trabalho e escolarização, pois são estes que criam as condições objetivas para que o adolescente construa um projeto de vida autônomo. Nesse caminho, a autora informa que as MSE-MA sustentam-se em três pilares: Escola, Trabalho e Família, os quais se manifestaram nas vozes dos sujeitos, conforme se descreve no decorrer deste capítulo.

As MSE têm, entre os seus objetivos, conforme já mencionado em capítulos anteriores, a responsabilização e a integração social dos adolescentes através de um conjunto de ações, agrupadas em seu Plano Individual de Atendimento (PIA), construídas (ou que devem ser construídas) em conjunto com eles e seu familiar/responsável. Nesse sentido, as MSE-MA são consideradas as mais adequadas ao propósito socioeducativo, em virtude de que, especialmente, mantêm o adolescente em liberdade, em contato direto com sua família, amigos e comunidade, destacando-se, nesse contexto, a Municipalização dos atendimentos: “à medida que possibilitam uma maior participação do adolescente na comunidade, e, ao contrário das mais gravosas, não implicam em segregação” (BRASIL, 2006b, p. 30).

Com esse intuito, a “Responsabilização” do adolescente em conflito com a lei surgiu como um dos primeiros significados das MSE, como pode ser observado, no item 5.1.1, nas vozes de um dos Sujeitos que Participou do Processo de Municipalização (SPM) das MSE-MA e do orientador social.

5.1.1. Responsabilização: um dos objetivos da socioeducação

Um dos objetivos das Medidas Socioeducativas é o de buscar a responsabilização do adolescente face ao ato infracional e as suas consequências lesivas (BRASIL, 2009; BRASIL, 2012). Nas falas de alguns dos sujeitos entrevistados, esse objetivo destacou-se como mecanismo de responsabilização do adolescente frente ao ato infracional cometido.

O objetivo do Estatuto em relação ao adolescente infrator sempre foi de cunho educativo, sempre foi tentar chamá-lo pra responsabilidade, tentar impor ele um limite e uma responsabilização por seu ato, mas sempre com uma finalidade educativa. As medidas socioeducativas em meio aberto são um meio muito utilizado pelo Judiciário pra evitar a internação (SPM1).

A gente diz: é o tempo sim pra vocês tomarem a vida de vocês nas mãos, vocês vão tá aqui dispondo desse tempo porque vocês foram encaminhados, vocês têm responsabilidade, nós enquanto instituição também temos (Orientador).

De acordo com o apresentado no tópico 2.6, permanecem no cenário, onde estão sendo executadas as MSE, os debates e compreensões diversas quanto aos objetivos da socioeducação. Paula (2006, p. 26) refere que a infração juvenil se apresenta como um desvalor social, posto que rompe com a paz – que é um dos principais valores da sociedade moderna.

[...] é razoável conceber que a harmonia entre as pessoas, a ausência de lutas, de conflitos ou de violências entre os homens é um desiderato da civilidade, confundindo-se com sua própria essência. Ao mesmo tempo a paz representa condição *sine qua non* para a aquisição e exercício pleno dos direitos inerentes à cidadania, porquanto somente florescem em ambiente de tranquilidade e de respeito. [...] A paz pretendida pela civilidade restaria ofendida ou ameaçada pelo crime na medida em que um bem jurídico protegido pela norma penal [...] foi desconsiderado pela conduta ilícita. O crime, na essência, ofende a cidadania.

Portanto, é desse entendimento – do ato infracional como desvalor social – que o autor informa que surge o sistema de repressão à infração infanto-juvenil. Contudo, chama a atenção para o fato de que a infração infanto-juvenil tem raiz em um Estado de desvalor social, “à medida que a falta de condições para o desenvolvimento socioindividual propicia a

violação da ordem jurídica, bastando olhar para as estatísticas que apontam os delitos contra o patrimônio no topo do ranking das infrações cometidas por crianças e jovens” (Idem, p. 27). E o autor afirma que, embora o direito da criança tenha bebido da fonte do direito penal, esse fato não acarreta a transformação daquele neste, pois,

suas bases são diversas, seus postulados são distintos, sua esfera de incidência outra. Apenas indica que também objetivou um sistema limitador da arbitrariedade do Estado e de respeito às liberdades individuais que, temperado pelos seus escopos próprios, redundou em algo que se confunde com o Direito Penal, mesmo porque, caracterizado este pela incidência de penas, confrontar-se-ia com a garantia de que menores de dezoito anos de idade são inimputáveis, ficando sujeitos a normas residentes em diploma especial (Paula, 2006, p. 35).

Para o autor, o sistema socioeducativo é de responsabilização, enquanto o penal é de penalização. O primeiro tem como objetivo a construção de ações educativas que abranjam vários aspectos da vida dos adolescentes, “de modo a dotá-los dos mecanismos internos e externos que permitiam o enfrentar dos desafios do cotidiano sem os recursos da ilicitude” (Idem, p. 30). Semelhante ao pensamento de Paula (2006), Arantes (2005) também refere que a Doutrina da Proteção Integral é diferente da Penal, destacando que o ECA classifica como ato infracional e não como crime a conduta que fere a lei, e que a responsabilização é socioeducativa e busca interceder nas causas da infração infanto-juvenil, enquanto que o Direito Penal atua sobre as consequências acarretadas pela conduta considerada crime.

Referindo-se aos que não cumprem a MSE, o orientador social afirma que o descumprimento ocorre quando o adolescente não se responsabiliza pelo ato infracional cometido, ao mesmo tempo em que reflete que isto também pode ocorrer quando a equipe não consegue alcançar esse objetivo junto aos sujeitos:

Existem aqueles que realmente não se sensibilizaram, que a gente não conseguiu sensibilizar pra assumirem com responsabilidade, né, daí por qualquer motivo: ah, porque eu tava cansado; fui dormir tarde; ah, porque eu combinei de ser de manhã, mas de manhã eu não acordo cedo; não me deu vontade de vir. Assim, não assumiu mesmo com responsabilidade, que nem um que disse que combinou de vir de manhã, mas tinha dificuldade de acordar cedo, perguntou se podia passar pro turno da tarde. Dissemos que podia, se tu te sente assim melhor, tranquilo (Orientador).

Arantes (2005) refere que o desconhecimento de promotores de justiça, magistrados e outros em relação ao conteúdo do ECA acarretam dificuldades para a execução das medidas socioeducativas. Há autores que defendem a ligação do Direito Socioeducativo com o Penal, considerando-se que, através deste último as garantias de natureza penal e processual destinadas aos adultos também são conferidas aos adolescentes – a diferença é que o Direito

Socioeducativo trouxe garantias aos menores de 18 anos de idade, em virtude de sua condição especial de pessoa em desenvolvimento, mas, considera-os sujeitos responsáveis (MACHADO, 2006; KONZEN, 2007).

Contudo, para esses mesmos autores alguns fatores podem interferir na garantia de direitos expostos no ECA. Interpretações contraditórias, ausência de regramentos sobre funcionamento dos programas, competências dos entes federados, entre outras, levam ao “território do improvisado, local do arbitrário, do eu acho, do eu penso, do eu determino, do cumpra-se” (KONZEN, 2007, p. 49).

Através dessas compreensões pode-se inferir que uma ação socioeducativa que vise à responsabilização do adolescente em conflito com a lei pode gerar intervenções punitivas ou pedagógicas, dependendo da postura assumida, da interpretação que os sujeitos executores das políticas, dos programas e dos serviços fazem das legislações pertinentes. Remete-se, neste ponto, ao exposto no tópico 2.5: o desafio está na busca de equilíbrio entre as ações, visando à restauração de danos, e não a punição ou a tutela para que as MSE não se tornem negligenciadoras ou permissivas.

Conforme os relatos dos sujeitos da pesquisa, a seguir apresentados, as MSE surgiram como investimento na situação do adolescente e de sua família, através de um processo de acompanhamento no qual os sujeitos envolvidos em sua execução devem analisar o contexto social em que estão inseridos, contexto esse onde pode estar um dos motivadores para o cometimento de um ato infracional, dessa forma, evita-se recair em práticas punitivas. Ainda com foco na família, discorre-se, também, sobre a possibilidade de “recuperação” dos indivíduos que a compõem, o que contribuirá para a não reincidência do adolescente que está em acompanhamento socioeducativo, e poderá prevenir que outros membros daquela família (mais jovens) iniciem processos de conflito com a lei.

5.1.2. As MSE como instrumentos para a diminuição da infração juvenil: Investir, Prevenir, Recuperar

Paula (2006) destaca que a prevenção é um dos principais caminhos a serem seguidos para o combate à infração infanto-juvenil, e que o alcance desse intuito somente ocorrerá, de forma eficiente e duradoura, através do desenvolvimento de políticas públicas destinadas à concretização da justiça social. E afirma: “Prevenir tem o sentido de impedir, atalhar, evitar, de sorte que uma política de prevenção direta à criminalidade infanto-juvenil tem por escopo interromper a marcha da criança e do adolescente em direção ao crime” (p. 28).

Na fala do Orientador Social, essa prevenção é viabilizada por meio das MSE: “Se não tivessem essas medidas socioeducativas nós não estaríamos ajudando esses adolescentes, esses jovens. Assim nós estamos ajudando a prevenir” (Orientador). E Paula (2006, p. 29) ressalta: os programas voltados à prevenção devem ser atrativos e prazerosos para as crianças e os adolescentes, e a prevenção deve estar presente na intervenção junto ao adolescente que já cometeu um ato infracional, por meio de “ações relacionadas ao apoio e acompanhamento de egressos, na manutenção de programas de profissionalização e colocação empregatícia, em programas de promoção da família ou de preservação e reatamento dos vínculos”.

Em consonância com o que declara Paula (2006), mencionado no tópico anterior, o SPM2 considera a necessidade de interpretação do ato infracional como um fenômeno que pode ser oriundo de uma sociedade que exclui e, por conseguinte, nega direitos — consequência da ausência de um Estado Social.

Eu entendo que representam um investimento na situação social daquele adolescente, [...] Eu acho que as medidas socioeducativas se tornam punitivas quando são tratadas (pelos profissionais e órgãos envolvidos) somente como algo de responsabilidade do adolescente, uma “tarefa” que ele tem que cumprir para “pagar” o dano causado à sociedade; quando não analisa o que essa sociedade fez, ou o que deixou de fazer, e que resultou no ato infracional. (SPM2).

Ao não se realizar uma leitura ampliada da realidade social, ao centrar-se no sujeito, pode-se incorrer, novamente, em ações que o culpabilizam pela situação na qual se encontra. Nicodemos (2006) faz uma retrospectiva das formas históricas de responsabilização dos homens pelo cometimento de um delito, destacando, entre outras, as influências da Escola Clássica e da Escola Positivista. À época da primeira, de base iluminista e liberal, o delito era percebido como expressão da vontade e da liberdade do homem. Para o pensamento positivista, o sistema de responsabilização deve sempre responsabilizar o homem por seus atos, “mesmo que tenha sido compelido à prática do delito por fatores estranhos a sua vontade” (p. 67). O autor ressalta que esses pressupostos contaminaram os programas e políticas atuais direcionadas a adolescentes em conflito com a lei.

Dessa formulação surge a compreensão patológica de que a infração é inerente ao próprio sujeito, ou seja, uma resposta biológica da estrutura orgânica do homem. Daí temos, então, a formulação histórica e semântica do homem delinqüente que, sob o enfoque da análise do problema social do ato infracional, uma grande massa de pessoas da sociedade prefere denominar *Adolescentes Infratores* (Idem, p. 68, Grifo do autor).

O SPM1 declara que o plano de intervenção junto ao adolescente em cumprimento de

MSE-MA e a sua família deve estar centrado em ações que visem à recuperação do núcleo familiar, remetendo a uma concepção de patologia dos sujeitos, a qual precisa ser tratada visando a não reincidência do ato, e que ele não seja praticado por outro familiar.

Deve incluir num plano que recupere não só aquele adolescente, mas que recupere o irmão daquele adolescente, o irmãozinho pequeno do adolescente, que recupere a família, porque tratar o adolescente e devolver ele pra família com a cabeça toda transformada, ele vai voltar a reincidir se a família não for tratada. Tratar o adolescente e tratar a família, tu vai tá evitando que os irmãozinhos dele menor acabem também indo pelo mesmo caminho dele. Ele vai ser um exemplo pra tentar reverter a situação da família (SPM1).

Não está presente nessa referência a compreensão da realidade social dessa família, a de que o fenômeno é multicausal, incorrendo no risco de culpabilizar, uma vez mais, os sujeitos por suas condições de vida, porque, mesmo com um discurso educativo, de garantia de direitos, ao se centrar as ações interventivas, apenas, nos destinatários das MSE, caso o plano de atendimento traçado não seja cumprido conforme o acordado, recair-se-á no julgamento negativo e punitivo daqueles, pois, “tudo” teria sido realizado, pelos executores dos programas, para que os membros daquele núcleo familiar revertissem as condições de vida e, assim, superassem as condições que levaram ao cometimento de um ato infracional. Realimenta-se, desse modo, o processo de criminalização da pobreza.

5.1.3. Medidas Socioeducativas: mecanismos de acesso a direitos

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009) cita como objetivos do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):

1. Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
2. Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
3. Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
4. Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências (p. 24).

Com esse intuito, a escolarização formal e a profissionalizante, presentes no ECA (1990) e no SINASE (2012), surgem como instrumentos que possibilitam a ruptura do

envolvimento dos adolescentes com atos infracionais, o que pode ocorrer especialmente por meio de seu ingresso no mercado de trabalho. Os sujeitos entrevistados destacaram os encaminhamentos que eles e/ou seus familiares receberam para o ingresso escolar e/ou em cursos profissionalizantes, e os resultados positivos que geraram em suas vidas:

Ah, melhorou porque antes, ah, eu ficava em casa, [...] Depois eu voltei a estudar, porque eu tinha parado de estudar, [...] Logo em seguida que eu consegui a vaga na Escola, eu consegui um trabalho [...] pra mim foi positivo. Teve mais por eu ter conseguido voltar a estudar, porque eu não conseguia vaga, era difícil, a gente não conseguia vaga no colégio. Quando eu voltei a estudar o meu namorado voltou a estudar comigo. Aí a gente terminou, a gente se formou [...] Então, se eu não tivesse voltado a estudar eu não teria conseguido o emprego, então, melhorou né? [...] Eu me sentia bem. Os encaminhamentos, as orientações... foi tudo bom (J3).

no meu entender foi educativo [...] Foi feito o negócio do problema de eu arrumar o colégio pra ela. Eu fui procurar porque ela queria voltar a estudar. Então, com o encaminhamento não foi muito difícil não (F2).

Acho que no caso dele foi válida e foi educativo, né? Porque ele fez um curso, acredito que foi bem educativo. Eu acredito que foi bem importante bem positivo (F3)

Como um dos pilares da socioeducação, a Escola surge como corresponsável pela construção e consolidação da ordem social (Teixeira, 2006), ao contribuir para o processo de ajustamento do indivíduo às normas vigentes. Em outra linha de pensamento, Martins (2002, p. 39) declara que a função da escola é “formar cidadãos conscientes e críticos [...] a pensar criticamente, a se posicionar diante da realidade do mundo em que vivem e discutir essa realidade”. E destaca que “as dificuldades econômicas, sociais, que provocam rupturas na história de um jovem, tornam maiores as dificuldades com relação a sua inserção na escola. A escola hoje não atrai ninguém, não prende ninguém, não convence ninguém. Está muito distante do que o jovem quer, do que ele precisa” (Idem). Faleiros (2008, p. 65-66) discorre a respeito de alguns dilemas da juventude:

No contexto hegemônico do capitalismo neoliberal, a juventude tem que se colocar diante de questões complexas (*em jeux*): trabalhar e/ou estudar, morar na casa dos pais ou ter a própria casa, entrar numa gangue ou num grupo religioso, [...], estar empregado ou autônomo, [...] definir sua vida profissional entre várias carreiras.

O autor avalia que estes dilemas são inerentes à juventude, contudo, destaca que “as possibilidades e oportunidades não estão abertas para todos (as), especialmente, por meio das desigualdades de renda, raça, gênero e território” (Idem, p. 66), questões estas que, também, acabam condicionando esses dilemas na vida dos jovens.

Nesse sentido, nos tópicos a seguir discorre-se sobre esses dilemas, especialmente o da

relação escola x trabalho, presentes na vida dos adolescentes e jovens que vivenciam / vivenciaram a experiência das MSE-MA. A escolarização formal surgiu, nas falas dos sujeitos, próxima à escolarização profissional, sendo que alguns dos jovens disseram que não aceitaram os encaminhamentos realizados para retorno escolar e/ou para curso profissionalizante porque não tinham mais “cabeça” para estudar ou porque precisavam trabalhar e não conseguiriam conciliar várias funções. Nesse cenário, a categoria “Trabalho” ganhou destaque nas vozes dos sujeitos que a vivenciaram, mas, com múltiplos significados.

5.1.4. O “Trabalho” e seus Múltiplos Significados dentro da MSE-PSC

Guimarães (2006, p. 171) destaca que o trabalho é uma das principais âncoras no processo de transição para a vida adulta,

não somente porque a inserção no mercado de trabalho se constitui num dos momentos privilegiados dessa transição, como porque ela é condição de possibilidade para que outras dimensões da passagem da adolescência à vida adulta se efetivem. Com efeito, os ganhos do trabalho são o esteio da almejada autonomia ante o grupo familiar de origem, facultando a montagem do domicílio próprio e propiciando a independência material requerida para a constituição de família e descendência, outros sinais socialmente relevantes, em nossas culturas, da passagem ao mundo dos adultos.

Conforme se mencionou no tópico 2.2, as instituições do início do Século XX, que atendiam os considerados perigosos (crianças e adolescentes abandonadas e pobres), a exemplo da Colônia Correccional, da década de 1930, buscavam “corrigir” os “vadios” por meio do trabalho. Naquele contexto, a profissionalização surgiu como um mecanismo para preparar operários para a industrialização que estava emergindo. No entanto, a crise iniciada nos anos 1970, com desemprego crescente, pôs em xeque a crença de que a escolarização e a qualificação profissional seriam garantias de inserção no mercado de trabalho (GUIMARÃES, 2006). Porém, esses dois fatores ainda permanecem como mecanismos para a integração social e conseqüente ruptura com atos infracionais. Nesse contexto, a categoria trabalho surgiu, nas falas dos sujeitos, com múltiplos significados: os jovens 5 e 1 referenciaram-na como:

- **Trabalho Gratuito**

Eu pensava que eu podia tá trabalhando, podia tá ganhando meu dinheiro, ao invés de tá ali de graça (J1).

Eu pensava, refletia, se eu não tivesse feito aquilo eu não taria ali, não que eu não tava gostando, porque eu tava gostando, mas, assim é chato acordar de manhã, todo mundo sabe, podia tá trabalhando mesmo, mas, eu sabia que era um compromisso, por isso que eu não tinha dificuldade (J5).

Liberati (2006, p. 372) destacou que a PSC tem como algumas de suas características ser uma tarefa: “a) que se pode traduzir também em trabalho, atividade física ou mental (diversa da relação de emprego); b) que se realiza de maneira gratuita, sem remuneração; c) que desperta interesse da comunidade; [...]”. Contudo, não deve ser entendida como transferência para o adolescente de atribuições que são de responsabilidade de algum funcionário da instituição, na qual esteja vinculado para o cumprimento da MSE-PSC. A familiar 1 ratificou a fala do J1, em relação à compreensão da PSC como trabalho gratuito:

Ele falava que era bom, que tratavam ele bem. Só que ele dizia ‘ah, como é ruim trabalhar de graça’. Eu falava ‘não é trabalhar de graça, só que tu fez. Depois, tu vai cumprir tudo isso aí, tu vai trabalhar e ter teu dinheiro’. Como ele tem hoje, tá trabalhando de carteira assinada (F1).

E, ambos geraram uma nova percepção sobre a referida MSE:

- **Aprendizado e Orientação para o Trabalho**

Achei que foi a coisa mais boa que fizeram, foi aquilo ali pra ele porque ele viu que a coisa era séria. Quando ele começou a trabalhar de verdade ele falava “como é difícil conseguir as coisas”, porque antes ele queria um tênis de tal preço. Quando ele começou a comprar as coisas, falava que tudo é caro. Eu falo, “viu, eu sempre te dizia quando tu era menor: um dia tu vai crescer e tu vai ver que as coisas não é fácil” porque às vezes ele queria, queria, mas não tinha [...] Agradeço e tudo porque teve [...] aquele serviço comunitário, que ele [...] foi trabalhar pros bombeiros. Aquilo ali incentivou ele bastante, ele chegava bem animado, faceiro, parecia que ele já tava ganhando dinheiro. Ele dizia “Bah, hoje trabalhei lá bastante, fiz amizades” (F1).

É uma coisa também que dependendo do que tu for fazer até vai ser bom, tu vai aprender: eu não sabia nem lavar um carro, agora já sei, é uma coisa que tu aprende, dependendo do que tu for fazer (J1).

Nesse sentido, a PSC surgiu como mecanismo de reflexão sobre o “**trabalhar de verdade**”, sobre “**como é difícil conseguir as coisas**”. Teixeira (2006, p. 431) cita que nessa sociedade o reconhecimento social é pelo ter, pois, “há uma associação entre consumo e bem-estar. Isso expõe um paradoxo, porque na sociedade de consumo é impossível consumir tudo. Ao mesmo tempo, a satisfação com o ter é fugaz, pois os ‘objetos do desejo’ passam ininterruptamente diante dos olhos. Portanto, a insatisfação é permanente”, o que leva os

indivíduos a estarem em permanente processo em busca do ter, e este ocorre de forma desigual para os indivíduos.

Para Martins (2002), inicialmente,

[...] as pessoas trabalham para suprir suas necessidades básicas, como a fome [...]. Tem-se também que as pessoas trabalham porque o trabalho permite aos indivíduos serem vistos e perceberem-se como dignos, honestos e merecedores de respeito. Isto é parte de uma ideologia do trabalho que todos nós aprendemos desde cedo: ‘Só é digno aquele que trabalha, que ganha seu pão com suor do seu rosto’ [...] (p. 21).

Ideologia esta presente nas falas de alguns dos sujeitos entrevistados, conforme se observou quando familiares e orientador social destacaram que, em seus diálogos, debatiam, com os adolescentes, a categoria trabalho, a fim de que refletissem sobre esta categoria como mecanismo para conseguir, de forma **honesta**, alcançar seus sonhos, incluindo os de consumo; repensar, também, sobre o ato infracional de forma empática, ou seja, na perspectiva de se colocarem no lugar do outro – aquele que, diariamente, acorda cedo para batalhar, para trabalhar:

Eu mesmo, comigo nunca deu nada, eu me criei sempre no meio dos bom e dos ruins. Eu sempre fui um cara bom, sempre pendi pra o lado bom, sempre trabalhei [...] Graças a Deus ele é um guri que tem cabeça boa. Ele é um guri assim que quer muito ter as coisas, sabe? Eu disse pra ele: “Cara tu tem que trabalhar, que nem eu, tua mãe trabalhamos uma vida toda. A gente [...] não consegue hoje, consegue amanhã; não consegue amanhã, consegue o mês que vem. Agora **tem que ser uma coisa honesta**, limpa, tem que trabalhar. Não pode se envolver com rua e com outros tipos de pessoas que andam metido até na droga por aí, sei lá o que. Tu tem que deixar essa gente de fora, tem que trabalhar. Trabalhando tu consegue que nem nós”. E ele, graças a Deus, olha aí oh, tá trabalhando, tá conseguindo (F5/Pai)

Aí a gente refletia: mas, se coloca no lugar da pessoa que às vezes sai cedo pra trabalhar, [...]. Se vocês têm dificuldades, querem conseguir dinheiro de uma forma fácil, tem que lembrar que essas pessoas conseguem o seu dinheiro sim, mas, com muita batalha, trabalhando (Orientador).

Na fala do J2, que cumpriu MSE-MA de LA por tráfico de entorpecentes, a **categoria trabalho** destaca-se como **a base para uma vida tranquila**, sem medos e para o **alcance de seus planos**:

Depois que eu comecei a trabalhar, **eu não sabia o que era direito**, sabe? Daí **quando eu assinei a minha primeira carteira**, daí eu **vi como é bom**, porque, bah, **tu tem teus descontos, tu paga tudo, mas vale à pena**. Que daí **tu tem teus direitos**, tu pode reclamar dos teus direitos, sabe? Daí se tu não tem, tu não pode reclamar nada. [...] depois ali eu fui trabalhar e **consegui conquistar a minha casa**. Claro, não é minha, mas é do meu serviço, eu pago [...] Graças a **Deus hoje eu consigo dormir descansado**, sem pensar em outras coisas, porque, normalmente, quando o cara tá nessa daí o cara só dorme preocupado ou nem dorme [...] Hoje eu consigo

olhar minha televisão, durmo tarde, eu sei que no outro dia eu vou acordar e não vai acontecer nada, sabe? Hoje eu durmo, **passo por qualquer um e sei que não vai ter nada** (J2).

Nessas falas, verifica-se que o “trabalho” surge como instrumento principal para uma vida inclusiva, na perspectiva de que ele proporciona, no presente ou no futuro, a realização de seus planos, o alcance de seus objetivos. Em relação à questão do objetivo da ação socioeducativa, Gomes da Costa (2006, p. 449) destaca que a natureza essencial desta é a preparação do jovem para o convívio social e, nesse intuito,

a escolarização formal, a educação profissional, as atividades artístico-culturais, a abordagem social e psicológica [...] e todas as demais atividades dirigidas ao socioeducando devem estar subordinadas a um propósito superior e comum: desenvolver seu potencial para ser e conviver, isto é, prepará-lo para relacionar-se consigo mesmo e com os outros, sem quebrar as normas de convívio social tipificadas na Lei Penal como crime ou contravenção (p. 449).

Nas entrevistas, a escolarização formal e a profissionalizante, embora consideradas importantes por alguns sujeitos, foram preteridas em favor da necessidade de trabalhar para conseguir dinheiro e, assim, poderem arcar com suas despesas. Quando questionados se houve algum encaminhamento para cursos, retorno à escola ou para acesso a algum serviço de outra política, os jovens 2 e 6 relataram que a **necessidade de trabalhar para sustentar suas famílias** os impediu de ingressarem em curso de qualificação profissional e/ou de retornarem à escola.

Sim, sim, pra curso. Só que eu não corri atrás porque como eu tava trabalhando, daí quem começou e fez foi minha esposa. Daí como eu tava trabalhando e meu filho era pequeno eu cuidava dele, enquanto ela fazia o curso. Ela trabalhava, daí uma vizinha que era da outra rua, que era babá, ela cuidava do meu filho, daí quando eu chegava do serviço eu cuidava pra minha mulher ir. Daí eu não pude fazer e um pouco eu não me interessei porque eu tinha muito compromisso com o serviço, eu trabalha no sábado e no domingo também, naquele tempo. Daí eu não pude ir, mas eu teria vontade. E hoje eu até me arrependo porque tá difícil pra arrumar um serviço hoje (J2).

Teve encaminhamento pra escola, só que daí tinha o serviço, meu filho já tinha nascido, eu não morava com ela e eu já tava a fim de morar com ela, de vim morar pra cá. Então, eu pensei por trabalhar primeiro, aí sim, pra depois, não sei..., mas aí agora já tem outro filho (risos) (J6).

Faleiros (2008) declara que para compreender a relação entre juventude, escola, trabalho e sociedade é necessário entender que as condições e trajetórias de vida dos sujeitos estão articuladas à desigualdade econômica, social e política, e que a “desigualdade social como estruturante da pobreza é fator determinante da entrada dos jovens no mercado de

trabalho e faz com que seja uma questão de sobrevivência” (p. 73).

Ao ser questionado se teve alguma dificuldade para se vincular à MSE, o Jovem 2 destacou que o único receio foi em relação à possibilidade de perder o emprego para comparecer aos atendimentos de LA, o que fez com que ele faltasse algumas poucas vezes, pois tinha medo de contar ao patrão sobre o cumprimento da MSE.

Era mais responsabilidade porque eu trabalhava e daí eu fiquei meio assim de falar com meu patrão porque não era de carteira assinada, daí eu fiquei com medo do que a pessoa ia pensar, né? Só que daí como era conhecido do meu pai, amigo, daí o cara até deixou, [...] (J2).

Verifica-se, conforme apresentado por Faleiros (2008, p. 73), que a desigualdade e a exclusão social acarretam, por vezes, o dilema entre estudar e/ou trabalhar, transformando-se

num drama para muitos jovens que não tem oportunidade de trabalho, nem de estudo, o que exige das políticas públicas um investimento muito significativo tanto em uma como na outra dimensão, num processo dialético de articulação de escola e trabalho.

A escola surgiu como mecanismo para socializar, integrar e preparar os sujeitos para, na vida adulta, ingressarem no mundo do trabalho. Porém, mudanças e alterações tecnológicas e organizacionais introduzidas na produção e nos serviços afetaram os jovens trabalhadores e os aspirantes ao trabalho. O desemprego crescente, desde a década de 1970, acabou com a promessa da escola como mecanismo integrador. Há, no discurso, a noção de que se vive uma crise, em que o trabalho não mais existe e, nesse contexto, a saída é a educação e o trabalho autônomo, recaindo sobre os jovens a ameaça de que o sucesso depende apenas deles (SILVA & OLIVEIRA, 2007); (BOCK, 2002).

[...] na verdade, que a crise pela qual estamos passando é decorrência de uma educação deficiente. A qualificação, no sentido estrito da palavra, ou seja, a aquisição de conhecimento e habilidades para o exercício de uma determinada atividade, não se dá apenas por meio de uma educação formal. O fato é que a educação tem sido usada ideologicamente como um artifício para justificar a existência de desigualdades sociais [...] Portanto, a qualificação é necessária, mas resolve apenas um problema individual e não de todos (BOCK, 2002, p. 14-15).

Teixeira (2006) destaca que o trabalho é uma imposição na vida do adolescente pobre, pois ele é, às vezes, provedor da renda familiar e/ou responsável pela própria sobrevivência, o que acarreta a escolha entre trabalho e escola. E, segundo a autora, o trabalho como alternativa à prática de um ato infracional pode ser um engano, pois as exigências de qualificação profissional dos mercados de trabalho podem considerar inócua a

profissionalização considerada básica ou pré-profissionalizante. A alternativa seria propor outras possibilidades de desenvolvimento de suas habilidades e interesses, através de outras áreas, por exemplo, arte e cultura (p. 441).

Culminando para a categoria final “Ajuste Social”, as MSE-MA surgiram como espaços de reflexão sobre o ato cometido, sobre questões particulares de suas vidas, sobre suas amizades, sobre seu presente e seu futuro. Esse processo ocorreu, segundo os sujeitos entrevistados, por meio de acompanhamentos sistemáticos, para os quais levavam informações a respeito de suas atividades diárias e recebiam orientações com o intuito de que rompessem com o processo de conflito com a lei.

5.1.5. A ação socioeducativa como espaço para a reflexão: “Faz refletir com calma”

Um dos objetivos do acompanhamento socioeducativo é o de “contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias” (BRASIL, 2009, p. 24). O discurso que permeou as falas dos sujeitos foi o de que as MSE-MA possibilitaram momentos de reflexão sobre suas vidas, sobre os atos infracionais e as possibilidades de construção de novos projetos de vida, sem conflitos com a lei.

A gente quando fica maior de idade e ocorre o que aconteceu, a gente vai preso, vai pro central, todo mundo sabe como é que é. A gente volta de lá dez vezes pior do que é, do que entrou. A medida não, a medida faz refletir com calma (J5).

a partir dali eu comecei a pensar diferente, né? Eu fiquei três meses fazendo ali, era uma vez por semana, pouquinhas horas ali, mas toda vez que eu ia ali eu lembrava porque eu tava indo. Então, eu ficava pensando, indo ou vindo, se valeu a pena (J6).

é o momento que proporciona também pra ele retomar o que aconteceu, situações que levaram a cometer um ato infracional, e, também, se responsabilizar por aquela situação e assim poder fazer as escolhas que realmente possam ajudar a eles nas suas vidas, mas ajudar para o bem. [...] Às vezes foi um ato impensado porque tava com outros companheiros, com outros amigos [...] depois, eles mesmos dizem: Cadê meus amigos? [...]. Então, realmente, tem um retorno na vida deles, eles repensam muito naquilo que aconteceu [...] (Orientador).

Ele falava, ele comentava, porque ele é bem esperto, não tá estudando porque ele não quer. Ele refletia tudo que tinha acontecido com ele, ele dizia “agora eu vou mudar, tou melhorando”, coisa boa, a gente via, ele comentava, [...] (F1).

E nesses espaços de acolhida, de reflexão e de interação com os profissionais e com outros sujeitos, as MSE-MA apresentaram-se, nas falas dos participantes do estudo, também,

como possibilidades de diálogos não somente visando a reflexão de seus atos infracionais e a construção de outros objetivos de vida, mas, também, como mecanismos de apoio para lidarem com outras questões pessoais, conforme destacado a seguir.

Geralmente, eu gostava de vim conversar porque acontece assim uns problemas que a gente não conversa entre família, sabe? Que até meu pai eu não tenho assim abertura de conversar as coisas com ele, sabe? Que ele é uma pessoa ignorante, se a pessoa começar a conversar, ele já não dá assunto, já começa a falar coisa; aí eu já não gosto, [...] Daí foi bom pra mim esse acompanhamento porque, sei lá, conversei com pessoas diferentes, escutei conselhos, coisa que eu acho que fazia falta, sabe? Que tu não tem com quem conversar às vezes, sabe? Me ajudou um monte [...] Eu acho que eu precisava daquilo ali naquele momento, porque era muito problema, daí eu não tinha com quem conversar, sabe? (J2).

deu pra abrir mais porque quando tu sai de lá de dentro tu sai atordoado, não sabe nem o que fazer. Aí tem todo o acompanhamento que vai te ajudando a ti por no lugar, tu vai escutando as palavras, tu vai vendo o que pode ser bom pra ti. Tu não consegue pensar sozinho, sem uma ajuda (J1).

Nesse processo reflexivo, materializa-se, conforme citado anteriormente, nos discursos dos sujeitos, o significado das MSE-MA como mecanismos para o ajuste social daqueles que estão em conflito com a lei. Objetivo perseguido especialmente através de acompanhamentos e orientações:

5.1.6. As MSE-MA como Orientação Ajustadora: “Orientou a poder me alinhar certo”

No entendimento de Teixeira (2006, p. 436), as MSE têm a pretensão de fazer com que o adolescente “se organize em um padrão de conduta no presente e elabore um projeto de percurso existencial de ruptura com a prática do ato infracional. Essa é a finalidade última da medida atribuída, da aplicação da lei: a tentativa de garantir os padrões de convivência coletiva”. Para a autora, esta finalidade é alcançada através de um processo educativo e a finalidade da ruptura com a prática de atos infracionais pode ser materializada através de encaminhamentos para cursos profissionalizantes, ao mercado de trabalho, à escola, compreendendo que esses caminhos criam condições reais para que o adolescente construa um projeto de vida autônomo e, assim, decida sobre seu futuro.

Conforme o exposto anteriormente, esse processo educativo materializou-se, nas vozes dos sujeitos, através de encaminhamentos, acompanhamentos e de reflexões. Ganham significado, nesse processo reflexivo, as MSE-MA como orientações para que os adolescentes repensem seus atos, tenham acesso a direitos, como a educação e qualificação profissional e,

desse modo, repensem e reorganizem suas vidas, visando à construção de um futuro de acordo com a lei.

a MSE ajudou, me orientou a poder me alinhar certo. A repensar o que eu fiz, faço [...] que nem eu falei me orientou e daí eu segui, [...], depois que eu saí Dali, que eu paguei todo serviço comunitário que eu tinha, eu nunca mais me incomodei, nada, com brigada, polícia, com Fórum, nada (J6)

fez ver que era muito melhor eu seguir do jeito que eu tava naquele momento do que antes. [...] Eu mudei um pouco também as pessoas com quem eu me relacionava, os lugares aonde eu ia, porque eu também tinha um horário pra voltar pra casa. (J3).

Eu pra mim, a gente pensa, que isso aí é uma coisa boa, que pode endireitar muito esses guris aí. É uma Escola, eu penso assim pra mim, aquilo lá é uma Escola. É um sistema bom; o rapaz fez alguma coisa, entra lá, aprende alguma coisa, é bom (F5/Pai).

É pra te ensinar mesmo, pra ti educar, pra ti ter alguma coisa pra o teu futuro mesmo. Eu fiz um curso de auxiliar de RH, e tipo, ti abre portas. É mais pra ti arrumar um emprego, mudar o teu estado (J4).

Na atividade que você coloca a gente diz pra eles 'vocês tem muita potencialidade, muitos dons, muitas qualidades [...] vamos canalizar pra coisas boas, por isso que vocês estão aqui e são encaminhados. [...] Aí a gente refletia. [...] A gente percebe que há uma mudança muito grande nas suas atitudes, na forma como eles assumem a vida, né, batalham, tão trabalhando, saem cedo, voltam de noite, tão estudando [...] (Orientador)

Todavia, reforça-se que há a necessidade de se entender que, mesmo com a construção, em conjunto com os adolescentes e suas famílias, de um processo planejado e organizado a partir da realidade da família – verificando suas necessidades, seus conflitos, a sua rede de apoio (Teixeira, 2006) – a finalidade última da ação socioeducativa pode não ser alcançada; o adolescente pode não conseguir construir um projeto de vida autônomo, não porque seja de sua vontade, mas porque situações externas podem gerar influências e trazer obstáculos para a concretização de seus planos. Por exemplo, a qualificação profissional ofertada pela profissionalização básica ou pré-profissionalizante pode ser considerada inútil ao se considerar as exigências de qualificação profissional do mercado de trabalho; o trabalho como um determinante da necessidade do adolescente pobre (para consumir, prover a renda familiar e/ou arcar com as próprias despesas de sua sobrevivência) pode acarretar a dicotomia entre trabalho e escola (TEIXEIRA, 2006).

Nesse cenário, o adolescente poderá optar pelo trabalho em detrimento da escola ou do ensino para qualificação profissional, contudo, sem escolaridade e qualificação técnica, provavelmente, irá se inserir em trabalhos precários, temporários, sem a garantia de direitos trabalhistas etc., realimentando um ciclo de exclusão e de insegurança em um contexto social

que, entre outras características, segrega, criminaliza, tensiona para o consumo e, ao mesmo tempo, faz exigências para que esse mesmo sujeito que ela exclui atenda as necessidades do mercado, enquanto consumidor e ou trabalhador, arque com a atenção às necessidade suas e dos membros de sua família.

Essas exigências são disseminadas por discursos ideológicos que pregam que o trabalho dignifica o homem; que não trabalha quem é preguiçoso; que trabalhando se consegue tudo, “*não consegue hoje, consegue amanhã*” (F4), entre outros conceitos, os quais são introjetados pelos sujeitos, fazendo com que eles não identifiquem o contexto de exclusão no qual estão inseridos. Verifica-se, dessa forma, que é um contexto permeado de contradições que circundam a vida e as ações de todos os sujeitos.

5.1.7. MSE-MA como Vigilância: “É um acompanhamento que praticamente tu diz a tua vida pra pessoa”

De acordo com o SINASE (2006),

o cumprimento em meio aberto da medida socioeducativa de liberdade assistida tem como objetivo estabelecer um processo de acompanhamento, auxílio e orientação ao adolescente. Sua intervenção e ação socioeducativa devem estar estruturadas com ênfase na vida social do adolescente (família, escola, trabalho, profissionalização e comunidade) possibilitando, assim, o estabelecimento de relações positivas que é base de sustentação do processo de inclusão social a qual se objetiva. Desta forma o programa deve ser o catalisador da integração e inclusão social desse adolescente (BRASIL, 2006b, p. 44). (Grifo nosso)

Pressupostos identificados nas falas de dois jovens:

A gente conversava sobre como tava minha vida; sobre como estavam as brigas com a família; se eu não tava aprontando nada; sobre trabalho; se eu não tava trabalhando como eram meus horários (J1).

Eu acho que a medida é pra tentar ajudar, que é pra ver como é que a pessoa anda, se tá aprontando de novo, que anda fazendo da vida, do que tá sobrevivendo, entendeu? Se tá fazendo de novo, se tá trabalhando. É um acompanhamento que praticamente tu diz a tua vida pra pessoa. Então, tu diz teu dia a dia, o que ta se passando, entendeu? Eu acho que é isso (J2).

A Liberdade Assistida busca romper com a ação da Liberdade Viglada, presente no Código de 1927, em que o adolescente deixa de ser mero objeto a ser vigiado, passando a ser considerado sujeito livre e em desenvolvimento que necessita de ajuda para exercer sua liberdade. Com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o orientador de LA passa de

simples fiscalizador do cotidiano e do comportamento do adolescente, verificando se ele está respeitando as proibições e condições impostas (FERREIRA, 2010) para ser o sujeito que vai diligenciar sobre a escolarização, profissionalização e integração social e familiar do adolescente.

No entanto, Volpi (1997) destaca que a LA se constitui em uma medida coercitiva “quando se verifica a necessidade de acompanhamento da vida social do adolescente (escola, trabalho e família). A intervenção educativa da LA manifesta-se no acompanhamento personalizado, garantindo os aspectos de: proteção, inserção comunitária, cotidiano, manutenção de vínculos familiares, frequência à escola, e inserção no mercado de trabalho e/ou cursos profissionalizantes e formativos” (p.24). Em complemento, Ferreira (2010) declara que a LA pode significar restrição de direito, pois pode ferir o direito do adolescente de não querer, por exemplo, estudar, profissionalizar-se, entre outros encaminhamentos que podem ser realizados.

Diante das exposições apresentadas nos tópicos anteriores, verifica-se que as diversas significações emitidas pelos sujeitos com relação às MSE-MA estão direcionadas ao objetivo final de redução do cometimento de atos infracionais, por meio da inclusão social dos adolescentes em acompanhamento socioeducativo, através, dentre outros caminhos, de encaminhamentos que se fizerem necessários, de acordo com as demandas apresentadas, tanto pelo adolescente quanto por seus familiares e/ou responsáveis; acompanhamento de suas rotinas diárias; inclusão familiar no acompanhamento; de processos interventivos nos quais reflitam a respeito de suas vidas, motivações para o cometimento do ato infracional, entre outros mecanismos, visando à responsabilização desses adolescentes pelo ato infracional cometido, e o seu ajuste social por meio do respeito às normas vigentes e da construção de novos projetos de vida que rompam com o conflito com a lei.

De acordo com os autores referenciados, a ação socioeducativa, visando à inclusão social dos adolescentes em acompanhamento de MSE e de seus familiares, tem como base de sustentação o trabalho, a educação e a família. Todavia, conforme esses mesmos autores, essas concepções podem ser um engano, pois, alterações e novas exigências no campo do trabalho, da educação e de ordem econômica tornam-se empecilhos para a inclusão social por meio do trabalho – mecanismo considerado essencial para alcançar uma vida digna e evitar os conflitos com a lei, conforme também foi referido por alguns sujeitos da pesquisa.

A contradição desse processo está em que visa incluir para ajustar socialmente os sujeitos em uma sociedade que é essencialmente excludente – sendo esta uma das questões que condicionam o envolvimento com atos infracionais. A sociedade que segrega, provoca

reações que a questionam e que põem em risco a “paz” socialmente desejada; após a ocorrência desses fatos, traça estratégias que visam a ofertar aos sujeitos “violadores”, antes vítimas, o acesso a direitos que anteriormente lhes foram negados, objetivando que, ao serem atendidas suas necessidades, estes estejam aptos a conviver socialmente, respeitando as leis e as normas vigentes.

Contudo, essas ações podem ser insuficientes para o alcance desse fim, posto que podem não ser garantias reais de que os receptores dessas ações – materializadas, especialmente, dentro das políticas públicas – conseguirão se manter dentro de padrões de sobrevivência que lhes garantam uma vida digna, com acesso permanente a direitos. Por exemplo, no atendimento socioeducativo ao ser realizado o encaminhamento de um adolescente para um curso de qualificação profissional, de acordo com seu interesse, não se pode considerar que este será o motor propulsor de mudanças na vida daquele e/ou de seus familiares.

Essas considerações não são uma sentença condenatória das ações destinadas aos adolescentes que estão em acompanhamento socioeducativo, posto que são essenciais para que o adolescente tenha garantido o seu acesso aos direitos elencados na Carta Magna da Nação, no ECA e demais legislações e políticas públicas. O que se pretende apontar é para a ilusão do “Ajuste Social”. Não se pode pretender ou creditar apenas às intervenções das MSE a possibilidade de superação das vulnerabilidades sociais, de fortalecimento dos vínculos afetivos familiares e comunitários, superação do desemprego, entre outras questões que podem afetar a vida dos sujeitos e de suas famílias.

Essas questões não podem ser deslocadas de um contexto mais amplo e complexo no qual estão inseridas as relações econômicas, políticas, sociais e culturais que se desenvolvem na sociedade capitalista, especialmente sob o manto da Teoria Neoliberal. Essas relações interferem diretamente na vida dos sujeitos, em sua forma de organização, de estabelecerem o cuidado entre os membros de seu núcleo familiar e nos relacionamentos que estabelecem socialmente.

Nas intervenções socioeducativas, os seus executores devem compreender que o envolvimento com a prática de atos infracionais possui inúmeras causas e que o contexto socioeconômico pode não permitir a materialização ou a continuidade dos encaminhamentos que venham a ser realizados. O olhar ampliado sobre esse fenômeno social contribuirá para que o espaço que liberta (o das MSE-MA), mas que também limita – por meio de acompanhamentos contínuos pelo período determinado – não se torne um espaço vigilante da culpa, mas que rompa com o processo de culpabilização e, em consequência, com a

criminalização da pobreza.

5.2. As MSE-MA como sinônimo de Acolhida e Respeito: *“Peço pro pessoal ‘acolham bem, escutem, tenham paciência’”*

São trabalhos essenciais ao Serviço de Proteção Social aos (as) Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):

Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; referência e contrarreferência; trabalho interdisciplinar; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; produção de orientações técnicas e materiais informativos; monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência; orientação sociofamiliar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; desenvolvimento de projetos sociais; elaboração de relatórios e/ou prontuários (BRASIL, 2009, p. 25).

O espaço livre, que também limita, foi significado como espaço de acolhida e respeito, dispensado pelos sujeitos que os acompanham durante o período de cumprimento da MSE, quando se sentiram à vontade durante todo o processo socioeducativo.

O pessoal era tudo legal. Foi bem tranquilo. Eu me senti a vontade, até porque elas deixavam a vontade. Eu não encontrei nenhuma dificuldade porque davam toda assistência pra gente, assim, [...] explicavam, [...] eram atenciosas, tu e elas (pessoas da entidade onde cumpriu a PSC), aí foi [...] sem dificuldades. Explicaram tudo direito (J5).

Tinha uma senhora, muito gente fina, as outras também, tu também, conversei bastante contigo lá, aliás que tu tava na correria, né? Mas, as gurias sempre conversaram comigo, até de perguntar o porque de eu tá lá, elas nunca perguntaram. Quem eu conversava mais era a M, ela morava lá na Vila Nova e eu já conhecia ela (J6).

Ele comentava que lá era bom, que elas gostavam dele; tratavam muito bem ele, pediam pra ele ajudar lá dentro, aí ele gostou, pra ele foi bom (F4/5)

Foi bom pra mim. Às vezes quando chegava o dia eu vinha bem faceiro porque, bah, eu gostava de vim. Daí no último dia eu fiquei até triste, bah, a última vez, foi bom (J2).

A gente busca conversar com eles. Quando eles chegam, a gente faz toda aquela acolhida, falamos como é nosso projeto social, o que funciona [...] Eu sou insistente, procuro dar bastante atenção, peço pro pessoal aqui dentro: acolham bem, escutem, tenham paciência' [...] A gente trabalha numa equipe, então se nós não estamos, tem

a X que é referência que é pedagoga, tem a Y que é da coordenação (Orientador).

Sempre me trataram bem, nunca me trataram diferente, [...]. Não encontrei nenhuma dificuldade de relacionamento (J1).

O orientador destacou a importância do acolhimento para que o adolescente se sinta valorizado e inserido na equipe, relatando que a entidade busca envolvê-los como parte da equipe.

Teve um assim que ele não conseguia nem fazer um lanche, almoçar junto no refeitório porque ele tinha uma baixa estima tão grande que parecia que ele não se sentia digno. No fim da MSE eu fiquei encantada: comunicativo, já se sentia com liberdade de pedir ‘posso ir lá na sala de música?’, que ele se encantou com a nossa sala de música, de tocar os instrumentos, mesmo que ele não sabia, mas ele tinha essa vontade, né. Ele já tava tranquilo, ele fez uma amizade muito grande com o pessoal aqui da instituição [...] tinha liberdade de almoçar junto, de sentar, conversar, na hora do lanche, [...] eu fiquei encantada porque ele entrou de uma forma e saiu de uma maneira, completamente, diferente [...] **E um outro** que também saiu assim encantado, encantado. Ele sempre vem buscar conversar assim com nós. [...] Faceiro, agradecido pela acolhida, né, e assim, pelo carinho ele disse que tiveram comigo’, ele amou. [...] **E outro** que pra mim também foi assim muito marcante, [...] de manhã ele fazia informática e à tarde ele nos ajudava [...] no natal demos uma cesta básica pra ele, no sentido também de, como demos pros funcionários e voluntários, não fizemos diferença, eles também fazem parte do pessoal que tava nos ajudando na instituição, na equipe de trabalho, né? Isso que ele ficou muito agradecido. (Orientador)

Ressalta-se que essas significações apresentam uma oposição ao tempo presente, posto que, na atual conjuntura, guiados pelo individualismo exacerbado, perde-se a capacidade de acolhimento e respeito ao próximo e, nesse isolamento, perde-se, também, a identidade de classe, de grupo, de pertencimento.

As sociedades modernas têm na liberdade, na autonomia individual e na valorização narcísica do indivíduo seus grandes ideais, orientados para o gozo e para o consumo. Cada indivíduo se crê pai de si mesmo, sem dívida nem compromisso com os antepassados, incapaz de reconhecer o peso do laço com os semelhantes, vivos e mortos na sustentação de sua posição subjetiva. A ética da sociedade contemporânea configura um ideal de cultura em que os valores soberanos são o autocentramento; o excesso de exterioridade; a exigência do sucesso; do enriquecimento a qualquer preço e de imediato (MACÊDO, 2012, p. 98).

Nesse contexto, pode-se identificar o porquê de a questão do acolhimento estar presente, por exemplo, em leis e cadernos de orientações para o funcionamento dos programas e serviços das políticas públicas existentes, em busca da humanização do atendimento, com

destaque para a política de saúde⁴⁰. No contexto das MSE, essa interação, baseada no respeito, pode contribuir para o alcance dos objetivos almejados pelas MSE. Referenciando Couto (2010), Ventura (2014, p. 92) destaca que, no âmbito da política de Assistência Social, os serviços da proteção integral devem garantir

segurança de acolhida: provida por meio da oferta de espaços e serviços adequados para realização de ações de recepção, escuta profissional qualificada, informação, referência [...] – segurança desenvolvimento da autonomia: exige ações profissionais que visem o desenvolvimento de capacidades e habilidades para que indivíduos e grupos possam ter condições de exercitar escolhas, conquistar maiores possibilidades de independência pessoal, possam superar vicissitudes e contingências que impedem seu protagonismo social e político [...].

Torna-se oportuno destacar, embora não tenham sido expressados pelos participantes da pesquisa, que a relação estabelecida entre adolescentes e profissionais pode, também, ser marcada por outros significados. Nessa interação, os profissionais têm a possibilidade, por exemplo, de sugerir a manutenção ou não de uma medida socioeducativa. Especifica a lei (BRASIL, 2012), que os relatórios da equipe técnica dos programas de atendimento são um dos elementos que instruem as audiências; que, a pedido da direção do programa de atendimento, do defensor, do Ministério Público, do adolescente, de seus pais/responsáveis, pode ser realizada audiência de reavaliação da medida imposta – justificada, entre outros motivos, pelo desempenho adequado do adolescente, antes do término do prazo determinado; pela inadaptação ou reiterados descumprimentos das atividades do PIA e por se avaliar a necessidade de reavaliação das atividades do PIA que impliquem maior restrição de liberdade para o adolescente (BRASIL, 2012, art. 43, § 1). Destaca, ainda, a presente lei, que somente em casos excepcionais a medida será substituída por uma mais gravosa, devendo esta determinação estar fundamentada em relatório técnico e precedida de audiência prévia.

Diante dessas determinações pode-se inferir que sentimentos de medo também podem estar presentes nas relações estabelecidas entre adolescentes e profissionais, fundamentados pelo “poder” que esses têm de interferir no futuro daqueles no acompanhamento socioeducativo. Em seu estudo, Fajardo (1999) identificou que o ECA possui uma ambiguidade entre o caráter pedagógico e o penal do tratamento dado ao adolescente em conflito com a lei, contextualizando que:

apesar de garantir direitos individuais coerentes com a normativa internacional,

⁴⁰ Não é o foco de atenção deste estudo, mas, cita-se a título de conhecimento, a Política Nacional de Humanização do SUS (2004) e o cadernos Humaniza SUS: < <http://www.redehumanizasus.net/59383-cadernos-humanizasus>>.

incorre em vicissitudes decorrentes da concepção pedagógica que, em si mesma, é antigarantista, ao mesmo tempo em que acolhe princípios garantistas questionáveis quanto ao seu caráter pedagógico. Exemplo da primeira contradição é a duração indeterminada das medidas sócio-educativas, que atende a critérios pedagógicos mas viola o direito de segurança jurídica. Da segunda, é exemplo o direito de não falar nada que possa comprometer o processo de ampla defesa, que atende a critérios garantistas mas interfere no processo pedagógico, através do direito de mentir ou omitir a verdade, ou de não assumir responsabilidades pela própria conduta (FAJARDO, 1999, s/p).

5.3. As MSE como mecanismos de apoio mútuo: “Foi o momento que eu senti que tava recebendo apoio de todos ali” x “Quando a família assume junto, a gente sente que tem outro rumo”

Nos capítulos anteriores, discorreu-se sobre os papéis delegados à família como instituição responsável pelo acompanhamento, educação e socialização de seus membros, e que historicamente e sob a interferência do Estado, esse papel sofreu mutações. Por vezes, a família foi culpabilizada por suas mazelas e, nesse cenário, o Estado retirava o seu poder diante de seus membros, contudo, em outros períodos, delegava a ela esta responsabilidade e, em outros, determinava que o dever de garantir direitos era de corresponsabilidade do Estado, da família e da sociedade.

Atualmente, as famílias voltaram ao centro das legislações e políticas sociais, como elementos essenciais no processo de garantia de proteção e acesso aos direitos de seus membros: crianças, adolescentes, jovens, idosos. Contudo, às vezes, “a família do jovem que comete infrações se encontra em uma situação de risco tão intensa quanto à de seu filho, estando fragilizada para desempenhar suas funções” (SILVA, 2002, p. 80). Nesse contexto, as MSE-MA significaram, para pais e responsáveis, a possibilidade de receberem apoio nos conflitos que seus adolescentes estabeleceram com a lei e para o fortalecimento dos vínculos familiares, conforme se verifica na fala da mãe do Jovem 1:

Foi o momento que eu senti que tava recebendo apoio de todos ali. Tava sendo determinado o que ele tinha que fazer, cumprir o que era pra fazer porque ele tinha que pagar pelos erros dele. [...] Aí eu sempre procurei os direitos. A primeira vez que ele foi pro Fórum foi a vez que eu falei com ele e ele se botou em mim. Aí eu dei parte dele porque eu fazia pra o bem dele, porque ele tinha tudo dentro de casa [...] se não fosse esse negócio aí de vocês eu nem sei onde ele estaria hoje. Tinha que ter uma coisa assim. Se não fosse conversar assim contigo, se não fosse chamar ele pra fazer isso aí (PSC), sei lá, acho que nem vivo tava mais (F1).

Ah, eu me senti aliviada. Eu achei que ali era o ponto que ela podia melhorar a vida dela. E eu sempre acompanhei ela, eu sempre achei, assim, que aquilo ali era importante pra ela (F2).

Mioto (2010) informa que a família vivencia tensões na busca pela garantia de sua própria sobrevivência, o que restringe a disponibilidade de tempo para dispensar os cuidados a seus membros, faltando-lhe, nesse caso, uma rede sólida de apoio. Sendo assim, deve-se compreender que, enquanto mecanismo fundamental no processo de acompanhamento das MSE, visando o rompimento de práticas infracionais por parte dos adolescentes, essas famílias, geralmente, vivenciam situações que impõem limite para o exercício de sua função protetiva, necessitando, também, do acompanhamento e do apoio externo, como o de políticas públicas e do Conselho Tutelar.

No capítulo 2 deste estudo, analisaram-se os papéis delegados à instituição familiar no acompanhamento de seus membros. Em relação às MSE, a necessidade de que familiares/responsáveis legais estejam incluídos e presentes no acompanhamento socioeducativo é prerrogativa indispensável, sendo estes passíveis de sanções administrativas, caso se neguem ao acompanhamento (SINASE, 2012).

Nas legislações e políticas atuais, as famílias e o fortalecimento dos vínculos familiares surgem como a base dos programas e serviços ofertados pelas políticas sociais – conforme se verifica na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, na qual essas determinações ganham destaque não somente no atendimento das MSE-MA, mas, também, em todos os outros serviços tipificados no documento.

E nesse contexto, onde as MSE-MA surgiram como possibilidades de apoio aos pais/responsáveis para as questões que diziam respeito aos conflitos de seus adolescentes com a lei, destaca-se, ainda, no caminho inverso, que a família surgiu como peça essencial para a vinculação do adolescente às MSE-MA. Verifica-se uma relação de apoio mútuo, pois, sinaliza para o apontado anteriormente: ao mesmo tempo em que a família é referenciada como corresponsável pela garantia dos direitos às crianças e adolescentes, juntamente com o Estado e a sociedade, ela também depende do apoio destes para conseguir exercer o papel protetivo que lhe é delegado.

Nos relatos, o acompanhamento familiar foi referenciado pelos jovens como fator importante no sentido de orientá-los e estimulá-los ao cumprimento da MSE, e à decisão de escolhas positivas para seus futuros. E, nos relatos dos responsáveis e orientadores, foi considerado fator necessário para o sucesso da vinculação e do cumprimento do adolescente das MSE:

Me ajudaram um monte, principalmente, meu tio, minha mulher e minhas irmãs. Até meu pai, me dava uns conselhos e tudo, me ajudaram um monte. Principalmente meu tio, irmão da minha mãe. Bah, no dia que eu tava mal mesmo foi ele que me

ajudou, fiquei 08 meses morando na casa dele, não cobrou nada, só pra me ajudar mesmo. Ele que me dava conselho, pra mim andar certinho, vai arrumar um serviço, pra mim, bah, foi um pai pra mim. Coisa que meu pai não fez, meu tio fez pra mim (J2).

Minha vó me apoiava em tudo. Se eu precisasse dela, quando ela podia ela ia, comparecia. Meu irmão nunca foi porque não podia faltar ao serviço, mas em casa a gente conversava, eu contava pra ele o que acontecia. Eles não cobravam, eles davam conselho “não vai fazer tal coisa, não vai fazer coisa errada”, mas não aquela coisa ruim (J3).

De repente se eu não tivesse o apoio deles, eu não, mesmo que eu tinha a cabeça assim no lugar, a família é importante, nessas horas é importante (J5).

Alguns pais foram marcantes. Alguns pais você nem conhece, né, nem acompanham o adolescente, ele vem sozinho. Ele mesmo se assume [...] Alguns, a família bem presente. Isso também encanta porque a gente diz 'você não tá sozinho, tem teus pais, tem a tia [...] nós estamos contigo, a Assistente Social está contigo, enfim, vocês não estão sozinhos. [...] **quando a família assume junto a gente sente que tem outro rumo** [...] Talvez precise mesmo que a gente se aproxime mais, exija mais que participem mais, [...], poder também conversar mais com os pais pra poder ajudá-los (Orientador).

(As MSE tiveram sucesso) Com a nossa ajuda, [...] porque não adianta só a medida sem o apoio dos pais. Se não tiver, acho que pouco resolve. Acho que eles nem cumprem a medida direito, sabe? [...] Porque essa gurizada nova: ‘Isso não vai da nada, não vou fazer aquilo’. Mas, eu conversei com ele, apertei ele, falei “Oh cara tem que fazer, eu vou lá, te levo, te busco. Tu tem que fazer, isso é uma medida, não é uma brincadeira, isso é uma coisa de justiça. Amanhã ou depois tu vai ser cobrado, aí vai ser pior. Tu quer ir pro exército, tu vai se alistar, então tu tem que tá limpo cara, então, tu vai ter que cumprir isso aí”. Se fosse deixar por eles assim, eu acho que eles não iam cumprir; se a gente não desse uma forçadinha ele não ia cumprir. Com o incentivo nosso, ele pensou, refletiu que ele teria que cumprir (F4/5 – Mãe/Pai).

A instituição familiar, historicamente, tem como uma de suas tarefas principais a reprodução dos indivíduos. Contudo, especialmente na conjuntura dos anos de 1990, com a ascensão da Teoria Neoliberal, que desde a década de 1980 iniciou a redução dos investimentos sociais, a família mereceu destaque no processo de desvendamento do quadro da infância no Brasil.

As transformações da economia capitalista, com destaque para o campo do trabalho, impuseram limites a essa função, pois, aprofundaram a situação de vulnerabilização das famílias trabalhadoras (MIOTO, 2010). “Logo, às famílias brasileiras cabe moverem-se entre uma dilacerada rede de proteção social e as múltiplas e exaustivas estratégias de sobrevivência, o que concorre para tornar ainda mais frágeis os vínculos *sociais e pessoais* num país onde a cidadania é sonho distante” (Idem, p. 59).

5.3.1. As MSE-MA Fortalecendo os Vínculos Familiares: “A gente não se dava nem um abraço, hoje eu beijo ela, abraço ela, pego até no colo”

O fortalecimento dos vínculos familiares surgiu, nas vozes dos sujeitos, como uma das materializações do apoio que estes declararam ter recebido do acompanhamento socioeducativo. A familiar da Jovem 3 referiu que o acompanhamento da MSE-LA contribuiu para a melhora do convívio familiar, pois a Jovem se tornou mais comunicativa, dialogando em família sobre os acontecimentos de sua vida, sobre o atendimento socioeducativo:

Antes, ela saía às vezes uma semana, não sabia onde que ela andava, [...] sabia pelos outros. Andava com os amigos. [...] Depois (da MSE) ela vinha, ela conversava comigo, ela falava comigo, eu falava com ela sobre aquilo ali e eu acho que ali ela foi melhorando, sabe? Ela foi entendendo melhor o que tava acontecendo [...] [...] Eu sentia que ela tava raciocinando melhor, que tava indo melhor nas coisas, porque ela nem conversava direito com a gente, depois ela começou a se abrir, a conversar, falar sabe? Melhorou o convívio (F2).

Por sua vez, o Jovem 1 destacou que, antes do acompanhamento em MSE-MA, o seu relacionamento com sua genitora era permeado de conflitos, contudo, a partir daquele momento, o convívio foi gradativamente melhorando, informação presente, também na fala de sua genitora:

Quando eu fui preso, minha mãe não tava nem aí, mas depois quando eu saí, fui pro aberto, ela me ajudou também a procurar a ter serviço; mais pra frente eu fui mostrando pra ela o que eu queria mesmo. Hoje em dia eu me dou super bem com minha mãe. A gente não se dava nem um abraço, hoje eu beijo ela, abraço ela, pego até no colo. Hoje em dia a gente se dá SUPER BEM (ênfase) (J1)

A gente não brigou mais, nunca mais discutimos. Ele mudou, mudou bastante, melhorou, sabe? [...] Agora ele me liga todo dia: “Como é que você tá veia?” Como é que tá, se tá doente, porque eu me operei da vesícula, ele era o primeiro a tá no hospital (F1).

Ele ficava faceiro, ele até aprendeu muito; até pra conversar assim com a gente, que ele sempre foi assim um guri muito fechado pra conversar assim... Daí começou a se abrir, a conversar com nós e tal (F5/Pai).

Referindo-se às MSE-MA, Frasseto (2012) destaca que estas são priorizadas em virtude da compreensão de que possuem maior potencialidade para a educação social, citando que esta é materializada pela ação de diferentes atores, entre os quais os profissionais responsáveis pela orientação social, os educadores vinculados à Escola, aos programas profissionalizantes e, especialmente, a família e a comunidade.

O acompanhamento familiar é exigido para a família, e também deve ser priorizado e garantido pelos profissionais no acompanhamento socioeducativo, desde o processo de construção do PIA - realizado em conjunto com os adolescentes. Isto porque, esse plano parte de um “rigoroso exame da situação pessoal, social e familiar do adolescente, seja para melhor conhecê-lo em todas as dimensões, seja para buscar as oportunidades melhores nos programas e serviços locais” (FRASSETO, 2012, p. 46-47). O autor destaca que existe um prazo determinado para a construção e homologação do PIA, no entanto, ressalta que

nem sempre os programas e serviços encontram as condições para um exame metuculoso do caso em tempo hábil, para indicar e conseguir atendimento especializado e para alcançar a participação e o envolvimento efetivo do adolescente e da família como prevê o Art.53 da lei (Idem, p. 47).

Em consequência desse contexto, no qual, de um lado, os familiares relataram a importância e os impactos do acompanhamento socioeducativo na vida familiar, e de outro, a família foi considerada indispensável para o alcance dos objetivos das MSE-MA, em uma relação mútua de apoio, os participantes do estudo ressaltaram a necessidade de articulação entre as Políticas Sociais, entre estas e entidades, familiares e comunidade, de acordo com o exposto a seguir.

5.4. As MSE como Ação Articulada entre Vários Atores: “*Pressupõe a articulação com os serviços públicos*”

O SPM2 ressaltou, em sua fala, a necessidade de os profissionais, gestores e órgãos envolvidos desenvolverem um trabalho articulado entre as políticas, com o necessário investimento de recursos públicos, capazes de dar o suporte para as necessidades do adolescente e de seus familiares.

Pressupõe a articulação com os serviços públicos destinados a fortalecer os vínculos familiares, promover o acesso a serviços, enfim, garantir os direitos que foram negados – e que resultaram no contexto de vulnerabilidades sociais que estão na “base” do ato infracional [...] A reflexão sobre o ato infracional é processo importante, mas não suficiente. Reitero, **muito depende de como é efetivado o trabalho, pelos profissionais e órgãos envolvidos, e se há investimento de recursos públicos** que sustentem o atendimento às necessidades dos jovens e suas famílias [...] é o conjunto das políticas públicas e sua efetividade que tem condições de impulsionar a integração social e a garantia de direitos, ou seja, impulsionar respostas positivas visando à redução das violências (SPM2).

Nesse sentido, apresentam-se alguns dos pontos destacados por Ferreira (2006)

quando mostra dificuldades na execução das MSE-MA: no campo da saúde, a ausência de programas oficiais para tratamentos de dependência de substâncias psicoativas, entre outros; na área da educação, a não permanência do adolescente na escola, defasagem entre idade e série a ser cursada, incompreensão, por parte da escola, de seu papel na execução da medida, etc.; em relação à profissionalização, a baixa escolaridade, ofertas incompatíveis com a necessidade e interesse do adolescente e a não inserção no mercado de trabalho; na área do esporte, da cultura e do lazer, a falta de equipamentos sociais de esportes e lazer e a insuficiência dos recursos para as atividades trabalhadas; e “uma deficiência na rede de serviços oficiais e comunitários de suporte e acompanhamento familiar, principalmente nas áreas de saúde, assistência social, habitação e profissionalização” (p. 419), necessários ao trabalho com as famílias. Portanto, de acordo com o manifestado pelo SPM2, diz o autor:

Esta nova política exige o compromisso do Município na execução das medidas socioeducativas em meio aberto, com o assessoramento do Estado e uma proposta de cooperação técnico-financeira. Trata-se de um reordenamento institucional com implicações nas ações desenvolvidas pelo município e pelas demais instituições ligadas à sua operacionalização (Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil e Militar etc.) [...] impõe a execução das medidas socioeducativas de forma integrada, complementar e com qualidade, o que exige um comprometimento do Poder Público municipal e de seus atores com as ações desenvolvidas (FERREIRA, 2006, p. 424-425).

Conforme se destacou no capítulo 2, segundo Volpi (1997) e Saraiva (2010), a execução das medidas socioeducativas necessita ser realizada por meio de uma equipe multidisciplinar capacitada e articulada com a rede local de atendimento. O SPM1 destacou, em sua fala, essa necessidade para que as medidas alcancem seus objetivos.

Não tenho conhecimento se ainda é apenas uma Assistente Social responsável pela execução das medidas socioeducativas [...] Então se ela continua sozinha, ela não vai conseguir dar conta de todo o problema. O problema não é o adolescente, às vezes o adolescente gera uma situação, pratica um ato infracional, muitas vezes tentando chamar atenção porque tá precisando de uma ajuda. Um Assistente Social consegue detectar o problema, mas ela vai precisar encaminhar pra uma avaliação psicológica, encaminhar pra um psiquiatra, de repente encaminhar aquela família pra uma assistência social, incluir numa bolsa família (SPM1).

E o Orientador destacou a importância **da interlocução do Técnico** com o adolescente e com a instituição conveniada, afirmando que os adolescentes valorizam o acompanhamento realizado pelos profissionais, pois sentem que alguém se importa com eles e se interessa por suas vidas.

Avalio que é um elo muito importante, um vínculo muito importante que quando a gente fala da Assistente Social que tá acompanhando, eles sabem dizer o nome, dizem tudo que o Técnico orientou, falou pra eles; eles trazem muito presente: isso a Assistente Social me falou, me disse tudo isso. Eles valorizam [...] é alguém que se importa, que se interessa por eles, que faz os encaminhamentos, é curso, pra escola. Esse mesmo que eu falei que ficou feliz com o encaminhamento pra Escola, é o reconhecimento, a valorização, da importância do trabalho, do comprometimento de fazer a diferença [...] e mesmo nos contatos de nós enquanto instituição que temos o retorno é sempre imediato, e nós temos que estar com esse contato bem direto pra poder ajudá-los mais; que a partir do acompanhamento da instituição pra saber como ele tá, se tá evoluindo ou não, esse contato com o Técnico é muito importante, pra você também saber como vai conduzindo, né (Orientador).

Esses apontamentos remetem ao trabalho interdisciplinar. Neste,

[...] cada pesquisador lançará seu olhar específico, colocará os “óculos” de seu referencial teórico. O político problematizará as questões que envolvem o poder, o antropólogo visualizará as questões sob a ótica da cultura, o sociólogo a partir dos movimentos sociais. Será no entrecruzamento destes olhares que se fará a inter e transdisciplinaridade. E é neste sentido que se constitui a multidisciplinaridade (ARENDR, 1997, p. 12).

A interdisciplinaridade pode evidenciar o quanto pode ser fecunda a relação estabelecida entre as áreas do saber “quando pensadas como espaço heterodoxo de encontro de signos, como construção coletiva a partir de finalidades socialmente determinadas tanto pelos agentes institucionais como pela população usuária” (MARTINELLI, 2001, p.146).

5.5. A expectativa Punitiva das MSE-MA: “Foi barbada”; “Podiam ter feito coisa pior”

Nesse contexto permeado por contradições, algumas das quais materializadas neste estudo através, especialmente, das vozes dos sujeitos, outro destaque oriundo das falas destes foi em relação à expectativa punitiva das MSE-MA, posto que, ao mesmo tempo em que os sujeitos referiram que as medidas em meio aberto são positivas porque possibilitam “refletir com calma”, porque são mecanismos para o acesso a direitos, contribuem para o fortalecimento dos vínculos familiares, entre outros significados, surgiu em algumas falas, a expectativa punitiva na execução destas medidas.

O Jovem 2 cumpriu MSE-MA de LA, e em seu relato destacou que deveriam ser determinadas duas MSE, pois a LA “foi barbada”, dizendo que um jovem que não tem a “cabeça boa” pode descumprir a determinação – também relatado por outros jovens:

É uma coisa que saiu até barato. Eu penso. Eu sei que não foi uma coisa certa, foi uma coisa errada, mas eu tentei fazer, defender a minha família [...] Pra mim que

tenho a cabeça no lugar eu vi que foi um troço que eu tinha feito de errado, que eu tinha que pagar, que não era severo, eu entendo hoje porque quando a gente é menor, assim, a gente não pensa muito, mas naquela época eu já pensava, mas a maioria dos jovens não pensa que nem eu pensava que eu tinha feito uma coisa errada, que aquilo ali era meu compromisso que eu tinha que cumprir, tudo, os outros jovens podem não tá nem aí. Aposto que a maioria dos jovens não faz, tem que procurar num lugar e outro aí. Pensam, nem sei o que pensam pra falar a verdade. Não pensam em trabalhar, só na rua (J5).

Sinceramente, foi comigo, mas eu achei muita barbada isso daí. Porque, bah, podiam ter feito coisa pior, podiam ter colocado pra limpar rua, capinar um pátio, sabe? Eu achei que poderia ser um pouco mais pesado, eu acho. Porque foi bom pra mim, eu não me arrependo, mas, foi muito fácil. Assim, ajudou um pouco, mas o castigo acho que podia ser um pouco maior, sabe? Ah, eu não entendo como castigo, é de aprender, mas, mesmo assim, se a pessoa não tiver com uma cabeça boa ele volta a fazer de novo [...] Então eu acho, assim, que tipo se a pessoa foi a primeira vez, ah não deu nada, vem aqui fez Liberdade Assistida, daí conversou, viu que foi fácil, quando vê quer voltar de novo, entendeu? Eu acho que vai muito é do psicológico da pessoa; [...] Porque eu achei que foi muito fácil, eu não acreditei quando eu saí de lá que seria essa moleza, com todo o respeito, sabe? Mas, é o que eu penso (J2).

Tu avalias que as MSE em Meio Aberto deveriam ser mais rigorosas?

Um pouco mais, porque o que eu fiz, praticamente perto de algumas coisas que acontecem, é leve, mas mesmo assim, acho que deveria ser um pouco mais rígido, porque foi muito fácil (J2).

E o que seria pra ti uma medida mais rígida?

Ah, sei lá, devia dar mais responsabilidade, acho que tinha que ficar um pouco mais em cima, e dar tipo um serviço comunitário, alguma coisa assim, porque tem pessoas com quinze/dezesseis anos na cara e não sabe o que é uma enxada, sabe? Daí eu acho que se desse essa coisa assim pra pessoa, ela ia ficar conhecendo, daí não querendo, ela ia acabar conhecendo e daí eu acho que teria até que ter também um acompanhamento pra pessoa ter um conselho, ter com quem conversar, sabe? Tem muita pessoa que tem muito problema, daí eu acho que acabaria ajudando a pessoa. Daí sei lá, influenciando num curso, que nem foi falado pra mim, serviço, alguma coisa assim, quem sabe a pessoa gostasse entendeu? É o que eu acho (J2).

O orientador social destacou que, geralmente, os adolescentes, ao chegarem à instituição, têm a ideia de que irão realizar “trabalhos” pesados, posto que serão “punidos” pelo ato infracional cometido:

Eles vêm com o pensamento que eles vão ter que fazer trabalhos pesados, judiados, que a instituição vai, digamos assim, castigá-los [...], mas, eu digo 'não é isso, a medida é socioeducativa, o próprio nome ele já diz, então a intenção é ajudar vocês a retomar, a pensar, a assumir com responsabilidade a vida de vocês (Orientador).

Constata-se, portanto, que nesse contexto contraditório – no qual convivem, simultaneamente, os posicionamentos políticos que defendem as legislações atuais que visam

à defesa, à garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes e o rompimento, portanto, com o processo histórico de criminalização da infância e da adolescência pobres, e os que, ao contrário, mantêm a convicção de que esses sujeitos devem ser punidos pelos atos infracionais que cometerem – a reprodução do referido processo permanece viva. Fato que se pôde constatar nesses significados contraditórios que foram emitidos pelos sujeitos entrevistados a respeito das MSE-MA.

Apesar de terem referenciado que as MSE-MA lhes geraram a possibilidade de reflexão sobre suas vidas, sobre o ato infracional cometido, entre outros processos, significaram, também, mecanismos que foram “fáceis” de cumprir, destacando-se para alguns como mecanismos punitivos ou que deveriam ser mais punitivos. Nesse sentido, outros **fatores** também surgiram como **influenciadores** do cumprimento da(s) MSE-MA e para a não reincidência em novos conflitos com a lei, dentre os quais destacaram-se:

- **Liberdade:** *Ah, a minha liberdade vale mais que tudo hoje [...] daí eu preferi qualquer coisa, menos tá lá dentro entendeu?*

Os jovens que vivenciaram a experiência da privação de liberdade enfatizaram que o intuito de não revivê-la foi um dos fatores para o cumprimento da MSE-MA:

Ah, a minha liberdade vale mais que tudo hoje. Eu vi que não vale à pena, daí eu preferi qualquer coisa, menos tá lá dentro entendeu? Então se me mandasse fazer qualquer outra coisa eu ia fazer, mas, menos passar por lá de novo [...] Ah, foi horrível, como posso dizer assim? Muita coisa que eu não queria ver e acabei vendo, entendeu? Muita coisa ruim, que eu jamais pensei que ia passar por aquilo ali, entendeu? Daí hoje qualquer coisa que eu faça, qualquer serviço, eu penso naquilo lá, o cara acha ruim, mas bem ou mal melhor coisa do que tá lá dentro porque é horrível (J2).

Ah, não voltar lá pra dentro mais, lá da FASE. Ah, foi difícil. Muito difícil, eu nem conseguia falar com a psicóloga lá dentro. Eu fiquei lá dois meses, três meses por aí. Eu nem queria falar com a psicóloga. Aí eles me deram três meses de serviço comunitário (J1).

Frasseto et al (2012) questionam se o adolescente tem consciência da punição que lhe foi imputada e das determinações socio-históricas de suas ações e, afirmam que o caráter punitivo das medidas está explícito quando ocorre a restrição de liberdade, a qual afasta o adolescente de seu meio social.

- **“Natureza” Individual:** *“eu acho que é da natureza de cada um”.*

Aspectos de cunho psicológico, de caráter, de natureza individual, entre outros, foram citados como propulsores do cumprimento da MSE-MA.

É que eu acho que é da natureza de cada um. Eu não sei se os outros jovens pensaram, no caso, que nem eu, assim falar no grosso, se ajeitaram, entendeu? Se tomaram o rumo certo. Eu acho que vai da cabeça de cada um. Eu pensei, eu vi que era um negócio errado, que eu não podia ter feito, mas que foi preciso. Eu sempre tive uma cabeça muito boa (J5).

- **Não ter vínculo com a Justiça: “*sabia que ia ter um pezinho com eles*”**

É um pouco foi por causa que eu sabia que ia ter um pezinho com eles lá; nesse tempo que eu fui cumprir serviço comunitário foi porque eu já tava bem encrocado com eles lá no Fórum, [...] até a Juíza determinou: “Agora tu não vai mais poder tomar advertência, que tu já tem três. Agora é Medida Socioeducativa. Depois se acontecer pode ser pior”. Aí eu fui cumprir MSE e resolvi parar, né? (J6).

- **Amadurecimento / Formação Núcleo Familiar: “*Eu tava passando de guri a homem*”**

E também um pouco ajudou porque eu tava botando tudo pra fora, tava revendo a minha vida eu acho. Eu tava passando de guri a homem e sei lá, eu tava mudando bastante. Aí foi uma das decisões que eu decidi tomar, foi fazer certinho e não precisar mais me preocupar. Fechar esse tempo e não ter nada que venha me comprometer, né? Meu filho já tinha nascido então, minha cabeça foi mudando, eu não sei se foi um pouco com a ajuda do filho, que eu gostei, eu me apeguei muito a ele. Larguei tudo de mão e fui trabalhar. (J6).

Do mesmo modo que o envolvimento com o ato infracional é um fenômeno acarretado por múltiplos fatores, a reincidência ou não no cometimento de novos atos infracionais também o é. Portanto, não se pode atribuir, exclusivamente, à eficácia ou não das MSE-MA o fator determinante para o retorno ou não ao conflito com a lei.

5.6. As MSE-MA em Guaíba/RS através dos sujeitos que as vivenciam

No intuito de se inserir de forma construtiva, no presente estudo, os sujeitos participantes, indo ao encontro do já exposto no Capítulo 1, que diz respeito à garantia da participação dos destinatários da Política nos processos de construção, implementação e avaliação da política e dos serviços que lhes são ofertados, buscou-se extrair dos sujeitos suas reflexões e críticas propositivas sobre as MSE-MA no Município investigado. Dessa forma, destacou-se a necessidade **mais instituições conveniadas** para o acolhimento de adolescentes em cumprimento de MSE-MA de PSC: “*Eu acho que mais instituições que se abram, né, pra acolher esses adolescentes, que oportunizem eles estarem numa instituição. A nossa tem várias oficinas, várias atividades* (Orientador).

Para Ferreira (2006), a ausência de um orientador social de referência nas entidades e o reduzido número de entidades disponíveis para a acolhida de adolescentes em cumprimento de MSE-MA de PSC são uma das dificuldades principais na execução dessa medida socioeducativa. Nesse cenário, a **responsabilização dos Municípios** também foi apontada como primordial no atendimento socioeducativo. Responsabilização no sentido de implantar e dar as condições mínimas para a execução das MSE-MA e de prestar o apoio financeiro para as entidades conveniadas;

O Município também tem que se comprometer a ajudar essas instituições, oportunizando que a própria instituição de repente possa abrir outras atividades, [...] outros cursos que possam ser profissionalizantes pra esses jovens, né? [...] O Município não estando tão comprometido, as instituições talvez não tenham tanta estrutura pra oportunizar esses jovens com cursos, com acolhida, enfim, porque as instituições também precisam de ajuda, porque são projetos sociais, então, buscam captação de recursos, [...] pra poder dar andamento nas atividades, no trabalho que tá desenvolvendo. Aí precisa de uma contrapartida também do Município (Orientador).

Nós temos que nos adequar à lei e tentar fazer ela cumprir. [...] tem muitos municípios que ainda nem sequer municipalizaram a execução das MSE. Alguns municipalizaram, mas assim, pra dizer que tem a lei, mas não dão os meios pra executar a lei. Então a gente tem que parar de brincar com o futuro daquele adolescente, porque se não parar com isso, aquele adolescente vai parar no presídio, o irmão dele vai começar pela infância, vai parar no presídio e daqui a pouco vai ter três/quatro daquela família no presídio e as despesas vão ser muito maiores pra manter eles ali. Então, tu vai gastar um pouco pra recuperar a família, mas tu vai economizar lá no futuro [...] É mais fácil investir agora no adolescente do que tá recebendo presídio como Guaíba tá recebendo dois presídios pra trazer detentos de outros municípios achando que vai ser algum benefício pra o município. O município vai ter benefício quando ele tratar seus adolescentes, não deixar eles virarem presidiários no futuro (SPM1).

Relacionada à responsabilização dos Municípios destacou-se a **sugestão de ampliação da Equipe Executora**, compreendendo-se a necessidade de uma equipe mínima para realizar o acompanhamento:

E eu acho que a equipe do Município, evidentemente, tem que reforçar. Porque eu não percebo ainda uma equipe, né? É uma Técnica trabalhando sozinha. Então, precisa de reforço, precisa pra você poder desenvolver um trabalho e poder receber as respostas, que são os objetivos que nós temos nas medidas socioeducativas. Eu não consigo ver ainda como equipe, de repente eu tou desconhecendo a situação, mas eu falo a partir daquilo que eu vejo desde que eu tou acompanhando (Orientador).

Ter uma equipe multidisciplinar, mesmo que diga assim: ah, não tem nenhum menino com medida pra ser executada. Vamos usar essa equipe pra atender outro tipo de situação. Apareceram dois/três adolescentes, aquela equipe volta a atuar de novo. Ela fica só focada pra resolver aquele problema, [...] precisaria não só de uma Assistente Social, mas dessa equipe pra além de fiscalizar os serviços, ver como é que ele tá lá no serviço, vê como é que a família tá enxergando aquele serviço que ele está prestando à comunidade e fazer eles refletirem (SPM1).

Em relação às condições de trabalho dos profissionais responsáveis pelo acompanhamento socioeducativo, Frasseto et al (2012) declaram que

o trabalho técnico, para produzir um bom estudo avaliativo da situação do adolescente e para definir os melhores programas para atendê-lo, exige que se disponha de condições básicas – veículos para visitas à família e a comunidade e para o contato com diferentes agentes, computadores para registro das informações, etc. – além de equipes bem preparadas e com tempo disponível para o atendimento. Sabemos que na maioria dos municípios, essas condições ainda são inexistentes.

E, por fim, a sugestão de que sejam ofertadas **mais ações educativas visando à prevenção do cometimento de ato infracional:**

Eu acho que teria que ter uma coisa assim, não deixar acontecer, entendeu? Teria que ser feito uma coisa assim, acho que nas escolas, palestras, algumas coisas assim, pra não deixar chegar nesse ponto de ter uma MSE. A gente em casa, a gente educa, a gente tenta, a gente fala, só que eles têm idade, eles tem as influências dos outros amiguinhos, tem uns mais revoltados, outros não isso tudo influencia. Então eu acho assim, que na parte de Município devia ter mais essas palestras nas escolas, até com os próprios professores (F3).

No entendimento de Paula (2006, p. 27), “a redução dos atos infracionais e, conseqüentemente, o estabelecimento de uma situação de maior e melhor cidadania dependem de um conjunto de políticas que reduzam a potencialidade da causa e ataquem com maior eficácia seus efeitos”. Isto porque é o desenvolvimento de políticas públicas destinadas à concretização da justiça social a única forma eficiente e duradoura de combater a criminalidade (idem).

Observa-se, nesses depoimentos, a ênfase dada pelos sujeitos à categoria “trabalho” como base principal para uma vida digna, sem envolvimento com atos infracionais, e, pelas legislações ora apresentadas, especialmente, nas políticas educativas e de qualificação para o trabalho, também como mecanismos principais para acesso ao trabalho e, conseqüentemente, para a redução do cometimento dos atos infracionais. Pouca ênfase se dá às políticas culturais, esportivas e de lazer, como espaços que propiciem a interação, a criatividade, a expressão de sentimentos, a construção de novas amizades, a promoção da saúde e novos aprendizados para adolescentes em conflito com lei.

A averiguação nos PIAs e relatórios de acompanhamentos constatou que a maior parte dos adolescentes que disseram realizar alguma atividade esportiva, esta estava ligada ao futebol como lazer, com colegas de sua comunidade. Dos entrevistados, apenas um relatou

que, quando criança, participou de atividades esportivas no ginásio de esportes do Município. A maior parte dos adolescentes acompanhados relatou não saber se existem atividades esportivas, de lazer ou culturais em suas comunidades.

Em seu estudo, sobre a questão do lazer em instituições prisionais, Almeida (2004, p. 8) considera que o “lazer é parte de uma formação discursiva de consensos que nasce no mundo da vida e introduz-se nas regras dos grupos, na formação de identidade e intersubjetividade, e, também, o lazer encontra-se nas relações entre seus pares”. Enfatiza que o lazer possibilita o estabelecimento de relações pessoais, o respeito à norma e ao grupo, portanto, deve ser priorizado no atendimento socioeducativo.

Tejada (2005, p. 178) verificou que em relação às questões relacionadas ao lazer, cultura e esportes havia uma “invisibilidade” dessas políticas, pois os seus entrevistados não haviam acessado tais políticas e,

considerando que a experiência da juventude caracteriza-se por intensas trocas sociais dos jovens entre si e com os adultos, em busca de elementos que se agreguem em seu processo de construção da identidade, da autoestima, de habilidades pessoais e sociais, é impensável e lastimável a ausência de políticas potencialmente favorecedoras da construção de laços sociais, descoberta de potencialidades e investimento na capacidade de resiliência.

Ressalta-se que quando questionados sobre se possuíam alguma sugestão para a qualificação do atendimento das MSE-MA no Município de Guaíba, os jovens declararam que não possuíam nenhuma, pois, “foi tudo muito bom. Se tem algo a melhorar, eu não sei dizer, porque pra mim foi tudo bem” (J5); “Gostei de tudo, foi feito encaminhamentos, tudo” (J6). Os jovens também relataram que não possuíam conhecimentos sobre as MSE-MA antes do início do cumprimento, quando muito acreditavam que poderiam “pagar” em cestas básicas, relacionando-as às penas alternativas direcionadas aos adultos que cometem crime de baixo potencial ofensivo.

Constatou-se, neste estudo, que as MSE significaram importante avanço, dentre outros presentes na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente, no atendimento aos adolescentes em conflito com a lei. No entanto, as novas determinações legais não conseguiram romper, em definitivo, com ações e ou posicionamentos ideológicos que visam à penalização desses sujeitos por um ato infracional cometido.

A nova perspectiva de responsabilização do adolescente, não mais com foco no ato infracional cometido, mas nas consequências lesivas deste, torna-se um dos caminhos principais para a diminuição da infração juvenil, pois, nesta nova perspectiva, que vai ao encontro das práticas restaurativas, “os deveres do sujeito infrator estão ligados à necessidade

de se confrontar com a vítima, ouvir sua impressão dos fatos e ajustar com ela uma forma de reparação” (FRASSETO et al, 2012, p. 31-32), distanciando-se de práticas anteriores que visavam a “responder ao mal causado com a imposição de um mal correspondente ao causador do mal” (Idem, p. 32).

A nova lei do SINASE inseriu definições do papel da União, dos Estados e dos Municípios, ao tratar a questão do financiamento, infraestrutura dos serviços, recursos humanos etc. No entanto, na prática, as condições reais ainda estão longe, em muitos lugares, de atender às determinações legais. Por vezes, Municípios têm municipalizado as MSE-MA sem que possuam as condições financeiras para ofertar os serviços preconizados, especialmente dentro da Política de Assistência Social; às vezes não recebem a contrapartida federal e estadual para o financiamento da Política no que diz respeito aos serviços da Proteção Social Especial.

Nesse contexto, no presente estudo, os sujeitos que as vivenciaram informaram que as MSE-MA foram positivas em suas vidas, pois lhes possibilitaram a reflexão sobre o ato infracional cometido; a reaproximação e o fortalecimento dos vínculos familiares; encaminhamentos a cursos profissionalizantes e à Escola, entre outros; no entanto, as contradições se manifestaram, por exemplo, quando alguns destes mesmos sujeitos manifestaram a expectativa punitiva em relação às MSE, declarando que “foi barbada”, “muito fácil”, etc.

Constatou-se que desafios precisam ser superados: ampliação da Política de Assistência Social no Município, com conseqüente ampliação de seus recursos humanos, entre os quais os necessários para o acompanhamento socioeducativo; aumento de entidades para o acolhimento de adolescentes em cumprimento de MSE-PSC; articulação permanente com outras políticas públicas para o planejamento de ações interventivas; financiamento federal, entre outros. Deve-se articular, “a partir do cotidiano dos adolescentes, atividades que os empoderem para uma participação consciente, em que possam se reconhecer dentro da sociedade, e questionarem e avaliarem o atendimento que recebem” (VENTURA, 2014, p. 94). Sempre com um olhar ampliado para os aspectos contraditórios desta sociedade excludente, pois,

sem atenção a esse contexto não há como estabelecer uma crítica sobre os sistemas injustos; a socioeducação não é capaz de modificar as condições sociais de desigualdade, corrupção e pobreza. Qualquer aplicação de medida se dá, portanto, dentro de um contexto real sobre o qual há possibilidades limitadas de intervenção (FRASSETO et al, 2012, p. 43).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No intuito de se alcançar o objetivo principal, buscou-se realizar um trabalho como o das lavadeiras de Alagoas (de Graciliano Ramos), compreendendo que o contexto histórico está em constante processo de transformação: descortinou-se, ao máximo, o objeto de estudo, em um longo processo que exigiu, entre outras etapas, muitas leituras, seleções, releituras, novas leituras, interpretações (lavagens, enxáguas, torções, batidas...) dos tecidos das letras do fenômeno social eleito para o estudo, tudo para que, ao final, se pudesse “estender” as palavras, não “para enfeitar”, mas “para dizer”.

Dizer que, nesse contexto de disputas permanentes, em que convivem, simultaneamente, posicionamentos legais e reais representativos de interesses contraditórios, cabe, aos sujeitos (e aqui me incluo) que trabalham na perspectiva da garantia e da defesa de direitos, desvelar os cenários, nos quais estão inseridos, no caso do presente estudo, o das Políticas Sociais, compreendendo-os como contraditórios e, portanto, podem motivar intervenções que, ao invés de terem como fim a perspectiva de acesso a direitos, de participação dos sujeitos na elaboração, implantação, execução e avaliação dos serviços e programas que lhes são ofertados, reiterem a segregação, a culpabilização e a estigmatização destes, vinculando, por exemplo, a infração juvenil à pobreza.

A infração juvenil é um fenômeno social complexo e multicausal, processado dentro da sociedade capitalista, a qual é essencialmente excludente.

A conduta do adolescente sinaliza acontecimentos de seu meio social e de seu tempo que produzem efeitos, reverberam em seu cotidiano e em sua intimidade [...] a conduta sempre revela algo do indivíduo e de seu ambiente social. No caso do delito – um sintoma – revela algo, mais ou menos grave (independentemente da gravidade do delito), que ocorreu com o adolescente e com o tecido social (TEIXEIRA, 2006, p. 428).

Ou seja, deve-se ter a clareza de que ao se intervir junto a esses sujeitos, deve-se refletir sobre todo o seu contexto socioeconômico, familiar e cultural, no interior do qual podem estar presente as motivações para o cometimento do ato infracional. Constatou-se que a atenção, em muitos momentos, caracterizada como desatenção/desresponsabilização do Estado, está presente há muitos séculos, com características similares e opostas, que se modificam de acordo com o momento histórico, econômico e político, podendo, assim, romper, revalidar, atualizar — com novas roupagens — e/ou reinserir antigos mecanismos de atendimento. Nesse movimento, constatou-se que a família se destacou como um dos “instrumentos” principais de intervenção do Estado na esfera do cuidado de seus membros

crianças, jovens, idosos, e de preparação destes para o convívio em sociedade, conforme se o demonstrou no decorrer deste estudo.

Nas políticas atuais, a família ressurgiu como espaço central de cuidado de seus membros. No Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por exemplo, seus serviços e programas têm a família como foco central, visando ao fortalecimento de seus vínculos afetivos, de seus vínculos comunitários e acompanhamento voltados para sua emancipação e consequente a superação de seus “problemas”. No acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas, os profissionais devem priorizar, em suas ações, a inserção familiar nesse processo, sendo que o responsável legal pode sofrer sanções caso descumpra essa determinação. No entanto, deve-se analisar que, muitas vezes, essas famílias estão fragilizadas em sua capacidade protetiva, em decorrência das manifestações das expressões da questão social em suas vidas.

Nesse processo, destaca-se o movimento de criminalização da infância e da adolescência pobres, presente, especialmente, na sociedade capitalista, geradora da questão social e fundamentada há algumas décadas pela Teoria Econômica Neoliberal que nega a necessidade de intervenção do Estado por meio de políticas sociais, posto que, seu maior objetivo deve ser a defesa da economia de mercado.

O Estado se afasta do campo social, negando a garantia de direitos à gama da população: saúde, habitação, educação, saneamento básico, cultura, entre outros, transferindo para o setor privado e para a sociedade as responsabilidades pela gestão dessas questões. Nesse contexto, estão presentes: a não inserção/inserção precária no mercado de trabalho, e a precarização das relações de trabalho, destacando-se as refrações da questão social, entre elas: desemprego, violência doméstica e social e a infração juvenil. O Estado busca o enfrentamento dessas e de outras consequências por meio de ações repressoras e de concepções ideológicas que culpabilizam os sujeitos pelas condições precárias de vida em que se encontram, pois não é de seu interesse revelar e responder para exterminar, literalmente, as reais situações que acarretam o agravamento da questão social.

Em contrapartida, constatou-se que nessa conjuntura de exploração, ganha força e destaque a luta de classes que desmascara para a sociedade as perversidades da sociedade capitalista, colocando em risco a possibilidade desta continuar sua reprodução. Tensionado, o Estado vê-se obrigado a acatar ou a encontrar novas roupagens para atender a tais reivindicações e/ou para ocultar suas violações, mesmo que, inicialmente, apenas, através do aporte legal.

Nessa esteira foram se construindo – por meio da promulgação de leis e instituição de

políticas sociais, conquistadas através das lutas coletivas – as garantias dos direitos de crianças e adolescentes, reconhecidos, através das legislações e políticas sociais vigentes, como seres em desenvolvimento e que, portanto, necessitam de atenção diferenciada, de acordo com suas particularidades.

Constatou-se que, no cenário da Política de Assistência Social ainda há, em seu interior e no senso comum, a contradição: assistencialismo x direito do cidadão e dever do Estado; coexistindo, cotidianamente, ações que reafirmam uma em detrimento da outra. As Medidas Socioeducativas (MSE) também carregam em seu interior diversas contradições: punição x proteção x socioeducação x responsabilização x acesso a direitos negados ou acessados precariamente, entre outras. Essas contradições estão inseridas, especialmente dentro de uma Política que é destinada a quem dela necessita e que não possui condição de obrigatoriedade de participação dos usuários nos serviços e programas ofertados. Por outro lado, essas contradições são determinadas judicialmente; o Município as executa através do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Nesse serviço estão inseridos profissionais, de seu quadro, que devem emitir, periodicamente, informações a respeito da vinculação ou não dos adolescentes no cumprimento da MSE determinada, posto que o não cumprimento pode acarretar na determinação de Medida mais gravosa. Além disso, há a exigência de construção de um Plano de Atendimento particular para cada adolescente, de acordo com sua história de vida, interesses e necessidades. São determinações que exigem uma interação permanente com outras políticas que devem ser executadas por uma equipe multiprofissional, com condições de planejar e avaliar suas ações, tendo como parâmetro as legislações pertinentes.

Em uma sociedade regida por um sistema que explora, exclui e produz violências, a luta cotidiana é pela efetivação da garantia dos direitos já conquistados legalmente. A Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ao declararem a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes visaram à garantia de seus direitos humanos, romper com um processo histórico de criminalização da pobreza e à garantia de patamares dignos de sobrevivência, através do acesso à saúde, educação, cultura, esporte, lazer, alimentação, saneamento básico, habitação, entre outros.

Pode-se compreender que o ECA, o Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE) e o SUAS, ao preconizarem que, no atendimento de adolescentes em acompanhamento de Medidas Socioeducativas, deve-se priorizar o seu acesso à educação (sensibilizando-os para que retornem aos estudos e/ou encaminhado-os para matrícula escolar, caso estejam com

dificuldades de acesso); a cursos de qualificação profissional; encaminhamento para tratamento de saúde, caso necessite; fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; ações culturais, esportivas, de lazer; encaminhamento a outras políticas públicas e serviços existentes na comunidade, entre outras ações, estão vislumbrando a diminuição das violências, a redução do cometimento dos atos infracionais e a não reincidência destes.

Contudo, deve-se ter a clareza de que as iniciativas podem não ter seus objetivos alcançados, não em virtude da decisão exclusiva do sujeito, mas de todo o contexto que o cerca. Conforme se mencionou, a sociedade em que se busca a inserção desses adolescentes é a mesma que o excluiu, negou-lhe direitos, ofertou-lhe acessos precários; a educação profissional pode não ser garantia de inclusão no mercado de trabalho, posto que não há vagas para todos; os cursos ofertados podem não ser de seu interesse, podem não estar de acordo com as maiores disponibilidades de vagas existentes em sua comunidade, entre outros motivos. Enfim, sem uma visão da totalidade que cerca esses indivíduos pode-se retroceder e culminar em uma realimentação do processo de criminalização da pobreza.

Paula (2006) declara que a infração na infância tem raiz na ausência do Estado Social, pois ocasiona a falta de condições para que os indivíduos se desenvolvam, o que contribui para a violação da ordem jurídica, e o autor conclui: “Evidencia-se um procedimento de retroalimentação da incivilidade, de modo que causa e efeito se confundem, misturam-se num cipoal onde a barbárie revela-se sob a face da inevitabilidade” (p. 27).

O referido processo criminalizador da pobreza e da juventude pobre, construído historicamente, insiste em se manter vivo ao lado das novas perspectivas de garantia de direitos de crianças e adolescentes, e, reproduzido e inserido no senso comum, possibilita cenas de embates entre os posicionamentos políticos que defendem as legislações atuais e os que visam à penalização desses sujeitos.

Embates que se manifestaram nos significados contraditórios que os sujeitos, entrevistados neste estudo, emitiram sobre as MSE-MA, pois esses significados são variados, múltiplos, e construídos social e historicamente, e edificados a partir da interação com outras pessoas e instituições (CRESWELL, 2010). As MSE-MA surgiram como mecanismos de reflexão, de acesso a direitos, de fortalecimentos dos vínculos familiares, educativos, de aprendizado e, ao mesmo tempo, como mecanismos fáceis, que deveriam ser mais punitivos, e como punição pelo cometimento de um ato infracional.

Em relação às MSE-MA, em Guaíba, considera-se que o seu processo de municipalização ainda não foi finalizado. O que ocorreu, como se mencionou anteriormente, foi um acordo verbal entre o Poder Judiciário e o Municipal, em que este último deveria,

apenas, ceder um Técnico e um transporte para a realização de visitas domiciliares e institucionais quando fossem necessárias. Posteriormente, foram Municipalizadas, legalmente, em um momento em que a Política ainda não estava implantada de forma regularizada, e, na atual conjuntura, o SUAS ainda está em processo de implantação e ampliação no Município e o quadro Técnico de acompanhamento das MSE permanece inalterado.

Aflora-se um processo de precarização do trabalho técnico, posto que não há equipe mínima para atender aos programas da Política de Assistência Social – que estão vinculados aos diferentes níveis de complexidade da política. O profissional vê-se obrigado a “dar conta” de inúmeros programas e serviços, inserção em Conselhos de Direitos, demandas do Ministério Público, entre outras funções. Até o presente momento, o Município se encontra na Gestão Básica da Política, não recebendo contrapartida para a execução do Serviço destinado aos/às adolescentes em cumprimento de MSE-MA, e de outras demandas vinculadas, teoricamente, à média e à alta complexidade (Proteção Social Especial), com a exceção do serviço de acolhimento institucional infanto-juvenil.

Sem a implantação dos níveis de complexidade do SUAS, e sem o cofinanciamento compartilhado entre os entes federados para a execução dos serviços e programas da Política de Assistência Social, diminuem as possibilidades de o Município arcar com suas responsabilidades.

Através das vozes dos sujeitos – jovens e familiares – as MSE-MA em Guaíba não necessitam de modificações, pois, consideraram que o atendimento foi positivo; sendo que um familiar avaliou que deveriam existir mais ações preventivas, especialmente, nas Escolas. Todavia, verificou-se, através da voz do Orientador Social, a necessidade de ampliação das entidades disponíveis para o recebimento de adolescentes em cumprimento de MSE-MA de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), e, por meio das vozes deste e dos demais sujeitos partícipes do estudo, a necessidade de ampliação da equipe Técnica e o envolvimento das demais políticas públicas.

Sem uma real descentralização, com a correta repartição de recursos despendidos pelas três esferas gestoras, sem recursos humanos suficientes, capacitações e supervisão técnica, sem infraestruturas adequadas – tanto da política de Assistência Social quanto das demais Políticas Públicas, posto que são corresponsáveis pelo atendimento das diversas demandas apresentadas pelos adolescentes em conflito com a lei e suas famílias – a Municipalização das MSE-MA configura-se um engodo ou um ideal a ser alcançado, sendo executada de forma paliativa, sem que se consiga alcançar, realmente, os objetivos almejados no plano legal.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio; BORDINI, Eliana; LIMA, Renato Sérgio de. **O adolescente e as mudanças na criminalidade urbana**. Revista São Paulo em Perspectiva. São Paulo, v.13, n.4, p. 62-74, out./dez. 1999.

AGUINSKY, Beatriz G; FERNANDES, Idília; TEJADAS, Sílvia da S. Entre a garantia de direitos e o reforço à subalternização: concepções e práticas ainda em disputa sobre o público-alvo da Política de Assistência Social. In.: MENDES, Jussara M. R.; AGUINSKY, Beatriz G. (Org.). **O Sistema Único de Assistência Social: entre a fundamentação e o desafio da implantação**. EDIPUCRS. Porto Alegre, 2009.

ALMEIDA, Marco Antônio. B. Lazer e presídio: do prazer ao ilícito ou prazer no ilícito. Conexões (UNICAMP), Faculdade de Educação Física U, 2004.

AMARAL E SILVA, Antônio Fernando do. **O mito da inimputabilidade penal e o Estatuto da Criança e do Adolescente**. Revista da Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, nov/1998.

ANDRADE, Vera Regina P. de. **A colonização da justiça pela justiça penal: potencialidades e limites do Judiciário na era da globalização neoliberal**. Rev. Katálysis vol.9, nº.1, p. 11-14. Florianópolis Jan./Jun de 2006. ISSN 1414-4980. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-9802006000100001>. Acesso em: 03/08/2014.

ARAÚJO, Fernando H. de Moraes. et al. **Considerações sobre o subsistema de execução de medidas socioeducativas criado pela Lei Federal n. 12.594/12 (SINASE)**. Disponível em: <<http://www.mprs.mp.br/areas/infancia/arquivos/artigosinase.pdf>> Acesso em: 01/05/2014.

ARANTES, Esther Maria de M. Estatuto da criança e do adolescente: doutrina da proteção integral é mesmo que direito penal juvenil? In: ZAMORA, Maria Helena (Org). **Para além das grades: elementos para a transformação do sistema socioeducativo**. Rio de Janeiro, Ed PUC-Rio; São Paulo, Loyola, 2005, p. 63-78.

ARENDT, Ronald J. J. **Psicologia comunitária: teoria e metodologia**. Psicologia: Reflexão e Crítica, Porto Alegre, v. 10, n. 1, p. 7-16, 1997.

AVILA, Lisélen de Freitas. **As medidas socioeducativas em meio aberto e a relação com a judicialização das violências nas escolas na cidade de Porto Alegre**. 2013. 149 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

BANDEIRA, Marcos. **Atos infracionais e medidas socioeducativas: uma leitura dogmática, crítica e constitucional**. Ilhéus: Editus, 2006.

BAPTISTA, Myrian Veras. **Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos**. Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n. 109, p. 179-199, jan./mar. 2012.

BARATTA, Alessandro. Infância e Democracia. In: MÉNDEZ, Emilio García & BELOFF, Mary (Orgs.). **Infância, Lei e Democracia na América Latina: Análise Crítica do Panorama Legislativo no Marco da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança 1990 – 1998**. Trad. Eliete Ávila Wolff. Blumenau: Edifurb, 2001, v. 1, p. 49.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa, PO: Edições 70, 1977.

BAUER, M. W.; GASKELL, G. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

BAZÍLIO, Luiz C. O Estatuto da Criança e do Adolescente está em risco? Os conselhos tutelares e as medidas socioeducativas. In.: BAZÍLIO, Luiz C. & KRAMER, Sônia. **Infância, Educação e Direitos Humanos**. São Paulo: Cortez, 2003.

BEHRING, Elaine R. & BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 9ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BOCK, Sílvio D. A inserção do jovem no mercado de trabalho. In.: ABRAMO, Helena W.; FREITAS, Maria Virgínia de & SPOSITO, Maria P. **Juventude em debate**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2002, p. 11-16.

BRANCHER, Leoberto & AGUINSKY, Beatriz G. Juventude, Crime & Justiça: uma promessa impagável? In.: **Justiça, Adolescente e Ato Infracional: socioeducação e responsabilização**. ILANUD, 2006, p. 469-493.

BRASIL. **Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Rio de Janeiro: Senado, 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm> Acesso em: 17 de out. 2013.

BRASIL. **Decreto-Lei nº. 3.914, de 9 de dezembro de 1941**. Lei de introdução do Código Penal (decreto-lei nº. 2.848, de 7-12-940) e da Lei das Contravenções Penais (decreto-lei n. 3.688, de 3 outubro de 1941). Rio de Janeiro: Senado, 1941. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3914.htm> Acesso em: 17 de out. 2013.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm> Acesso em: 17 de out. 2013.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da criança e do Adolescente e dá outras providências. Assembleia Legislativa – Estado do Rio Grande do Sul, 6ª Edição, 2012.

BRASIL. **Lei Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, 1993.

BRASIL. **Assistência Social e Cidadania**. Brasília: MPAS, 1995.

BRASIL. **Projeto de Lei nº. 4.529–B/2004**. Dispõe Institui o Estatuto da Juventude, dispendo sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude, o

estabelecimento do Sistema Nacional de Juventude e dá outras providências. Brasília, 2004a. Disponível em:

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=930815&filename=RDF+1+%3D%3E+PL+4529/2004> Acesso em: 15/12/2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2004b.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS**. Brasília, 2005.

BRASIL. **Resolução N.º 119, de 11 de Dezembro de 2006**. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências. CONANDA, 2006a. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/download/resolucao_119_conanda_sinase.pdf> Acesso em: 13 de out. de 2011.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**. Brasília: CONANDA, 2006b.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos NOB/SUAS/RH**. Brasília: MDS, 2006c.

BRASIL. **Resolução N.º 109, de 11 de novembro de 2009**. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: CNAS, 2009.

BRASIL. **Lei N.º. 12.435 de 06 de julho de 2011**. Altera a Lei n.º. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília, 2011.

BRASIL. **Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nos 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 jan. 2012.

BRASIL. Código de ética do/a assistente social. **Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão**. 10ª. ed. rev. e atual. Brasília: CFESS, 2012.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Resolução nº 466 de 12 de dezembro de 2012**. Brasília: CNS, 2012. Disponível em <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>>. Acesso em 15/12/2014.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: 2013-2022**. Brasília: SDH, 2013. Disponível em: <<http://www.ibam.org.br/media/arquivos/planonacional.pdf>> Acesso em: 25/08/2013.

BRASIL. Resolução nº. 1, de 7 de fevereiro de 2013a. Dispõe sobre o reordenamento do

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências. Brasília: SNAS, CIT, 2013. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/aceso-a-informacao/orgaoscolegiados/orgaos-em-destaque/cit/resolucoes-cit/2013/resolucao-cit-1> Acesso em: 27/04/2013.

BRASIL. Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos PASSO A PASSO. Secretaria Nacional de Assistência Social Departamento de Proteção Social Básica. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2013b. Disponível: <http://craspsicologia.files.wordpress.com/2013/04/passo-a-passo-reordenamento-scfv.pdf>> Acesso em: 27/04/2013.

CARVALHO, Maria do Carmo B. & NOZABIELLI. **A responsabilidade do município na definição e execução da política pública e dos serviços dirigidos à criança e ao adolescente.** Seminário sobre municipalização no contexto da execução das medidas sócio educativas/mse – mar/2004. Disponível em: www.pucsp.br/nemess/links/artigos/Paper.doc> Acesso em: 02/08/2014.

CHIZZOTTI, A. **A pesquisa em ciências humanas e sociais.** São Paulo: Cortez, 20016.

CORDIOLLI, Marcos. **Apontamentos sobre o método dialético em Karl Marx.** Curitiba: A Casa de Astérion, 2009.

CRESWELL, John. W. **Projeto de Pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto.** 3ª. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CURY, Carlos R. J. **Educação e contradição: elementos metodológicos para uma teoria crítica dos fenômenos educativos.** 7. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

CURY, Carlos R. J. A Educação nas Constituições Brasileiras. In.: STEPHANOU, Maria & BASTOS, Maria Helena C. (Org.). **Histórias e Memórias da Educação no Brasil.** Vol. III: século XX. 4ª Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

DEL PRIORE, Mary (Org.). **História da Criança no Brasil.** 4ª ed. São Paulo: Contexto, 1996.

DIGIÁCOMO, Murilo J. **SINASE – Sistema Nacional Socioeducativo. Perguntas & Respostas.** 2012. Disponível em: http://www.crianca.caop.mp.pr.gov.br/arquivos/File/politica_socioeducativa/sinase_em_perguntas_e_respostas_set2012.pdf> Acesso em: 27/04/2013.

DONZELOT, Jacques. **A Polícia das Famílias.** Tradução de M. T. da Costa Albuquerque. Rio de Janeiro. Edições Graal, 2ª Ed., 1986.

DUARTE, N. **A anatomia do homem é a chave da anatomia do macaco: a dialética em Vigotski e em Marx e a questão do saber objetivo na educação escolar.** Educação e Sociedade, v.21, n.71. Campinas: 2000, p. 79-115. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v21n71/a04v2171.pdf>> Acesso em: 06/08/2013.

FAJARDO, Sinara P. Retórica e realidade dos direitos da criança no Brasil. Tese (Doutorado). Universidade de Saragoza. Espanha: 1999. Disponível em: <http://www.rolim.com.br/Sinara.htm> Acesso em: 21/12/2014.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Juventude:** trabalho, escola e desigualdade. In: **JUVENTUDE, VIOLÊNCIA E EDUCAÇÃO.** Revista Educação & Realidade, v. 33, nº 2. Porto Alegre: UFRGS, FAGED, jul/dez, 2008, p. 47-62.

FERREIRA, Eduardo D. de S. **Liberdade Assistida no Estatuto da Criança e do Adolescente:** aspectos da luta pela implementação de direitos fundamentais. São Paulo. FAPESP; EDUC, 2010.

FERREIRA, Luiz Antônio M. **Execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto:** Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida. In.: **Justiça, Adolescente e Ato Infracional: socioeducação e responsabilização.** ILANUD, 2006, p. 397-426.

FRASSETTO, Flávio Américo; et al. **Gênese e Desdobramentos da Lei Nº. 12594/2012:** REFLEXOS NA AÇÃO SOCIOEDUCATIVA. Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade, 2012 (6): 19-72.

FRASSETTO, Flávio Américo. **Atendimento socioeducativo e sua setorialidade.** s/d, s/p. 34 slides. Apresentação em Power-point. Disponível em: https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.i-brasil.net%2Ffamf%2Fservices%2Fautor2%2Fmediafiles%2F213028041139020347.ppt&ei=CVZUVMmRIYGIgwSV5oMI&usq=AFQjCNGx4_qwEC8dixGz3KrwAZmVOaaP8g&bvm=bv.78677474.d.eXY Acesso em: 24 out. 2014.

FREIXO, Marcelo. **Imprensa reforça lógica da criminalização.** [20 de fevereiro, 2006]. Entrevistador: Núcleo Piratininga de Comunicação, ed. 369 entrevista. São Paulo: Observatório da Imprensa. Disponível em: http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/imprensa_reforca_logica_da_criminalizacao Acesso em: 26/11/2013.

FURTADO, Leonardo da R. **Análise Social: Bairros da Região Sul do Município de Guaíba.** Documento disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaíba/RS, 2013.

FURTADO, Leonardo da R. **Análise Social do Território de Paz – Bairros Cohab e Santa Rita, Guaíba/RS, 2013.** Documento disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social – Guaíba/RS.

FURTADO, Leonardo da R. **OBSERVATÓRIO DA SEGURANÇA E DA CRIMINALIDADE:** Diagnóstico Local das Violências e da Criminalidade, ano de 2013, Município de Guaíba/RS. Documento disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaíba/RS, 2014.

GADOTTI, M. **Avaliação institucional:** necessidade e condições para sua realização. s/d, p. 1-15. Disponível em: http://www.drb-assessoria.com.br/Avali_Institucional.pdf Acesso em: 25 jun. 2014.

GIL, Sérgio Murilo P. **Guaíba, uma visão da população com os resultados do Censo de 2010**. s/d. Disponível em:

<http://guaiba.ulbra.br/seminario/eventos/2011/artigos/administracao/seminario/783.pdf> Acesso em: 29/01/2014.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Maria do Rosário C. de S. Relação. **Relação SUAS/SINASE na revisão do marco regulatório – lei nº. 12435/2011 e lei nº. 12594/12**: comentários críticos. Rev. Brasileira Adolescência e Conflitualidade, 2012(6), p. 73-86.

GOMES DA COSTA, Antônio Carlos. Natureza e essência da ação socioeducativa. In.: **Justiça, Adolescente e Ato Infracional**: socioeducação e responsabilização. ILANUD, 2006, p. 449-467.

GOMES DA COSTA, Antônio Carlos. **Pedagogia da presença – da solidão ao encontro**. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 1997.

GOMIDE, Paula. **Menor Infrator**: A Caminho de um Novo Tempo. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2002.

GUAÍBA. **LEI Nº 2149 de 20 de outubro de 2006**. Dispõe sobre a aplicação de medidas sócio-educativas e dá outras providências.

GUIMARÃES, Nadia A. Trajetórias inseguras, autonomização incerta: os jovens e o trabalho em mercados sob intensas transições ocupacionais. In: CAMARANO, Ana A. (org.) **Transição para a vida adulta ou vida adulta em transição?** Rio de Janeiro: IPEA, 2006. Disponível em: <http://www.en.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/capitulo_6_trajetorias.pdf> Acesso: 19 dez 2014.

IAMAMOTO, M. & CARVALHO, Raul. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil**: Esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 16º ed. São Paulo: Cortez, 2004.

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 11.ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.

IAMAMOTO, Marilda V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda V. Marilda V. Questão Social, família e juventude: desafios do trabalho do assistente social na área sociojurídica. In: SALES, Mione A. et al. (Org.). **Política Social, Família e Juventude**: uma questão de direitos. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2010, p. 261-298.

IANNI, Octavio. A dialética da globalização. In: **Teorias da globalização**. 12 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

IKUMA, Daniel M. et ali. **Significados de atos infracionais praticados por adolescentes em conflito com a lei**. Revista de Psicologia da UNESP 12(1). São Paulo, 2013, p. 51-63. Disponível em:

<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=5&cad=rja&uact=8&ved=0CDkQFjAE&url=http%3A%2F%2Fseer.assis.unesp.br%2Findex.php%2Frevpsico%2Farticle%2Fdownload%2F56%2F53&ei=vFGQVPHLLfLhsASzwoLoAQ&usg=AFQjCNE37RQ0P5zvNT_h1iA-8A2F8LbECQ&bvm=bv.81828268,d.eXY>

Acesso em: 16/12/2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Estatísticas de Gênero: Uma análise dos resultados do Censo Demográfico 2010**. In.: **Estudos & Pesquisas: Informação Demográfica e Socioeconômica – Sistema Nacional de Informação de Gênero**, n.º. 33, IBGE, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <<http://agenciapatriciagalvao.org.br/wp-content/uploads/2014/10/dados-de-genero-ibge.pdf>> Acesso em: 16/12/2014.

JOVCHELOVITCH, Marlova. **O Processo de Descentralização e Municipalização no Brasil**. Caderno Prefeito Criança. Políticas Públicas Municipais de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes. Fundação ABRINQ, UNICEF, p. 33-47, 1999.

JUNQUEIRA, Maiz R. **Adolescentes Privados de Liberdade: Mapeando Trajetórias de Conflito com a Lei**. Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização em Direito da Criança e do Adolescente. Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul, 2006.

KONZEN, Afonso Armando. **Pertinência socioeducativa – Reflexões sobre a natureza jurídica das medidas**. 1ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

KONZEN, Afonso Armando. **Justiça Restaurativa e ato infracional: desvelando sentidos no itinerário da alteridade**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2007.

KOSIK, Karel. **Dialética do concreto**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

LEFEBVRE, Henri. **Lógica formal, lógica dialética**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1991.

LIBERATI, Wilson D. **Adolescente e ato infracional – medida sócio-educativa é pena?** São Paulo: Juarez de Oliveira, 2003.

LIBERATI, Wilson D. Execução de medida socioeducativa em meio aberto: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida. In: **Justiça Adolescente e Ato Infracional: socioeducação e responsabilização**. ILANUD; ABMO; SEDH; UNFPA (orgs). São Paulo: ILANUD, p. 367-395, 2006.

LIMA, Lana L. da G. & VENÂNCIO, Renata P. O abandono de crianças negras no Rio de Janeiro. In.: DEL PRIORE, Mary (Org.). **História da Criança no Brasil**. 4ª ed. São Paulo: Contexto, 1996.

LIMA, Miguel Moacyr A. Comentários aos Artigo 115 e 116 do ECA. In: CURY, Munir (coord). **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado**. 11ª ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

MACEDO, K. B. **O desamparo do indivíduo na modernidade**. In: Rev. ECO, v. 2, nº. 2, 2012, p. 94-107.

MACHADO, Martha de T. **A Proteção Constitucional de Crianças e Adolescentes e os Direitos Humanos**. São Paulo: Manole, 2003.

MACHADO, Martha de T. Sistema Especial de Proteção da Liberdade do Adolescente na Constituição Brasileira de 1988 e no Estado da Criança e do Adolescente. In.: **Justiça, Adolescente e Ato Infracional: socioeducação e responsabilização**. ILANUD, 2006, p. 87-122.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. – 5. ed. – São Paulo: Atlas, 2003.

MANTEGA, Guido. **A Economia Política Brasileira**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Polis/Vozes, 1987.

MARTINELLI, Maria L. (org). **Pesquisa Qualitativa: um instigante desafio**. São Paulo: Veras Editora, 1999. Série núcleo de Pesquisa.

MARTINELLI, Maria L. Uma abordagem socioeducacional. In: MARTINELLI, M. L (org.) et al. **O uno ao múltiplo nas relações entre as áreas do saber**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2001.

MARTINS, Heloísa Helena T. S. A juventude no contexto da reestruturação produtiva. In.: ABRAMO, Helena W.; FREITAS, Maria Virgínia de & SPOSITO. Maria P. **Juventude em debate**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2002, p.17-40.

MARX, Karl. **Sobre a Questão Judaica**. São Paulo: Boitempo, 2010.

MCCOLD, Paul e WACHTEL, Ted. **Em Busca de um Paradigma: Uma Teoria de Justiça Restaurativa**. XIII Congresso Mundial de Criminologia, Rio de Janeiro, 10-15 ago, 2003. Disponível em: <<http://gajop.org.br/justicacidade/wp-content/uploads/Em-Busca-de-um-Paradigma-Uma-Teoria-de-Justi%C3%A7a-Restaurativa.pdf>> Acesso em: 02/09/2014.

MEIHY, José Carlos S. B. **Manual de História Oral**. São Paulo: Edições Loyola, 2.ed., 1998.

MEIHY, José Carlos Sede Bom.; HOLANDA, Fabíola. **História Oral: como fazer, como pensar**. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2010.

MELLO E SOUZA, Lauro de. O Senado da Câmara e as Crianças Expostas. In.: DEL PRIORE, Mary (Org.). **História da Criança no Brasil**. 4ª ed. São Paulo: Contexto, 1996.

MENDEZ, Emílio Garcia. **Adolescentes e Responsabilidade Penal: Um debate Latino-Americano**. Porto Alegre: AJURIS, ESMP-RS, FESDEP-RS, 2000.

MENICUCCI, Clarissa G. & CARNEIRO, Carla B. L. **Entre monstros e vítimas: a coerção e a socialização no sistema socioeducativo de Minas Gerais.** Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 107, p. 535-556, jul./set. 2011.

MINAYO, Maria Cecília S. **O Desafio do Conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde.** 12ª ed. São Paulo: Hucitec, 2010.

MINAYO, Maria Cecília S. (Org.). **Pesquisa Social: Teoria, Método, e Criatividade.** 30 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

MIOTO, M. C. T. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar. In: SALES, M.A.; MATOS, M.C.; LEAL, M.C. (Org.). **Política Social, Família e Juventude: uma questão de direitos.** 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2010, p. 43-59.

MIRANDA, Aurora Amélia B. de; AGUINSKY, Beatriz G et ali. **Adolescentes em conflito com a lei e direitos humanos: desafios para implementação do SINASE.** Revista Política Pública, São Luís, Nº. Especial, p. 369-378, julho de 2014. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/pdf/3211/321131273038.pdf>> Acesso em: 25/08/2014.

MORELLI, Ailton José. **A inimizabilidade e a impunidade em São Paulo.** Rev. Brasileira de História. São Paulo, v. 19, n. 37, set. 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01881999000100007&lng=pt&nrm=iso> Acesso em: 14/01/2015.

NETTO, José Paulo. **Transformações societárias e Serviço Social.** Serviço Social e Sociedade, nº 50, São Paulo: Cortez, abril de 1996, p. 87-132.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social.** São Paulo: Cortez, 1992.

NICODEMOS, Carlos. A natureza do sistema de responsabilização do adolescente autor de ato infracional. In.: **Justiça, Adolescente e Ato Infracional: socioeducação e responsabilização.** ILANUD, 2006, p. 61-86.

NOVAES, Regina R. Juventude e Participação Social: Apontamentos sobre a reinvenção da Política. In.: ABRAMO, Helena W.; FREITAS, Maria Virgínia de & SPOSITO, Maria P. (orgs.) **Juventude em debate.** 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2002, p. 46-69.

OLIVEIRA E SILVA, Maria Liduina de. **O controle sócio-penal dos adolescentes com processos judiciais em São Paulo: entre a ‘proteção’ e a ‘punição’.** 2005. 254f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005. Disponível em: <<http://www.bdae.org.br/dspace/bitstream/123456789/1300/1/tese>> Acesso em: 19 out 2013.

PAULA, Paulo Afonso Garrido de. Ato Infracional e Natureza do Sistema de Responsabilização. In.: **Justiça, Adolescente e Ato Infracional: socioeducação e responsabilização.** ILANUD, 2006, p. 25-48.

PEREIRA, Potyara. A. P. A metamorfose da questão social e a reestruturação das políticas sociais. In: **CAPACITAÇÃO em Serviço Social e política social**. Brasília: UnB/CEAD, 1999. Módulo 1, p.45-58.

PEREIRA, Tânia da S. **Direito da Criança e do Adolescente: Uma proposta interdisciplinar**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2008.

PRATES, Jane C. **Possibilidades de mediação entre a teoria marxiana e o trabalho do assistente social**. 2003. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, Porto Alegre, 2003a.

PRATES, Jane C. **O Planejamento da Pesquisa Social**. In Revista Temporalis n.º 7, Porto Alegre: ABEPSS, 2003b.

PRATES, Jane C. **O método e o potencial interventivo e político da pesquisa social**. Revista Temporalis, Ano V, n.º. 9, jan-jun de 2005.

PRATES, Jane C. **O método marxiano de investigação e o enfoque misto na pesquisa social: uma relação necessária**. Rev. Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 11, n. 1, p. 116 - 128, jan./jul. 2012.

PRATES, Jane C. Mini-curso: Introdução ao método em Marx. In.: **III Congresso Internacional de Direito e Marxismo**. GTEMP, PGSS – PUCRS. Caxias do Sul, UCS, maio de 2013.

PRATES, Jane C. **Avaliação de Políticas Sociais (Material didático)**. 34 slides. Apresentação em Power-point, Aula do PPGSS – PUCRS, Porto Alegre, 2014.

RAICHELIS, Raquel. Democratizar a Gestão das Políticas Sociais – Um Desafio a Ser Enfrentado pela Sociedade Civil. In: MOTA, A. E. et al. Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. Brasília: OPAS, 2006. 17 p. Disponível em: <http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto1-4.pdf> Acesso em: 13/12/2014.

RIZZINI, Irene (Org). **A Criança no Brasil Hoje: desafio para o terceiro milênio**. Rio de Janeiro: Editora universitária Santa Úrsula, 1993.

RIZZINI, Irene. **A Criança e a Lei no Brasil: Revisitando a História (1822-2000)**. 2ª ed. Rio de Janeiro: USUEd. Universitária, 2002.

ROTONDANO, Ricardo O. **Breves Considerações sobre o SINASE: Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**. Revista Internacional de Direito e Cidadania, n. 9, p. 159-167, fev., 2011.

SARAIVA. João Batista da C. **Adolescente e ato infracional: garantias processuais e medidas socioeducativas**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

SARAIVA. João Batista da C. **Compêndio de Direito Penal Juvenil: adolescente e ato infracional**. 4ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2010.

SARAIWA, João Batista da C. **Legem habemus! O SINASE agora é Lei.** s/d. Disponível em: http://www.mprs.mp.br/areas/infancia/arquivos/revista_digital/numero_06/4_legem_habemus.pdf. Acesso: 01/10/2013.

SARTÓRIO, Aleksandra T. & ROSA, Edinete M. Novos paradigmas e velhos discursos: analisando processos de adolescentes em conflito com a lei. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n.º. 103, p. 554-575, jul./set. 2010.

SETÚBAL, Aglair A. Análise de Conteúdo: suas implicações nos estudos das comunicações. In: MARTINELLI, M. L. (org). **Pesquisa Qualitativa: um instigante desafio**. São Paulo: Veras Editora, 1999.

SILVA, Débora F. M. da. **O desenvolvimento das trajetórias do comportamento delinquente em adolescentes infratores**. Tese (Doutorado em Psicologia) – Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2002.

SILVA, Ileizi Luciana F. & Oliveira, Rosemary B. de. Juventudes, educação e trabalho: estudos e políticas públicas em Londrina – PR. In.: JEOLÁS, Leila S. et ali (org.). **Juventudes, Desigualdades e Diversidades: estudos e pesquisas**. Londrina: Eduel, 2007, p. 23-55.

SOUZA, Rosimere de & LIRA, Vilnia B. **Caminhos para a municipalização do atendimento socioeducativo em meio aberto: liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade**. Rio de Janeiro: IBAM/DES; Brasília: SPDCA/SEDH, 2008. 96 p. ISBN: 978-85-7403-026-5. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/napead/repositorio/objetos/estacao-psi/anexos/Atendimento_socioeducativo_meio_aberto.pdf> Acesso em: 05/02/2014.

SPOSATI, Aldaísa de O. **Carta Tema: A Assistência Social no Brasil, 1983-1990**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1995.

SPOSATI, Aldaísa de O. et al. **A Assistência na Trajetória da Política das Políticas Sociais Brasileiras: uma questão em análise**. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2003.

SPOSATI, Aldaísa de O. **A menina LOAS: um processo de construção da Assistência Social**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SPOSATO, Karyna Batista. **Elementos para uma Teoria da Responsabilidade Penal de Adolescentes**. Tese (Doutorado) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Direito, 2011.

TEIXEIRA, Maria de Lourdes T. Evitar o desperdício de vidas. In.: **Justiça, Adolescente e Ato Infracional: socioeducação e responsabilização**. ILANUD, 2006, p. 427-447.

TEJADAS, Silvia da S. **Juventude e ato infracional: as múltiplas determinações da reincidência**. 2005. 316 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

TRIVIÑOS, Augusto N. S. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

VENTURA, Tatiane A. **O atendimento às medidas socioeducativas no âmbito do sistema único de assistência social (SUAS)**. 2014. 115 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

VERONESE, Josiane R. P; QUANDT, Guilherme de O; OLIVEIRA, Luciene de Cássia P. O ato infracional e as medidas sócio-educativas. In: VERONSE, Josiane Rose Petry; SOUZA, Marli Palma; MIOTO, Regina Célia Tamasso. **Infância e adolescência, o conflito com a lei: algumas discussões**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2001.

VIEIRA, Balbina O. **História do Serviço Social: contribuição para a construção de sua teoria**. 5º ed. Rio de Janeiro: Agir, 1989.

VOLPI, Mário. **O adolescente e o ato infracional**. (org.) São Paulo: Cortez, 1997.

WACQUANT, Loïc. **As Prisões da Miséria (1999)**. Tradução: André Telles. Coletivo Sabotagem. Data da Digitalização: 2004. Disponível em: https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&sqi=2&ved=0CB0QFjAA&url=http%3A%2F%2Ffiles.femadireito102.webnode.com.br%2F200000039-62f056357d%2FAs%2520Prisoas_da_Miseria%2520Loic_Wacquant.pdf&ei=ZOkqVOP3DbHmsASt3YGgCw&usg=AFQjCNG95XoAZA6cuIo0RNoOxelZ90cA2w
Acesso em: 02 jun 2014.

WACQUANT, Loïc. **A Tempestade Global da Lei e Ordem: sobre Punição e Neoliberalismo**. Revista Sociologia Política, Curitiba, v. 20, nº. 41, p. 7-20, fev 2012.

WACQUANT, Loïc. A penalidade neoliberal em ação: Uma resposta aos meus críticos. In.: **Sistema Penal & Violência**. Revista Eletrônica da Faculdade de Direito Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, v. 5, nº. 2, p. 265-273. PUCRS, Porto Alegre: jul/dez, 2013.

YAZBEK, Maria. C. **Pobreza e Exclusão Social: expressões da questão social no Brasil**. In: **Temporalis**, nº.3, ABEPSS, ano 2, jan/jun. de 2001.

YAZBEK, Maria. C. **Sistema de Proteção Social Brasileiro: Modelos, Dilemas e Desafios**. Seminário Internacional do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social. Brasília, 8 a 10 de novembro de 2010. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/saladeimprensa/eventos/assistencia-social/seminario-internacional-bpc/sobre-o-evento/apresentacoes/arquivos/Maria%20Carmelita%20Yazbek%20-%20Protecao%20Social.pdf/download> Acesso em: 13/12/2014.

ZALUAR, Alba. Crime, medo e política. In: ZALUAR, Alba; ALVITO, Marcos (orgs.). **Um século de favela**. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

**APÊNDICE A: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
(Familiares)**

Familiares/Responsáveis e Jovens Adultos (Maiores de 18 anos de idade) que já cumpriram Medida Socioeducativa em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) no Município de Guaíba/RS – Processos já extintos.

O Sr.(a) está sendo convidado(a) como voluntário(a) a participar da pesquisa “*MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO EM GUAÍBA: Entre Pressupostos e Significados.*” Meu nome é Luciana Gomes de Lima Jacques, sou Pesquisadora/Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUCRS e Assistente Social da Prefeitura Municipal de Guaíba/RS. Estou desenvolvendo este estudo sob orientação da Profa. Dra. Beatriz Gershenson Aginsky. Você pode escolher se quer participar ou não. Poderá haver algumas palavras que você não entenda ou coisas que você tenha ficado mais interessado ou preocupado e queira que eu explique mais detalhadamente. Por favor, peça que eu pare a qualquer momento e explicarei.

Justificativa e objetivos: Neste estudo analisar os aspectos de proximidades e distanciamentos entre os pressupostos da socioeducação no SUAS e SINASE e os significados atribuídos às Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE-MA) por sujeitos que as protagonizam, visando a produção de conhecimentos que possam contribuir para a qualificação dos serviços ofertados aos adolescentes em conflito com a lei.

Procedimentos: Para realizar este estudo estamos entrevistando adolescentes que cumpriram Medida Socioeducativa em Meio Aberto de LA e/ou PSC no Município de Guaíba/RS, entre os anos de 2007 a 2012, cujos processos já se encontram extintos. Entrevistamos, também, seus familiares e orientadores. A coleta de informações será realizada através de entrevista com duração de 01 a 02 horas. A entrevista poderá ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaíba/RS ou, se você preferir, poderá ser realizada em outro local, como a sua residência. Esta entrevista será gravada e o material coletado será guardado com todo o sigilo pela Faculdade de Serviço Social da PUCRS na sala 356, e será destruído após 05 anos.

Riscos e desconfortos: A participação na pesquisa não oferece riscos ao participante. Entretanto caso ocorra algum desconforto, o participante poderá a qualquer momento desistir de sua participação na pesquisa sem quaisquer prejuízos.

Benefícios: A participação na pesquisa não irá ter influência na vida dos participantes, especialmente, dos adolescentes, pois os processos já foram extintos. A participação na pesquisa contribuirá para a produção de conhecimentos e para o aprimoramento e qualificação das políticas públicas voltadas ao adolescente em conflito com a lei. Neste sentido, salienta-se que não haverá nenhum tipo de benefício financeiro, emocional ou de outra natureza para você.

Rubrica do Pesquisador

Rubrica do Familiar/Responsável

Garantia de respostas a qualquer pergunta: Esta pesquisa está sob a responsabilidade da Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Serviço Social da PUCRS, Assistente Social

Luciana Gomes de Lima Jacques, sob a orientação da Profa. Dra. Beatriz Gershenson Aginsky.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser oferecidos no momento da pesquisa ou posteriormente através dos seguintes contatos: Prof^ª. Dra. Beatriz Gershenson Aginsky (Orientadora da pesquisa), através do e-mail: aguinsky@pucrs.br ou telefone: (51) 3320-3546 e Luciana Gomes de Lima Jacques, através do e-mail lucianajacques@bol.com.br ou nos telefones (51) 3491-6042 / 3055-2747. Se você considerar que seus direitos como participante da pesquisa não estão sendo respeitados, é possível contatar o Comitê de Ética em Pesquisa da PUCRS, através do telefone (51) 3320-3345.

Voluntariedade da participação e Liberdade de abandonar a pesquisa sem prejuízo para si: A sua participação é voluntária, não precisa participar desta pesquisa se não quiser. Se decidir não participar da pesquisa, é seu direito e nada mudará no seu atendimento institucional. Até mesmo se disser “sim” agora, poderá mudar de ideia depois, sem nenhum problema.

Garantia de Privacidade: Não será mencionada, em hipótese alguma, a identidade dos participantes seja em apresentações orais ou escritas, que venham a ser divulgadas, bem como a assinatura deste termo será mantida sob sigilo.

Consentimento: Tendo em vista os itens acima apresentados, eu _____
_____ de forma livre e esclarecida, manifesto meu consentimento em participar da pesquisa e declaro que fui informado sobre seu objetivo, tendo recebido cópia do presente Termo de Consentimento.

Guaíba, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Familiar/Responsável

RG: _____

Luciana Gomes de Lima Jacques
Assistente Social – Mestranda Pesquisadora
RG: 9110180991

Beatriz Gershenson Aginsky
Profa. Dra. em Serviço Social - Orientadora
RG: 3010367881

**APÊNDICE B: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
(Orientadores)**

Orientadores dos Adolescentes que cumpriram Medida Socioeducativa em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) no Município de Guaíba/RS – Processos já extintos.

O Sr.(a) está sendo convidado(a) como voluntário(a) a participar da pesquisa “*MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO EM GUAÍBA: Entre Pressupostos e Significados.*” Meu nome é Luciana Gomes de Lima Jacques, sou Pesquisadora/Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUCRS e Assistente Social da Prefeitura Municipal de Guaíba/RS. Estou desenvolvendo este estudo sob orientação da Profa. Dra. Beatriz Gershenson Aginsky. Você pode escolher se quer participar ou não. Poderá haver algumas palavras que você não entenda ou coisas que você tenha ficado mais interessado ou preocupado e queira que eu explique mais detalhadamente. Por favor, peça que eu pare a qualquer momento e explicarei.

Justificativa e objetivos: Neste estudo analisar os aspectos de proximidades e distanciamentos entre os pressupostos da socioeducação no SUAS e SINASE e os significados atribuídos às Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE-MA) por sujeitos que as protagonizam, visando a produção de conhecimentos que possam contribuir para a qualificação dos serviços ofertados aos adolescentes em conflito com a lei.

Procedimentos: Para realizar este estudo estamos entrevistando adolescentes que cumpriram Medida Socioeducativa em Meio Aberto de LA e/ou PSC no Município de Guaíba/RS, entre os anos de 2007 a 2012, cujos processos já se encontram extintos. Entrevistamos, também, seus familiares e orientadores. A coleta de informações será realizada através de entrevista com duração de 01 a 02 horas. A entrevista poderá ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaíba/RS ou, se você preferir, poderá ser realizada em outro local, como a sua residência. Esta entrevista será gravada e o material coletado será guardado com todo o sigilo pela Faculdade de Serviço Social da PUCRS na sala 356, e será destruído após 05 anos.

Riscos e desconfortos: A participação na pesquisa não oferece riscos ao participante. Entretanto caso ocorra algum desconforto, o participante poderá a qualquer momento desistir de sua participação na pesquisa sem quaisquer prejuízos.

Benefícios: A participação na pesquisa não irá ter influência na vida dos participantes, especialmente, dos adolescentes, pois os processos já foram extintos. A participação na pesquisa contribuirá para a produção de conhecimentos e para o aprimoramento e qualificação das políticas públicas voltadas ao adolescente em conflito com a lei. Neste sentido, salienta-se que não haverá nenhum tipo de benefício financeiro, emocional ou de outra natureza para você.

Rubrica do Pesquisador

Rubrica do Familiar/Responsável

Garantia de respostas a qualquer pergunta: Esta pesquisa está sob a responsabilidade da Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Serviço Social da PUCRS, Assistente Social

Luciana Gomes de Lima Jacques, sob a orientação da Profa. Dra. Beatriz Gershenson Aginsky.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser oferecidos no momento da pesquisa ou posteriormente através dos seguintes contatos: Prof^ª. Dra. Beatriz Gershenson Aginsky (Orientadora da pesquisa), através do e-mail: aguinsky@pucrs.br ou telefone: (51) 3320-3546 e Luciana Gomes de Lima Jacques, através do e-mail lucianajacques@bol.com.br ou nos telefones (51) 3491-6042 / 3055-2747. Se você considerar que seus direitos como participante da pesquisa não estão sendo respeitados, é possível contatar o Comitê de Ética em Pesquisa da PUCRS, através do telefone (51) 3320-3345.

Voluntariedade da participação e Liberdade de abandonar a pesquisa sem prejuízo para si: A sua participação é voluntária, não precisa participar desta pesquisa se não quiser. Se decidir não participar da pesquisa, é seu direito e nada mudará no seu atendimento institucional. Até mesmo se disser “sim” agora, poderá mudar de ideia depois, sem nenhum problema.

Garantia de Privacidade: Não será mencionada, em hipótese alguma, a identidade dos participantes seja em apresentações orais ou escritas, que venham a ser divulgadas, bem como a assinatura deste termo será mantida sob sigilo.

Consentimento: Tendo em vista os itens acima apresentados, eu _____
_____ de forma livre e esclarecida, manifesto meu consentimento em participar da pesquisa e declaro que fui informado sobre seu objetivo, tendo recebido cópia do presente Termo de Consentimento.

Guaíba, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Familiar/Responsável

RG: _____

Luciana Gomes de Lima Jacques
Assistente Social – Mestranda Pesquisadora
RG: 9110180991

Beatriz Gershenson Aginsky
Profa. Dra. em Serviço Social - Orientadora
RG: 3010367881

APÊNDICE C: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (Sujeitos que participaram do processo de municipalização das MSE-MA em Guaíba/RS)

O Sr.(a) está sendo convidado(a) como voluntário(a) a participar da pesquisa “*MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO EM GUAÍBA: Entre Pressupostos e Significados.*” Meu nome é Luciana Gomes de Lima Jacques, sou Pesquisadora/Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUCRS e Assistente Social da Prefeitura Municipal de Guaíba/RS. Estou desenvolvendo este estudo sob orientação da Profa. Dra. Beatriz Gershenson Aginsky. Você pode escolher se quer participar ou não. Poderá haver algumas palavras que você não entenda ou coisas que você tenha ficado mais interessado ou preocupado e queira que eu explique mais detalhadamente. Por favor, peça que eu pare a qualquer momento e explicarei.

Justificativa e objetivos: Neste estudo analisar os aspectos de proximidades e distanciamentos entre os pressupostos da sociedade no SUAS e SINASE e os significados atribuídos às Medidas Socioeducativas em Meio Meio Aberto (MSE-MA) por sujeitos que as protagonizam, visando a produção de conhecimentos que possam contribuir para a qualificação dos serviços ofertados aos adolescentes em conflito com a lei.

Procedimentos: Para realizar este estudo estamos entrevistando adolescentes que cumpriram Medida Socioeducativa em Meio Aberto de LA e/ou PSC no Município de Guaíba/RS, entre os anos de 2007 a 2012, cujos processos já se encontram extintos. Entrevistamos, também, seus familiares e orientadores. A coleta de informações será realizada através de entrevista com duração de 01 a 02 horas. A entrevista poderá ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaíba/RS ou, se você preferir, poderá ser realizada em outro local, como a sua residência. Esta entrevista será gravada e o material coletado será guardado com todo o sigilo pela Faculdade de Serviço Social da PUCRS na sala 356, e será destruído após 05 anos.

Riscos e desconfortos: A participação na pesquisa não oferece riscos ao participante. Entretanto caso ocorra algum desconforto, o participante poderá a qualquer momento desistir de sua participação na pesquisa sem quaisquer prejuízos.

Benefícios: A participação na pesquisa não irá ter influência na vida dos participantes, especialmente, dos adolescentes, pois os processos já foram extintos. A participação na pesquisa contribuirá para a produção de conhecimentos e para o aprimoramento e qualificação das políticas públicas voltadas ao adolescente em conflito com a lei. Neste sentido, salienta-se que não haverá nenhum tipo de benefício financeiro, emocional ou de outra natureza para você.

Rubrica do Pesquisador

Rubrica do Familiar/Responsável

Garantia de respostas a qualquer pergunta: Esta pesquisa está sob a responsabilidade da Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Serviço Social da PUCRS, Assistente Social Luciana Gomes de Lima Jacques, sob a orientação da Profa. Dra. Beatriz Gershenson Aginsky.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser oferecidos no momento da pesquisa ou posteriormente através

dos seguintes contatos: Prof^ª. Dra. Beatriz Gershenson Aginsky (Orientadora da pesquisa), através do e-mail: aguinsky@puccs.br ou telefone: (51) 3320-3546 e Luciana Gomes de Lima Jacques, através do e-mail lucianajacques@bol.com.br ou nos telefones (51) 3491-6042 / 3055-2747. Se você considerar que seus direitos como participante da pesquisa não estão sendo respeitados, é possível contatar o Comitê de Ética em Pesquisa da PUCRS, através do telefone (51) 3320-3345.

Voluntariedade da participação e Liberdade de abandonar a pesquisa sem prejuízo para si: A sua participação é voluntária, não precisa participar desta pesquisa se não quiser. Se decidir não participar da pesquisa, é seu direito e nada mudará no seu atendimento institucional. Até mesmo se disser “sim” agora, poderá mudar de ideia depois, sem nenhum problema.

Garantia de Privacidade: Não será mencionada, em hipótese alguma, a identidade dos participantes seja em apresentações orais ou escritas, que venham a ser divulgadas, bem como a assinatura deste termo será mantida sob sigilo.

Consentimento: Tendo em vista os itens acima apresentados, eu _____
_____ de forma livre e esclarecida, manifesto meu consentimento em participar da pesquisa e declaro que fui informado sobre seu objetivo, tendo recebido cópia do presente Termo de Consentimento.

Guaíba, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Familiar/Responsável

RG: _____

Luciana Gomes de Lima Jacques
Assistente Social – Mestranda Pesquisadora
RG: 9110180991

Beatriz Gershenson Aginsky
Profa. Dra. em Serviço Social - Orientadora
RG: 3010367881

APÊNDICE D: ROTEIRO PARA PESQUISA DOCUMENTAL NOS REGISTROS DE ATENDIMENTOS SOCIEDUCATIVOS

PESQUISADORA: _____

DATA DA COLETA: ____ / ____ / _____

LOCAL: _____

1. **Informações sobre o ato infracional e MSE:** Tipificação; época em que foi cometido; MSE aplicada: () LA Início: _____ Encerramento: _____ () PSC Início: _____ Encerramento: _____ Local onde cumpriu a PSC: _____ Foi a primeira infração? () sim () não – Qual(is) e quantas vezes já havia recebido/cumprido cada uma? () Advertência () LA () PSC () Privação de Liberdade Período? _____

2. **Situação Sociofamiliar:** composição familiar (parentesco, idade, estado civil, escolaridade, ocupação e renda de cada membro); relacionamento familiar: amigável, distanciado, conflituoso? Com quem? Tem filhos? Possuía vínculos com os filhos? Houve encaminhamentos/ações que visavam ao fortalecimento dos vínculos familiares? Houve adesão? A família estava inserida/participava de Programas Sociais/Governamentais? Qual (is)? _____; Houve a necessidade da equipe executora da MSE-MA encaminhar ou buscou, espontaneamente, o acesso do adolescente/família à rede socioassistencial? Qual o motivo do encaminhamento / O que buscava acessar? Aceitou o encaminhamento ou conseguiu o acesso? () Sim () Não. Por quê?

3. **Escolaridade do(a) Adolescente:** Qual a escolaridade à época do cumprimento da MSE-MA? Houve a necessidade de encaminhamento para (re)inserção escolar? Teve acesso? () Sim () Não. Por quê? _____ Aceitou o encaminhamento? () Sim () Não. Por quê? _____ Escola na qual estava inserido(a) ou foi encaminhado(a): _____

4. **Processo Saúde-doença:** Houve a necessidade de encaminhamento do adolescente ou de algum familiar à rede de saúde? Qual o motivo? Houve acesso? () Sim () Não. Por quê? _____ Aceitou o encaminhamento? () Sim () Não. Por quê? _____ Tinha algum plano de saúde? () não () sim – Qual? _____ Praticava algum tipo de esporte? () sim Qual? _____ Onde? _____ () não Fazia uso de alguma Droga? () sim () não Qual(is)? _____

5. **Lazer:** participa de alguma atividade de lazer ou cultural em seu bairro ou fora do bairro? () Sim () Não. Por quê? _____

6. **Informações extras contidas no Relatório Final:** _____

**APÊNDICE E: ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA
(Adolescentes/Jovens)**

Adolescentes que cumpriram MSE-MA de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) no Município de Guaíba/RS – Processos já extintos.

IDENTIFICAÇÃO:

Pesquisador: _____

Observador: _____

Data: _____ / _____ / _____

Local da Entrevista: _____

Horário de início: _____ Horário de término: _____

Nome do Adolescente: _____

MSE-MA aplicada(s): _____

Período do cumprimento da Medida Socioeducativa: _____

• **Experiências vividas à época do cumprimento da(s) MSE-MA**

1. À época do cumprimento da(s) MSE, como era o relacionamento familiar? Existiam dificuldades? Se sim, qual(is)?
2. Como era o seu convívio na comunidade? Realizava alguma atividade? Como ocupava o seu tempo?
3. Como era a sua vida e a de sua família à época do cumprimento da MSE? Existiam dificuldades? Não, sim. Quais? Você(s) contava(m) com o apoio de alguém? Sim, não. De quem? Quais as estratégias que você(s) utilizava(m) para superar as dificuldades?

• **Vivência da(s) MSE-MA**

4. O que você entendia sobre as MSE antes do início do cumprimento?
5. Em caso de cumprimento de PSC, quais os serviços que você realizava na entidade? (explorar como sentia; como era a relação com o orientador; se encontrou dificuldade(s) para se vincular: qual(is))
6. Qual o significado que a PSC tem para você? (explorar a importância que teve; os objetivos que acredita que esta possui; se há natureza pedagógica nas MSE-MA: Não, sim. Qual; E punitiva: Não, sim. Qual)
7. Como foi cumprir a PSC? O que fazia você comparecer aos atendimentos?
8. Qual o significado que a LA tem para você? (explorar a importância que teve; os objetivos que acredita que esta possui; se há natureza pedagógica nas MSE-MA: Não, sim. Qual; E punitiva: Não, sim. Qual)
9. Como aconteciam as orientações de LA? (explorar como se sentia *nos atendimentos*; como era a relação com o orientador; se encontrou dificuldade(s) para se vincular: qual (is); o que achava dessas orientações).
10. Como foi cumprir a LA? O que fazia você comparecer aos atendimentos?

11. Como você percebia a participação de sua família na execução da(s) MSE-MA? (saber se recebeu o apoio; se alguém o acompanhava: quem; como era receber o acompanhamento de um familiar)
12. Quais os encaminhamentos realizados pela equipe executora da MSE-MA? Educação, Saúde, Assistência Social, Lazer, Curso de qualificação profissional, outros. Você/família aceitou o encaminhamento? Sim, não. Por quê? Conseguiu o acesso? Sim, não. Por quê? Existiram dificuldades e/ou benefícios nesse(s) acesso(s)? Quais? No que você acha que esse(s) serviço(s) te ajudou (aram) ou no que falhou (aram)? (Explorar se sentiu/sofreu alguma forma de constrangimento: Qual?).
13. Avalias que a(s) MSE-MA contribuiu(íram) para que você refletisse sobre as consequências lesivas do seu ato infracional e para a sua integração social e garantia de seus direitos individuais e sociais? Sim, não. Por quê?
14. Você acha que a(s) MSE-MA trouxe(ram) algum(ns) ponto(s) positivo(s) / mudança(s) para a sua vida e/ou a de sua família? Sim, Quais? Não. Por quê? E negativos(as)?
15. Em sua opinião, há algo que precisa ser melhorado no atendimento das MSE-MA no Município de Guaíba? Não, sim. O quê? Por quê? Qual(is) a(s) sua(s) sugestão(ões)? Se você tivesse a possibilidade de mudar alguma coisa, o que você mudaria?

- **Razões e Motivações para o cometimento do(s) ato(s) infracional(is)**

16. Quantos anos você tinha quando cometeu o seu primeiro ato infracional? Qual foi o ato? O que o(a) motivou a cometer o ato infracional? Estava sob o efeito de alguma droga? Estava acompanhado? Por quem? (explorar como se sentiu quando foi determinado o cumprimento da(s) MSE-MA)

- **Experiências vividas após o cumprimento da(s) MSE-MA**

17. Como você enxergava o seu futuro? Possuía planos? Qual(is)? Conseguiu realizá-lo(s)? Sim, não. Por quê?
18. O que aconteceu em sua vida após o cumprimento da(s) MSE-MA? Encontrou dificuldades/facilidades? Não, sim. Qual(is)? Recebeu apoio? Não, sim. Qual(is) / De quem? (verificar se concluiu os estudos; se realizou algum curso profissionalizante; se atualmente está trabalhando e, em quê? Composição familiar atual; renda familiar atual)

- **Finalizando**

19. Você acha que ficou fora da entrevista algo importante de sua experiência com a(s) MSE-MA que gostaria de relatar? Não, sim. O quê?

Observações do Entrevistador: _____

**APÊNDICE F: ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA
(Familiares/Responsáveis)**

Familiares/Responsáveis que acompanharam os Adolescentes que cumpriram MSE-MA de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) no Município de Guaíba/RS – Processos já extintos.

IDENTIFICAÇÃO:

Pesquisador: _____

Observador: _____

Data: ____ / ____ / _____

Local da Entrevista: _____

Horário de início: _____ Horário de término: _____

Nome do Adolescente: _____

Nome do Familiar: _____

Grau de Parentesco: _____

• **Experiências vividas à época do cumprimento da(s) MSE-MA**

- 1) À época do cumprimento da(s) MSE, como era o relacionamento familiar? Existiam dificuldades? Se sim, qual(is)?
- 2) Como era o convívio do adolescente e da família com a comunidade? Realizava alguma atividade? Como ocupava(m) o tempo?
- 3) Como era a vida da família à época do cumprimento da MSE? Existiam dificuldades? Não, sim. Quais? Você(s) contava(m) com o apoio de alguém? Sim, não. De quem? Quais as estratégias que você(s) utilizava(m) para superar as dificuldades?

• **Vivência da(s) MSE-MA**

- 4) O que você entendia sobre as MSE-MA antes do(a) adolescente iniciar o cumprimento?
- 5) Qual o significado que a PSC tem para você? (explorar a importância que teve; os objetivos que acredita que esta possui; para quem o(a) adolescente a cumpriu; se há natureza pedagógica nas MSE-MA: Não, sim. Qual; E punitiva: Não, sim. Qual)
- 6) Qual o significado que a LA tem para você? (explorar a importância que teve; os objetivos que acredita que esta possui; para quem o(a) adolescente a cumpriu; se há natureza pedagógica nas MSE-MA: Não, sim. Qual; E punitiva: Não, sim. Qual)
- 7) Você acompanhava o(a) adolescente nos atendimentos da(s) MSE-MA? () Não. Por quê? () Sim. (explorar como foi acompanhá-lo(a) naquele período; como percebia a própria participação na execução da(s) MSE-MA; se participou de alguma atividade junto com o(a) adolescente; o que fazia acompanhá-lo(a) nos atendimentos; se mais alguém acompanhava o(a) adolescente; houve dificuldades para o(a)

adolescente e ele(a) se vincularem ao cumprimento da MSE-MA: Quais)

- 8) Quais eram as atividades que o(a) adolescente realizava no cumprimento da PSC? (explorar se sabe como o(a) adolescente se sentia; explorar *o que achou desta medida*; como era a relação do(a) adolescente com o orientador; se encontrou dificuldade(s) para se vincular-se: qual(is)?
- 9) Como aconteciam os atendimentos da LA? (*explorar* o que achou desses atendimentos; como se sentia nos atendimentos; a importância que teve; como era a relação com o(s) profissional(is) que acompanhou (aram) a(s) MSE-MA; se encontrou dificuldades para se vincular: qual(is)?
- 10) Quais os encaminhamentos realizados pela equipe executora da MSE-MA para o adolescente/você/outro familiar? (Educação, Saúde, Assistência Social, Lazer, Curso de qualificação profissional, outros). Aceitaram o encaminhamento? Sim, não. Por quê? Conseguiu o acesso? Sim, não. Por quê? Existiram dificuldades e/ou benefícios nesse(s) acesso(s)? Quais? No que você acha que esse(s) serviço(s) o ajudou (aram) ou no que falhou (aram) aram? (Explorar se sentiu/sofreu alguma forma de constrangimento: Qual?)
- 11) Avalias que a(s) MSE-MA contribuiu(íram) para que o(a) adolescente refletisse sobre as consequências lesivas do seu ato infracional e para a sua integração social e garantia de seus direitos individuais e sociais? Sim, não. Por quê? Teve/tiveram alguma importância na vida do(a) adolescente? () Não Por quê? () Sim. Qual? E na sua?
- 12) Você acha que a(s) MSE-MA trouxe(ram) algum(ns) ponto(s) positivo(s) / mudança(s) para a vida do(a) adolescente e/ou a de sua família? Sim, Quais? Não. Por quê? E negativos(as)?
- 13) Em sua opinião, há algo que precisa ser melhorado no atendimento das MSE-MA no Município de Guaíba? Não, sim. O que? Por quê? Qual(is) a(s) sua(s) sugestão(ões)? Se você tivesse a possibilidade de mudar alguma, o que você mudaria?

- **Razões e Motivações para o cometimento do(s) ato(s) infracional(is)**

- 14) Quantos anos o(a) adolescente tinha quando cometeu o primeiro ato infracional? Qual foi o ato? O que você acredita que o(a) motivou a cometer o ato infracional? (explorar como se sentiu quando foi determinado que o(a) adolescente deveria cumprir a(s) MSE-MA; como a família lidou com os fatos)

- **Experiências vividas após o cumprimento da(s) MSE-MA**

- 15) O que aconteceu na vida do(a) adolescente, e, na da família após o cumprimento da(s) MSE-MA? Encontraram dificuldades/facilidades? Não, sim. Qual(is)? Receberam apoio? Não, sim. Qual(is) / De quem?
- 16) Você acha que ficou fora da entrevista algo importante de sua experiência com a(s) MSE-MA ou que você gostaria de relatar? Não, sim. O quê?

Observações do Entrevistador: _____

APÊNDICE G: ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA (Orientadores)

Orientadores dos Adolescentes que cumpriram MSE-MA de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) no Município de Guaíba/RS – Processos já extintos.

IDENTIFICAÇÃO:

Pesquisador: _____

Observador: _____

Data: _____ / _____ / _____

Local da Entrevista: _____

Horário de início: _____ Horário de término: _____

Nome do Orientador: _____

Função na instituição: _____

- **Vivência da(s) MSE-MA**

- 1) O que você entendia sobre as MSE-MA antes de iniciar os acompanhamentos?
- 2) Há quanto tempo você acompanha adolescentes em cumprimento de MSE-PSC?
- 3) Fale-me sobre os adolescentes que você acompanha/já acompanhou? (perfil; famílias)
- 4) Você tem conhecimento sobre o que levou os adolescentes a cumprirem MSE-MA?
- 5) Como é a sua relação com os adolescentes/familiares/responsáveis?
- 6) Como acontecem as orientações com os adolescentes? O que os adolescentes acham das orientações?
- 7) Quais as atividades que os(a) adolescentes desenvolvem na instituição? (explorar se sabe o que o(a) adolescente acha dessas atividades e como ele próprio as avalia)
- 8) Há dificuldades para o(a) adolescente se vincular ao cumprimento da MSE-MA? Quais?
- 9) Qual o significado das MSE-MA? (explorar a importância que tem; os objetivos que acredita que esta possui; para quê o(a) adolescente a cumpre; se há natureza pedagógica nas MSE-MA: Não, sim. Qual; E punitiva: Não, sim. Qual)
- 10) Como você avalia o impacto das MSE-MA na vida dos adolescentes e na vida deles?
- 11) Qual a relação da família com o(a) adolescente e com a instituição? Os familiares dos adolescentes participam das orientações? (verificar se há dificuldade para o familiar se vincular; em relação a quais necessidades ou situações os familiares participam dessas orientações)
- 12) Existem dificuldades no acompanhamento das MSE-MA? Não, sim. Qual(is)?
- 13) Como você avalia o trabalho do técnico na MSE? (Aspectos positivos e negativos)

- 14) Avalias que a(s) MSE-MA contribuem para que o(a) adolescente reflita sobre as consequências lesivas do seu ato infracional e para a sua integração social e garantia de seus direitos individuais e sociais? Sim, não. Por quê?
- 15) Na sua visão, o que a aplicação da MSE-MA pretende transmitir ao adolescente? Acredita que alcançam seus objetivos? Sim, não. Por quê?
- 16) Você acha que a(s) MSE-MA trazem algum(ns) ponto(s) positivo(s) / mudança(s) para a vida do(a) adolescente e/ou a de sua família? Sim, Quais? Não. Por quê? E negativos(as)?
- 17) Como você avalia as MSE-MA? Em sua opinião, há algo que precisa ser melhorado no atendimento das MSE-MA no Município de Guaíba? Não, sim. O quê? Por quê? Qual(is) a(s) sua(s) sugestão(ões)?
- 18) Você acha que ficou fora da entrevista algo importante de sua experiência com a(s) MSE-MA que você gostaria de relatar? Não, sim. O quê?

Observações do Entrevistador: _____

APÊNDICE H: ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA (Sujeitos que participaram do processo de municipalização das MSE-MA em GUAÍBA/RS)

IDENTIFICAÇÃO:

Pesquisador: _____

Observador: _____

Data: _____ / _____ / _____

Local da Entrevista: _____

Horário de início: _____ Horário de término: _____

Nome do Informante: _____

- 1) Como ocorreu o processo de Municipalização das MSE-MA no Município de Guaíba?
- 2) Houve a participação dos Conselhos de Direitos?
- 3) Como o Gestor Municipal aderiu às MSE-MA?
- 4) Até que período as MSE-MA foram acompanhadas pelo Poder Judiciário? (pergunta dirigida ao Profissional do Judiciário que acompanhava as referidas Medidas)
- 5) Qual o significado das MSE-MA? (explorar a importância que tem; os objetivos que acredita que esta possui; para quem o(a) adolescente a cumpre; se há natureza pedagógica nas MSE-MA: Não, sim. Qual; E punitiva: Não, sim. Qual)
- 6) Avalias que a(s) MSE-MA contribuem para que o(a) adolescente reflita sobre as consequências lesivas do seu ato infracional e para a sua integração social e garantia de seus direitos individuais e sociais? Sim, não. Por quê?
- 7) Como você avalia as MSE-MA? Você acha que a(s) MSE-MA trazem algum(ns) ponto(s) positivo(s) / mudança(s) para a vida do(a) adolescente e/ou a de sua família? Sim, Quais? Não. Por quê? E negativos(as)?
- 8) Como você avalia as MSE-MA? Caso tenha conhecimento, na sua opinião, há algo que precisa ser melhorado no atendimento das MSE-MA no Município de Guaíba? Não, sim. O quê? Por quê? Qual(is) a(s) sua(s) sugestão(ões)?
- 9) Você acha que ficou fora da entrevista algo importante de sua experiência com a(s) MSE-MA que você gostaria de relatar? Não, sim. O quê?

Observações do Entrevistador: _____

ANEXO A: CARTA DE AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL PARA PESQUISA

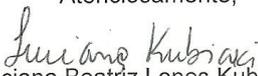
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Nossa história, nossa força"
Administração 2013-2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Guaíba, 11 de outubro de 2013.

CARTA DE AUTORIZAÇÃO

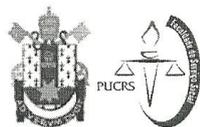
Eu, **LUCIANA BEATRIZ LOPES KUBIAKI**, CPF: 56545290053 declaro que tenho conhecimento e autorizo a realização da coleta de dados, nesta instituição, para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa intitulado "**MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO EM GUAÍBA: Entre Pressupostos e Significados**", proposto pela Mestranda **Luciana Gomes de Lima Jacques**, sob orientação da Professora **Dr^a. Beatriz Gershenson Aginsky** a ser desenvolvido pela Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS).

Atenciosamente,


Luciana Beatriz Lopes Kubiaki
Secretária Municipal – SMAS
Guaíba/RS

Ao Comitê de Ética em Pesquisa
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS)

ANEXO B: APROVAÇÃO DA COMISSÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - PUCRS



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Porto Alegre, 31 de outubro de 2013

Encaminho o projeto de pesquisa sob o número 33/2013 intitulado
**"MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO EM GUAIBA: ENTRE
PRESSUPOSTOS E SIGNIFICADOS"** da mestranda Luciana Gomes de Lima
Jacques.

De acordo com a avaliação o projeto enquadra-se na seguinte categoria:

- (X) Aprovado
- () Com pendências – anexar parecer
- () Não aprovado – anexar parecer

Atenciosamente,

Profª. Dra. Maria Isabel Barros Bellini
Coordenadora da Comissão Científica do Programa de Pós-Graduação em
Serviço Social - FSS/PUCRS

PUCRS

Campus Central
Av. Ipiranga, 6681-P. 15-sala 330-CEP90619-900
Porto Alegre - RS - Brasil
Fone: (51) 3320-3539 - Fax (51) 3320-3606
E-mail: servico-social-pg@pucrs.br
www.pucrs.br/fss/pos

ANEXO C: PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DO RIO GRANDE
DO SUL - PUC/RS



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO EM GUAÍBA: Entre Pressupostos e Significados.

Pesquisador: Beatriz Gershenson Aginsky

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 23932213.0.0000.5336

Instituição Proponente: UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 512.642

Data da Relatoria: 21/01/2014

Apresentação do Projeto:

O presente Projeto de Pesquisa propõe-se a estudar os aspectos de proximidades e distanciamentos entre os pressupostos da sociedade no SUAS e SINASE e os significados atribuídos às Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE-MA)

por 27 sujeitos que protagonizam e/ou que participaram do processo de municipalização: adolescentes, familiares, orientadores, gestores, conselheiros e técnicos, no Município de Guaíba. O universo da pesquisa, será composto por adolescentes que cumpriram MSE-MA entre os anos de 2007 a 2012; familiares destes adolescentes e orientadores que os acompanham no atendimento das referidas medidas, será definida a amostra a ser investigada. Serão incluídos adolescentes, do sexo masculino ou feminino que cumpriram MSE em Meio Aberto (PSC e/ou LA) no Município de Guaíba entre os anos de 2007 a 2012. Processos extintos, pois sobre estes não existem mais determinações judiciais. Será utilizado o método de sorteio, dividindo o universo da pesquisa em 03 (três) grupos, compostos por: 1º) Adolescentes que cumpriram, apenas, MSE de PSC; 2º)

Adolescentes que cumpriram, apenas, MSE de LA;

3º) Adolescentes que cumpriram MSE de LA e PSC. Para cada grupo será elaborada uma lista com os sujeitos que neles se enquadram, conforme a descrição realizada no parágrafo anterior.

Endereço: Av. Ipiranga, 6690, prédio 60, sala 314

Bairro: Partenon

CEP: 90.610-900

UF: RS

Município: PORTO ALEGRE

Telefone: (51)3320-3345

Fax: (51)3320-3345

E-mail: cep@pucrs.br

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DO RIO GRANDE
DO SUL - PUC/RS



Continuação do Parecer: 512.642

Numerando-os de acordo com a sua quantidade, iniciando pelo número 01. Em seguida, as numerações serão colocadas em três urnas, também classificadas de acordo com os critérios informados e, por fim, realizado o sorteio da amostra pretendida,

que é a seguinte: 04 adolescentes que cumpriram LA, 04 que cumpriram PSC e 04 que cumpriram LA e PSC no Município de Guaíba entre os anos de 2007 a 2012 e Processos extintos. Os familiares corresponderão aos adolescentes que forem sorteados,

portanto, serão 12 (seis) familiares e/ou responsáveis por adolescentes que cumpriram MSE em Meio Aberto (PSC e/ou LA) no Município de Guaíba/RS. O número de orientadores

corresponde ao universo dos que, atualmente, realizam o acompanhamento das MSE-MA: 03 (três), vinculados às unidades de execução da MSEMA

de Prestação de Serviço à Comunidade no Município de Guaíba/RS. Como não há registros sobre o processo de Municipalização das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Município investigado, far-se-á necessário incluir como sujeitos da pesquisa: 01 Técnico Assistente Social do Poder Judiciário que acompanhava as MSE-MA, antes da Municipalização; 01 Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) que acompanhou o processo de fiscalização e Municipalização das MSE-MA; 01 sujeito inserido na Gestão da Política de Assistência Social à época da Municipalização das MSE-MA em Guaíba/RS.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Analisar os aspectos de proximidades e distanciamentos entre os pressupostos da sociedade no SUAS e SINASE e os significados atribuídos às Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE-MA) por sujeitos que as protagonizam.

Objetivo Secundário:

1. Cotejar os significados atribuídos com os objetivos das MSE previstos na Nova lei do SINASE e as especificidades dos programas de atendimento em meio aberto inseridos no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
2. Conhecer, através dos adolescentes, dos familiares e dos orientadores sociais como vem acontecendo o atendimento das MSE e MA.
3. Analisar as repercussões do Objetivo de atendimento das MSE e MA na vida dos adolescentes e dos familiares.
4. Conhecer as posições dos adolescentes, dos familiares e dos orientadores sociais

Endereço: Av. Ipiranga, 6690, prédio 60, sala 314

Bairro: Partenon

CEP: 90.610-900

UF: RS

Município: PORTO ALEGRE

Telefone: (51)3320-3345

Fax: (51)3320-3345

E-mail: cep@puhrs.br

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DO RIO GRANDE
DO SUL - PUC/RS



Continuação do Parecer: 512.642

para a qualificação do atendimento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Município de Guaíba/RS.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Apresenta riscos mínimos. Contribuirá para a produção de conhecimentos e para fornecer subsídios para o aprimoramento e qualificação das políticas públicas voltadas ao adolescente em conflito com a lei.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

O projeto está bem estruturado, apresenta um tema socialmente relevante, os objetivos estão claros e bem delineados bem como os procedimentos para a coleta e análise de dados.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Apresenta todos os termos de apresentação obrigatória, TCLE para cada sujeito da pesquisa, cartas de autorização das instituições responsáveis, carta de aprovação da Comissão Científica da Unidade. Os TCLE estão redigidos de forma clara e objetiva. Os roteiros de entrevista estão todos inclusos e possuem uma linguagem de fácil compreensão.

Recomendações:

O horário de funcionamento do CEP deve constar no TCLE e no termo de assentimento, bem como email de contato.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

A pesquisadora atendeu de maneira satisfatória as pendências aprovadas pelo CEP_PUCRS.

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Considerações Finais a critério do CEP:

Endereço: Av. Ipiranga, 6690, prédio 60, sala 314
Bairro: Partenon CEP: 90.610-900
UF: RS Município: PORTO ALEGRE
Telefone: (51)3320-3345 Fax: (51)3320-3345 E-mail: cep@pucls.br

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DO RIO GRANDE
DO SUL - PUC/RS



Continuação do Parecer: 512.642

PORTO ALEGRE, 21 de Janeiro de 2014

Assinador por:
caio coelho marques
(Coordenador)

Endereço: Av. Ipiranga, 6690, prédio 60, sala 314
Bairro: Partenon **CEP:** 90.610-900
UF: RS **Município:** PORTO ALEGRE
Telefone: (51)3320-3345 **Fax:** (51)3320-3345 **E-mail:** cep@puhrs.br